

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 328, DE 2018**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 615/2018**

**AV 533/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.228, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



EM nº 00352/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



PORTARIA Nº 2228/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 – Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0518709** e o código CRC **2DABC09D**.

MSC 615/2018



Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa CPMO 31/10/2018 17:04  
Pontos 5648 Ass: 1  
Origem: 125ec

## INFORME PROCESSUAL

| DADOS DO INFORME       |  |
|------------------------|--|
| <b>Nº Processo:</b>    | 53000.028439/2009-18   |
| <b>Interessado:</b>    | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA<br>MIRANTE FM |
| <b>Sector:</b>         | CGRC_OUT   |
| <b>CNPJ:</b>           | 10.894.917/0001-30   |
| <b>Serviço:</b>        | Radiodifusão Comunitária                                       |
| <b>UF:</b>             | MT   |
| <b>Localidade:</b>     | Chapada dos Guimarães  |
| <b>Tipo:</b>           | Autorização - Rádio Comunitária                                |
| <b>Número do Tipo:</b> | 417  |

| TABELA DE TIPOS DE TVR |   |
|------------------------|---|
| Número do Tipo         | Tipo  |
| 417                    | Autorização - Rádio Comunitária               |
| 418                    | Concessão - Rádio Ondas Curtas                |
| 419                    | Concessão - Rádio Ondas Médias                |
| 420                    | Concessão Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 421                    | Concessão Rádio Ondas Tropicais               |
| 422                    | Concessão Radiodifusão Sons e Imagens         |
| 423                    | Concessão TV Educativa                        |
| 627                    | Perempção de Rádio/TV                         |
| 424                    | Permissão Frequência Modulada Educativa       |
| 425                    | Permissão Rádio Frequência Modulada           |
| 426                    | Permissão Rádio Ondas Médias Local            |
| 427                    | Renovação Rádio Comunitária                   |
| 428                    | Renovação Rádio Frequência Modulada           |
| 429                    | Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa |
| 430                    | Renovação Rádio Ondas Curtas                  |
| 431                    | Renovação Rádio Ondas Médias                  |
| 433                    | Renovação Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 432                    | Renovação Rádio Ondas Médias Local            |
| 434                    | Renovação Rádio Ondas Tropicais               |
| 436                    | Renovação TV Educativa                        |

|     |   |
|-----|---|
| 435 | Renovação TV Sons e Imagens                   |
| 628 | Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV |
| 629 | Transferência de Controle Societário          |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/07/2018, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3152252** e o código CRC **CC368D89**.

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 3152252

28°

formaliza

1233

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 028439/2009-18

SEAPA/SEE

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 10894 917 /0001-30, com sede NA Rua DA FRATERNIDADE QUADRA 2 LOTE 4, BARRIO SOL NASCENTE, na cidade de CHAPADA DOS GUIMARAES, Estado MATO GROSSO, CEP 78 195 -000, Telefone OXX(65) 3301-1652, correio eletrônico MURTA JUNIOR@HOT MAIL.COM, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Chapada dos Guimarães, 17 de Junho de 2009  
(local e data)

Jose Adalberto Murta Junior  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
CPF: 487 907 021-15

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF | Sim | Não |
|  | X   |     |
| 2 - Estatuto Social, devidamente registrado  | Sim | Não |
|  | X   |     |
| 3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada   | Sim | Não |
|  | X   |     |
| 4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada   | Sim | Não |
|  | X   |     |
| 5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas                                    | Sim | Não |
|  | X   |     |
| 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos                         | Sim | Não |
|  | X   |     |

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA  
06, 07, 09  
Claudio

Sidra

|   |                                     |                          |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso   | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004   | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento  | Sim                                 | Não                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

|   |                                     |                                     |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante  | Sim                                 | Não                                 |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas   | 14                                  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante  | Sim                                 | Não                                 |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado   | 509                                 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim                                 | Não                                 |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |

|  |   |
|--|---|
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | 6 |
|--|---|

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
|   | X   |     |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral  | 75  |     |

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|  |     | X   |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jose Adalberto Murtá Júnio  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua da Fraternidade 9-2 Lote 4 Ce Postal 130 na cidade de CHAPADA DOS GUIMARAES, Estado MATO GROSSO, CEP 78 195 - 000,  
Telefone para contato: 0XX-65-3301-1652 ou (65) 9956-6090  
Correio eletrônico (e-mail) MURTAJUNIO@HOTMAIL.COM

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua DA FRATERNIDADE QUADRA 2 LOTE 4, BAIRRO SOL NASCENTE (endereço completo), de coordenadas geográficas: 15 ° 27 ' 3,62" S de latitude e 55 ° 43 ' 47,80" W de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento

4

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, inscrita no CNPJ sob o nº 10894 917 /0001-30, com sede na Rua da Fraternidade Quadra 2 Lote 4, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78 195-000, telefone 0XX-65 3301 1652, correio eletrônico [murtajunior@hotmail.com](mailto:murtajunior@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 bairro Sol Nascente, de coordenadas geográficas 15 ° 27 ' 3,62 "S de latitude e 55 ° 43 ' 47,80 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Chapada dos Guimarães, 26 de Maio de 2009.  
(local e data)

José Adalberto Murta Júnior  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Adalberto Murta Junior  
CPF: 487907021-15

Endereço para correspondência Rua da fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente caixa postal 130, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado Mato Grosso, CEP 78195-000 Telefone para contato: 0XX-65 3301 1652; ou 9205 5305 - 9956 - 6090 ou 0xx 65 9247 - 3060  
Correio eletrônico (e-mail): [murtajunior@hotmail.com](mailto:murtajunior@hotmail.com)

5

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITARIA EDUCATIVA  
MIRANTE FM**

Relação de todos os documentos apresentados, enviados ao Ministério das Comunicações contendo nessa postagem:

- 1- Requerimento de demonstração de interesse para execução do serviço de radiodifusão comunitária
- 2- Formulário modelo A-2 requerimento para autorização de serviço de radiodifusão comunitária
- 3- Comprovante de inscrição de situação cadastral CNPJ
- 4- Estatuto Social
- 5- Ata de fundação da entidade e ata de posse dos diretores
- 6- Relação de nomes dos Associados
- 7- Prova que seus diretores são maiores de 18 anos e brasileiros
- 8- Declaração assinada pelos dirigentes
- 9- DECLARAÇÕES; endereço da entidade, os dirigentes da entidade residem na área, a entidade não é executante do serviço de radiodifusão, nome fantasia da entidade, local de instalação, coordenadas geográficas, a entidade apresentará projeto técnico, a entidade não possui qualquer vínculo de outra entidade.
- 10- Ata de assembléia extraordinária de apoio dos associados
- 11- Apoio individual
- 12- Manifestação de Apoio Coletivo
- 13- Manifestação de Apoio de Associações e entidades comunitárias
- 14- Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento

NUM  
M NO ENVELOPE

NO  
MESMO ENVELOPE

Chapada dos Guimarães 23 de junho de 2009

Jose Adalberto Merto Júnio

Presidente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |  |   |                                       |
|---|--|---|---------------------------------------|
|                        |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
|   |  | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>     |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.894.917/0001-30</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>04/06/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM</b>                  |  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM</b> |  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>          |  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                        |  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>                   |  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DA FRATERNIDADE</b>  | NÚMERO<br>SN   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 02 LOTE 04</b>         |                                       |
| CEP<br><b>78.195-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SOL NASCENTE</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>       | UF<br><b>MT</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/06/2009</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL   |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009** às **10:24:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Jose Adalberto Murta Junior

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** realizada no dia 24 de agosto de 2008 na Avenida dos Aricás n 263, bairro Altos do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Convocação conforme afixado no mural comunitário do Bairro Altos do Mirante, Bairro São Sebastião e Bairro Sol Nascente da cidade de Chapada dos Guimarães-MT. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito às 9:30 horas em segunda convocação na Avenida dos Aricás nº. 263, bairro Alto do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães Mato Grosso reuniu-se em assembléia geral extraordinária os interessados em constituir uma associação comunitária de radiodifusão, convocados nos termos do Edital de Convocação que abaixo transcrito: **Edital de Convocação:** A comissão pró-fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, convoca os interessados para participarem da assembléia geral extraordinária, que realiza-se no próximo dia 24 de agosto de 2008 na Avenida dos Aricás nº. 263 bairro Altos do Mirante cidade de Chapada dos Guimarães MT com inicio às 8:30 horas em primeira convocação e as 9:30 horas em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia. **1-Fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** **2-Leitura, discussão e aprovação do estatuto social** **3-Eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho comunitário para o quadriênio 2008/2012** **4-outro assunto de interesse que por acaso houver.** Chapada dos Guimarães MT 11 de agosto de 2008. A comissão na composição da mesa foi indicada para presidir os trabalhos o Sr. José Adalberto Murta Junior e para secretariar o senhor Vicente Moreira da Silva que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o Sr. José Adalberto Murta Junior representando a comissão provisória declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes, argumentando que a presença de todos fortalece o projeto da rádio comunitária. Dando inicio o primeiro ponto da pauta o Sr. José Adalberto Murta Júnior fez um breve relato sobre a lei de radiodifusão comunitária e regulamentação. Falou da importância da radio comunitária para a democratização do meio de comunicação no pais e em especial no município. Após diversas perguntas por parte dos presentes que sempre incluíram em seus pronunciamentos a fundação da rádio comunitária, depois de bastante apreciada a matéria e esclarecida a todas as duvidas quanto ao assunto o presidente colocou essa proposta para aprovação. Obtendo apoio integral da maioria a proposta de "Fundação da Associação de Radio Comunitária" foi aprovada por unanimidade o que levou os presentes a saudar com uma calorosa

cria

elege



9

José Adalberto Murta Júnior

salva de palmas. Em seguida passou para o segundo ponto da pauta que trata do estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes de forma integral. No terceiro ponto da pauta, após em ampla discussão entre os presentes, foi eleito por unanimidade e empossada em seguinte ordem para o mandato de quatro anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação **Presidente:** José Adalberto Murta Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG: 745 611 SSP/MT CPF: 487907021-15 comerciante residente na rua da fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT **Vice-Presidente:** Elza Teodoro do Prado, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0526989-0 SSP/MT CPF 351350502-72 comerciante, residente na Rua Ernesto Bouret de Mello snº bairro Altos do Mirante, Chapada dos Guimarães-MT **Secretário Geral:** Vicente Moreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 488531 SSP/MT e CPF: 487313401-30, músico e técnico, residente a Rua do Sabugueiro nº56 Bairro São Sebastião- Chapada dos Guimarães-MT. **Diretora Administrativa e Financeira:** Joracil dos Santos Amorim portadora do RG: 889 626 SSP/MT CPF: 594848371-15 brasileira, casada, balconista, residente na Rua 12, snº bairro Vale da Chapada-Chapada dos Guimarães-MT. **Diretor de Operações e Programações:** Geraldo dos Santos Dias, brasileiro, solteiro, portador do RG: M-3.346.413 SSP/MG CPF: 577672706-53 músico, residente a avenida dos Aricás snº bairro Altos do Mirante-Chapada dos Guimarães-MT. **Conselho Fiscal Efetivo** Luis Pereira de Almeida, brasileiro, casado portador do RG: 1493029-3 SSP/MT CPF: 000047131-33, construtor, residente a Rua dos Maracujás nº328 Bairro São Sebastião – Chapada dos Guimarães-MT. Regina Lúcia da Silva, brasileira, casada portadora do RG: 932 782 SSP/MT CPF 503680011-72, domestica, residente a Rua Nossa Senhora Aparecida quadra 2, lote 5, bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT. Elly Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG: 2447932 SSP/SP CPF: 072956778-87, professor aposentado, residente a Rua Uruguai snº bairro Altos de Santana Chapada dos Guimarães-MT. **Conselho Fiscal Suplentes 1º Suplente:** Luzelene Pereira Pinto, brasileira, solteira, portadora do RG: 944 828 SSP/MT CPF: 617194121-20, vendedora, residente a Rua da Fraternidade quadra 4 lote 37, Bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT.



Chapada dos Guimarães-MT 2º Suplente: Maria Aida Silva Anhaesin, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG: 8170771-X SSP/SP CPF: 037968528-07, residente a rua C quadra 2 casa 7 Residencial Chapada Village- Chapada dos Guimarães.MT.3º Suplente: Jadyr Pires de Oliveira, brasileiro, solteiro, artesão, portador do RG: 0208845-2 SSP/MT CPF: 344127781-34 residente a rua principal, casa 7 Condomínio Chapada Village, bairro Altos do Mirante Chapada dos Guimarães MT.**Conselho Comunitário**:1 Edenir Máximo Solano, brasileira, solteira, portadora do RG: 016646 SSP/MT CPF: 001695791-15, auditora fiscal federal aposentada, presidente da Casa Maria de Nazaré, localizada na Rua dos Abacates nº1068 bairro São Sebastião-Chapada dos Guimarães-MT.2-Anildes Machado Xavier brasileira, casada, agente administrativa municipal, portadora do RG: 260999 SSP/MT CPF: 207111581-34, Presidente do Grupo Fraternal Joana Darque, localizada a Rua Paz do Senhor nº400, bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães MT. 3 Samuel Pedroso de Sousa, casado, músico e radialista portador do RG: 549836 SSP/MT e CPF: 460265331-68 Presidente da Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente, localizada na Rua Cachoeira Rica quadra 5 lote 25, bairro Sol Nascente – Chapada dos Guimarães-MT. 4-Sonia Sueli Costa de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG: 1-208814 SSP/PA e CPF: 104653322-34, presidente da Associação dos Produtores Artesanais-APPA localizada a Rua Fernando Corrêa da Costa nº Centro, Chapada dos Guimarães-MT. 5-Benildo Vieira Dias, brasileiro, casado, portador do RG: 446481 SSP/MT e CPF: 317815431-00, presidente da Associação Municipal dos Aposentados e Pensionistas de Chapada dos Guimarães, localizado a Rua Olho d'Água, nº838 bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães-MT. No último ponto da pauta após várias discussões foi aprovada a seguinte proposta: Orçamento de preço de equipamentos necessários para montagem da rádio comunitária;2) Calendário extraordinário de reunião da diretoria executiva. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a assembleia pedindo que fosse feita a leitura da ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Jose Adalberto Monte Lima que secretariei os trabalhos pelo Presidente e demais presentes.

Jose Adalberto Monte Lima

registro à fl 19

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA  
EDUCATIVA MIRANTE FM**



# **ESTATUTO**

***"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira).***

## **Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

**Art. 1º** - A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, fundada em 24 de agosto de 2008 com sede na rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente, município de Chapada dos Guimarães.-MT, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

**Parágrafo 1º** - A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Parágrafo 2º** - A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, utilizará como denominação fantasia "Mirante FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

Jose Adalberto Monte Junior



12-2  
José Adelberto Nunto Júnior

- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto a comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i) Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da **Associação Movimento Rádio Comunitária EDUCATIVA...MIUNANTE... FM**, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **Associação Movimento Rádio Comunitária EDUCATIVA...MIUNANTE... FM**.

**Art. 4º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 5º** - A receita da **Associação Movimento Rádio Comunitária EDUCATIVA...MIUNANTE... FM**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Art. 6º** - A **Associação Movimento Rádio Comunitária EDUCATIVA...MIUNANTE... FM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade, datada de 24 de agosto de 2008 devidamente registrada no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT

**II – Colaboradores ou Efetivos** – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

**III – Honorários** – formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

a) As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

b) As pessoas jurídicas, através de 01 (um) representante, cada uma das associadas, previamente indicado através de ata, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

d) Ter voz e voto nas assembléias e demais instancias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;

e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

**Art. 9º** - Para ser considerado associado da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo 1º** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléia Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

**Parágrafo 2º** - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

**Art. 10º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto,



Jose Adalberto Monte Júnior

desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



## Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

**Art. 11º** - São órgãos de deliberação da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

**Art. 12º** - A **Assembléia Geral**, órgão máximo de deliberação da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, bem como a reeleição da diretoria, respeitando-se o disposto no §1º.

**Parágrafo 1º** - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 13º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente

14 a

Jose Adalberto Monte de...

sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

**Art. 14º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.

**Parágrafo 1º** - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

**Parágrafo 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

**Parágrafo 3º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

**Parágrafo 5º** - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 15º** - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

**Parágrafo 1º** - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa... MILANTE... FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

**Parágrafo 3º** - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.



João Adalberto Nunes Lima

**Parágrafo 4º** - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

**Parágrafo 5º** - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer número de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

**Art. 16º** - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleito junto com a mesma.

**Art. 17º** - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

**Parágrafo 2º** - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 18º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## **Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 19º** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;



Jose Adalberto Motta  
16

- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.  
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;  
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;  
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;  
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.  
j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

**Art. 20º** - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;  
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;  
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;  
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 21º** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;  
b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;  
c) Responder em juízo pela Entidade;  
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;  
e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 22º** - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;  
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Art. 23º** - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;  
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

**Art. 24º** - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;  
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;  
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;  
d) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;  
e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;  
f) Manter o cadastro de associados atualizado;  
g) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;  
h) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;  
i) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



H  
2  
SECRETARIA DE SERVIÇOS  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
GOIÁS  
José Belalchate Monte Junior

**Art. 25º** - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

## Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

**Art. 26º** - O patrimônio e a receita da **Associação Movimento Rádio Comunitária EDUCATIVA...MUNICÍPIO... FM** advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo 1º** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**Parágrafo 2º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

**Art. 27º** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

## Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

**Art. 28º** - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

18  
SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICÍPIO DE MONTES  
CARIAS  
José Albalade Montes Junior

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.



### Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

**Art. 29º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

### Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

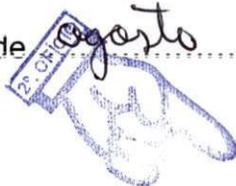
**Art. 30º** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim.

**Art. 31º** - O presente Estatuto entra em vigor em .....de ..... de 2....., data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório, averbando a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 32º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral



Chapada dos Guimarães - MT, 24 de agosto de 2008



José Adalberto Murta Júnior  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
ADVOGADO  
OAB/MT 7541

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
v. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR, HAROLDO LEITE e BANDEIRA DE MELLO  
Chapada dos Guimarães-MT, 4/6/2009  
Em test. da verdade  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB. SUBST.



2º. SERVIÇO REGISTRAL  
Chapada dos Guimarães  
Reg. sob nº 281, Livro  
A-04 de Pessoas Jurídicas  
Em 04/06/09  
Valdemir Paes Landin.  
Oficial

29

**RELAÇÃO DE NOMES DOS ASSOCIADOS**  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA**  
**MIRANTE FM**

Manoel da Costa Campos  
 RG: 01618180 SSP/MT CPF: 240 618 161-87  
 Rua do Sabugueiro 6045 Bairro São Sebastião CEP: 78195-000

GONÇALINA BRAS DA SILVA  
 RG: 607 649 SSP/MT CPF: 631830131-34  
 Rua São Benedito Nº 96 Bairro Olho d'Água CEP: 78195-000

ARQUIMEDES DIAS DE OLIVEIRA SILVA  
 RG: 1244068-0 SSP/MT CPF: 004 764 171-12 CEP: 78195-000  
 Chácara Vista Verde estrada cachoeira Rica prox. ao Bairro Sol Nascente

Benedito Carlos Leocádio Rosa  
 RG: 067882 SSP/MT CPF: 208 380 501-15 CEP: 78195-000  
 Rua São Sebastião, 1309 Bairro São Sebastião

Edmundo Vitorino Andrei  
 RG: 508 913 SSP/MT CPF: 363 023 091-15 CEP: 78195-000  
 Rua do Mompelinho quadra 6 lote 18 Bairro Sol Nascente

Sinval Francisco dos Reis  
 RG: 018 250 SSP/MT CPF: 384568990-13 CEP: 78195-000  
 Rua dos Flores quadra 6 lote 3 Bairro Sol Nascente

Vicente de Paula Garcia  
 RG: 304 914 SSP/MT CPF: 106 812 561-68 CEP: 78195-000  
 Rua Olho d'Água Nº 87 Bairro Olho d'Água

ODENIL SOARES DA SILVA  
 RG: 1270 724-4 SSP/MT CPF: 880 558-921-72 CEP: 78195-000  
 Avenida principal Nº 1016 Bairro São Sebastião

Josenil Reis da SILVA  
 RG: 1327063-0 CPF: 017 667 231-10 CEP: 78195-000  
 Rua São Geraldo quadra 4 lote 12 Bairro Sol Nascente

IDA BATISTA DA SILVA  
 RG: 942 205 SSP/MT CPF: 570 978 601-20 CEP: 78195-000  
 Rua da Fraternidade quadra 5 lote 33 Bairro Sol Nascente

SEBASTIÃO FERREIRA da SILVA  
 RG: 1848777-7 SSP/MT CPF: 038041 181-43 CEP: 78195-000  
 Rua do Mompelinho 9-L lote 4 Bairro Sol Nascente

Joeli dos Santos Nascimento CEP: 78195-000  
 RG: 1632 191-0 SSP/MT CPF: 035 456 081-66  
 Rua São Gonçalo quadra 4 lote 18 Bairro Sol Nascente

|   |
|---|
| Benedito Carreira da Costa<br>RG: 494 422 SSP/MT CPF: 328 873 451-68<br>CEP: 78 195-000<br>Rua São Gonçalo quadra 4 lote 18 Bairro Sol Nascente |
| Edilson José de Amerim<br>RG: 1115 6813 SSP/MT CPF: 6987 40001-63<br>CEP: 78 195-000<br>Rua dos Embaúbor Nº 413 Bairro São Sebastião            |
| MINERVINO Marques da Costa<br>RG: 1396 480 SSP/MT CPF: 240 816 399-49<br>CEP: 78 195-000<br>Rua dos Maracujós 521 Bairro São Sebastião          |
| IZANETE Martins Rodrigues<br>RG: 5551 86 SSP/MT CPF: 593 208 181-34<br>CEP: 78 195-000<br>Rua do Sabugueiro 328 Bairro São Sebastião            |
| Marli Monteiro<br>RG: 690 812-8 SSP/MT CPF: 581 821 361-72<br>CEP: 78 195-000<br>Rua Paraíso s/nº Bairro ALTOS do Mirante                       |
| Luciléia Mamede de Souza Rosa<br>RG: 225 8382 SSP/MT CPF: 043 444 201-10<br>CEP: 78 195-000<br>Rua dos Eucaliptos s/nº Bairro São Sebastião     |
| Benedito Moraes dos Santos<br>RG: 140 3577-4 SSP/MT CPF: 938 586 551-04<br>CEP: 78 195-000<br>Rua Paraíso s/nº Bairro ALTOS do Mirante          |
| Jose Pereira Brandão<br>RG: 1007 372-8 SSP/MT CPF: 217 118 527-91<br>CEP: 78 195-000<br>Rua 12 quadra 20 casa 1 Bairro COHAB Velho de Noiva     |
| JOÃO BATISTA de ALMEIDA e SILVA<br>RG: 169 7204-0 SSP/MT CPF: 014 883 451-55<br>CEP: 78 195-000<br>Estrada Cachoeira Rica fazenda Morimbo       |
| Angela Maria Murta<br>RG: 587 565 SSP/MT CPF: 416030011-15<br>CEP: 78 195-000<br>Avenida dos Aricós s/nº Bairro ALTOS do Mirante                |
| LEONICE de SOUZA Pereira<br>RG: 802 167 SSP/MT CPF: 815185601-72<br>CEP: 78 195-000<br>Rua dos Flores quadra 6 lote 12 Bairro Sol Nascente      |

OSVALDO Candido de Araujo  
RG: 826 046 SSP/MT CPF: 108 398 791-72  
CEP: 78 195-000  
Rua dos Maracujás 286 Bairro São Sebastião

Valdemir Pedro Dias  
RG: 071 60 77-1 SSP/MT CPF: 631 856 441-15  
CEP: 78 195-000  
Rua São Gonçalo quadra 5 Lote 3 Bairro Sol Nascente

Gonzalo da Geia  
RG: 1360 658-1 SSP/MT CPF: 94115 8181-15  
CEP: 78 195-000  
Rua São gonçalo quadra 2 Lote 3 Bairro Sol Nascente

Benedito Domingos Correa de Moraes  
RG: 532 462 SSP/MT CPF: 782 999 421-87  
CEP: 78 195-000  
Rua de Monjelinho quadra 4 Lote 15 Bairro Sol Nascente

Geronimo Martins Lopez  
RG: 326 523 SSP/MT CPF: 363005191-04  
CEP: 78 195-000  
Rua São gonçalo quadra 4 Lote 17 Bairro Sol Nascente

Valdeir Miranda dos Santos  
RG: 1058 717-9 SSP/MT CPF: 795850 191-91  
CEP: 78 195-000  
Rua dos ARICÁS s/nº Bairro ALTOS do Mirante

Jaciel Pereira da Mata  
RG: 1762 877-6 SSP/MT CPF: 035 118 421-07  
CEP: 78 195-000  
Rua do Sabugueiro 260 Bairro São Sebastião

Elietio Ferreira Leal  
RG: 4213 845-2 SSP/PR CPF: 580 297 619-53  
CEP: 78 195-000  
Rua dos Abacates s/nº Bairro São Sebastião

Merilo Gomes da SILVA  
RG: 1900 343-9 SSP/MT CPF: 020 788 351-37  
CEP: 78 195-000  
Rua N. Senhora Aparecida quadra 2 Lote 5 Bairro Sol Nascente

Maria Aida SAUCHISWUI  
RG: 8170 771-X SSP/SP CPF: 037 96 8528-07  
CEP: 78 195-000  
CONDOMINIO CHAPADA VILAGE I Bairro ALTOS do Mirante

SEBASTIÃO DOS Santos PONTES  
RG: 607 633 SSP/MT CPF: 581 572 391-68  
CEP: 78 195-000  
Av. São Sebastião 1015 Bairro Olho d'Água

RG: 1876206-9 SSP/MT CPF: 022 627 151-06  
CEP: 78195-000

Rua da Fraternidade quadra 2 Lote 3 Bairro Sel Narcante

ENIVALDO BENEITO DA SILVA

RG: 4476277-3 SSP/MT CPF: 720 884 861-00  
CEP: 78195-000

Rua dos Flores quadra 6 Lote 10 Bairro Sel Narcante

Martimela Leoncia Hermegener

RG: 1803189-7 SSP/MT CPF: 017 980 871-03  
CEP: 78195-000

Rua dos Flores quadra 6 Lote 2 Bairro Sel Narcante

Pedro Abilio da Silva

RG: 0892696-4 SSP/MT CPF: 882925331-68  
CEP: 78195-000

Rua Boa Vista quadra 5 Lote 2 Bairro Sel Narcante

ELIZABETH Pinheiro

RG: 218 2289-1 SSP/MT CPF: 284 648 501-15  
CEP: 78195-000

Rua São Gonçalo quadra 5 Lote 1 Bairro Sel Narcante

Antonio Penter

RG: 2014476-8 SSP/MT CPF: 654 779 441-53  
CEP: 78195-000

Rua São Gonçalo quadra 5 Lote 18 Bairro Sel Narcante

EDVALDO Anastacio GOMES

RG: 555 299 SSP/MT CPF: 363012561-15  
CEP: 78195-000

Rua Nove quadra 5 Lote 3 Bairro ADOLF. KOBENSTAIN

VALDIVINO Rodrigues MARTINS

RG: 18 69225-7 SSP/MT CPF: 024 739 071-29

Rua Cipriano Curvo n.º 334 - CENTRO CEP: 78195-000

Rubens Lima ALVARINOA

RG: 1793428-1 SSP/MT CPF: 018 644 691-88  
CEP: 78195-000

Rua N. S. Aparecida quadra 3 Lote 14 Bairro Sel Narcante

DERCÍDIO CONSTANTINO GUIMARAES

RG: 952 418 SSP/MT CPF: 630528651-53  
CEP: 78195-000

Rua N. S. Aparecida quadra 3 Lote 15 Bairro Sel Narcante

MARIA Benedita Ferreira

RG: 110 3125-5 SSP/MT CPF: 844 276 801-78  
CEP: 78195-000

Rua N. S. Aparecida quadra 3 Lote 15 Bairro Sel Narcante

RG: 1327021-4 SSP/MT CPF: 028 362 191-57  
CEP: 78.195-000  
Rua N. S. Aparecida quadra 3 lote 17 Bairro Sol Nascente

MARIA FRANCISCA MOREIRA BEZERRA

RG: 2018762-9 SSP/MT CPF: 027 121 401-50  
CEP: 78195-000  
Rua São Gonçalo QUADRA 2 Lote 8 Bairro Sol Nascente

IZAURA RIBEIRO TERRES

RG: 2323 803-8 SSP/MT CPF: 016011061-06  
CEP: 78195-000  
Rua São Gonçalo QUADRA 1 Lote 7 Bairro Sol Nascente

BERENICE CARMOSINA DA SILVA

RG: 1793419-2 SSP/MT CPF: 018 980 411-48  
CEP: 78195-000  
Rua da Fraternidade QUADRA 2 Lote 3 Bairro Sol Nascente

IVA DA GUIN ALVARENGA

RG: 2000 341-2 SSP/MT CPF: 943 106 101-53  
CEP: 78195-000  
Rua São Gonçalo quadra 2 Lote 10 Bairro Sol Nascente

KARIN HANNSTEIN PIPER

RG: 0478 306-9 SSP/MT CPF: 207 106.071-72  
Rua Militão Gomes, 184 Bairro Santa Cruz CEP: 78195-000

ANTUZA COSTA DA SILVA

RG: 1476 724-4 SSP/MT CPF: 976 715 921-53  
CEP: 78195-000  
Rua Vereador Antonio Barbosa 197, Bairro STA CRUZ

Eulálio da Silva França

RG: 874 268 SSP/MT CPF: 248 658 341-68  
CEP: 78195-000  
Rua dos Abacates 724, Bairro São Sebastião

Enadir Carlos Barbosa

RG: 1671 393 -1 SSP/MT CPF: 012 254 381-53  
CEP: 78195-000  
Rua Paz do Senhor Nº 52 Bairro São Sebastião

DEISE BONDSPACHO DA SILVA

RG: 170529-3 SSP/MT CPF: 020621411-14  
CEP: 78195-000  
Avenida dos Anselinos 9-E Lote 21 Bairro ALTOS do Mirante

JOANA PORTOLONI ROLHA

RG: 429 732 SSP/MT CPF: 654 485 531-68  
CEP: 78195-000  
Rua Desembargador José de Mesquita s/nº Bairro Bom Clima

NILTON PAULO XAVIER

RG: 791049 SSP/MT CPF: 662 327 911-34  
CEP: 78195-000  
Rua dos Palmeiras 120 Bairro São Sebastião

HEVY SON COSTA DOS SANTOS  
RG: 849896 SSP/MS CPF: 662 327 911-34  
CEP: 78 195-000  
Rua dos Palmeiros 120 Bairro São Sebastião

DENIVAL DA CRUZ CARMO  
RG: 1814150-1 SSP/MT CPF: 029 310 171-08  
CEP: 78 195-000  
Rua Cachoeira Rica Quadra 3 Lote 10 Bairro Sol Nascente

ANGELICA MURTA CEP: 78 195-000  
RG: 1290898-3 SSP/MT CPF: 845 323 271-72  
Rua dos Palmeiros 317 Bairro São Sebastião

ORIVALDO DE ALMEIDA  
RG: 490 613 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua José de Souza nº 86 Bairro São Sebastião

CÉLIO LIMA DE ALVARENGA  
RG: 1415421.8 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua N.S. Aparecida Quadra 3 Lote 16 Bairro Sol Nascente

JOSÉ DE SOUZA FREIRE  
RG: 8149 189 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua dos Ypês nº 430 Bairro Alto do Mirante

JANDERSON S. AMORIM  
RG: 1115 441-1 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Chácara Vale Verde - estrada do Peba

JUSSARA C. MONTEIRO  
RG: 269 191 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua São Gonçalo Quadra 1 Lote 15 Bairro Sol Nascente

ANTONIO CARLOS DE O.  
RG: 17978 045 SSP/SP CEP: 78 195-000  
Rua Paraíso s/nº Bairro Alto do Mirante

JOÃO BATISTA PEREIRA XAVIER  
RG: 600-619 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua São Gonçalo Bairro Sol Nascente Quadras Lote 24

ERIVALDO ALVES DA SILVA  
RG: 998 487 SSP/MT CEP: 78 195-000  
Rua São Gonçalo Quadra 1 Lote 8 Bairro Sol Nascente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PSIU  
CATALAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.346.413 DATA DE EXPEDICAO 17/09/92

NOME GERALDO DOS SANTOS DIAS

FILIAÇÃO GERVASIO FERREIRA DIAS  
TEREZINHA JULIA DOS SANTOS DIAS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 08/07/66

DOC ORIGEM NAS.LV-52A FL-117V SETE LAGOAS-MG

CPF 577672706-53 PIS 1216347719-5

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-PSIU

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

**P.I. 24**



POLEGAR DIREITO



*José Adalberto Murta Júnior*  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 745 611 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.04.88

NOME JOSÉ ADALBERTO MURTA JUNIOR

FILIAÇÃO José Adalberto Murta  
Elza Theodoro Prado Murta

Iturama-MG DATA DE NASCIMENTO 07.09.69

NATURALIDADE

Cert. Nasc. Nº845, Liv. A/2, Fls. 110

DOC. ORIGEM Carneirinhos-MG

CPF CUIABÁ-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

**Doador de Órgãos e Tecidos**



POLEGAR DIREITO



*Elza Theodoro do Prado*  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 0526989-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/98

NOME ELZA THEODORO DO PRADO

FILIAÇÃO VITORINO THEODORO DO PRADO

DARIA MAGGIO

JOSE BONIFACIO-SP DATA DE NASCIMENTO 01/09/1952

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B3 FLs. 9V  
TERM 209 CARNEIRINHO-MG

CPF \* \* \* \* \* *11111111*

*Crescencio Costa Leite*  
Cooperador do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

**CEDULA DE IDENTIDADE**

**P.I. 02**



POLEGAR DIREITO



*José Moreira Narciso*  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO GERAL 489 531

CAE VICENTE MOURA DA SILVA

José Moreira Narciso

Julia Guilherme da Silva

Perdópolis-MG DATA DE NASCIMENTO 05-julho-1969

NATURALIDADE Cuiabá-MG DATA DE NASCIMENTO 18-janeiro-1984

*Perdópolis*  
ASSINATURA DO TITULAR

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

**CARTERA DE IDENTIDADE**

**P.I. 01**



POLEGAR DIREITO



*Renato Luiz de Amorim*  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 889 626 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.10.90

NOME JORACIL SANTOS DE AMORIM

FILIAÇÃO Renato Luiz de Amorim  
Maria Socorro Santos de Amorim

Cuiabá-MT DATA DE NASCIMENTO 18.07.75

NATURALIDADE

Cert. Nasc. Nº. 146, Liv. 01, Fls. 037,

Cuiabá-MT

CPF

*D. Amorim*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1493029-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2000

NOME LUIS PEREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO HERMENEGILDO PEREIRA DE ALMEIDA

ALBERTINA PETRONIA DE ALMEIDA  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
RIOMANSO-MT 04/10/1967

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A03 FLS. 243V  
TERM 2871 AGUA FRIA-MT

CPF \* \* \* \* \*

*Rinaldo Barbosa Florence*  
Assinatura do Titular

016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Não Doador de Órgãos e Tecidos

*Luis Pereira de Almeida*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

*Regina Loureia da Silva*  
Assinatura do Titular

POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0932782-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2009

NOME REGINA LUCIA DA SILVA

FILIAÇÃO NELSON JOSE DA SILVA

NATURALIDADE NEZA DE ARAUJO SILVA

CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/04/1971

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 22 FLS. 155

TERM 6781

CUIABA MT

CPF 503680011-72

TR. MA DE AZEVEDO SILVA MORAE

*Riomanso*  
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PITIPAIVA-002

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jose Adalberto Murta Júnior !  
Presidente CPF: 487 907 021-15

Luiz Carlos de Jesus Bispo *Executo*  
Diretor de Programações e Operações CPF: 577672706-53

Elza Teodoro do Prado !  
Vice-Presidente CPF 351 350 502-72

Luiz Pereira de Almeida  
Conselho Fiscal-1 CPF: 000047131-33

Vicente Moreira da Silva !  
Secretário Geral CPF: 487 313 401-30

Regina Lucia da Silva  
Conselho Fiscal -2 CPF: ~~000000000~~ -503 680011-72

Josacil S. de Amorim !  
Diretora Administrativa e Financeira CPF:  
CPF: 594 848 371-15

Elly Roberts de Oliveira  
Conselho Fiscal -3 CPF: 072956778-87

Endereço para correspondência Rua da Fraternidade quadra 2 lot 4 bairro Sol Nascente, cx postal 130, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado Mato Grosso, CEP 78195-000,  
Telefone para contato: 0XX- 65 3301 1652 ou 9956-6090  
Correio eletrônico (e-mail): murtajunior@hotmail.com

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Adalberto Murta Junior, na qualidade de representante legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente cidade de Chapada dos Guimarães MT -
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15 ° S 27 ' 3.62 " de latitude e 55 ° W 43 ' 47.80 " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Chapada dos Guimarães, 29 de Maio de 2009.  
(local e data)

José Adalberto Murta Júnior  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente caixa postal 130, na cidade de Chapada dos Guimarães MT, Estado MT, CEP 78 195-000  
Telefone para contato: 0XX-65-3301 1652  
Correio eletrônico (e-mail): murtajunior@hotmail.com

# MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

32  
2

2º Serviço Notarial e Registral  
Averbada, sob nº 01, à margem  
do Reg. nº 281, do Liv. A-04  
nesta data, Dou fe  
Ch. Competência, 19.06.09

Valdomir Paes Landin  
Of. Reg. Civil

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos trinta e um de maio de dois mil e nove, as 9:30 horas, na rua da fraternidade quadra 2 lote 4 bairro Sol Nascente cidade de Chapada dos Guimarães -MT reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua da Fraternidade quadra 2 lot 4 bairro Sol Nascente na cidade de Chapada dos Guimarães MT de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. sendo assim o presidente Srº José Adalberto Murta Junior explicou a todos a importância da manifestação de apoio dos associados e assim foi lavrado a presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:40 horas do dia 31 de Maio de 2009 e eu Valdomir M. SILVA na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: LUCILEIA MAMORÉ DE SOUZA ROSA *Lucileia Mamoré de Souza Rosa*  
Nº da Identidade: 225 8382 SSP/MT CPF: 043944201-10  
Endereço Rua dos Escalvatos s/nº Bairro São Sebastião completo: (1)  
CEP: 78 195 000

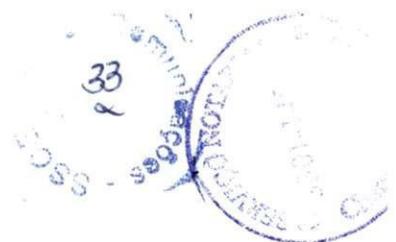
Nome e assinatura do associado: BENEDITO MORAES DOS SANTOS *Benedito Moraes dos Santos*  
Nº da Identidade: 1403577-4 SSP/MT CPF: 938586551-04  
Endereço Rua Fátima s/nº Bairro ALTO do Mirante completo: (2)  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: JOSÉ PEREIRA BRANDÃO *José Pereira Brandão*  
Nº da Identidade: 1007 372-8 SSP/MT CPF: 217.118 527 -91  
Endereço Rua 12, Quadra 20 Casa 1 COHAB Vila de Nova completo: (3)  
CEP: 78-195-000

Nome e assinatura do associado: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SILVA *João Batista de Almeida Silva*  
Nº da Identidade: 1697204-0 SSP/MT CPF: 014.883.451-55  
Endereço Rua Cachoeira nº 9 Lote 3 Lote 16 Bairro São Mateus completo: (4)  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: ANGELA MARIA MURTA *Angela Maria Murta*  
Nº da Identidade: 587 565 SSP/MT CPF: 416030011-15  
Endereço Av. dos Áncoras s/nº Bairro ALTO do Mirante completo: (5)  
CEP: 78 195-000

José Adalberto Murta Junior



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: JOVENIL Reis da SILVA  
Nº da identidade: 1327063-0 CPF: 017.667.231-10  
Endereço: Rua São Geraldo 9-4 Lote 12 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(6)

Nome e assinatura do associado: IDA BATISTA DA SILVA  
Nº da identidade: 942.205.551 CPF: 570.978.601-20  
Endereço: Rua do Estrelado 9-5 Lote 33 B. São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(7)

Nome e assinatura do associado: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA  
Nº da identidade: 1848777-7 CPF: 038.041.181-43  
Endereço: Rua do Montalvão 9-1 Lote 4 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(8)

Nome e assinatura do associado: Jedi dos Santos Nascimento  
Nº da identidade: 16.32191-0 CPF: 235.456.081-61  
Endereço: Rua S. Geraldo 9-4 Lote 13 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(9)

Nome e assinatura do associado: Benedite CORREA DE COSTA  
Nº da identidade: 494.422 CPF: 328.873.451-68  
Endereço: Rua S. Geraldo 9-4 Lote 18 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(10)

Nome e assinatura do associado: Edison José de Amorim  
Nº da identidade: 13356833 CPF: 698.740.003-63  
Endereço: Rua das Embaúbas Nº 433 Bairro S. Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(X)

Nome e assinatura do associado: MIRIAM MOQUES DE COSTA  
Nº da identidade: 1396480 CPF: 240.816.399-49  
Endereço: Rua das Maracujás 521 B. São Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(11)

Nome e assinatura do associado: Janete Martins Rodrigues  
Nº da identidade: 555186 CPF: 593.208.181-34  
Endereço: Rua do Sabugueiro 328 B. S. Sebastião completo  
CEP: 78.195.000

(n)

(12)

Nome e assinatura do associado: MARLI Martins  
Nº da identidade: 690.812-8 CPF: 581.821.361-72  
Endereço: Rua Paraná S/Nº Bairro ALTOS do Mirante completo  
CEP: 78.195.000

(13)

Jose Adalberto Mente Junior



## Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

Nome e assinatura do associado: DEMIVAL DA CRUZ CARMO DEMIVAL DA CRUZ CARMO (14)  
 Nº da identidade: 1814150 - 15/14 CPF: 029 910 171-08  
 Endereço: Rua CACHUEIRA RICA 9.3 Lote 10 Bairro São Nazário completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: MANUEL DA COSTA CAMPOS [assinatura] (15)  
 Nº da identidade: 01618180 SSP/MT CPF: 240 618 161-87  
 Endereço: Rua de Saboquino 6045 Bairro São Sebastião completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: GONCALINA BRAGA DA SILVA Gonçalina Braga da Silva (16)  
 Nº da identidade: 607649 SSP/MT CPF: 631830131-34  
 Endereço: Rua São Benedita Nº 96 Bairro OLHO D'ÁGUA completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: ARQUIMEDES DIAS DE OLIVEIRA SILVA Arquimedes Dias de Oliveira da Silva (17)  
 Nº da identidade: 1244068-0 SSP/MT CPF: 004 764 171-12  
 Endereço: CHACARA VISZA VENDE Rua Cadeia Rica prox. Bar. São Nazário completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Benedito Carlos Leocádio Rosa Benedito Carlos L. Rosa (18)  
 Nº da identidade: RG: 067882 SSP/MT CPF: 208380501-15  
 Endereço: Rua São Sebastião, 1309 Bairro São Sebastião completo  
 CEP: 78195-000

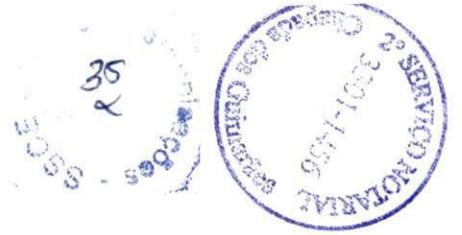
Nome e assinatura do associado: EDMUNDO VITORINO ANDRÉ Edvaldo Vitorino A. André (19)  
 Nº da identidade: 508 913 SSP/MT CPF: 363 023 091-15  
 Endereço: Rua do Mangalá quadra 6 Lote 18 Bairro São Nazário completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: SINVAL FRANCISCA DOS REIS Sinval F. dos Reis (20)  
 Nº da identidade: RG: 018 250 SSP/MT CPF: 38456899013  
 Endereço: Rua dos Reis 9.6 Lote 3 Bairro São Nazário completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: VICENTE DE PAULA GARCIA Vicente de Paula Garcia (21)  
 Nº da identidade: RG: 304 914 SSP/MT CPF: 106812561-63  
 Endereço: Rua Olho d'água Nº 87 Bairro Olho d'água completo  
 CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: ODENIL SOARES DA SILVA Odenil Soares da Silva (22)  
 Nº da identidade: 1270 724-4 SSP/MT CPF: 880558 921-72  
 Endereço: AV. principal Nº 1016 Bairro S. Sebastião completo  
 CEP: 78195-000

Jose Adalberto Murtos Lima



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: ANGÉLICA MIRANTE x Angélica Mirante (23)  
Nº da identidade: 1290898-3 SSP/MT CPF: 845323271-72  
Endereço: Rua das Palmeiras 317 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: VALDIVINA RODRIGUES MARTINS x Valdivina R. M. (24)  
Nº da identidade: 1869225-7 SSP/MT CPF: 024.739 071-29  
Endereço: Rua Recepcionário CURVO N. 334 CENTRO completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: RUBENS LIMA ALVARO x Rubens (25)  
Nº da identidade: 1793428-1 SSP/MT CPF: 018 644 691-88  
Endereço: Rua N. S. Aparecida 9-3 Lote 14 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: DERCÍDIO CONSTANTINO GUIMARÃES x Dercido Constantino (26)  
Nº da identidade: 952 418 SSP/MT CPF: 630528651-53  
Endereço: Rua N. S. Aparecida 9-3 Lote 15 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: MARIA BENEDITA FERREIRA x Maria Benedita (27)  
Nº da identidade: 1103125-5 SSP/MT CPF: 844276801-78  
Endereço: Rua N. S. Aparecida 9-3 Lote 15 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: SEBASTIANA PINTO de MORAES ROBRIGUES x Sebastiana (28)  
Nº da identidade: 1327021-4 SSP/MT CPF: 028.362 191-57  
Endereço: Rua N. S. Aparecida 9-3 Lote 17 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: MARIA FRANCISCA MOREIRA BEZANA x Maria Francisco M.B. (29)  
Nº da identidade: 2018762-9 SSP/MT CPF: 027.121 401-50  
Endereço: Rua S. Gonçalo 9-2 Lote 8 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: IZAUNA RIBEIRO TERRES x Izaura R. Torres (30)  
Nº da identidade: 2323803-8 SSP/MT CPF: 016011061-06  
Endereço: Rua S. Gonçalo 9-1 Lote 7 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: BERENICE CARMOSSINA DA SILVA x Berenice C. Silva (31)  
Nº da identidade: 1793419-2 SSP/MT CPF: 018 980 411-48  
Endereço: Rua de Fraternidade 9-2 Lote 3 Bairro Sol Nascente completo  
CEP: 78195-000

Jose Adalberto Murtos Lima



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: IVA da GUÍA ALVARENGA Iva da G. Alvarenga (32)  
Nº da identidade: 2000343-2 CPF 943 106 105-53 ORG. EXP. SSP/MT  
Endereço: Rua São Geraldo 9.2 lote 10 B sul Moreanti completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: KARIN HANNSTEIN PIPER x Karin H. Piper (33)  
Nº da identidade: 0478 306-9 SSP/MT CPF: 207.106.071-72  
Endereço: Rua Milton Gomes, 184 Bairro Santa Cruz completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: ANTUZA COSTA DA SILVA x Antuza Costa da Silva (34)  
Nº da identidade: 1476 724-4 CPF 976 715 921-53  
Endereço: Rua Vereador ANTONIO BARBOSA 197 Bairro Sta Cruz completo  
CEP 78 195-000

Nome e assinatura do associado: EUCALIO DA SILVA FRANCA Eucalio (35)  
Nº da identidade: 874 268 SSP/MT CPF: 248 658 341-68  
Endereço: Rua da ABACATEI 724, Bairro SÃO SEBASTIÃO completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: ENADIR CARLOS BARBOSA Enadir Carlos Barbosa (36)  
Nº da identidade: 1671393-1 SSP/MT CPF: 012.254.381-53  
Endereço: Rua Paz do Senhor n=52 Bairro São Sebastião completo  
CEP 78 195 000

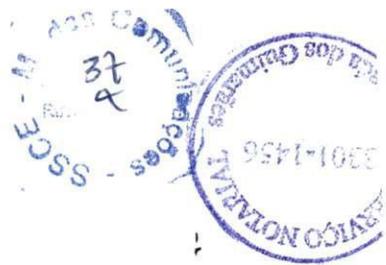
Nome e assinatura do associado: DEISE BOMDOPASSO DA SILVA Deise bomdopasso da Silva (37)  
Nº da identidade: 1705 29-3 SSP-MT CPF: 020621411-14  
Endereço: AV. dos ANJOS 9-B Lote 21 Bairro ALTOS do Mirante completo  
CEP 78 195-000

Nome e assinatura do associado: JOANA PORTOLON, ROCHA Joana (38)  
Nº da identidade: RG 429.732 SSP/MT CPF: 654 485.531-68  
Endereço: Rua Desembargador João de Mesquita s/n B. Bom Clima completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: MILTON PAULO XAVIER Milton (39)  
Nº da identidade: 791049 SSP/MT CPF: 621.503 911-04  
Endereço: Rua da Umbuaba 382 Bairro S. Sebastião completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: HEVYSON COSTA DOS SANTOS Hevysom (40)  
Nº da identidade: 849896 SSP/MS CPF: 662327911-34  
Endereço: Rua dos Palmeiras 120 Bairro SÃO SEBASTIÃO completo  
CEP 78 195-000

Jose Adalberto Mente Lima



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: José Teó da Silva Franca X  
Nº da identidade: 1914406-7  
Endereço: Rua do Mongelinho quadra 2 lote 14 Bairro S. do Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Osvaldo Monteiro X  
Nº da identidade: 0015791-0 SSP/MT  
Endereço: Rua S. Cordeiro quadra 2 lote 15 Bairro S. do Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Elmar Pinheiro X  
Nº da identidade: 052983 SSP/MT CPF:  
Endereço: Rua S. Cordeiro quadra 4 lote Bairro S. do Nascente completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Murilo Gomes da Silva X  
Nº da identidade: 1900343-9 SSP/MT CPF: 020788351-37  
Endereço: RUA N. SENHORA APOCÍPTICA Nº 05 completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Maria Aida S. Antunes X  
Nº da identidade: 8.170.771-X SSP/SP CPF: 037969528-07  
Endereço: Cond. Village I - Alto do Mirante completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS X  
Nº da identidade: 610578 SSP/MT  
Endereço: R. CIPRIANO CURVO Nº 240 CENTRO completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Edmar dos Santos Santos X  
Nº da identidade: 607633 SSP/MT CPF: 581572391-68  
Endereço: Av. S. Sebastião dos Santos P. 111 completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: André Maia X  
Nº da identidade: 2926119  
Endereço: R. Jardim da mata 115 S. Cruz completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: DANIEL BARBOSA FERREIRA (41)  
Nº da identidade: 132566-1  
Endereço: Rua Boa Vista quadra 6 cat 7 B. S. do Nascente completo  
CEP: 78195-000

Jose Adalberto Monteiro Lima



## Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

Nome e assinatura do associado: OSVALDO CAMOJOS de ARAUJO *Osvaldo* (42)  
Nº da identidade: 826 046 CPF: 108 398 791-72  
Endereço: Rua da Maracujá 286 Bairro São Sebastião completo  
CEP: 78195-000 CEP: 108 398 791-72

Nome e assinatura do associado: VALDEMIR Pedreira Valdemir Pedro Dias (43)  
Nº da identidade: 0716077-1 CPF: 631-856 441-15  
Endereço: Rua S. Geraldo q. 5 Lote 3 B. Sal Noroeste completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: CLAUDINEI MARTIN dos Reis Claudinei M. R. (44)  
Nº da identidade: 2050675-9  
Endereço: Rua S. General q. 4 Lote 10 B. Sal Noroeste completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: GONCALO dos Reis x Goncalo dos Reis (45)  
Nº da identidade: 1360658-1 CPF: 941153181-15  
Endereço: Rua S. General q. 2 Lote 3 Bairro Sal Noroeste completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: Benedita Damages Carne de Moura x Benedito D. MF (46)  
Nº da identidade: 532 462 CPF: 782 999 421-87  
Endereço: Rua da Magalhães q. 4 Lote 15 Bairro Sal Noroeste completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: ANONIMO MARTINS Lopez *anonimo* (47)  
Nº da identidade: 326 523 CPF: 363005191-04  
Endereço: Rua S. General q. 4 Lote 17 Bairro Sal Noroeste completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: VALDEIR MIRANDA dos Santos *Valdeir* (48)  
Nº da identidade: 1058717-9 CPF: 795850191-91  
Endereço: Rua da Aricaí s/nº Bairro Alto do Mirante completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: JACIEL Pereira de Matos Jaciel P. da Mata (49)  
Nº da identidade: 1762877-6 CPF: 055 118 421-07  
Endereço: Rua da Schlegel 260 Bairro S. Sebastião completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: ELIEZIO Fereira Leal, Eliza Ferreira Leal (50)  
Nº da identidade: 4213845-2 CPF: 530 237 619-53  
Endereço: Rua das Palmeiras s/nº Bairro S. Sebastião completo  
CEP: 78195-000

Jose Adalberto Nunes Lima



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: Antônio Carlos de A. Just X  
Nº da identidade: 17978 045 SSP/SP  
Endereço: Rua Paraná s/nº Bairro ALTOS do Mirante completo  
CEP: 78195-000

Nome e assinatura do associado: JOÃO BATISTA PEREIRA KAVIEN x João Batista (51)  
Nº da identidade: 600-619 SSP/MT  
Endereço: Rua S. Gonçalo Bani Sal Nascente quadra 5 lote 24 completo  
CEP: 78.195.000

Nome e assinatura do associado: CRIVALDO de ALMEIDA Crivaldo de Almeida (52)  
Nº da identidade: 490 613 SSP/MT  
Endereço: Rua João de Souza Nº86 Bairro S. Sebastião - CHAPDAA completo  
CEP: 78-195-000

Nome e assinatura do associado: Leonice de Souza Pereira X  
Nº da identidade: 802167 SSP/MT CPF: 815185601-72  
Endereço: Rua dos Pláceres quadra 6 lote 12 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78195000

Nome e assinatura do associado: ERIVALDO ALVES DE SILV et al. (53)  
Nº da identidade: 998 487 SSP/MT  
Endereço: Rua São Gonçalo quadra 2 Lote 8 completo  
CEP: 78195.000

Nome e assinatura do associado: Pelício Lima de Abreu X  
Nº da identidade: 1415421-8  
Endereço: Rua N. S. Aparecida quadra 3 lote 16 B. Sal Nascente completo  
CEP: 78 195 000

Nome e assinatura do associado: Jussara C. Monteiro X  
Nº da identidade: 269191 SSP/MT  
Endereço: Rua São Gonçalo sda 1 lote 15 completo  
CEP: 78195000

Nome e assinatura do associado: JOSE DE SOUZA FERREIRA Jose de Souza Ferreira (54)  
Nº da identidade: 8.149.189  
Endereço: Rua do Ypê Nº 430 Bairro ALTOS do Mirante - CHAPDAA completo  
CEP: 78.195-000

Nome e assinatura do associado: Janderson S. Amorim X  
Nº da identidade: 1115 441-1  
Endereço: CHACARA VALE Verde sítio do ribão completo  
CEP: 78.195-000

Jose Adalberto Mente Lima



**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

Nome e assinatura do associado: MARIO MACIEL de Oliveira, emário magil de ol. (55)  
Nº da identidade: 1876206-9 SSP/MT CPF: 022 627 151-06  
Endereço: Rua da Fraternidade 9-2 Lote 3 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: EMIVALDO BENEDITO de SILVA (56)  
Nº da identidade: 1476277-3 SSP/MT CPF: 720-884 861-00  
Endereço: Rua dos Flores 9-6 Lote 10 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: MARTINA BONCIN Hermogenes (57)  
Nº da identidade: 1803189-7 SSP/MT CPF: 017 980 871-03  
Endereço: Rua dos Flores 9-6 Lote 2 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: Pedro ABÍLIO de SILVA (58)  
Nº da identidade: 0892696-4 SSP/MT CPF: 882925331-68  
Endereço: Rua Boa Vista 9-5 Lote 2 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000 SSP/MT

Nome e assinatura do associado: ELIZABET Pinheiro (59)  
Nº da identidade: 218 22 89-1 SSP/MT CPF: 284-648 501-15  
Endereço: Rua São genardo 9-5 Lote 1. Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: ANTONIA PONTES (60)  
Nº da identidade: 20 14476-8 SSP/MT CPF: 654 779 441-53  
Endereço: Rua S. Gonçalo 9-5 Lote 18 Bairro Sal Nascente completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: EDVALDO AMOSTACIO GOMES (61)  
Nº da identidade: 555 299 SSP/MT CPF: 363012561-15  
Endereço: Rua Nove quarda 5 Lote 3 Bairro ADOERFO Kobentain completo  
CEP: 78 195-000

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ completo

Jose Adalberto Munto Júnior

1



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIS CARLOS DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 10 48594-5, residente na Rua São Gonçalo 9-2 Lote 6 B - Sal. N.º 101 na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 21 de Junho de 2009.  
(local e data)

Luis Carlos da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

GILMAR SILVA de AMORIM (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 311 6411-5, residente na Residência VISÃO Alegre, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 21 de Junho de 2009.  
(local e data)

Gilmar Silva de Amorim  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

3



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDESIO MARCELINO LEOPOLDINO (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 0228007-8, residente na Residência VISTA ALEGRE, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 21 de Junho de 2009.  
(local e data)

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



4

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TARLEY MARLON DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 2359463-2, residente na Rua da Fraternidade 9.2 rate 4, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 20 de Junho de 2009.  
(local e data)

Tarley Marlon da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

5



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Paulo Roberto Voos (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 10397639, residente na Rua da Cedros, nº 6, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CHAPADA, 8 de Junho de 2009.  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

6

SECEM - M. G.  
16  
2

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JONAS ADRIANO VOOS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1108411-1, residente na rua dos cedros nº 6 B. DÍTONI DOMINTE, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 8 de Junho de 2009.  
(local e data)

Jonas Adriano Van  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

7



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA CRISTINA FERREIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0855 75-9, residente na Rua Egípcia nº 46 B. St Cruz, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 2 de Julho de 2009.  
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(P)



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilberto Stefan de Albuquerque (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 514131 SSP-MT, residente na Rua Manoel Almeida, 13, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada, 29 de maio de 2009.  
(local e data)

[Assinatura]  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

9

49  
a  
2009-05-30

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ODENIL CARLOS DA CRUZ (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 11038772-2, residente na AV. Santana s/n Bairro S. Sebastião, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 30 de Mai de 2009.  
(local e data)

Odenil Carlos da Cruz  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

10



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizângela F. Frank Martins (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 3240921-9, residente na Rua 21 - Bonadina, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 16 de JUNHO de 2009  
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Letícia Frank (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 53099279, residente na AV: Rio da Casca nº 963, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 16 de JUNHO de 2009  
(local e data)

Letícia Frank  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(12)



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANO MATTOS VASCIMENTO (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 884 749, residente na Rua das Palmeiras 354 B. São Sebastião, na  
cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 17 de Junho de 2009.  
(local e data)

Luciano Mattos Vascimento  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



13

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jovino Pinho de Moraes (nome da  
 pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
 nº 1327020-6, residente na Rua N. S. Aparecida 9.3 lote 19, na  
 cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos  
 termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio  
 à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por  
 interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 22 de Junho de 2009.  
 (local e data)

Jovino Pinho de Moraes Rodrigues  
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

(14)

Associação Comunitária  
54  
a

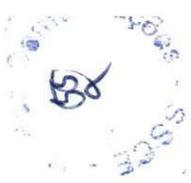
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FABIANO CORNEA DA COSTA BISPO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1793713 - 2, residente na Rua N. S. Aparecida q. 2 Lote 8, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 18 de Junho de 2009.  
(local e data)

Fabiano Cornea da Costa Bispo  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



V=1 IN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL        | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP                                  | ASSINATURA          |
|----|---------------------|------------|--|---------------------|
| 01 | Zozimo Fran Moreira | 1815944-3  | AV. Cachoeira Reis 9-5 lote 10 B. Sal Noroeste | Zozimo Fran Moreira |
| 02 |                     |            |  |                     |
| 03 |                     |            |  |                     |
| 04 |                     |            |  |                     |
| 05 |                     |            |  |                     |
| 06 |                     |            |  |                     |
| 07 |                     |            |  |                     |
| 08 |                     |            |  |                     |
| 09 |                     |            |  |                     |
| 10 |                     |            |  |                     |
| 11 |                     |            |  |                     |
| 12 |                     |            |  |                     |
| 13 |                     |            |  |                     |
| 14 |                     |            |  |                     |
| 15 |                     |            |  |                     |
| 16 |                     |            |  |                     |
| 17 |                     |            |  |                     |
| 18 |                     |            |  |                     |
| 19 |                     |            |  |                     |
| 20 |                     |            |  |                     |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

V=08 IN: X

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP                                | ASSINATURA                    |
|----|---------------------------|------------|---|-------------------------------|
| 01 | Silvana de Jesus          | 1626567-0  | R: Boa vista - L:08 Q:06 BAIRO SOL NASCENTE   | <i>[assinatura]</i>           |
| 02 | Conceição de Oliveira     | 1353207-3  | R: Boa vista - L:02 Q:04 BAIRO SOL NASCENTE   | Conceição                     |
| 03 | Francisco Pinto de Moraes | 1330104-7  | R: Boa vista - L:03 Q:04 BAIRO SOL NASCENTE   | Francisco                     |
| 04 | Ermita Romano Francisco   | 304-792    | R: Boa vista - L:03 Q:04 BAIRO SOL NASCENTE   | <del>Ermita</del> Ermita R.F. |
| 05 | Salvador do Rozario       | 1876559-9  | R: São Gonçalo - L:05 Q:05 BAIRO SOL NASCENTE | Salvador                      |
| 06 | Lidiane de Lima e Silva   | 1718786-9  | R: São Gonçalo - L:22 Q:05 BAIRO SOL NASCENTE | Lidiane L.S.                  |
| 07 | Jerema Araujo da Mata     | 840 715    | Rua Jamis Nº 250 BARRA ACIMADA                | Jerema Araujo da Mata         |
| 08 | VANUSA DOS SANTOS PONTES  | 630 794    | Rua Frei OSUMDO Nº 191 CENTRO                 | Vanusa dos S. Pontes          |
| 09 |                           |            |   |                               |
| 10 |                           |            |   |                               |
| 11 |                           |            |   |                               |
| 12 |                           |            |   |                               |
| 13 |                           |            |   |                               |
| 14 |                           |            |   |                               |
| 15 |                           |            |   |                               |
| 16 |                           |            |   |                               |
| 17 |                           |            |   |                               |
| 18 |                           |            |   |                               |
| 19 |                           |            |   |                               |
| 20 |                           |            |   |                               |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO 78-195-000 CEP:



V=14 IN=Q

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP 78195-000                            | ASSINATURA   |
|----|-------------------------------|------------|---|--------------|
| 01 | Francisco Augusto de S. R. S. | 563 632    | Rua dos Coroados N. 15 B. aldeia velha              | [Assinatura] |
| 02 | Guilherme L. Loures           | 2101332-2  | Rua das Hortências N. 18                            | [Assinatura] |
| 03 | Marta P. da Silva             | 92071417   | R. dos Amigos N. 126                                | [Assinatura] |
| 04 | Jackson Rinaldo A. da S. S.   | 686 966    | R. dos Hortências B. aldeia velha                   | [Assinatura] |
| 05 | Guonildes Maria de S. S.      | 84078382   | R. dos Bokairis N. 99 B. aldeia velha               | [Assinatura] |
| 06 | Walter de S. Pinelli          | 0218183-5  | Fazenda Samambaiá                                   | [Assinatura] |
| 07 | Benedita da C. Ribeiro        | 936917     | Rua Filomena 069 Bairro aldeia velha                | [Assinatura] |
| 08 | Ynácio Maetado de Brito       | 2086190-7  | Rua dos Coroados N. 15 Bairro aldeia velha          | [Assinatura] |
| 09 | LACIR MAEEL DA SILVA          | 208 9013-7 | Rua da APIACÁI N. 19 Bairro aldeia velha            | [Assinatura] |
| 10 | EDUARDO INACIO DOS SANTOS     | 1280638-2  | Rua da Quarenta N. 24 B. aldeia velha               | [Assinatura] |
| 11 | EDUARDO Sampaio               | 1418441-9  | Rua dos Guonvi N. 95 Bairro aldeia velha            | [Assinatura] |
| 12 | JOSÉ PACHECO DOS REIS         | 1240922-7  | Rua GUINAS N. 321 Bairro aldeia velha               | [Assinatura] |
| 13 | Manoel Valente da Rosa        | 640 714    | Rua da Maracajá N. 83 Bairro São Sebastião          | [Assinatura] |
| 14 | Renato Valente da Rosa        | 1326969-0  | Rua da Fraternidade q. 4 lot 37 Bairro São Norberto | [Assinatura] |
| 15 |                               |            |   |              |
| 16 |                               |            |   |              |
| 17 |                               |            |   |              |
| 18 |                               |            |   |              |
| 19 |                               |            |   |              |
| 20 |                               |            |   |              |

“Não basta e no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78 195-000



Voto IN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE  | ENDEREÇO /CEP                                   | ASSINATURA   |
|----|----------------------------------|-------------|---|--------------|
| 01 | JONIVALDO DA SILVA FERREZ        | 1 7936 78-0 | Rua de Fraternidade q.5 Lote 36 B. Sal Noroeste | [Assinatura] |
| 02 | WIVALDO F. DE SOUZA              | 587478      | AV. RENTASCO, S/Nº Bº BOM CUMA                  | [Assinatura] |
| 03 | Guilherme Soares Pêgo            | 702 855     | Rua Paz do Senhor 410 B. S. Sebastião           | [Assinatura] |
| 04 | OSVALDO MENEZES                  | 635 377     | Rua Paraná B. ALTOS do Mirante                  | [Assinatura] |
| 05 | Bento Genesio de ROCHA           | 202 957     | Rua 21 quanta 14 CASA 7 COMAR Vici de Maria     | [Assinatura] |
| 06 | João Pereira Brasilão            | 1007 372-8  | Rua 12 quanta 20 CASA 1 COMAR Vici de Maria     | [Assinatura] |
| 07 | Jussamar S. do Nascimento        | 342 5189    | R. Paz do Senhor n.º 433                        | [Assinatura] |
| 08 | Wivaldo Diniz Lopes              | 4 63 249    | R. ... Nº 170                                   | [Assinatura] |
| 09 | OSVALDO CANDIO. de ANPUJO        | 826 046     | Rua dos Marajós 286 B. S. Sebastião             | [Assinatura] |
| 10 | VOLDEMIR Pedro DIAS              | 0716077-1   | Rua S. Gonzalo q.5 Lote 3 B. Sal Noroeste       | [Assinatura] |
| 11 | GONCALO do GUIN                  | 1360658-1   | Rua S. Gonzalo q. 2 Lote 2 B. Sal Noroeste      | [Assinatura] |
| 12 | Benedito Romão CORREIA de MORAIS | 532 .462    | Rua de Marjulina q. 2 Lote B. Sal Noroeste      | [Assinatura] |
| 13 | JACIEL Pereira da MATA           | 1762 877-6  | Rua do Sabugueiro Nº:260 B. São Sebastião       | [Assinatura] |
| 14 | VALDEIR Miranda dos SANTOS       | 1058717-9   | Rua dos Aricai s/nº Baixo ALTOS do Mirante      | [Assinatura] |
| 15 | CLAUDINEI MARTINS do- NIN        | 2050675-9   | Rua S. Goncalo q. 4 Lote 10 B. Sal Noroeste     | [Assinatura] |
| 16 | DANIEL BRETOS FERNANDES          | 1325 666-1  | Rua Boa Vista q. 6 Lote 7 B. Sal Noroeste       | [Assinatura] |
| 17 | ALEXANDRE VITOR de Lana Neto     | 1425 384-4  | Rua das Flores q. 6 Lote 19 B. Sal Noroeste     | [Assinatura] |
| 18 | MARCIA Helena P. de SOUZA        | 842 215     | Rua de Fraternidade q.5 Lote 15 B. Sal Noroeste | [Assinatura] |
| 19 | LUZINETE Medes do REGO           | 370 160     | Rua do Marjulina Nº:34 B. Sal Noroeste          | [Assinatura] |
| 20 | SEBASTIÃO Benedito do AMARAL     | 835 959     | Rua de Fraternidade Nº:35 B. Sal Noroeste       | [Assinatura] |

“Não basta ( ) r no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78 195.000



V = 08 IN = 0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP                                 | ASSINATURA                     |
|----|--------------------------------|------------|---|--------------------------------|
| 01 | JONILSON MENDES DE AMORIM      | 1793700-0  | ATS do MIRANTE                                |                                |
| 02 | VANDERSON CAMPOS DANTAS        | 2186356-3  | ATS do MIRANTE                                |                                |
| 03 | Alexsandro Silva de Oliveira.  | 189843-1   | Rua do Sabugão nº 221 B. São Sebastião        |                                |
| 04 | Eduardo S. Teodoro             | 14035847   | Rua de Balote nº 990                          |                                |
| 05 | ORLANDO DA GUIN XAVIER         | 2066769    | Rua Paz do Senha nº 341 B. São Sebastião      | ORLANDO G. X.                  |
| 06 | OLÍVIA CAETANO RODRIGUES SOUZA | 16422626   | Rua principal B. São Sebastião                | Olivia Caetano Rodrigues Souza |
| 07 | ALENON SOARES MARTINS          | 1103669    | Rua do Mozalito q. L. Lata 2 B. São Sebastião |                                |
| 08 | JURACY ANAJO BOMDEPACHA        | 841065     | Rua do Sabugão nº 260 B. São Sebastião        | JURACY A.B.                    |
| 09 |                                |            |   |                                |
| 10 |                                |            |   |                                |
| 11 |                                |            |   |                                |
| 12 |                                |            |   |                                |
| 13 |                                |            |   |                                |
| 14 |                                |            |   |                                |
| 15 |                                |            |   |                                |
| 16 |                                |            |   |                                |
| 17 |                                |            |   |                                |
| 18 |                                |            |   |                                |
| 19 |                                |            |   |                                |
| 20 |                                |            |   |                                |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V = 12 IN = 1

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                      | IDENTIDADE     | ENDEREÇO / CEP                                 | ASSINATURA          |
|----|-----------------------------------|----------------|--|---------------------|
| 01 | CLAUDIA WALKYRIA FOMES SOUZA      | 814 172 50-78  | RUA FERROVELIA CENTRO CHAPADA DOS GUIMARAES    | Claudia Souza       |
| 02 | SAMANTHA ELANNA BR. SAMPAIO       | 85-1896 573-3  | R: 09 ADICÁ CHAPADA DOS GUIMARAES              | [Signature]         |
| 03 | BACZ BISPO DOM FIM                | 861327055-9    | RUA ABACATE. CHAPADA DOS GUIMARAES             | [Signature]         |
| 04 | EDMILSO SOUZA NASCIMENTO          | 148 8068-5     | R: PAB SENHOR CHAPADA DOS GUIMARAES            | [Signature]         |
| 05 | ALEX LUIZ DA SILVA                | 860908693-5    | R: SANTANA N: 15 CHAPADA DOS GUIMARAES         | Alex Luiz           |
| 06 | OLENIR RODRIGUES                  | 86-489.983     | RSANTANA CHAPADA DOS GUIMARAES                 | Alemin Rodrigues    |
| 07 | WILMAIR GREGORIO DA SILVA         | 2957735        | R. DAS VIOLITAS Q: 02 LT-13 LOT. ACUMACAO      | [Signature]         |
| 08 | Marcia Lays                       | 132048-6 SSPMT | R: 09 Cond. Pecante Fec. dos Pimara            | Marcia Lays         |
| 09 | Ignês de A. Melo                  |                | R. Das Abacates Chap. Guimaraes                | [Signature]         |
| 10 | Pedro Boaventura de Silva         | 1160825-0      | Rua Frei Canuto Chapada dos Guimaraes          | Pedro               |
| 11 | GONCALIM FRANCISCO MORAIS BEZERRA | 2035007-4      | AV. COELHO RICO q. 5 lot 10 Bairro Sal Norante | [Signature]         |
| 12 | ROSELI FRANCO DE OLIVEIRA         | 8111390-4      | Rua Fraternidade n: 35 B. Sal Norante          | Roseli Franco de O. |
| 13 | WALDEMIN RODRIGUES DE ARRUDA      | 464857         | Rua da Fraternidade n: 5 B. Sal Norante        | [Signature]         |
| 14 |                                   |                |  |                     |
| 15 |                                   |                |  |                     |
| 16 |                                   |                |  |                     |
| 17 |                                   |                |  |                     |
| 18 |                                   |                |  |                     |
| 19 |                                   |                |  |                     |
| 20 |                                   |                |  |                     |

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP 7819500





V=13 IN=7

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº   | NOME LEGÍVEL                            | IDENTIDADE    | ENDEREÇO / CEP  | ASSINATURA                        |
|------|---|---------------|---|-----------------------------------|
| X 01 | Luciane Alete Kossling                  |               | Rua 21 Q. 61 L. 03 Bem Clima                            |                                   |
| X 02 | Hilda M <sup>ra</sup> . Soares da Silva |               | R. Pen Gomes n° 423 Centro                              |                                   |
| 03   | Isaura Ribeiro Lima                     | 436.774-70    | R. Paraíso n° 600 B. São Sebastião                      | Isaura Ribeiro Lima               |
| 04   | Juliana Felipe                          | 14601176      | Rua Sabuquero n° 677 S. Sebastião                       | Juliana Felipe                    |
| 05   | Bethânia J. da Silva                    | 1782566-0     | R: dos Abacates, 676. S. Sebastião                      | Bethânia J.                       |
| 06   | AMILTON ANDERSON                        | 3.227.204-52  | R. Eucaliptos, S. Sebastião                             |                                   |
| 07   | SILVANA HIROOKA                         | 0430039-4     | R:16 C:13 Cohab Jéu de noiva                            | Silvana Hirooka                   |
| X 08 | Neimio J. dos Santos                    |               | R:04 Mirantin   | Neimio Santos                     |
| 09   | M <sup>re</sup> do Carmo Lima de Paula  | 0693987-2     | R. Tv. da mamona n° 77                                  | M <sup>re</sup> do Carmo de Paula |
| X 10 | Leandro Lima Filho                      |               | Bv. Pen Gomes   |                                   |
| 11   | Aparecida Neta Lare Ortega              | 0373662-8     | Rod. do Mirante Km 4 - Jamare                           | Aparecida Neta                    |
| 12   | SEBASTIÃO RAÍDINEI DE OLIVEIRA NEVES    | 677926-581/MT | R23 - Q.10, C.10 COHAB JEU DE NOIVA III ETAPA, 78195000 |                                   |
| 13   | Angelina Lima                           | 27.169.985-1  | AV. Principal, 588 casa 02                              |                                   |
| 14   | Olga de P. C. Pereira                   | 0805728-1     | R - DO MARACUJÁ 655 S. Sebast.                          |                                   |
| X 15 |   |               |   |                                   |
| 16   | Faetelma Vilabardi                      | 0930391-3     | Av. Pen Gomes n:54 Bem Eleonora                         |                                   |
| 17   | ROBERTO MORAES SIMIÃO                   | 1105755-6     | RUA M CASA 07 COHAB JEU DE NOVA                         |                                   |
| 18   | Nayara Lorraine Reso                    | 2377695-5/MT  | AV. São Sebastião, 392                                  | Nayara Reso                       |
| X 19 | Marina José da Costa Ramos              |               | R. Maracujá São Sebastião                               |                                   |
| X 20 | Esmaêla Nascimento Silva                |               | Bv. Principal n° 298                                    | Esmaêla Nascimento                |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195.000

V=18 JN=2

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE    | ENDEREÇO / CEP                               | ASSINATURA   |
|----|---------------------------|---------------|--|--------------|
| 01 | Adel La Silva             | 245542        | 7US00 Sebastião nº 713                       | [Assinatura] |
| 02 | Melquiades de Souza       | 30451697      | AV. Pólvora 430                              | [Assinatura] |
| 03 | Rozimere Souza Maia       | 2069003-4     | AV. São Sebastião 710                        | [Assinatura] |
| 04 | Brigidiany C.A. Gontijo   | 219539451-04  | AV São Sebastião Nº 723                      | [Assinatura] |
| 05 | Reniel Azevedo de Almeida | 892.387       | Rua Monjolinho n 29 B. sal Nascent           | [Assinatura] |
| 06 | Eva Sereira da Cruz       | 278 362       | Rua do Marquês n=213 B. São Sebastião        | [Assinatura] |
| 07 | Wahim Edison F. Bueno     | 608-778       | Rua São Benedito n. 45                       | [Assinatura] |
| 08 | Renata N. Siqueira        | 717 554031-00 | AV São Sebastião 713                         | [Assinatura] |
| 09 | CIRIANO DA CONCEIÇÃO      | 549           | São BASTIÃO - Rua São Sebastião              | [Assinatura] |
| 10 | → → → → →                 | 13966227      |  |              |
| 11 | Edson Barros Barbosa      | 143.216.61    | RUA VERGADOR JOSÉ DE SOUZA Nº 39 CENTRO      | [Assinatura] |
| 12 | Leopoldo da Silva Lopes   | 831947-8      | AV. Santana 51m                              | [Assinatura] |
| 13 | Onegildo P. da Silva      | 411678        | RUA GOALCOTE 0/028                           | [Assinatura] |
| 14 | ANILDO Santana Silva      | 494 392       | Rua de Pólvora 27 B. São Sebastião           | [Assinatura] |
| 15 | Paulo S. Lourenço         | 998 546       | Rua dos Marquês Nº 319 B. São Sebastião      | [Assinatura] |
| 16 | Renato Paulo Santana      | 390 569       | Rua ERASSI Benedito de Melo B. PICO DO MUNDO | [Assinatura] |
| 17 | Ana Maria Paula Araújo    | 734 893       | Rua Pólvora s/n. B. PICO DO MUNDO            | [Assinatura] |
| 18 | Carlos Marciano Souza     | 792 094       | Rua de Pólvora B. PICO DO MUNDO              | [Assinatura] |
| 19 | ROSSA Maria Brenden       | 9078 3948     | Rua Pólvora 342 B. São Sebastião             | [Assinatura] |
| 20 | CRISTINA de Abreu Moura   | 124913939     | Rua cachoeira Rua B. sal Nascent             | [Assinatura] |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000

V: 20 IN: 0



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                                 | IDENTIDADE    | 0314604-9 ENDEREÇO / CEP                       | ASSINATURA   |
|----|--|---------------|--|--------------|
| 01 | Jose' H. Sam...<br>GERALDO ARRUDA dos SANTOS | 0314604-9     | 0314604-9 Rua Mirante B. ALTOS do Monte        | [Assinatura] |
| 02 | Milton Pereira de Souza                      | 0252807-0     | Rua Mirante Altos do Monte                     | [Assinatura] |
| 03 | Buenício R. ...                              | 918 642       | Altos do Monte                                 | [Assinatura] |
| 04 | José Bohno do Costa                          | 610 182       | São Sebastião Barra                            | [Assinatura] |
| 05 | ANA PAULA de Almeida                         | 1803252-4     | Rua da Cachoeira s/nº B. ALTOS do Monte        | [Assinatura] |
| 06 | GILSON R. FERREIRA                           | 014.700.451-6 | BARUA TARMISO B. ALTOS DO MIRMATE              | [Assinatura] |
| 07 | MARIA APARECIDA da SILVA                     | 1269035-0     | Rua das ARICAI 265 Bairro ALTOS MIRANTE        | [Assinatura] |
| 08 | JOSÉ MORONI                                  | 30434         | Rua das ARICAI 412 Bairro ALTOS MIRANTE        | [Assinatura] |
| 09 | MARCOS ALMEIDA                               | 671 670       | AV. São Sebastião 198 Bairro ALTOS Monte       | [Assinatura] |
| 10 | ADONYS CALONGA BEZERRAS                      | 0407327-4     | AV. SÃO SEBASTIÃO ESQ. CI. RUA ARICAI          | [Assinatura] |
| 11 | DANILO de cruz de JESUS                      | 2090992-6     | Rua TRAVESSA da MAMONAS B. S. Sebastião nº 118 | [Assinatura] |
| 12 | JEFFERSON C.S. ...                           | 1523440-1     | Rua Aricai S/N B. ALTOS Monte                  | [Assinatura] |
| 13 | Wallace Silva Bezerra                        | 135103-98     | Rua Tomé Farias N 557 B. São Sebast.           | [Assinatura] |
| 14 | Osvaldo de Siqueira Caldas                   | 248500-1      | R. Rubens P. Barros 877 - ALTOS Monte          | [Assinatura] |
| 15 | Meneses ...                                  | 994 439       | Rua Rubens P. Barros 877 - ALTOS Monte         | [Assinatura] |
| 16 | Cesar Vinícius Caldas                        | 2448707-9     | Rua Rubens P. Barros 877 - ALTOS Monte         | [Assinatura] |
| 17 | SEBASTIÃO SILVEIRA VIEIRA                    | 482 247       | Rua Paranaíba s/nº Bairro ALTOS do Monte       | [Assinatura] |
| 18 | MARINA Pereira de SOUZA                      | 297 868       | Rua das ARICAI s/nº Bairro ALTOS do Monte      | [Assinatura] |
| 19 | GILSON PINTO de ALMEIDA                      | 2250974-7     | CHACARA JAMACÁ Bairro São Sebastião            | [Assinatura] |
| 20 |  |               |  |              |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDRE IS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V=20 JN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP                              | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------------|------------|---|--------------|
| 01 | ODENIR COSTA SABINO                  | 874 596    | Rua do Cacho s/nº Bairro ALTOS DO MIRANTE   | [Assinatura] |
| 02 | LEOMARCI GONCALVES OVIDIO de MIRANTE | 1171038-1  | Rua do Cacho nº 19 Bairro ALTOS DO MIRANTE  | [Assinatura] |
| 03 | MOENIA STUBE HUBNER                  | 3031079282 | Rua do Cacho nº 19 Bairro ALTOS DO MIRANTE  | [Assinatura] |
| 04 | ROMEU WEBER HUBNER                   | 1049195983 | Rua do Cacho nº 19 Bairro ALTOS DO MIRANTE  | [Assinatura] |
| 05 | Aparecido CAMARGO NEVES              | 0583289-6  | Rua do Cacho nº 26 Bairro ALTOS DO MIRANTE  | [Assinatura] |
| 06 | ADAVILSON Mendes da Santa            | 1718606-4  | Rua Militar gene nº 105 Bairro STA CRUZ     | [Assinatura] |
| 07 | NEUZOLINA PINO de MORAIS             | 1169913-2  | Chácara JAMACA Bairro São Sebastião         | [Assinatura] |
| 08 | GONCALVES de ALMEIDA                 | 1169932-9  | Chácara JAMACA Bairro São Sebastião         | [Assinatura] |
| 09 | OSMOR pereira de SOUZA               | 15797465   | Rua de Alca 9.6 Bairro B. São Sebastião     | [Assinatura] |
| 10 | Wesley do Sato Megallem              | 892 344    | Rua da Maroçupa s/nº B. São Sebastião       | [Assinatura] |
| 11 | ZILDO de SOUZA                       | 737 678    | Rua das Palmeiras 231 B. São Sebastião      | [Assinatura] |
| 12 | Paulo Sérgio Cardoso                 | M3931499   | AV. Mirante s/nº 50 B. Vale do Capote       | [Assinatura] |
| 13 | Alexandro R. da SILVA                | 07335      | RUA 12 Q:20 C.03 POHA RHPA DA               | [Assinatura] |
| 14 | SUELY Rodrigues de Freitas           | 1770419-7  | Rua 24 s/nº B. ADOLETA Koberstein           | [Assinatura] |
| 15 | JEFERSON ORIGENES GOULART penteado   | 14962519   | Rua Paraiso 784 Bairro S. Sebastião         | [Assinatura] |
| 16 | Severino José de OLIVEIRA            | 10747376   | Rua Paraiso 784 Bairro S. Sebastião         | [Assinatura] |
| 17 | GONCALINA BRAS da SILVA              | 607 649    | Rua S. Benedito 96 Bairro OLHO D'ÁGUA       | [Assinatura] |
| 18 | Bruno Thiago Palmer Figueiredo       | 13079638   | Rua Sabugueiro 454 São Sebastião            | [Assinatura] |
| 19 | Paulo J. de CARMO                    | 1993269-5  | Rua: Santa Euzébia B. Cravos                | [Assinatura] |
| 20 | LUZIA ALTINO                         | 1175368-4  | Conj. Altino Bairro Santa Euzébia B. Cravos | [Assinatura] |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS CEP: ACIMA SÃO 78195.000



V = 20 IN = 2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDUCATIVA

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

"NÃO BASTA ESTAR NO AR, TEM QUE SER COMUNITÁRIA"

| Nº | NOME LEGÍVEL                          | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP   | ASSINATURA       |
|----|---------------------------------------|------------|--|------------------|
| 01 | VICENTE MOREIRA DA SILVA              | 488 531    | Rua do Sabugueiro 56 Bairro S. Sebastião 78195000        | [Signature]      |
| 02 | ANTONIO CARLOS de OLIVEIRA Jacob      | 17977045   | Rua paranaíba B. Alto do Mirante                         | [Signature]      |
| 03 | MARCOS ANTONIO CARDOSO                | 7026521310 | Rua Venâncio José P. f. Bairro STA CRUZ                  | [Signature]      |
| 04 | VALDIR pereira Braga                  | 444341     | Rua S. Benedit 630 Bairro S. Sebastião                   | VALDIR           |
| 05 | JOSILENE NATHALIA LEMK                | 180 32273  | AV. Santana 819 B. S. Sebastião                          | Josilene M. Lemk |
| 06 | Jordan Alves de Souza                 | 48280856-1 | Rua Thomaz Fontes 592 B. S. Sebs.                        | [Signature]      |
| 07 | SOLEMAR pereira de Almeida            | 2220398-2  | Rua dos EUCALIPTOS Bairro S. Sebastião 78195000          | SOLEMAR          |
| 08 | SAMARA pereira de Almeida             | 2286459-8  | Rua dos EUCALIPTOS Bairro S. Sebastião 78195000          | Samara P.        |
| 09 | MARIA LAURENTINA DE ALMEIDA FERNANDES | 1472145-7  | Rua dos EUCALIPTOS Bairro S. Sebastião 78195000          | Maria de Abreu   |
| 10 | JOÃO BATISTA PEREIRA XAVIER           | 600 619    | Rua S. Conceição Quilômetro 24 B. Sal. Nascente 78195000 | João Batista     |
| 11 | ELTON JHONY JOSLYN                    | 12274330   | RUA DAS PALMEIRAS S. SEBASTIÃO                           | [Signature]      |
| 12 | SÔNIA SUGLI COSTA DE SOUSA            | 1-208-814  | RUA FERNANDO CORREA, 85                                  | [Signature]      |
| 13 | MESAGUEIRO de MELLO CORREA            | 13396447   | Rua das Palmeiras N° 569                                 | [Signature]      |
| 14 | Carla Tosi f. Poz                     | 1080128-6  | Rua das Palmeiras n° 569                                 | [Signature]      |
| 15 | Roberta Lima de ALVARENGA             | 238440-7   | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 755                          | [Signature]      |
| 16 | MARCIO GOMES de SILVA SANTOS          | 1240881-6  | Rua das Flores 9-8 Lote 18 B. Sal Nascente               | Marcio Santos    |
| 17 | DOUGLAS SILVA de ALMEIDA              | 204 7194-7 | Rua N. S. Aparecida 9-2 Lote 5 B. Sal Nascente           | [Signature]      |
| 18 | Alem. de Abs. Cy.                     | 1320663-0  | RUA DAS FLORES Q: 06 Lote: 25                            | [Signature]      |
| 19 | MARCOS AMARAL DE SILVA                | 204 7197-1 | Rua do Magalhães 9-1 Lote B. Sal Nascente                | Marcos           |
| 20 | GERICA APARECIDA SANTANA              | 1815942-7  | Rua de Frelimul 9-5 Lote 36 B. Sal Nascente              | Gérica           |

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V=20 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE   | ENDEREÇO / CEP                                       | ASSINATURA                     |
|----|--------------------------------|--------------|--|--------------------------------|
| 01 | Amstora de Oliveira            | 1091269-0    | Rua dos Palmeiros nº323 Bairro São Sebastião         | Amstora de Oliveira            |
| 02 | Jaira Maria de Souza           | 0017058      | Rua Paz de Selva s/n Bairro São Sebastião            | Jaira Maria de Souza           |
| 03 | Lidia Bezerra de Medeiros      | 689765       | Rua Ciriano Curvo 384 CENTRO                         | Lidia Bezerra de Medeiros      |
| 04 | José Neto José Nascimento      | 859281       | Rua da Maracujá Bairro São Sebastião                 | José Neto José Nascimento      |
| 05 | Adão M. da Silva               | 876413       | Rua Santana s/n Bairro São Sebastião                 | Adão M. da Silva               |
| 06 | Silvan S.S. ABERNATHY          | 811727       | Rua Egídio de Paiva 753 Bairro São Sebastião         | Silvan S.S. ABERNATHY          |
| 07 | CONSON FERREIRA                | 16072830     | Rua das Américas 412 B. ALTO DO MIMATO               | CONSON FERREIRA                |
| 08 | Dulcelino de Pontes Silva      | 1273574-4    | Rua do Sabugueiro nº5, S. Sebastião                  | Dulcelino de Pontes Silva      |
| 09 | Rosinei Aparecida Silva        | 287-72329153 | AV. ERNESTO BOURET Nº 765                            | Rosinei Aparecida Silva        |
| 10 | Marcos da Glória G. FERREIRA   |              | AV. SÃO SEBASTIÃO 41 B. SÃO SEBASTIÃO                | Marcos da Glória G. FERREIRA   |
| 11 | Paulina da Cruz                | 65559        | Rua Vereador Antonio Barbosa                         | Paulina da Cruz                |
| 12 | Franildo José de Aguiar        | 310529558    | Rua Maracujá 131 B. S. Sebastião                     | Franildo José de Aguiar        |
| 13 | Gracilda E. Martins            | 2525780      | Rua <del>dos</del> Eucalipto B. Alto do Mirante      | Gracilda E. Martins            |
| 14 | JOANE M. Almeida               | 1463158-0    | RUA EUCALIPTO B. Alto do Mirante                     | JOANE M. Almeida               |
| 15 | FRANKLIN M.A.C. PONTSCHARE     | 260097197    | RUA JURUNAS 75 B. ALDEIA VELLA                       | FRANKLIN M.A.C. PONTSCHARE     |
| 16 | Manoel Batista de SILVA        | 37589        | Rua da Fraternidade 9 - S. lote 37 B. Sal Nascente   | Manoel Batista de SILVA        |
| 17 | JOAQUIN Ferreira dos Santos    | 1894875-2    | Chácara Bem bom B. Sal Nascente                      | JOAQUIN Ferreira dos Santos    |
| 18 | JOSE ANTONIO FERREIRA DE SILVA | 0401753-6    | Rua Cachoeira Rica s/n B. Sal Nascente               | JOSE ANTONIO FERREIRA DE SILVA |
| 19 | EDSON RODRIGUES                | 1330152-7    | AV. SÃO SEBASTIÃO 491 Bairro São Sebastião           | EDSON RODRIGUES                |
| 20 | Priscila da Silva Rocha        | 9207-4227    | AV. Principal do Ilho de São João Bairro Olho d'Água | Priscila da Silva Rocha        |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V=20 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE     | ENDEREÇO / CEP                                  | ASSINATURA   |
|----|------------------------------|----------------|---|--------------|
| 01 | ALLTON ASSIS ACMEIVA         | 20722494551    | ERNESTO BOURET 765 A. MIRANTE                   | [Assinatura] |
| 02 | Maria José dos Santos        | 903407         | R. do mercenário, 954                           | [Assinatura] |
| 03 | Cecília Garcia de Oliveira   | 9954891        | AV. MIRANTE 1060 S. Barbaço                     | [Assinatura] |
| 04 | WALDENIT SIALIS              | 17534212       | R. DA IMBAUBA, 143                              | [Assinatura] |
| 05 | FRANI DE OLIVEIRA            | 18031498       | R. IMBAUBA, 649                                 | [Assinatura] |
| 06 | Ida e Maria Lemk             | 1247926-8      | R. IMBAUBA, 385                                 | [Assinatura] |
| 07 | OLIVAN JOSIAS de VIMBO SILVA | 906576-89      | RUA SANTANA 1009                                | [Assinatura] |
| 08 | [Assinatura]                 | 1378964-3      | R. MARRA CUYA, 262                              | [Assinatura] |
| 09 | Momentos MIRACI ANONIM       | 483509-3       | Rua Santana nº 704.                             | [Assinatura] |
| 10 | Guineia Carolina O. Filho    | 147157-4       | Rua. Of. Adolfo Koleschaim                      | [Assinatura] |
| 11 | Rafael J. da Cunha           | 5993269-2      | Rua. das Cruzes B: Santa Euvira                 | [Assinatura] |
| 12 | Laely Ramny Medeiros         | 123984-1       | R. São Sebastião                                | [Assinatura] |
| 13 | Rozanna R. Medeiros          | 179848-1       | R. São Sebastião                                | [Assinatura] |
| 14 | Edna Carlos de D. de Campos  | 845936         | R. Diretores nº 223 B. São Sebastião            | [Assinatura] |
| 15 | ALVIZIO R. DE ARAUJO         | 58891232       | R. AV. da unidade B. ALTO do Monte              | [Assinatura] |
| 16 | Somaynha Gomes B. M. Sampaio | 1896573-3      | R. NICO BARBOSA STACRZ                          | [Assinatura] |
| 17 | JOSE AUGUSTO AP. SOUZA       | 1314668-8      | R. NICO BARBOSA STACRZ                          | [Assinatura] |
| 18 | [Assinatura]                 | 51070255811    | Rodovia Emílio Pinheiro X 117                   | [Assinatura] |
| 19 | Auciana de Oliveira Lago     | 1169972-855PMI | R. 150:91 Bom Clima - Chapado                   | [Assinatura] |
| 20 | Robson LIMA de ALVARENGA     | 1793432-0      | Rua da Fraternidade 9.5 Lote 28 B. Sol Nascente | [Assinatura] |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V: 19 JN-2

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP                        | ASSINATURA       |
|----|---------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|
| 01 | GETÚLIO Luiz de A Filho         | 19012708    | CACHOEIRA RICA                        | GETÚLIO          |
| 02 | Neura Maria A. Moreira          | 590.813     | Cachoeira Rica S/Nº                   | Neura            |
| 03 | Gersonio Menezes do Elias       | 185.005     | Cachoeira Rica                        | [Assinatura]     |
| 04 | [Assinatura]                    | 01428-5     | AV: Cachoeira Rica S/Nº               | [Assinatura]     |
| 05 | Antônio Paula de Siqueira       | 7410361805  | AV Cachoeira Rica S/Nº                | Antônio Siqueira |
| 06 | Maria de Fatimada Silva Botelho | 9300242664  | AV Cachoeira Rica S/Nº                | Maria F.S.P      |
| 07 | Elis Regina Gomes de Moraes     | 1298294-6   | AV. Principal - S/Nº - Cachoeira Rica | Elis             |
| 08 | Marcio Nicolino Fontana         | 1579978-0   | AV: Principal S/Nº Cachoeira Rica     | marcio           |
| 09 | Marcio Nicolino Fontana         | 13531778    | AV: Principal S/Nº Cachoeira Rica     | Marcio           |
| 10 | Nizete N. Fontana               | 3.406.677.9 | AV: Principal S/Nº Cachoeira Rica     | Nizete           |
| 11 | Maria Fadel Nicolino            | 712 106     | AV: Principal S/Nº Cachoeira Rica     | Maria            |
| 12 | Adriana Maria dos Santos        | 1840702-1   | AV - Principal S/Nº Cachoeira Rica    | Adriana          |
| 13 | Norma Seresinha R. M. Costa     | 0127-580-1  | AV Principal S/Nº Cachoeira Rica      | Norma            |
| 14 | Francisco de Assis              | 158 349 -0  | AV Principal S/Nº Cachoeira Rica      | [Assinatura]     |
| 15 | Francisco de Assis              | 853 4898-1  | AV: Principal S/Nº Cachoeira Rica     | Francisco        |
| 16 | Eni Kelly de Salveiro           | 1806762-0   | Rua: Paraíso Nº 986 São Sebastião     | Eni Kelly        |
| 17 | Paulo César da Silva            | 1321045-9   | Rua: Paraíso Nº 986 São Sebastião     | Paulo            |
| 18 | Luzinete Aristarica da Silva    | 1327093-1   | Rua: Paraíso Nº 986 São Sebastião     | Luzinete         |
| 19 | Waldes Aristarica da Silva      | 1321030-0   | Rua: Paraíso Nº 986 São Sebastião     | Waldes           |
| 20 | Verente dos Reis                | 872427      | Rua = Thomé Fontes Nº 473 11          | Verente          |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78195-000



V=20 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE     | ENDEREÇO / CEP                                     | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------|----------------|--|--------------|
| 01 | Sucenir L. da S. Souza         | 576 446        | Rua: santana nº18 - B. Altos dominante             | [Assinatura] |
| 02 | Mercê M <sup>te</sup> Barbosa  | 701 906        | Rua Jardim de Mata nº232. Santa Cruz               | [Assinatura] |
| 03 | Adriana Aparecida de Azevedo   | 017 242        | Rua Frei Osvaldo Nº 66 Centro                      | [Assinatura] |
| 04 | Alair P. da Silva Barros       | 0472479-8      | Rua Dr. Penn Gomes Nº546 Centro                    | [Assinatura] |
| 05 | Evanilza N. da Costa           | 304-931        | Rua. das Palmeiras S. Sebastião 150                | [Assinatura] |
| 06 | Rosinei L. Silva               | 1115562-0      | Rua dos Aparates S. Sebastião nº 693               | [Assinatura] |
| 07 | Francis Josey Nascimento       | 1326995-0      | Rua dos Cedros Altos do mirante S/W                | [Assinatura] |
| 08 | Fernanda Amaral da Silva       | 1299114-7      | R. do Abacate nº 280                               | [Assinatura] |
| 09 | Rafael Masson Furtado          | 1299348-4      | R. Manicó Albrimaz Nº 221                          | [Assinatura] |
| 10 | Spelo Regis dos Santos         | 031-197-56     | R. dos Eucaliptos nº 387                           | [Assinatura] |
| 11 | Neusa Ferreira Resa Silva      | 663 621-7      | R. São Sebastião 348                               | [Assinatura] |
| 12 | Maria José Alves Barbosa       | 012 2 20       | R. Uruguai 5 01 casa 17 B. A Santa                 | [Assinatura] |
| 13 | Maria Neli F. Ferreira         | 1089956-1      | R. Santana nº 300                                  | [Assinatura] |
| 14 | Valdeci Maria Borges Alineo    | 1213489        | Rua Paraíso, 450                                   | [Assinatura] |
| 15 | Ynismar Nunes de C. Santos     | 297940         | Rua: Aparates, 561 - S. Sebastião                  | [Assinatura] |
| 16 | Lucivalva Liptner de O. Araújo | 00646-791-09   | Rua: <del>Aparates</del> maracujá S/W S. Sebastião | [Assinatura] |
| 17 | Estame Maria Luibe             | 1372-686       | Rua dos eucaliptos Nº 150                          | [Assinatura] |
| 18 | João Simão Pinheiro das Neves  | 649-276 SSP ES | Rua Bonret nº 78                                   | [Assinatura] |
| 19 | Joaneia Moreira da Silva       | 708.194-MT     | Rua Principal nº716 - São Sebastião                | [Assinatura] |
| 20 | Deijani Maria do Nascimento    | 668. 346 MT    | Rua: Frei Canuto nº102 Centro.                     | [Assinatura] |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78195-000



V=19 IN=1

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE  | ENDEREÇO /CEP                              | ASSINATURA        |
|----|--------------------------------------|-------------|--|-------------------|
| 01 | Cecilia Garcia de Oliveira           | 974 8271-4  | AV. mirante São Sebastião nº 1060          | cecilia           |
| 02 |                                      | 1225152     |  |                   |
| 03 | FÁBIA DA SILVA OLIVEIRA              | 15251225    | Rua Thomé Fontes nº 473 S. sel.            | Fáb               |
| 04 | marilene S. do nascimento            | 141828-6    | Rua Santana 1022 São Sebastião             | marilene          |
| 05 | Lindomar fidelis Valentin            | 835834      | Rua Santana 1022 São Sebastião             | Lindomar          |
| 06 | Cheile Serafim dos Santos            | 1150790-0   | Rio da casca urbana 02                     | Cheile            |
| 07 | marlene Rosa Pedron                  | 036.3148515 | Rua Thomé Fontes nº 517                    | marlene           |
| 08 | Milton o parolito dos Santos         | 484763      | AV. Juliano Mirim nº 1671 Bela             | Milton            |
| 09 | Maria Helena Martins de Lara         | 2021256-9   | Rua Thomé Fontes nº 577                    | M. Helena M. Lara |
| 10 | Rosinete da Silva                    | 1067890-5   | Rua Thomé Fontes nº 540                    | Rosinete          |
| 11 | Reginaldo Correia de Moraes          | 1393881-9   | Rua Thomé Fontes nº 530                    | Reginaldo         |
| 12 | Licera Patrícia F. dos Santos Moraes | 1019160-7   | Rua Thomé Fontes nº 530                    | Licera Patrícia   |
| 13 | Benedito Anizio Domingos             | 651-056     | Rua Thomé Fontes nº 541                    | Benedito          |
| 14 | marinalva Pedreira de Azevedo        | 826044      | Rua Thomé Fontes nº 653                    | marinalva         |
| 15 | José Bezerra da Silva                | 135083      | AV. mirante nº 998                         | José              |
| 16 | Trami de Oliveira                    | 1803149-8   | Rua Imbaúva nº 649                         | Trami             |
| 17 | michelle Oliveira Nunes              | 2066005-7   | Rua Imbaúva nº 649                         | michelle          |
| 18 | Rindalcy Teles matos                 | 98548228-9  | RUA das Palmeiras nº 671                   | Rindalcy          |
| 19 | Jefferson Torres de Souza            | 93775-15    | Rua BOA VISÃO, 9.6 Lote 12 B. sel Norcenti | Jefferson         |
| 20 | Joicy dos Santos                     | 92753-67    | Rua dos Manacós 235 B. São Sebastião       | Joicy             |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP 78-195-000



V=20 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária <sup>ADU-ATIVA</sup> Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

“NÃO BASTA ESTAR NO AR, TEM QUE SER COMUNITÁRIA”

| Nº | NOME LEGÍVEL                      | IDENTIDADE   | ENDEREÇO / CEP                                 | ASSINATURA             |
|----|-----------------------------------|--------------|--|------------------------|
| 01 | MIZUEL CARLOS PENSICA DA SILVA    | 1876370-7    | Rua do Mayalins 9. I lote 578195.00            | Mizuel G. PS           |
| 02 | SOLANGE JESUS COELHO              | 1257010-9    | Rua c. Roca Base Sol Nascente 78.195000        | Solange J. Coelho      |
| 03 | GILMAR PINTO de ALMEIDA           | 1876263-8    | CITACARA Fung B. São Sebastião 78.195.000      | Gilmar P. d. A.        |
| 04 | SANDRO MARTINS DO NASCIMENTO      | 2047262-5    | CACHOEIRAS DOMANTEROS prox S. Norte 78.195.000 | SANDRO MARTINS         |
| 05 | Josacil Santos de Amorim          | 889.626      | Rua 12 bairro S. Sebastião 78.195.000          | J. Amorim              |
| 06 | Ornelson José da Silva            | 473966441-00 | Rua da fraternidade 78.195.000                 | Ornelson José da Silva |
| 07 | Jeiney da Silva                   | 870057       | estrada cachoeira rica                         | Jeiney da Silva        |
| 08 | Rosa Maria de Amorim              | 1898341-3    | Rua boa vista do 2º lote 10                    | Rosa Maria de A.       |
| 09 | Renato Luiz de Amorim             | 308461       | Rua São benedito bairro S. Sebastião           | Renato *               |
| 10 | Selenil da Silva Brito            | 1374023-7    | Rua 12 bairro vale da chapada                  | Selenil                |
| 11 | Josénil Santos de Amorim          | 958140-5     | Rua São benedito bairro S. Sebastião           | Josénil Amorim         |
| 12 | Anderson S. de Amorim             | 1115441-1    | estrada cachoeira rica                         | Anderson Amorim        |
| 13 | Benedita Euzemilde Brito          | 898911-      | Rua do palmeiro nº665 S. Sebastião             | Benedita E. Brito      |
| 14 | Laize Rodrigues Pereira Domingues | 08774951     | Rua cachoeira rica                             | LAIZE                  |
| 15 | Márlene Silva Nascimento          | 12957281990  | cachoeira do marimbondo                        | Márlene                |
| 16 | Alille F. da Silva                | 1228754-7    | Bairro São Sebastião R: S. benedito            | Alille                 |
| 17 | Ana Lucia Silva                   | 3431289      | Bairro São Sebastião R: S. benedito            | Lucia                  |
| 18 | Josénil Amorim                    | 848358       | Bairro São Sebastião R: S. benedito            | Josénil                |
| 19 | Mary de Moraes                    | 718471       | Bairro 11 Sebastião                            | Mary                   |
| 20 | Michael Kassy B. de Almeida       | 03374136141  | São Sebastião                                  | Michael                |

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195.000



V=20 IN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP                                  | ASSINATURA         |
|----|-------------------------------|------------|---|--------------------|
| 01 | Sebastião David da Conceição  | 449402     | Rua dos Escultores 552 B. ALTOS do mirante      | <i>[Signature]</i> |
| 02 | Clizangela Murto dos Santos   | 168028942  | Altos do mirante Rua dos ANICÓIS                | <i>[Signature]</i> |
| 03 | João Adalberto Murto          | 811407 mg. | Rua PARAISO S/N. Alto M. Mirante                | <i>[Signature]</i> |
| 04 | ANA BENEDITA CORREA de MORAES | 731-249    | Rua do Mangalinho 9. 4 lote 22 B. SOL NASCENTE  | <i>[Signature]</i> |
| 05 | MANUEL de COSTA campos        | 225-8382   | Rua da Esculpias S/N- B. São Sebastião          | <i>[Signature]</i> |
| 06 | MANUEL da COSTA campos        | 01618180   | Rua Sabugueiro 6045 Bair. S. Sebastião          | <i>[Signature]</i> |
| 07 | Benedito Marcos dos Santos    | 1403577-4  | Rua Paraíso s/n Bair. ALTOS do Mirante          | <i>[Signature]</i> |
| 08 | JA JOVENIL Reis da SILVA      | 1327063-0  | Rua S. Gonsalves 9. 4 lote 12 B. Sol Nascente   | <i>[Signature]</i> |
| 09 | marcos Prehl                  | 640052     | Rua 07 A 47 Bairro Bom clima                    | <i>[Signature]</i> |
| 10 | ELLY BUARQUE                  | 3829 857   | Rua guaiacum 383 Bair. ALDEIA Velha             | <i>[Signature]</i> |
| 11 | NABON FERNANDES               | 257-093    | Rua 8 q.3 lote 5 Bairro ADOFO Koberstein        | <i>[Signature]</i> |
| 12 | IDA BATISTA de SILVA          | 942 205    | Rua de Fraternidade 9-5 lote 33 B. Sol Nascente | <i>[Signature]</i> |
| 13 | SEBASTIÃO FENEY de SILVA      | 1848777-7  | Rua do Mangalinho 9-1 lote 4 B. Sol Nascente    | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Lucia de Souza                | 4075204-3  | Rua N. Senhora Aparecida B. Sol nascente        | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Maria Ivone de Damasceno      | 11584989   | Rua Mangalinho 9. 2 lote                        | <i>[Signature]</i> |
| 16 | Joeli DOS SANTOS NASCIMENTO   | 1632191-0  | Rua S. Gonsalves 9-4 lote 18 B. Sol Nascente    | <i>[Signature]</i> |
| 17 | Benedite CORREA DA COSTA      | 494 422    | Rua S. Gonsalves 9. 4 lote 18 B. Sol Nascente   | <i>[Signature]</i> |
| 18 | Edilson José de Amorim        | 1135681-3  | Rua dos Emburubos 413 Bair. S. Sebastião        | <i>[Signature]</i> |
| 19 | MINERVINA Marques de COSTA    | 1396480.   | Rua S. Roldão Bairro Alto d'água                | <i>[Signature]</i> |
| 20 | Luiz Martins Rodrigues        | 555186     | Rua do Sabugueiro 328 Bair. S. Sebastião        | <i>[Signature]</i> |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V=19 JN=1

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº   | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE           | ENDEREÇO / CEP                                | ASSINATURA  |
|------|------------------------------|----------------------|---|-------------|
| 01   | Darli Santana dos Reis       | 12053418-05          | R: São benedito nº 66 olho d'Água             | Darli       |
| X 02 | marinilce da Silva Bueno     | <del>2299336-3</del> | SÃO BENEDITO Nº 45 OLHO D'ÁGUA                | marinilce   |
| 03   | Rainiele C. de Paulo         | 2299336-3            | R: São benedito Nº 36 olho d'Água             | Rainiele    |
| 04   | Benedita E. dos S. Pontes    | 489-984              | R: São Sebastião nº 1220 olho B'Água          | Benedita    |
| 05   | A. nobelino covvera          | 2271395-6            | R: 13 das mangueiras 5/º B. OLHO D'ÁGUA       | A. nobelino |
| 06   | marinéria Soares de Amorim   | 2032388-3            | R: São Sebastião nº 1219 B. OLHO D'ÁGUA       | marinéria   |
| 07   | maria elisangela de S. Silva | 2068314-6            | AV: São Sebastião nº 1200 B. OLHO D'ÁGUA      | maria       |
| 08   | Marcinha da Silva            | 1327448-9            | R: 13 das mangueiras 87 B. OLHO D'ÁGUA        | marcinha    |
| 09   | Gislene S. M. Bisotomo       | 2124146-5            | R: 13 das mangueiras 87 B. OLHO D'ÁGUA        | Gislene     |
| 10   | Carmironda Vieira Azevedo    | 304 739              | R: 13 das mangueiras 87 B. OLHO D'ÁGUA        | Carmironda  |
| 11   | Pedro vicija de Azevedo      | 1330123-3            | R: 13 das mangueiras 87 B. OLHO D'ÁGUA        | Pedro       |
| 12   | Alaia da Silva               | 304 623              | R: 13 das mangueiras 5/º B. OLHO D'ÁGUA       | Alaia       |
| 13   | Maurinha R. Sussena          | 1793423-0            | R: 11 11 11 5/º B. OLHO D'ÁGUA                | Maurinha    |
| 14   | Cina Adival D. Silva Rondon  | 709 796              | R: Tablião Caidio da Paixão 91 B. OLHO D'ÁGUA | Cina        |
| 15   | Marlene Albonetti Dias       | 1.812.837            | AV. Homero Mouser - 668                       | Marlene     |
| 16   | Maria Suzia do Nascimento    | 659038               | B: São Sebastião R: São benedito nº 694       | Maria S.    |
| 17   | Delmira Maria Ferraz         | 0353357-3            | Av. Mirante 1091 B. OLHO D'ÁGUA               | Delmira     |
| 18   | Stalício Pedrosa Pente       | 500133               | AV: mirante nº 1060 B. OLHO D'ÁGUA            | Stalício    |
| 19   | Yimou Gomis Góes             | 1129030-7            | R: 04 Nº 119 B. Mirante                       | Yimou       |
| 20   | Suzeder Feliciano            | 984-332              | R: 04 Nº 119 Baixo Mirante                    | Suzeder     |

“Não basta falar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP 78 195.000



V=20 JN=12

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP                            | ASSINATURA      |
|----|-----------------------------|-------------|---|-----------------|
| 01 | Jovennita D. da Cruz        | 656 714     | Cachoeira Rica S/Nº                       | Jovennita       |
| 02 | Arlene Maria de Moraes      | 767 120     | Cachoeira Rica S/Nº                       | Arlene          |
| 03 | Eliane de Souza Amorim      | 323 890-0   | Cachoeira Rica                            | Eliane          |
| 04 | Marieli M. da Silva         | 389 887     | Marieli Cachoeira Rica                    | Marieli         |
| 05 | Suzana Alves Del. Pol.      | 824 145     | Av: Principal Cachoeira Rica S/Nº         | Suzana          |
| 06 | Sergio Carmo de Albuquerque | 526-849     | Av: Principal, n.º 40 - Cachoeira Rica    | Sergio          |
| 07 | Guilherme Romão (J)         | 1198199-7   | R: João Pinheiro n.º 112 - Estação da SMC | Guilherme Romão |
| 08 | Thaizete Alves da Cruz      | 0304743-1   | Av. Cachoeira Rica S/Nº                   | Thaizete        |
| 09 | Mercelino Silva Lima        | 1813601-0   | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Mercelino       |
| 10 | Duciano Castilho de Araújo  | 1532665-9   | Av. Cachoeira Rica                        | Duciano         |
| 11 | Wanil Semes do Rodasio      | 1929879-1   | Av. Cachoeira Rica                        | Wanil           |
| 12 | Oremilda C. da Silva Araújo | 2000532-6   | Av. Cachoeira Rica                        | Oremilda        |
| 13 | José Almeida Siqueira       | 834 856     | Av. Cachoeira Rica                        | José            |
| 14 | Leocádio Martins            | 893 6541    | Av. Cachoeira Rica                        | Leocádio        |
| 15 | Franuísio Paulo de Oliveira | 238 683     | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Franuísio       |
| 16 | Reny Margarate de Oliveira  | 588069      | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Reny            |
| 17 | Alison M. da Silva          | 1330 0300-7 | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Alison          |
| 18 | Jeriel dos Santos Araújo    | 329 494     | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Jeriel          |
| 19 | Neide Maria de Amorim       | 075 448     | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Neide           |
| 20 | Getúlio José de Amorim      | 151 702     | Av: Cachoeira Rica S/Nº                   | Getúlio         |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78 195 - 000

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE     | ENDEREÇO / CEP                            | ASSINATURA       |
|----|----------------------------------|----------------|---|------------------|
| 01 | JOSE DA SILVA SOARES             | 1875898-3      | pedra preta - estrela do céu              | JOSE             |
| 02 | Regina Maura da Luz              | 0855572-9      | Rua da paz 69 São Sebastião               | RMBuz            |
| 03 | Velita Dias da Silva             | 1876660-9      | R- tomé fontes Nº 294                     | Velita Dias      |
| 04 | José Santos d Amorim             | 0408182-0      | R= São benedito S/No S. Sebastião         | Josias           |
| 05 | Roseirina Luiz da glória         | 842345         | R= São benedito Nº 286 - B. São Sebastião | Roseirina        |
| 06 | Terezinha de F. Mauro Silva      | 2429342        | Rua dos Cedros 112 - Alto Mirante         | Mauro            |
| 07 | Fabiano Siqueira                 | 43412699-0     | Rua Frei Canuta 357 Centro                | FABIANO SIQUEIRA |
| 08 | Nizma de Almeida                 | 687.151 SSP/MT | Ru. Santana 1023 S. Sebastião             | Nizma            |
| 09 | Jorge Luiz Medeiros Lestes       | 15.544.7065119 | Trav. 1 - Av. Rio da Casca, S/nº centro   | Jorge            |
| 10 | Raciane C. Cardas                | 0388466        | Rua São Benedito 5º Alto da Casca         | Raciane          |
| 11 | Maria Flávia Dias Aborença       | 2299791-0      | Cachoeira Rica S/nº avenida Principal     | Maria Flávia     |
| 12 | Leonice Dias                     | 1330106-3      | Cachoeira Rica S/nº avenida Principal     | Leonice Dias     |
| 13 | Alcina Pinheiro Moraes           | 03607063227    | Cachoeira Rica S/nº avenida Principal     | Alcina           |
| 14 | Gilberto Dias da Cruz            | 2299691-5      | Cachoeira Rica S/nº avenida principal     | Gilberto         |
| 15 | Sauro A. B. P. de Carvalho       | 2299701-6      | Cachoeira Rica S/nº 11 11                 | Sauro            |
| 16 | Benedito Pinto Moraes            | 23322071-7     | Cachoeira Rica S/nº 11 11                 | Benedito         |
| 17 | LAUDELINA DIAS MORAES            | 304 677        | Cachoeira Rica S/nº 11 11                 | LAUDELINA        |
| 18 | B. Bartulina Benedita de Almeida | 508 923        | Cachoeira Rica S/nº 11 11                 | B. Bartulina     |
| 19 | Luiz Alves Neto                  | 1376974-12     | Acampamento Cachoeira Rica                | Luiz Alves       |
| 20 | Durvalina Dias Rodrigues         | 621684         | Acampamento Cachoeira Rica 1              | Durvalina        |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78195-000



V=20 JN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

*"NÃO BASTA ESTAR NO AR, TEM QUE SER COMUNITÁRIA"*

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP                                 | ASSINATURA         |
|----|-------------------------------|-------------|--|--------------------|
| 01 | KATIUSCIA DE MELO             | 531 242     | Rua Venâncio J. Moura Baixo STº. CRUZ 78195000 | <i>[Signature]</i> |
| 02 | MAURO FERNANDES DA CRUZ       | 872-845     | Rua Marquês Nº 108 Baixo S. Sebastião 1...     | <i>[Signature]</i> |
| 03 | EDILSON BENEDITO DE FREITAS   | 537717      | Rua dos Anjos S/N Baixo A. Mirante             | <i>[Signature]</i> |
| 04 | JOSE ANGELO MAUNI             | 110 6233-2  | Rua dos Emburanas B. S. Sebastião              | <i>[Signature]</i> |
| 05 | Rogério Bruno de Freitas      | 4821461-0   | Rua dos Fortificas - Mira-Flora                | <i>[Signature]</i> |
| 06 | Sebastião Martins             | 537502      | Rua Ernesto Borete                             | <i>[Signature]</i> |
| 07 | Sociel Braz da Silva          | 607658      | Rua Paraíso                                    | <i>[Signature]</i> |
| 08 | Rodolfo Siqueira Farias de Sá | 1744000-1   | R. dos Cedros                                  | <i>[Signature]</i> |
| 09 | Roberto Alves Teles           | 0467023-0   | R. do ARICA a ilote 11 B. Alto do Ni           | <i>[Signature]</i> |
| 10 | Leda Cecília de Lima          | 1403434-4   | Rua do Arica Nº 111                            | <i>[Signature]</i> |
| 11 | Sebastião Rodrigues Martins   | 704927      | Rua dos Cedros Q. M. N.º 10                    | <i>[Signature]</i> |
| 12 | Vinícius Pinheiro da Costa    | 03226618195 | Rua dos Cedros SW                              | <i>[Signature]</i> |
| 13 | Osvaldo Jairo MFO E SANTO     | 000252      | RUA DAS PALMEIRAS Nº 720                       | <i>[Signature]</i> |
| 14 | Josinete José Nascimento      | 859 281     | Rua dos Cedros                                 | <i>[Signature]</i> |
| 15 | Queralina S. S. Martins       | 978 931     | Rua dos Marquês nº 386 B. São Sebastião        | <i>[Signature]</i> |
| 16 | Walter Ambrogio de S. Dutra   | 1898970     | Rua dos Aricas a ilote 5 B. Pico do Ni         | <i>[Signature]</i> |
| 17 | Maria Helena da Reis          | 8439718     | Rua Paraíso B. Alto Mirante                    | <i>[Signature]</i> |
| 18 | Daisy de F. Reis              | 5438487     | WIKAPOLI                                       | <i>[Signature]</i> |
| 19 | Elza Teodoro do Prado         | 0526989-0   | Rua Av. Ernesto Borete                         | <i>[Signature]</i> |
| 20 | José de Sá                    | 0919387     | Rua dos Escalipito nº 70                       | <i>[Signature]</i> |

TODOS SÃO CEP: 78 195 000

*Momel. Padi 2  
HAV. JATE RAFAEL Cezário Vaccarelo?*



V= 20 JN= 20

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                        | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP 78195-000                       | ASSINATURA                        |
|----|-------------------------------------|-------------|--|-----------------------------------|
| 01 | SEBASTIÃO PAES DA SILVA             | 544 821     | Rua do Monsalib 9.4 Lote 10 B. Sal Nascente    | SEBASTIÃO PAES DA SILVA           |
| 02 | ELIZABETH Regina OLIVEIRA           | 2047282-0   | Rua de Fraternidade 9.2 Lote 3 B. Sal Nascente | Regina                            |
| 03 | ROSILDA MACIEL de OLIVEIRA          | 1713252-5   | Rua de Fraternidade 9.2 Lote 3 B. Sal Nascente | Rosilda                           |
| 04 | OSVALDO PAULO da SILVA              | 0272291-7   | Rua de Fraternidade 9.2 Lote 2 B. Sal Nascente | <del>Osvaldo Paulo da Silva</del> |
| 05 | TIAGO SANTANA DA SILVA              | 2248183-4   | Rua S. Geraldo 9.2 Lote 12 B. Sal Nascente     | Tiago                             |
| 06 | EMI de OLIVEIRA da SILVA            | 407.270     | Rua S. Geraldo 9.1 Lote 12 B. Sal Nascente     | Emilia                            |
| 07 | ZIRLENE Ribeiro da SILVA            | 525 139     | Rua S. Geraldo 9.5 Lote 12 B. Sal Nascente     | Zirlene                           |
| 08 | MARIA de LUNDOS LIMA da SILVA       | 621 692     | Rua de Fraternidade 9.2 Lote 2 B. Sal Nascente | Maria Lundes da Silva             |
| 09 | MOSILENE Feneira da SILVA           | 1876549-1   | Rua de Fraternidade 9.2 Lote 1 B. Sal Nascente | Mosilene                          |
| 10 | ADILSON Feneira                     | 1094047-0   | Rua do Monsalib 9.4 Lote 27 B. Sal Nascente    | Adilson F.                        |
| 11 | Wendel GONCALVES Lopes              | 232 5595-1  | Rua do Monsalib 9.4 Lote 27 B. Sal Nascente    | Wendel Lopes                      |
| 12 | ELOINA CONCEIÇÃO GONCALVES          | 0370169-7   | Rua do Monsalib 9.4 Lote 17 B. Sal Nascente    | Eloina C. G.                      |
| 13 | WILSON SANT'ANA                     | 093638261-3 | Rua do Monsalib 9.6 Lote B. Sal Nascente       | Wilson                            |
| 14 | Maria Reis de Castro                | 1803199-4   | Rua da Flora 9.6 Lote 1 B. Sal Nascente        | Maria R.                          |
| 15 | ORESTES GUIN de SILVA               | 1483977-6   | Rua de Rêor 9.6 Lote 1 B. Sal Nascente         | Orestes                           |
| 16 | Benedite Eleni de SILVA             | 1846498-3   | Rua Boa Vista 9.5 Lote 2 B. Sal Nascente       | Benedite                          |
| 17 | MARIA CORINA de SILVA               | 853 074     | Rua Boa Vista 9.6 Lote 6 B. Sal Nascente       | Maria Corina                      |
| 18 | ADAÍ Feneira                        | 2267896-4   | Rua Boa Vista 9.6 Lote 5 B. Sal Nascente       | Adaí Feneira                      |
| 19 | ANA PAULA Feneira de COSTA pinheiro | 1983533-7   | Rua São Gonçalo 9.4 Lote 6 B. Sal Nascente     | Ana Paula                         |
| 20 | WANDERSON FERNANDES de SOUZA        | 16673794    | Rua Santana N: 421 B. SAC Sebastião            | Wanderson F. Souza                |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78195-000



V=20 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP                                     | ASSINATURA                            |
|----|--------------------------------|-------------|--|---------------------------------------|
| 01 | MARLI MONTEIRO                 | 690 812-8   | Rua Paraíso s/nº Bairro ALTO do Mirante            | <i>Marli Monteiro</i>                 |
| 02 | EMILLY CRISTINA AMONIM         | 221 3376-3  | Rua Erasmo Baurit Melo Bairro ALTO do Mirante      | <i>Emilly Amonim</i>                  |
| 03 | DENIVAL DA CRUZ CARMO          | 1814 150    | Rua Cachoeira Rica 9.3 Lote 10 Bairro Sol Nascente | <i>Denival da Cruz Carmo</i>          |
| 04 | Mateus Pires do Abreu          | 000 866 983 | Rua N.S. Aparecida quando 3 Lote 5 B. Sol Nascente | <i>Mateus Pires do Abreu</i>          |
| 05 | JOÃO BATISTA de Almeida Silva  | 1697204-0   | Rua Carlos Rios 9.3 Lote 16 B. Sol Nascente        | <i>João Batista de Almeida Silva</i>  |
| 06 | ANGELA MARIA MURTA             | 587 565     | AV. da ARICÓIS s/nº Bairro ALTO do Mirante         | <i>Angela Maria Murta</i>             |
| 07 | IVA da GUIN ALVARENGA          | 2000341-2   | Rua S. Gonzalo 9.2 Lote 10 B. Sol Nascente         | <i>Iva da Guin Alvaranga</i>          |
| 08 | GENOÍM LOPES da SILVA          | 858 463     | Rua S. Penúltima s/nº Bairro OLHO D'ÁGUA           | <i>Genoím Lopes da Silva</i>          |
| 09 | ANGÉLICA MURTA                 | 1290898-3   | Rua da ARICÓIS s/nº Bairro ALTO do Mirante         | <i>Angélica Murta</i>                 |
| 10 | ANTÔNIO MICHAEL RODRIGUES      | 2076427-8   | Rua de Magalhães quando 4 Lote 12 B. Sol Nascente  | <i>Antônio Michael Rodrigues</i>      |
| 11 | VALDIVINHO RODRIGUES MARTINS   | 1869225-7   | Rua Cipriano Curvo nº 334 Bairro Centro            | <i>Valdivinho Rodrigues Martins</i>   |
| 12 | Rubem Lima ALVARENGA           | 1793428-1   | Rua N.S. Aparecida 9.3 Lote 4 Bairro Sol Nascente  | <i>Rubem Lima Alvaranga</i>           |
| 13 | LUCIENE LIMA ALVARENGA         | 1793414-1   | Rua N.S. Aparecida 9.3 Lote 13 B. Sol Nascente     | <i>Luciene Lima Alvaranga</i>         |
| 14 | CANDIDA SABTINA LIMA ALVARENGA | 176562      | Rua N.S. Aparecida 9.3 Lote 13 B. Sol Nascente     | <i>Candida Sabtina Lima Alvaranga</i> |
| 15 | MARIN JOSÉ DA CRUZ             | 0519135-1   | Rua N.S. Aparecida 9.3 Lote 10 B. Sol Nascente     | <i>Marin José da Cruz</i>             |
| 16 | HELIO PEREIRA DOS SANTOS       | 480484      | AV. CAÇOEIRA RICA Mirante 880                      | <i>Helio Pereira dos Santos</i>       |
| 17 | Maniluce da Silva              | 900453      | AV. CAÇOEIRA RICA 880                              | <i>Maniluce da Silva</i>              |
| 18 | Wesley Silva Santos            | 2047269-2   | AV. CAÇOEIRA RICA nº 880 B. Sol Nascente           | <i>Wesley Silva Santos</i>            |
| 19 | BENEDITO PAEI da SILVA         | 0773760-2   | Rua de Fraternidade 9.3 Lote 2 B. Sol Nascente     | <i>Benedito PaEI da Silva</i>         |
| 20 | SIRINA da SILVA FARIAS         | 773 758     | Rua de Fraternidade 9.3 Lote 3 B. Sol Nascente     | <i>Sirina da Silva Farias</i>         |

“Não basta entrar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS SÃO CEP: 78195-000



V=∞ IN=∞

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP   | ASSINATURA                   |
|----|------------------------------|------------|--|------------------------------|
| 01 | Ingrid Suebs                 | 486235     | Rua dos EUCALIPTOS Nº 621 B. S. Sebastião 78195.000    | Ingrid S.                    |
| 02 | Enadir Carlos Barbosa        | 345849     | Rua dos EMBAÛBAS Nº 231 Bairro S. Sebastião 78195.000  | Enadir C. Barbosa            |
| 03 | Martaizia Ap. B. Barbosa     | 509556     | Rua Paz do Senha Nº 340 Bairro S. Sebastião 78195.000  | Martaizia Ap. B. B.          |
| 04 | Maria Emilia Coroad Costa    | 1535722-8  | Rua dos Palmeiros Nº 310 Bairro S. Sebastião 78195.000 | Maria Emilia Coroad Costa    |
| 05 | Zenilda Fone dos Neves       | 2345852    | Rua dos EUCALIPTOS Nº 321 B. S. Sebastião 78195.000    | Zenilda Fone dos Neves       |
| 06 | Teana andullina de Pontes    | 1086424-5  | Rua dos COENOS Nº 112 B. S. Sebastião 78195.000        | Teana A. de Pontes           |
| 07 | Sucelha Carlos Barbosa       | 908-430    | Rua PAZ DO SENHA S/N B. S. Sebastião 78195.000         | Sucelha C. Barbosa           |
| 08 | Suzene Carlos da Silva       | 5518491-3  | Rua da ABACATES - Bairro S. Sebastião 78195.000        | Suzene C. da Silva           |
| 09 | Maria Tereza dos Neves       | 630798     | Rua dos palmeiros Nº 221 Bairro S. Sebastião 78195.000 | Maria T. Neves               |
| 10 | Devair Nunes da Silva        | 3327170-9  | Rua São Benedito Nº 831 Bairro OLHO D'ÁGUA 78195.000   | Devair Nunes da Silva        |
| 11 | Evamil Ado Aguiar            | 1096502-5  | Rua principal s. n.º Bairro S. Sebastião 78195.000     | Evamil Ado Aguiar            |
| 12 | Marília                      | 1793410-9  | Rua paz do Senha Nº 420 B. S. Sebastião 78195.000      | Marília                      |
| 13 | Suci Martinha da Silva       | 831940     | Rua São Benedito Nº 749 B. OLHO D'ÁGUA 78195.000       | Suci Martinha da Silva       |
| 14 | FRANCISCA Manoel de Oliveira | 668839     | Rua dos MARACUJÁIS S/N B. São Sebastião                | FRANCISCA Manoel de Oliveira |
| 15 | Sépio Paulo de Silva         | 500123     | Rua da ABACATE Nº 231 B. São Sebastião                 | Sépio Paulo de Silva         |
| 16 | ADRIANA Nunes de Silva       | 981535     | Rua Municipal s. n.º Bairro S. Sebastião               | Adriana Nunes de Silva       |
| 17 | Cleunio Lou do Souto         | 1418281-5  | Rua dos ABACATES Nº 428 B. São Sebastião               | Cleunio Lou do Souto         |
| 18 | WALDICK SORIANO A. PINTO     | 214633     | RUA 02 S/N Bairro Bom Clima                            | Waldick Soriano A. Pinto     |
| 19 | DARCIVAL Aparecido dos Reis  | 1173864-2  | Rua S. Benedito Nº 16 Bairro OLHO D'ÁGUA               | Darcival C. dos Reis         |
| 20 | JULIO CESAR Lopes de SOUZA   | 428779     | Rua Cacilhas Rico S/N Bairro São Sebastião             | Julio Cesar Lopes de Souza   |

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000



V=20 JN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE        | ENDEREÇO /CEP                       | ASSINATURA          |
|----|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 01 | Marina Beles de Amorim               | 257 012           | R=Antonio militão n° 146            | <i>[assinatura]</i> |
| 02 | Yacema Beles de Amorim               | 483 491           | R= dos abacate n° 698               | <i>[assinatura]</i> |
| 03 | Jonelson Mendes de Amorim            | 1793700-0         | R= Altos do Mirante 31V             | <i>[assinatura]</i> |
| 04 | Grace da Silva Martins               | 1223140-1         | R Antonio militão n° 146            | <i>[assinatura]</i> |
| 05 | Alciana Salvador da Silva            | 1918438-7         | R São benedito n° 514               | Maria               |
| 06 | marcielle delliviera Pontes          | 045.723.971-98    | R= São benedito 5°/                 | marcielle           |
| 07 | Ruthmarina da Conceição              | R=1525089-0       | São benedito N° 458                 | Ruth                |
| 08 | Maria Jose de Oliveira Pontes        | CPF963.519.501-04 | São benedito n° 408                 | Maria               |
| 09 | Mauricio Perpetua de Oliveira Pontes | 032257541-96      | São benedito S/° S. Sebastião       | Mauricio P.         |
| 10 | Elidmil Miranda de Figueiredo        | 1414007-1         | São benedito N° 380                 | Elidmil             |
| 11 | Auciana S. Angelo                    | 1331921-9         | R: Santana N° 1041                  | Angelo              |
| 12 | Maria da Glória Dias                 | 1796900-0         | R= Imbaúva N° 023                   | Maria               |
| 13 | Osvaldo da Silva                     | 1876429-0         | R= São benedito S/° São Sebastião   | Osvaldo Dias        |
| 14 | Gilton Dias                          | 2251032-0         | R= Imbaúva N° 632 S. Sebastião      | Gilton Dias         |
| 15 | Miguel Moura Kamudo da Silva         | 809.632.421-72    | R= dos Abacates N° 51°              | <i>[assinatura]</i> |
| 16 | Silvia de Paula Alves                | 1803245-1         | São benedito N° 136 Olho d'Água     | Silvia              |
| 17 | Roberto Costa                        | 116 5361-5        | Rua São Benedito N° 152 Olho d'Água | <i>[assinatura]</i> |
| 18 | Tharlys Miller. B. S. Costa          | 2238468-3         | RUA São Benedito N° 152 Olho d'Água | <i>[assinatura]</i> |
| 19 | Fabio Zolde Oliveira                 | 238 192           | R= São benedito N° 110 Olho d'Água  | Fabio               |
| 20 | Marta Arruda da Silva                | 76231018/05       | R= São Benedito N° 96 Olho d'Água   | Marta               |

“Não basta ler no ar, tem que ser comunitária”



V=20 IN=0

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE  | ENDEREÇO / CEP                              | ASSINATURA           |
|----|-------------------------------|-------------|---|----------------------|
| 01 | Cleusa Aparecida de Oliveira  | 523-105     | Rua Santana nº 546 Bairro São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 02 | Eugner F. Oliveira            | 1559074-7   | Rua Santana nº 546 Bairro São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 03 | Osvaldo F. Oliveira           | 754 823     | Rua Santana nº 546 Bairro São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 04 | Sueli F. Oliveira             | 893-991     | Rua Santana nº 546 Bairro São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 05 | Marcia Aparecida              | 14876892-0  | Rua Santana nº 546 Bairro São Sebastião     | MARCIA [Assinatura]  |
| 06 | Silvete J. Miranda            | 2062216-3   | Rua Salgueiros 397 Bairro São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 07 | Zacaria de Oliveira           | 0495167-0   | Av. Principal Olho D'água B. São Sebastião  | [Assinatura]         |
| 08 | Leontina Araujo de Mendonça   | 562476      | Sítio Buzute município Chapada dos G.       | [Assinatura]         |
| 09 | Divina Reis Martins de Araujo | 1432609-4   | Fazenda Bilunga M. de Chapada dos G.        | [Assinatura]         |
| 10 | Francisco dos Santos          | 678800      | Fazenda Bilunga M. de Chapada dos G.        | [Assinatura]         |
| 11 | Kelly da Cruz Mota            | 1710353-3   | R. dos abacates nº 508 Bairro São Sebastião | [Assinatura]         |
| 12 | Ademar Ap. Azeite             | 1671100-0   | R. dos abacates nº 508 B. São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 13 | Glicy Cuskull C. Mota         | 01378005119 | Rua dos abacates 508                        | [Assinatura]         |
| 14 | Therza Cristina Mota          | 7991061     | R. dos abacates nº 508 São Sebastião        | [Assinatura]         |
| 15 | Rubens Dias Mota              | 872741      | R. dos abacates nº 508 S. Sebastião         | [Assinatura]         |
| 16 | Atilla Rodrigo Mota           | 12987541    | R. dos abacates nº 508 S. Sebastião         | [Assinatura]         |
| 17 | Sônia Pereira Quintino        | 1035399-2   | R. dos abacates nº 508 B. São Sebastião     | [Assinatura]         |
| 18 | Luiz Alberto Souza Lima       | 1236897-0   | Av. São Sebastião nº 870 S. Sebastião       | [Assinatura]         |
| 19 | Frankiany Silvana Santos      | 12710075    | R. dos abacates nº 541 B. S. Sebastião      | [Assinatura]         |
| 20 | Rosângela Machado Silveira    | 6968177     | R. dos abacates nº 541 Bairro S. Sebastião  | Rosângela Machado L. |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78-195-000



V:8 IN=2

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                      | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP                                     | ASSINATURA      |
|----|-----------------------------------|------------|--|-----------------|
| 01 | Ottomiel Beechmer                 | 1177335-9  | R. das Palmeiras B.S. bastião                      | Ottomiel        |
| 02 | EVERTON LEAL MARTINS              | 1914103-0  | R. Bolrete de melo. B/ALTOS do MIRANTE             | EVERTON         |
| 03 | ALINE A MANDA SANPAIO de OLIVEIRA | 2359882-4  | R. Bolrete de melo. B/ALTOS do MIRANTE             | Aline           |
| 04 | ERIVELTON LEAL MARTINS            | 1869216-8  |  | ERIVELTON       |
| 05 | ADELITA FRAUJANA MARTINS          | 0965435-5  | (  | Adelita FM      |
| 06 | ADRIANA MARTINS DA SILVA          | 2047217    | Rua de Fraternidade Nº 25 Bairro sel vacante       | adriana m.s.    |
| 07 | Sebastião do Nascimento Silva     | 0814202-5  | RUA CACHOEIRA do MANIMBONDO próx ao sel vacante    | Sebastião       |
| 08 | BENEDITO CARLOS AMORAL SILVA      | 522 405    | Rua de Fraternidade quadra 4 lote 2 B. sel vacante | Benedito Carlos |
| 09 |                                   |            |  |                 |
| 10 |                                   |            |  |                 |
| 11 |                                   |            |  |                 |
| 12 |                                   |            |  |                 |
| 13 |                                   |            |  |                 |
| 14 |                                   |            |  |                 |
| 15 |                                   |            |  |                 |
| 16 |                                   |            |  |                 |
| 17 |                                   |            |  |                 |
| 18 |                                   |            |  |                 |
| 19 |                                   |            |  |                 |
| 20 |                                   |            |  |                 |

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000

①

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A GRUPO FRATERNO JOANA DARQUE  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00923067/0001-06, com sede A rua paz do Senhor Nº- 400 Bairro S. Sebastião, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 1 de Junho de 2009.  
(local e data)

Anildes Machado Xavier  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANILDES MACHADO XAVIER  
CPF: 207 111 583-34

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.923.067/0001-06</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>20/11/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRUPO FRATERNAL JOANA DARC</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SD TRAV RIO DA CASCA</b>   | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>78.195-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>       | UF<br><b>MT</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL                       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/03/2009** às **14:29:25** (data e hora de Brasília).

  
**João Batista Vilela Fratari**  
**CRC-MT 1843/09**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

CPF = 754.670.627-00

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabelião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 19/6/2009.  
em test da verdade

Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



The image shows a circular notary seal for Valdemir Paes Landin, with the text 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL' and '3301-1456'. To the right is a rectangular stamp with a yellow background, containing the text 'Setor de Autenticidade' and 'AAD 46931'. There is also a vertical stamp on the right edge with the text 'R-1-80'.

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO FRATENO JOANA D'ARC PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**



Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e nove reuniram-se os membros do Grupo Frateno Joana D'Arc, na sua sede, para eleição e posse da Diretoria bienio 2008/2010, por motivo de desligamento de alguns de seus membros havendo necessidade de recondução de outros participantes. A atual Diretoria e o Conselho Fiscal ficaram assim constituídos:

- Presidente: ANILDES MACHADO XAVIER, funcionária pública, natural de Chapada dos Guimarães, RG 290.666/MT, CIC 207.111.583-34, residente a rua Maneco Albermaz, 121, Centro.
- Vice-Presidente: MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA, funcionária pública, natural do Rio de Janeiro, RG 0591955-8/RJ, CIC 754.670.627-00, residente a rua Antonio Militão, 56, Santa Cruz.
- 1ª Secretária – KARIN HANNSTEIN PIPER, aposentada, natural da Piedade/SP, RG 0.478.306-9/MT, CIC 207.106.071-72, residente a rua Militão Gomes, 184, Santa Cruz.
- 2ª Secretária: ANTUZA COSTA DA SILVA, doméstica, natural de Chapada dos Guimarães, RG 1.476.724-4/MT, CIC 976.715.921-53, residente a Rua Vereador Antonio Barbosa, 197, Santa Cruz.
- 1º Tesoureiro: JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR, comerciante, natural de Minas Gerais, RG 745.611/MT, CIC 487.907.021-15, residente ar rua Fraternidade, Q2, Lote 4, Sol Nascente.
- 2º Tesoureiro : JOSE PEREIRA BRANDÃO, aposentado, natural do Rio de Janeiro, RG 1.007.372/MT, CIC 217.118.527-91, residente a rua 12 Q 10, casa 1, COHAB Vêu de Noiva.

CONSELHO FISCAL: JOANA PORTOLONI ROCHA, aposentada, natural de São Paulo, RG 429.732/MT, CIC 654.485.531-68, residente a rua Santiago, Ed. Itararé aptº 203, Jardim das Américas. ENADIR CARLOS BARBOSA, do lar, natural de Chapada dos Guimarães, RG 1.671.393-1/MT, CIC 012.254.381-53, residente a rua Paz do Senhor, 52, São Sebastião. Sendo então eleitos por unanimidade e empossados a Diretoria e o Conselho Fiscal do Grupo Frateno Joana D'Arc, encerrando-se assim a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos, sendo lavrada por mim, Maria Cristina Pereira Faria

MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA  
JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
MARIA DE LOURDES MELLO  
ANTUZA COSTA DA SILVA  
JOSE PEREIRA BRANDÃO  
KARIM HANNSTEIN PIPER  
ENADIR CARLOS BARBOSA  
ANILDES MACHADO XAVIER  
JOANA PORTOLONI ROCHA

2º Serviço Notarial e Registral  
Averbada, séc n.º 01 ..... e mergei  
de Reg. n.º 932, do Liv. F-01  
nosta data, sou N.  
Ch. Guimarães, 19.02.2009  
*Valdemir Paes Landin*  
Of. Reg. Civil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 23/08/2009  
em test. da verdade  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST

SECEM das Comunidades  
87  
A

Atesto para os devidos fins de averbação que esta ATA é cópia fiel da original lavrada no LIVRO DE ATA Nº A-1, fls. REGISTRO Nº 032, FLS. 46 E 47.

Chapada dos Guimarães, 03 de fevereiro de 2009

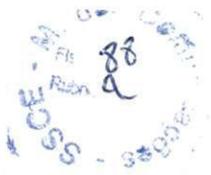
*Anildes Machado Xavier*  
ANILDES MACHADO XAVIER - Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 23/06/2009  
em test da verdade.  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



(2)



## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

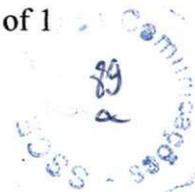
A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA - OCA  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 09107313 / 0001-18, com sede Rua GUAICUNUS S/Nº Bairro ALDEIA VELHA, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 20 de Junho de 2009.  
(local e data)

Brigide mamone'  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BRIGIDA MAMONE'  
CPF: 594 719 721/91

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.107.313/0001-18<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>02/08/2007           |
| NOME EMPRESARIAL<br>ORGANIZACAO COMUNITARIA DA ALDEIA  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OCA  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte                            |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO   |   |  |
| LOGRADOURO<br>R GUAICURUS  | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br>78.195-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>ALDEIA VELHA                             | MUNICÍPIO<br>CHAPADA DOS GUIMARAES       |
|  |   | UF<br>MT                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/08/2007 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/06/2009 às 17:52:52 (data e hora de Brasília).

  
 João Batista Vilela Fratari  
 CRC - MT 1843/09

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2009



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3304-1456  
Tabelião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 22/8/2009.  
em test \_\_\_\_\_ da verdade.  
Luiz Fernando Sales de Souza - TAB SUBST





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º SERVIÇO NOTARIAL

Valdemir Paes Landin  
Notário

Privativo do Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil  
Av. Rio da Casca, 340 - Telefax: (65)3301-1456 - 3301-2222 Cx. Postal 71 - CEP 78.195-000  
E-mail: landin@brturbo.com.br Chapada dos Guimarães - MT



**CERTIDÃO DE BREVE RELATO**

Valdemir Paes Landin, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso,

**CERTIFICO**, em atendimento ao que foi requerido pela Sr<sup>a</sup>. Brígida Maria Mamoré, portadora da cédula de identidade RG-902.368/SSP-Mt., informamos, que a associação "**OCA - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA**", com sede na Aldeia Velha, nesta Cidade, e foro nesta Comarca de Chapada dos Guimarães-MT., em seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivado neste Serviço Registral, a qual foi fundada em 14 de julho de 2007, protocolada sob n<sup>o</sup>. **512** e registrada sob n<sup>o</sup> **256**, no Livro **A-04** aos 02 de agosto de 2007. Certifico mais que a ata acompanha esta em forma de cópias reprográficas, contendo 15 (quinze) folhas por mim certificadas, numeradas e rubricadas, tendo o mesmo valor dos originais, para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o art. 217 do Código Civil, e artigo 161 da Lei n<sup>o</sup>.6.015/73. **NADA MAIS**. Dada e passada por certidão, aos dois (02) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e sete (2007). **O referido é verdade e dou fé**.  
Eu, Sionir Rosa de Souza, Sionir Rosa de Souza Oficial Substituto do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, digitei, conferi e assino a presente certidão.

Sionir Rosa de Souza  
Tab. Subst<sup>a</sup>



**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 22/6/2008.  
em test da verdade.

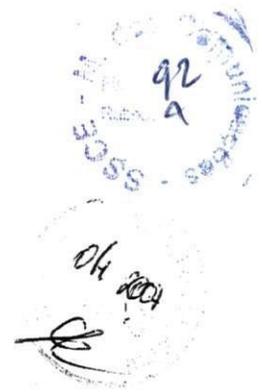
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



## ATA DE FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA – OCA

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2007, às 15 horas, reuniram-se na Escola Municipal Termozina de Siqueira os moradores do bairro da Aldeia Velha para criação da Organização Comunitária da Aldeia – OCA, conforme edital de convocação expedido para esse fim. Os trabalhos foram presididos por Brígida Mamoré, presidente de bairro eleita pela comunidade e a mesa foi composta por Eliane Alves, vice – presidente, por Marilda Gonçalves Oliveira, 2ª. tesoureira e por mim, Roseli Mascarroz Belfort Mattos que servi de secretária. A presidente abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e esclarecendo tratar-se da nona e última leitura do estatuto social a ser votado para a constituição da Organização Comunitária da Aldeia - OCA, em apreciação desde 05 de maio, data de instauração da assembléia permanente que se destina a regularizar a situação dos moradores do bairro da Aldeia Velha cuja antiga associação AMAVEL foi extinta depois de dois anos de duração. Teve início a leitura do Estatuto Social da Organização Comunitária da Aldeia – OCA, feita pela Senhora Eliane Alves, o qual será transcrito na íntegra ao final desta conforme aprovado. Em seguida a presidente colocou para apreciação dos presentes o quadro da diretoria eleita e solicitou que fosse feito preenchimento daqueles cargos que ainda estavam vagos de modo que se pudesse completá-los com a participação dos presentes. A diretoria executiva passou a ser composta por sua presidente eleita Brígida Maria Mamoré, RG. 902.368/SSP/MT e CPF 594.719.721-91, brasileira, solteira, agente de saúde, residente e domiciliada à rua dos Guanás, 150, Aldeia Velha, nesta; por sua vice-presidente Eliane Alves, RG 1.350.516-5 SSP/MT, CPF 013,831. 851-40, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada à rua dos Paiaguás, 95, Aldeia Velha, nesta; por Leslie Puntschart, RG 7.502.220-5 SSP/SP, CPF 004.049.878-69, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada à rua dos Jurunas, 75, Aldeia Velha, nesta, para 1ª. Secretária; por mim, Roseli Mascarroz Belfort Mattos, RG20.499.606 SSP/SP CPF 085.301.358-65 brasileira, casada, psicóloga, residente e

*Brígida Mamoré*



domiciliada à rua dos Caiabis,267, Aldeia Velha, nesta, para 2ª. Secretária; por Edinézio Pacheco dos Reis, RG 891.512 SSP/MT, CPF 581.568.871-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua dos Guanás, 387, Aldeia Velha, nesta, para 1º. Tesoureiro; por Marilda Gonçalves Oliveira, RG 1.240.893-0 SSP/MT, CPF 522.224.201-30, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à rua ....Aldeia Velha, nesta, para 2ª. Tesoureira; por Maria Gonçalves de Oliveira, RG 1.354.421-7 SSP/MT, CPF 932.070.341-87, brasileira, solteira, artesã, residente e domiciliada à rua dos Bacairis, s/n., para conselheira; por Luis Carlos de Oliveira Borges, RG751.721.550 SSP/MT, CPF 334.387.226, brasileiro, solteiro, cineasta, residente e domiciliado à rua dos Guanás, 444, Aldeia Velha, nesta, para conselheiro; por Deborah Chris Raniero Gavilan, RG 2.189.081 SSP/MT, CPF 766,346.716-72, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada à rua Guaicurus, 455, Aldeia Velha, nesta, para Conselheira; por Monique Haddad Araújo, RG 12.798.628SSP/SP, CPF 784713761-68, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à rua dos Paiaguás, 45, Aldeia Velha, nesta, para Conselheira suplente; por Newton Spinelli Palma, RG 098412 SSP/MT, CPF 229.305.581-72, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua dos Caiabis, 139,Aldeia Velha, nesta, para Conselheiro suplente; e por Donizetti Araújo de Brito, RG 563.632SSP/GO, CPF 233.744.541-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua dos Coroados, 11, Aldeia Velha, nesta, para Conselheiro suplente. Assim completo o quadro da diretoria executiva e do conselho fiscal foi aprovado por aclamação entre os presentes que assim convalidam a eleição havida a 14 de abril de 2007 com as atuais alterações e lhes dá posse. Nada mais havendo a tratar a presidente da mesa agradeceu mais uma vez a todos os presentes e encerrou os trabalhos solicitando-me lavrar a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes abaixo listados após ser lida e aprovada.

*Princípio auto-conv*

- - X Ata sem registro

93  
A  
55000

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COOP. DE PRODUÇÃO E COM. DE PRODUTO DE BAMBU E SEUS DERIVADO  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.617.553/0001-01, com sede RUA. DOS ADACATÉS Nº 796 B. SÃO SEBASTIÃO, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 02 de JUNHO de 2009  
(local e data)

Marina Viana do Nascimento  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARINA VIANA DO NASCIMENTO  
CPF: 363.025.541-87

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BAMBU E SEUS DERIVADOS – BAMBUZERIA SÃO SEBASTIÃO, realizada no dia 31 de março de 2008.

**NIRE 51300007657**

**CNPJ 05.617.553/0001-01**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito, na sede social da cooperativa, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os cooperados da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BAMBU E SEUS DERIVADOS – BAMBUZERIA SÃO SEBASTIÃO, em terceira e última convocação, as 14:30 horas, com a presença de doze Cooperados, conforme assinatura no livro de presença. Dando início aos trabalhos, a presidente da cooperativa, Senhora Ivana da Silva do Rosário, deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença, e solicitou ao Senhor Ademilson Alves da Cruz, Diretor Administrativo/Financeiro, que efetuasse a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A Presidente da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BAMBU E SEUS DERIVADOS – BAMBUZERIA SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e da legislação vigente, convoca a todos os cooperados em condição de votar, que nesta data totalizam trinta e oito cooperados, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-a no dia 31 de março do ano de 2.008, na sede social da cooperativa, às 12:30 horas, em 1.<sup>a</sup> convocação, com a presença de 2/3 dos associados com direito a votar; às 13:30 horas, em 2.<sup>a</sup> convocação, com a presença da metade mais um dos associados com direito a votar; e às 14:30 horas em 3.<sup>a</sup> e última convocação, com a presença de no mínimo 10 associados com direito a votar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31/12/2007, compreendendo: a) Relatório da Administração, b) Balanço Geral, c) Demonstrativo do Resultado de Exercício; 2) Parecer do Conselho Fiscal; 3) Destinação do Resultado do Exercício; 4) Eleição para composição da diretoria para o período 2008/2009; 5) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 6) Assuntos Gerais. Chapada dos Guimarães, 19 de março de 2008 Marina Viana do Nascimento Presidente. Retomando a palavra, o presidente fez um relatório de como foram conduzidas as atividades da cooperativa no exercício de 2007, passando em seguida, a palavra ao contador da cooperativa, Sr. Antonio Flavio Dias Moreira, para que o mesmo fizesse a leitura e explicação das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007, o que foi feito, Em seguida foi feita a leitura do parecer do conselho fiscal, recomendando a aprovação. Após todos os esclarecimentos que se fizeram necessário, posta em votação, foram aprovadas pela unanimidade do plenário. Em seguida foi procedida a eleição dos membros da diretoria para o período de 2008/2009, sendo apresentado chapa única com a seguinte composição: Presidente - **Marina Viana do Nascimento**, brasileira, solteira, natural de Água Fria - MT, nascida em 26/06/1966, artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães-MT, cito a rua São Sebastião, nº 984, Bairro São Sebastião, RG 538606 SSP/MT, CPF sob nº 363.025.541-87; Diretor Administrativo e Financeiro – **Ademilson Alves da Cruz**, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá – MT, nascido em 30/09/1978, artesão, residente e domiciliado em Chapada dos Guimarães – MT, cito a Avenida Cachoeira Rica, nº900, Bairro Sol Nascente, RG 1320663-0 SSP/MT, CPF sob nº 001.729.511-43; Diretor Operacional – **Otacílio Oliveira da Guia**, brasileiro, solteiro, natural Chapada dos Guimarães – MT, nascida em 20/06/1966, artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães – MT, sito a Avenida Cachoeira Rica, nº 900, Bairro Sol Nascente, RG 0756426-0 SSP/MT, CPF sob nº 904.922.001-06. Posta em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida foi procedida a eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 2008, tendo sido apresentada uma única chapa com a

95  
2

seguinte composição: **Conselho Fiscal – Titulares: Petronilha da Silva Gonçalves**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cuiabá – MT, nascida em 31-05-54, Artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães – MT, sito a Rua Frei Canuto, 455, Centro, RG 297817 SSP/MT, CPF sob nº 813.513.211-53; **Severina Alencar de Melo**, brasileira, solteira, natural de Três Lagoas – MS, nascida em 27-12-62, Artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães – MT, sito a rua dos Eucaliptos, S/N, Bairro São Sebastião, RG 400207 SSP/MT, CPF sob nº 774.016.201-97 e **Denival Cruz do Carmo**, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá – MT, nascido em 10-12-87, artesão, residente e domiciliado em Chapada dos Guimarães, sito a avenida Cachoeira Rica, S/N, Bairro Sol Nascente, RG 1814150-1 SSP/MT, CPF sob nº 029.310.171-08; **Suplentes: Elisdete Gomes de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Irenópolis – MT, nascida em 03-09-70, Artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães – MT, sito a rua Santana, 578, Bairro São Sebastião, RG 1671444-0 SSP/MT, CPF sob nº 790.508.751-49; **Ivana da Silva do Rosário**, brasileira, solteira, natural de Chapada dos Guimarães/MT, nascida em 04/08/1974, artesã, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães-MT, cito a rua Binel Freitas, nº 274, Bairro Bom Clima, RG 915828 SSP/MT, CPF sob nº 004.917.841-55 e **Calina Soares Dias**, brasileira, viúva, natural de Cuiabá – MT, nascida em 20-11-52, artesã, residente e domiciliado em Chapada dos Guimarães – MT, sito a Rua Ramos, S/N, Bairro Bocair, RG 0538435-4 SSP/MT, CPF sob nº 209.429.231-20. Posta em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente colocou a palavra a disposição do plenário, como ninguém mais fez uso, mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os eleitos, mais os cooperados abaixo designados pela assembléia. Nos termos da portaria DNRC n.º 04, de 10 de julho de 1980, os eleitos qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Cuiabá – MT, 31 de março de 2008.

**Marina Viana do Nascimento** Marina Viana do Nascimento  
**Ademilson Alves da Cruz** Ademilson Alves da Cruz  
**Otacílio Oliveira da Guia** Otacílio Oliveira da Guia  
**Petronilha da Silva Gonçalves** Petronilha da Silva Gonçalves  
**Severina Alencar de Melo** Severina Alencar de Melo  
**Denival Cruz do Carmo** DENIVAL CRUZ DO CARMO.  
**Elisdete Gomes de Oliveira** Elisdete Gomes de Oliveira  
**Calina Soares Dias** Calina Soares Dias  
**Ivana da Silva do Rosário** Ivana da Silva do Rosário



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

|  |  |  |                                |
|--|--|--|--------------------------------|
|                                   |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.617.553/0001-01  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>28/04/2003 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE BAMBU E SEUS DERIVADOS</b>         |  |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BAMBUZERIA SAO SEBASTIAO</b>                                    |  |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br><b>52.49-3-03 - com var art souvenirs,bijut,artesanatos</b> |  |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>214-3 - COOPERATIVA</b>  |  |  |                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA DOS ABACATES</b>  | NÚMERO<br><b>796</b>   | COMPLEMENTO  |                                |
| CEP<br><b>78.195-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO SEBASTIAO</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>  | UF<br><b>MT</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>A TIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/04/2003</b>                                      |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/05/2003** às **16:23:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

X *Ma sem registro*

97  
97

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES AGRÍCOLAS  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10 588 277 / 0001-30, com sede PCA Dom WOLIBRZ 260 621, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada, 01 de junho de 2009.  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sônia Sueli Costa de Sousa  
CPF: 104653 322-34

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

98  
A  
15088.277/0001-30

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.588.277/0001-30</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>21/10/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>APPA - ASSOCIACAO DE PRODUTORES E PRODUTORAS ARTESANAIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT</b>                              |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>APPA</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>PC DOM WUNIBALDO</b>   | NÚMERO<br><b>621</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>78.195-970</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>  | UF<br><b>MT</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/10/2008</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

**João Batista Vilela Fratarj**  
**CRC - MT 1843/09**

Emitido no dia **04/02/2009** às **15:22:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
 Tabelião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**

Confere com a original que me foi apresentada. Do que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 4/8/2009

em test da verdade

Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



R\$1,80

880.45641

2º TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO  
Chapada dos Guimarães - MT

2º TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO  
Chapada dos Guimarães - MT

2º TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO  
Chapada dos Guimarães - MT

**Ata número 01 – Assembléia Geral de Constituição da “APPA” – Associação de Produtores e Produtoras Artesanais de Chapada dos Guimarães; Aprovação dos Estatutos; Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.**

No dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e oito, no local denominado “Chapada a Mão”, situada à Rua Tiradentes, 45, centro de Chapada dos Guimarães, reuniram-se produtores e produtoras artesanais de todo o município para discutirem e deliberarem sobre a possibilidade de fundarem a associação da classe. A Assembléia teve início às 17 horas, secretariada por mim, Edmar Valdinei Rodrigues Branco que, dando início passei a palavra para Sonia Sueli Costa de Sousa que explanou sobre a importância da constituição da Associação como forma de organizar e buscar o desenvolvimento da classe, lembrando a todos e todas presentes, que esta iniciativa é resultado do que fora deliberado no “Primeiro Encontro de Produtores e Produtoras Artesanais de Chapada”, ocorrido em fevereiro passado, promovido pelo Conselho Municipal de Cultura e a Oficina Fruto das Fibras na intenção de reunir para debater com a classe as suas necessidades e anseios. Disse também que no referido Encontro, com participação de oitenta pessoas, aproximadamente, com explicações de autoridades governamentais, institucionais e acadêmica, debates e trabalho de grupo entre os membros da classe, se definiu várias ações prioritárias para serem executadas para se atingir os objetivos da classe definidos no Encontro. E que deste Encontro saiu eleito um grupo de pessoas para assumir as tarefas, das quais, um centro de comercialização dos produtos já estava realizada, referindo-se à loja “Chapada a Mão – A Casa da Produção Artesanal de Chapada”, inaugurada no dia 19 de maio p.p. e que agora o passo seguinte é de fundarem a Associação para terem legalidade jurídica e poderem realizar as demais tarefas necessárias. Em seguida o Estatuto foi lido, discutido e aprovado e seu texto será anexado junto à presente Ata no Livro de Atas. Quanto ao nome, sigla e símbolo da Associação surgiram muitas propostas que resultou na formulação da sigla “APPA” para “Associação de Produtores e Produtoras Artesanais de Chapada dos Guimarães”; e o símbolo escolhido o do utensílio doméstico tradicional denominado “apá”, semelhante a uma peneira, utilizado pelas famílias rurais, principalmente para abanar o arroz pilado. E, entre os presentes, foram escolhidos os membros para se compor a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foi proposto e acatado a permanência da equipe coordenadora da loja com escolha de outros membros presentes. Registro que a equipe já atuante se compõe por Eliana Muxfeldt; Genoveva Sguarezi; Sonia Sueli; Odenir Martins e Edmar Valdinei. Eleita por aclamação unânime dos presentes a Diretoria Executiva ficou assim composta Presidente: Sonia Sueli Costa de Sousa, brasileira, portadora do RG n. 1208814 SSP/MT e CPF n. 104 653 322-34. Vice-Presidente: Odenir Martins de Figueiredo, brasileiro, portador do RG n. 257010 SSP/MT e CPF n. 207 110 691-15; Primeiro Secretário: Edmar Valdinei Rodrigues Branco, brasileiro, portador do RG n. 1044944-2 e CPF n. 452 521 576-34; Segunda Secretária: Valdivina Rainha da Silva, brasileira, portadora do RG n. 15183320-3 SSP/MT e CPF n. 000 739 781-08; Primeira Tesoureira: Eliana Irene Muxfeldt, brasileira, portadora do RG n. 00115480-0 SSP/MT e CPF n. 109 868 041-34; Segunda Tesoureira: Maria Genoveva Sguarezi Figueiredo, brasileira, portadora do RG n. 352762 SSP/MT e CPF n. 284 716 281-04. E o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Presidente: Benedito Moreira da Silva, brasileiro, portador do RG n. 443604 SSP/MT e CPF n. 127 654 571-15; Membros: Ismael Antonio Gonzáles Cisterna, nacionalidade chilena, portador do RG n. W647600-Q, órgão emissor CGP1/DIREX/DPF e CPF n. 113 044 988-24; e Anacleto de Souza Crisóstomo, brasileira, portadora do RG n. 304728 SSP/MT e CPF n. 325 807 381-34. Após empossada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cada um dos membros eleitos fez sua fala se comprometendo a se



*[Handwritten signature]*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. De  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 10/09/2009.  
em test da verdade.

Valdemir Paes Landin - TAP 51681 - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL





12

dedicar na função assumida e se empenhar para que a nova Associação venha a prosperar e alcançar os objetivos ansiados por toda a classe e simpatizantes. Em tempo, registro que todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal são residentes e domiciliados no município de Chapada dos Guimarães – MT, e que o mandato é de (04) quatro anos. Tendo neste momento a Assembléia concluído o seu propósito, com leitura e aprovação da presente Ata, a presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, eu, Edmar Valdinei Rodrigues Branco, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes, na qualidade de sócios fundadores da “APPA – Associação de Produtores e Produtoras Artesanais de Chapada dos Guimarães – MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 19/02/2009  
em test da verdade  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



The image shows a notary seal and stamp. The seal is circular with a blue border and contains the text 'Município de Chapada dos Guimarães - Mato Grosso do Sul' and 'Escritório de Registro Civil'. The stamp is rectangular and contains the text 'R\$ 1,80' and 'Selo de Autenticidade'. The seal and stamp are placed over the notary's signature and the text of the authentication.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Coisa Maria de Nazaré  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04.427.044/0001-80, com sede a Rua dos Abacates, 1.068, B. São Sebastião, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães MT, 10 de junho de 2009.  
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Edenir Máximo Solano  
CPF: 001.695.791-15

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada de comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002359

|   |   |                                       |                                  |
|---|---|---------------------------------------|----------------------------------|
|                         |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                                  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ</b>  |   |                                       |                                  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.427.144/0001-80   | <b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b> | DATA DE ABERTURA<br>06/04/2001        | VALIDADE DO CARTÃO<br>30/06/2003 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CASA MARIA DE NAZARE  |   |                                       |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  |   |                                       |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas |   |                                       |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>302-6 - ASSOCIAÇÃO   |   |                                       |                                  |
| LOGRADOURO<br>RUA DOS ABACATES  | NÚMERO<br>1086                                    | COMPLEMENTO                           |                                  |
| CEP<br>78195-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO SEBASTIAO                  | MUNICÍPIO<br>CHAPADA DOS GUIMARAES    | UF<br>MT                         |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE<br>TEL: 65 -3011456 /FAX: 065-3011154                        |   |                                       |                                  |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>001.695.791-15  | SITUAÇÃO ESPECIAL                                 |                                       |                                  |

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 04/08/2009  
em test da verdade

Nora Ney Figueira Sales de Souza - TAB SUBST





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO NOTARIAL

Valdemir Paes Landin

Notário

Privativo do Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil

Av. Rio da Casca, 340 - Telefax: (65)3301-1456 - 3301-2222 Cx. Postal 71 - CEP 78.195-000

E-mail: landin@brturbo.com.br

Chapada dos Guimarães - MT



CERTIDÃO DE BREVE RELATO

Valdemir Paes Landin, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso,

CERTIFICO, em atendimento ao que foi requerido pela Srª. Edenir Máxima Solano, portadora da cédula de identidade RG-016.646-SSP/MT., que a "CASA MARIA DE NAZARÉ", com sede e foro nesta Comarca, e seus respectivos atos constitutivos devidamente arquivados neste Serviço Registral, e registrados sob nº 157, a qual foi fundada em 06 de abril de 2001, teve seu estatuto reformulado, atendendo ao que determina o artigo 54 da lei dos registro públicos, e por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de novembro de 2006. NADA MAIS. Dada e passada por certidão, ao vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e sete (2007). O referido é verdade e dou fé. Eu, Sionir Rosa de Souza Oficial Substituta do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, digitei, conferi e assino a presente certidão.

Sionir Rosa de Souza
Tab. Substa



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS  
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**



No dia 23 novembro de 2006 às 19:30 horas, na Sede Social à Rua dos Abacates, nº 1.068, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, reuniram-se em segunda convocação os associados fundadores e associados efetivos da CASA MARIA DE NAZARÉ. Assumiu a Presidência da reunião a Sra. Edenir Máxima Solano, que convidou a mim Geracy Escaliente Bianchini, para servir como secretária. Após a prece inicial, a Sra. Presidente constatou haver quorum legal conforme se verifica pelo registro de presenças e declarou regularmente instalada a Assembléia, solicitando a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor : Convocação de Assembléia Geral dos Associados da Casa Maria de Nazaré. Ficam convocados os Senhores Associados Fundadores e Associados Efetivos para a realização de Assembléia Geral, de acordo com o artigo 12 (doze) e seus incisos "d" e "e" e art. 26 do Estatuto Social, no dia 23 de novembro de 2006, em 1ª (primeira) convocação as 19:00 horas, com a presença de todos os associados ou em 2ª (segunda) convocação, as 19:30 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados, na sede social sita à Rua dos Abacates, 1.068, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do Triênio 2003, 2004 e 2005. b) Alteração do Estatuto Social; c) Mudança da direção da casa; d) Outros assuntos de interesse social - Construção da Nova Sede. Em segunda convocação os Associados da Casa Maria de Nazaré, presentes na Reunião os Srs: a) Edenir Máxima Solano, Sionir Rosa de Souza, Sandra Mara Rosa da Silva, Francis Baptista Hounsell, Geracy Escaliente Bianchini, Lana Luci Alves Bernardes Botelho e Luis José Lobo Borges Junior . Com a palavra a Sra. Presidente esclareceu que em cumprimento ao disposto no edital de convocação os associados deveriam examinar o Balanço Patrimonial e Demonstração das Contas de Receitas e Despesas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005. Após exame e discussão, os associados aprovaram, por unanimidade os referidos documentos e referendaram todos os atos praticados pela Diretoria Executiva no período examinado. Dando início ao item "b" Da Ordem Do Dia, a Sra. Presidente declarou que por ser a Casa Maria de Nazaré uma organização religiosa nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do Código Civil, Lei 10.406/2002, com a nova redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 10.825/2003, o Estatuto Social deveria ser adequado e reformulado consoante a natureza religiosa da entidade, apresentando aos associados, novo Estatuto Consolidado, cuja leitura passou a ser procedida, do seguinte teor:

**II ESTATUTO SOCIAL DA CASA MARIA DE NAZARÉ  
CNPJ nº 04 427 144/0001-80  
CAPÍTULO I  
III DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS**

**ARTIGO 1º** -A CASA MARIA DE NAZARÉ, constituída no País, com personalidade jurídica, registrada no 2º Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapada dos Guimarães, sob nº. 157, folhas 154, livro A-03 das Pessoas Jurídicas, com sede na Rua dos Abacates nº. 1.068 – Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães, MT . é uma organização religiosa sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, constituída por pessoas que adotam a doutrina espírita cristã, fundamentada na Codificação Kardequiana, sendo dela praticantes, atuantes e de ilibada idoneidade moral e familiar, que tenham feito a Escola de Aprendizes do Evangelho, ingressado na Fraternidade dos Discípulos de Jesus – FDJ – SETOR III e sejam dela seus membros.

**ARTIGO 2º** - São finalidades da CASA MARIA DE NAZARÉ :

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Da  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 19/8/2009  
em test da verdade.  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



The image shows a circular notary seal and a rectangular stamp. The seal is blue and yellow, with the text 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL' and 'Chapada dos Guimarães' around the perimeter. The stamp is green and yellow, with the text 'Selo de Autenticidade' and 'AAD 48292, Guimarães' at the bottom. The seal and stamp are partially overlapping the text of the authentication.

- 
- a) Estudar e divulgar a doutrina espírita cristã e a prática da caridade segundo os princípios codificados por Allan Kardec, promovendo reuniões teóricas e práticas e outras atividades afins: mantendo para tal, os programas da Escola de Aprendizes do Evangelho e cursos complementares, de acordo com as diretrizes da Fraternidade dos Discípulos de Jesus – Setor III e seguindo as suas instruções;
  - b) Realizar trabalhos assistências e instrutivos, visando o crescimento moral, evangélico espiritual das criaturas;
  - c) Exercer a filantropia promovendo a assistência aos necessitados, gratuitamente, independentemente de raça, cor, condição social, sexo, credo político ou religioso, sempre visando salvaguardar a integridade da família;
  - d) Auxiliar outras instituições espíritas cristãs com os mesmos fins, com fundos pecuniários, orientação funcional, projetos;
  - e) Desenvolver o civismo e o amor à Pátria, visando sempre a fraternidade entre os povos;

## CAPÍTULO II DOS MEMBROS

**ARTIGO 3º** - Haverá 02 (duas) categorias de Membros:

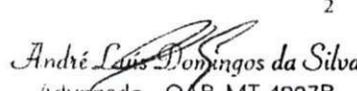
- a) **Membro Fundador:** o título de Membro Fundador será concedido pelo Conselho Deliberativo a todo aquele que tenha participado da assinatura da Ata da Constituição da Entidade, sem que tenha se desligado da mesma; por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- b) **Membro Efetivo:** é todo aquele que, reconhecidamente espírita, atuante, praticante e de ilibada idoneidade moral e familiar, seja freqüentador e membro atuante dos cursos e das atividades da FRATERNIDADE DOS DISCÍPULOS DE JESUS -SETOR III, no grau de discípulo, bem como que tenha sido nomeado para essa categoria de Membro, conforme o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Membros Efetivos serão sempre apresentados pela Diretoria Executiva, em reunião de que conste expressamente em ata a indicação, e só serão aceitos como tal, quando aprovados pelo Conselho Deliberativo, em reunião por unanimidade devendo a Diretoria registrar seus nomes em livro especial, a ser aberto para a categoria, onde constará obrigatoriamente, a data da reunião e o número de registro da ata, no Cartório competente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Conforme estabelece o item 11, do inciso "b", do artigo 14 (catorze) do presente Estatuto, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Deliberativo, proposta de demissão ou exclusão de Membro da Entidade, cabendo ao Conselho decidir, por maioria absoluta dos presentes à reunião convocada para este fim;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Conselho Deliberativo poderá outorgar o

2

  
 André Luis Domingos da Silva  
 Advogado - OAB-MT 4907B





título de Membro Honorário a todo aquele que prestar relevantes serviços à doutrina espírita e à humanidade;

PARÁGRAFO QUARTO - O Conselho Deliberativo poderá outorgar o título de Membro Benemérito a todo aquele que tenha contribuído de maneira efetiva para o amparo, manutenção, desenvolvimento e ampliação da Entidade.

**DO VOLUNTARIADO**

**ARTIGO 4°** - Voluntário é todo aquele que em caráter gratuito, prestar serviço à Entidade, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**CAPÍTULO III  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS**

**ARTIGO 5°** - São direitos e prerrogativas dos Membros:

- a) poder utilizar-se dos serviços assistenciais prestados pela CASA MARIA DE NAZARÉ, nas condições estabelecidas pelo Regulamento interno;
- b) formular ao Conselho Deliberativo as sugestões que considerar adequada às finalidades da Entidade;
- c) desde que civilmente capaz, ser votado para os cargos dos órgãos da Entidade, respeitadas as demais condições deste Estatuto.

**ARTIGO 6°** - São deveres dos Membros:

- a) zelar pela Entidade, cuidando para que suas finalidades sejam sempre alcançadas, bem como cumprido o seu Estatuto;
- b) acatar e cumprir as deliberações das reuniões do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
- c) observar as regras deste Estatuto, cumprir as normas do regulamento interno e as deliberações da Diretoria Executiva;
- d) participar das atividades da Entidade;
- e) estudar e divulgar a doutrina espírita e a prática da caridade segundo os princípios codificados por Allan Kardec, participando da promoção de reuniões teóricas e práticas e outras atividades afins;
- f) participar das atividades das entidades afins ligadas à FRATERNIDADE DOS DISCÍPULOS DE JESUS - SETOR III, no estudo e divulgação da doutrina Espírita Cristã e na prática da caridade segundo os princípios codificados por Allan Kardec, participando das reuniões teóricas e práticas outras atividades afins e na realização de trabalhos assistenciais, instrutivos e culturais, visando crescimento moral, evangélico e espiritual das criaturas;

*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado - OAB-MT 4907B



- g) colaborar para que seja preservado o patrimônio da Entidade.
- h) participar no auxílio a outras Entidades Espíritas Cristãs que tenham os mesmos fins.

**ARTIGO 7º** - O Membro que infringir qualquer disposição deste Estatuto ou do Regulamento Interno poderá estar sujeito à suspensão de seus direitos, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contraídas, ou de exclusão do quadro de Membros da Entidade, conforme a gravidade de sua falta.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Membro que não esteja participando das atividades da Entidade, de acordo com o disposto nas letras "a" a "d", artigo 6º (sexto) do presente Estatuto, por período superior ou igual a 60 (sessenta) dias, será excluído da Entidade.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 8º**- A CASA MARIA DE NAZARÉ é administrado por dois órgãos: o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, independentes e harmônicos.

**ARTIGO 9º** - Compôr-se-á o Conselho Deliberativo de 09 (nove) conselheiros, sendo todos obrigatoriamente membros fundadores ou efetivos, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente, um Vice-presidente e os demais Conselheiros.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Sem prejuízo do disposto no parágrafo terceiro deste artigo, são membros natos do Conselho Deliberativo os membros fundadores, dentre eles escolhidos o Presidente e o Vice Presidente do Conselho, que também poderão exercer, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência da Diretoria Executiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — O Conselho Deliberativo elegerá os demais Conselheiros para o mandato seguinte e, quando for o caso, os substitutos, ocorrendo vaga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O Conselho Deliberativo poderá destituir de suas funções, qualquer de seus membros em reunião extraordinária, sendo, para tanto, exigidos os votos referidos no parágrafo primeiro do artigo 11.

**PARÁGRAFO QUARTO** — O Conselho Deliberativo poderá por iniciativa própria ou por proposição da Diretoria Executiva, criar ou extinguir filiais, departamentos e cargos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento das atividades da Entidade.

**ARTIGO 10-** As reuniões do Conselho Deliberativo, ordinárias e extraordinárias, serão convocadas através de comunicação por escrito, devidamente protocolada, bem como por meio de fixação da convocação no quadro de avisos da secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião.

André Luís Domingos da Silva  
Advogado - OAB-MT 4907B



**ARTIGO 11** - Considera-se legalmente instalada a reunião do Conselho Deliberativo quando, em primeira convocação, se achar presente a totalidade dos Conselheiros, e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença mínima de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos Conselheiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões do Conselho Deliberativo, salvo o quorum previsto no parágrafo seguinte e nos artigos 26 e 28, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a aprovação da alienação ou oneração de imóveis e de outros ativos da Entidade, com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM, será exigido o voto de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos Conselheiros presente à reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Deliberativo terá livro próprio de atas que poderão, inclusive, serem sumárias, redigidas por secretário, nomeado para cada ocasião.

**ARTIGO 12-** São atribuições e obrigações do Conselho Deliberativo:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) alterar o presente Estatuto;
- c) realizar 01 (uma) reunião ordinária, em até o mês de março de cada ano, na qual, entre outros assuntos, deverá ser aprovado o planejamento econômico e financeiro do exercício, a ser apresentado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, nos termos da alínea "j" do artigo 15;
- d) aprovar, o balanço de cada exercício;
- e) eleger em reunião ordinária em até o mês de março, a cada término de mandato, os membros do Conselho Deliberativo, sem prejuízo do disposto no artigo 9º, parágrafo 1º;
- f) eleger em reunião ordinária em até o mês de março, a cada término de mandato, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva, observado o disposto no artigo 9º parágrafo primeiro, apresentados pela Diretoria Executiva;
- h) deliberar sobre a alienação ou oneração dos ativos da Entidade, nos termos do artigo 11, parágrafo segundo;
- i) decidir sobre os casos omissos neste estatuto e referendar ou não as decisões que nestes casos forem tomadas pela Diretoria Executiva;
- j) reunir-se extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou por solicitação encaminhada ao Presidente por um número mínimo de três Conselheiros. Neste caso, a convocação será feita no prazo máximo de oito dias após o recebimento das solicitações dos Conselheiros.

5  
*André Luís Domingos da Silva*  
 Advogado - OAB-MT 4907B



**ARTIGO 13-** A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, com prazo de mandato de cinco anos podendo ser reeleitos, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Presidência e Vice-Presidência da Diretoria Executiva poderão ser exercidas respectivamente pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Diretores Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto no parágrafo anterior, sendo que os demais diretores são de livre escolha do Diretor Presidente, que deverão, entretanto, ser dentre os membros fundadores ou efetivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente da Diretoria Executiva, somente poderão ser ocupados por membros com mais de 20 (vinte) anos de filiação à Entidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo impossibilidade de eleição de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente, de acordo com as especificações do parágrafo anterior, os mesmos serão eleitos dentre os membros com no mínimo de 05 (cinco) anos de filiação à Entidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva, o Diretor Vice-Presidente o assumirá, exercendo-o cumulativamente. Em caso de vacância de qualquer outro cargo, um dos demais o assumirá cumulativamente. No prazo de 30 (trinta) dias no máximo, o Conselho Deliberativo será convocado para nomeação de novo ocupante para o cargo vago.

**ARTIGO 14 -** São atribuições da Diretoria Executiva:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as resoluções do Conselho Deliberativo;

b) praticar todos os atos administrativos necessários ao bom desempenho das atividades da Entidade, como sejam:

- 1) nomear, contratar, promover e dispensar funcionários;
- 2) estabelecer providências para obtenção de recursos pecuniários;

*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado - OAB-MT 4907B

6



- 3) elaborar em até o mês de março de cada ano, o planejamento econômico-financeiro para o exercício, para aprovação do Conselho Deliberativo;
  - 4) elaborar regimentos internos, submetendo-os à aprovação do Conselho Deliberativo;
  - 5) constituir procuradores "ad-negotia" para defender os interesses da Entidade, exclusivamente com fins específicos e determinados, bem como prazos expressamente declarados mediante a assinatura do Diretor Presidente.
  - 6) constituir procuradores "ad-judicia" para defender os interesses da Entidade exclusivamente com fins específicos e determinados, mediante a assinatura do Diretor Presidente.
  - 7) contrair empréstimos e financiamentos como antecipação de receita prevista, desde que não onerem bens de raiz;
  - 8) zelar pelo patrimônio da Entidade;
  - 9) zelar pela aplicação criteriosa dos recursos da Entidade;
  - 10) examinar as propostas de admissão de voluntários e deliberar sobre sua aceitação ou não, bem como suas exclusões;
  - 11) propor ao Conselho Deliberativo a indicação de novos Membros da Entidade ou exclusão dos mesmos;
  - 12) propor ao Conselho Deliberativo nos termos do parágrafo 4º (quarto) do artigo 9º (nono) deste estatuto a criação ou extinção de cargos e funções, filiais e departamentos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento de suas atividades;
- 12.1) os dirigentes dos departamentos e filiais terão a designação de "COORDENADORES";

*André Luís Domingos da Silva* <sup>7</sup>  
Advogado - OAB-MT 4907B

- 13) reunir-se de preferência em dias previamente fixados, tantas vezes quantas forem necessárias;
- 14) resolver os casos omissos neste estatuto "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, o qual opinará na primeira reunião seguinte à resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos e papéis que importem em responsabilidade ou obrigação para a Entidade. Inclusive os relacionados à movimentação bancária, deverão conter para a sua validade a assinatura isolada de qualquer um de seus Diretores Executivos, observando-se, contudo, o disposto nos itens 5 e 6 do artigo 14 e alíneas "d" e "e" do artigo 15.

**ARTIGO 15 -** Compete ao Diretor Presidente:

- a) dirigir a Casa Maria de Nazaré representando-a ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo delegar poderes aos demais Diretores;
- b) convocar a Diretoria Executiva;
- c) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) assinar isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou procurador e mediante autorização do Conselho Deliberativo, todos os documentos e escrituras que importem em aquisição, permuta, doação, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) assinar isoladamente ou em conjunto com outro Diretor ou procurador documentos relativos à operação de empréstimos e financiamentos a que se refere o item 7 do artigo 14;
- f) assinar documentos, correspondências, representações e demais papéis da Entidade;
- g) nomear ou demitir os dirigentes de departamentos e filiais e ocupantes de cargos e funções que venham a ser criados na Entidade;
- h) admitir, promover, punir e demitir funcionários;
- i) nomear ou demitir os ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, bem como os Coordenadores de Departamentos e Filiais e ocupantes de outras funções e cargos;

André Luis Domingos da Silva  
Advogado - OAB-MT 4907B

8





- j) apresentar conjuntamente com o Diretor Financeiro, em até o mês de março, o planejamento econômico e financeiro de cada exercício, para fins de aprovação do Conselho Deliberativo;
- k) em seus impedimentos e licenças por tempo determinado, indicar em ata de reunião da diretoria ou por escrito, o Diretor Vice-Presidente para substituí-lo.

**ARTIGO 16 -** Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) representar o Diretor Presidente por delegação;
- b) auxiliar o Diretor Presidente no bom desempenho de suas funções;
- c) substituir o Diretor Presidente nos seus pedidos de licença por tempo determinado;
- d) executar todas as tarefas e obrigações que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

**ARTIGO 17 -** Compete ao Diretor Administrativo:

- a) organizar e dirigir o expediente da Secretaria, bem como a guarda do arquivo, livros e documentos e orientar administrativamente a Entidade;
- b) zelar pela conservação e manutenção das instalações da Entidade;
- c) receber e expedir a correspondência, assinando-a conjuntamente com o Diretor Presidente;
- d) lavrar as atas de reunião da Diretoria;
- e) redigir os relatórios da Diretoria;
- f) formar e administrar a biblioteca da Entidade;
- g) administrar o departamento de pessoal;
- h) coordenar os demais encargos administrativos;
- i) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

**ARTIGO 18 -** Compete ao Diretor Financeiro:

9  
*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado - OAB-MT 4907B

113  
13/07  
Certidão  
13/07

- a) zelar pela boa ordem financeira e ter sob sua guarda o caixa, disponibilidades, livros e documentos correspondentes às suas atribuições;
- b) elaborar, conjuntamente com o Diretor Presidente, em até o mês de março de cada ano, o planejamento econômico-financeiro, de cada exercício, para aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, inclusive a organização de balancetes mensais e balanços anuais;
- d) zelar pelo patrimônio da Entidade;
- e) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

**ARTIGO 19 -** A Entidade manterá departamentos distribuídos da seguinte forma: Departamento de Ensino, Departamento Espiritual, Departamento Social e Departamento de Eventos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A criação ou objetivos desses departamentos será deliberada em reunião do Conselho Deliberativo, que estabelecerá as características, atividades e recursos a serem dotados para cada um deles.

**ARTIGO 20 -** A CASA MARIA DE NAZARÉ terá a função de difundir, por todos os meios possíveis, o estudo e a prática da doutrina espírita codificada por Allan Kardec, praticando gratuitamente a caridade espiritual, moral e material por todos os meios e formas ao seu alcance.

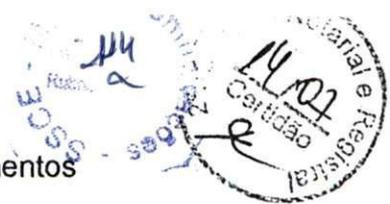
**PARÁGRAFO ÚNICO -** A CASA MARIA DE NAZARE – terá em seu Departamento Espiritual e Departamento de Ensino a implantação das Escolas de Aprendizes do Evangelho, demais cursos complementares e a prática da Assistência Espiritual, conforme Programas da Fraternidade dos Discípulos de Jesus, Setor III – São Paulo, Capital, recebendo dela toda a orientação para funcionamento.

**ARTIGO 21 -** O Departamento Social terá a função de promover a assistência aos necessitados, gratuitamente, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, mediante cadastramento e análise de suas necessidades.

O Departamento Social atualmente tem em funcionamento as seguintes coordenadorias:

André Luis Domingos da Silva  
Advogado - OAB-MT 4907B

10



1. Coordenadoria de arrecadação de alimentos  
- Distribuição de cesta básica
2. Coordenadoria de preparação da Sopa
- 3 – Coordenadoria de Bazar  
- Arrecadação de roupas, utensílios usados em geral
- 4 – Coordenadoria de Evangelização
  - a) Apoio e orientação ao grupo familiar, criança, adolescente e jovem;
- 5 – Coordenadoria de Cursos Profissionalizantes

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

**ARTIGO 22-** Os bens imóveis, que constituem o patrimônio da Casa Maria de Nazaré, poderão ser alienados com prévia autorização do Conselho Deliberativo, para aplicação da importância obtida, em outros bens, ou no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os bens imóveis que constituem o patrimônio da Entidade, só poderão ser onerados pelo Conselho Deliberativo, para garantia de operações creditícias necessárias ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**ARTIGO 23 -** A receita da Casa Maria de Nazaré, é representada pelas doações, rendas e contribuições eventuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Toda contribuição feita à Entidade inclusive as que venham a ser realizadas por qualquer dos membros, terá o caráter de donativo, independentemente da natureza, forma ou espécie de contribuição.

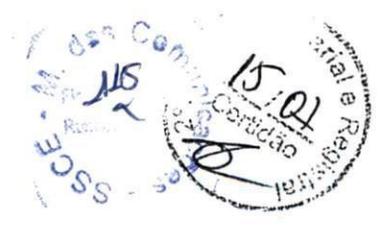
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Entidade poderá explorar atividades econômicas, editar e promover a distribuição e ou venda de livros, como atividades auxiliares, objetivando a obtenção de recursos a serem utilizados exclusivamente no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**ARTIGO 24 -** O balanço anual deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A aprovação do balanço pelo Conselho Deliberativo dá rasa, plena e total quitação das contas apresentadas.

11

*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado OAB-MT 4907B



**ARTIGO 25 -** O ano social coincide com o ano civil.

**ARTIGO 26 -** A Entidade poderá ser dissolvida por deliberação do Conselho Deliberativo em reunião especialmente convocada para esse fim, dependendo, a sua instalação em primeira convocação da presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos Conselheiros e, em segunda convocação, feita meia hora após, com a presença de qualquer número de Conselheiros, sendo que em qualquer dos casos, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Em caso de dissolução social da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a título de doação à outra Entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes em qualquer Estado do Território Nacional.

**ARTIGO 27 -** O patrimônio da Casa Maria de Nazaré destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, não poderá ser cedido em parte ou no seu todo, para exploração do comércio, indústria, pesquisas, ou qualquer outra atividade de fins lucrativos, sem autorização do Conselho Deliberativo, revertendo-se a eventual renda, quando for o caso exclusivamente, para as finalidades da Entidade.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 28 -** O presente Estatuto somente poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo, em reunião para esse fim especialmente convocada, por voto de 2/3 da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 29 -** Por maioria simples de votos, referida neste estatuto, deve entender-se a decisão tomada por metade mais um voto, dos votantes presentes à reunião, e por maioria absoluta deve entender-se a decisão tomada por metade mais um voto da totalidade dos membros que compõem o Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 30 -** O exercício das funções de Conselheiro e ou Diretor é sempre gratuito, sem nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie, a qualquer título, sendo que a Entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou membros sob nenhuma forma ou pretexto.

*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado - OAB-MT 4907B



**ARTIGO 31 -** É vedado qualquer atividade política partidária através da Entidade ou em qualquer de suas dependências.

**ARTIGO 32 -** Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e os membros referidos no artigo 3º (terceiro) deste estatuto, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**ARTIGO 33 -** A Entidade deverá manter livro para registro de membros fundadores e efetivos, devendo nele serem registrados, primeiramente, os fundadores da Entidade.

**ARTIGO 34 -** Enquanto não houver convocação de reunião, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, permanecem os membros da administração atual, até a posse dos novos administradores eleitos.

**ARTIGO 35 -** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Terminada a leitura, foi o Estatuto submetido à apreciação dos presentes, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Passamos para o item " c " referente a mudança de direção da casa.

A seguir foram eleitos e empossados com prazo de mandato até 05 anos, os seguintes membros da Diretoria: **Diretor Presidente: EDENIR MÁXIMA SOLANO**, brasileira, solteira, RG 016.646/SSP-MT, CPF – 001 695 791/15, Auditor Fiscal Previdenciária – Aposentada – residente e domiciliada a Rua das Palmeiras, 569 Bairro São Sebastião - Chapada dos Guimarães – MT – **Diretor Financeiro-** a mesma – **Diretor Vice-Presidente: SIONIR ROSA DE SOUZA** – brasileira, casada RG – 0079 1873 – SSP-MT – CPF 047.842.271/72, Cartorária, residente e domiciliada a Avenida Rio da Casca nº 326 – Chapada dos Guimarães. Em seguida foram eleitos e empossados os membros do Conselho Deliberativo com prazo de mandato até 05 anos. A seguir descritos: **EDENIR MÁXIMA SOLANO**, brasileira, solteira, RG 016.646/SSP-MT, CPF – 001 695 791/15, Auditor Fiscal Previdenciária – Aposentada – residente e domiciliada a Rua das Palmeiras, 569 Bairro São Sebastião - Chapada dos Guimarães – MT- **SIONIR ROSA DE SOUZA** – brasileira, casada RG – 0079 1873 – SSP-MT – CPF 047.842.271/72, Cartorária, residente e domiciliada a Avenida Rio da Casca nº 326 – Chapada dos Guimarães - MT ; **Geracy Escalante Bianchini**, brasileira, divorciada, RG 2.057.713-3 – SSP/MT – CPF 313.392.391-91 – residente domiciliada a Av.Portugal, QD 11 Casa 2 Jardim Tropical – Cuiabá - MT; **Sandra Mara Rosa da Silva**, brasileira, viúva, RG 040.449 – SSP/MT – CPF 171.737.361-53 residente e domiciliada a Rua G nº 04 Setor Norte Morada do Ouro Cuiabá - MT; **Francis Hounsell**, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG 5.071.421-1 – SSP/SP – CPF 601.297.008-00, domiciliado à Rua Padre Jerônimo Botelho 500 – Cuiabá – MT; **Lana Luci Alves Bernardes Botelho**, brasileira, casada, Pedagoga, RG 012.715 – SSP/MT, CPF 567.837.521-00, domiciliada à Rua Historiador Rubens de

*André Luis Domingos da Silva*  
Advogado - OAB-MT 4907B



Mendonça nº. 2391 – APT 08 – Cuiabá – MT; **Luiz Jose lobo Borges Junior**, brasileiro, casado, RG 8.072.357 – SSP/SP – CPF 759.412.608-49, domiciliado à Rua E, 133 – Casa 15 – Residencial Ville Blanche – Cuiabá – MT; **Dorival Sortino**, brasileiro, casado, Engenheiro, RG 1.275.216-2 – SSP/SP, CPF 016.337.598-49, domiciliada à Rua Prof. Arthur Ramos nº. 350 – Apto 1601 – Bairro Jardim América – São Paulo- SP, **João Gilberto Caminada Gomes**, brasileiro, casado, Comerciante, RG 411.003 – SSP/MT, CPF 346.501.808-72, domiciliado à Rua C nº. 176 – Quadra 423 – Lote 06 – Casa 01 – Jardim América – CEP- 74.250/300 - Goiânia – GO; **Lucia Riether Gomes**, brasileira, casada, Comerciante, RG 2.132.104 – SSP/GO, CPF 633.508.871-68, domiciliada á Rua C nº. 176 – Quadra 426 – lote 06 - Casa 01 – Jardim América – Goiânia – GO.

d) Construção da nova sede: proposto o projeto foi o mesmo aprovado e ficou estabelecido que fosse construída primeiramente a sede de Assistência Social.

Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Em sessão reaberta foi a presente a reunião pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Em sessão reaberta foi a presente ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos presentes.



Chapada dos Guimarães, 23 de novembro de 2006.

- |    |  |                                   |
|----|--|-----------------------------------|
| 1  |  | Edener Máxima Solano              |
| 2  |  | Sionir Rosa de Souza              |
| 3  |  | Geracy Escalante Bianchini        |
| 4  |  | Francis Hounsell                  |
| 5  |  | Lana Luci Alves Bernardes Botelho |
| 6  |  | Luiz José Lobo Borges Junior      |
| 7  |  | Sandra Mara Rosa da Silva         |
| 8  |  | Dorival Sortino                   |
| 9  |  | João Gilberto Caminada Gomes      |
| 10 |  | Lúcia Riether Gomes               |

2º Serviço Notarial e Registral  
 Tab. Subst. nº 157, Livro A-03  
 26/11/2007  
 Valdemir Paes Landin  
 Of. Reg. Civil  
 Rosa de Souza  
 Tab. Subst.ª



Advogado - OAB-MT 4907B

2º SERVIÇO REGISTRAL  
 Chapada dos Guimarães  
 Reg. Tab. nº. 157, Livro  
 03, de Passos Jurídicos  
 em 26/11/07  
  
 Valdemir Paes Landin  
 Oficial

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
 Tabelião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EDENIR MÁXIMA SOLANO, ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA, x, xx, xxx, xxxx, xxxxx, xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxx  
 Chapada dos Guimarães, MT, 26/11/2007

Em test. da verdade  
 Sionir R. de Souza - TAB SUBST

ABM 32017  
 ABM 3201



(9)

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS  
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10 832 912 / 0001 - 83, com  
sede AV. PRINCIPAL OLHO D'ÁGUA Nº 838 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, na cidade de  
Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, entidade sem fins lucrativos,  
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o  
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o  
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para a prestação do Serviço.

Chapada dos Guimarães, 29 de MAIO de 2009.  
(local e data)

Assoc. Mun. dos Aposentados e Idosos  
de Chapada dos Guimarães

Benildo Vieira Dias

x \_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BENILDO VIEIRA DIAS

CPF: 3178 15431-00

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.832.912/0001-83</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>29/04/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CHAPADA DOS GUIMARAES</b>                                 |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>** *  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais</b>        |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRINCIPAL</b>   | NÚMERO<br><b>838</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>78.195-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO SEBASTIAO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADA DOS GUIMARAES</b>       | UF<br><b>MT</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/04/2009</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

**João Batista Vilela Frat:**  
**CRC-MT 1843/09**

Emitido no dia **20/05/2009** às **11:37:39** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellião e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 19/02/2009  
em test da verdade  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



The image shows a notary seal and stamp. The seal is circular with a blue border and contains the text "SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL" and "Mato Grosso do Sul". The stamp is rectangular and contains the text "SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL", "Mato Grosso do Sul", "TOS DE NOTARIAS E REGISTRAL", "Selo de Autenticidade", and "BPP 46930". A yellow sticker on the right side of the stamp indicates a value of "R\$ 1,80".

## ATA DA Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e oito exatamente as 09:00 horas, reuniram-se os APOSENTADOS pensionistas do município de Chapada dos Guimarães, estado de MATO GROSSO, no salão da Paróquia da Igreja São Benedito, bairro São Sebastião em Chapada dos Guimarães para cumprir o EDITAL de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado datado de vinte e três de Abril de dois mil e oito.

Cumprindo o que estabelece o EDITAL foi fundado a "Associação Municipal dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Chapada dos Guimarães". Em seguida foi eleita a diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal que será regida pelo ESTATUTO da Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de MATO GROSSO. Abaixo relaciona-se os eleitos, o qual tomaram posse em seguida, bem como a LISTA de presença dos associados presentes:

### 1) DIRETOR Presidente

BENVILDO VIEIRA DIAS - RG 446481 - CPF 317.815.431-00

### 2) Vice Presidente

CLAudemiro dos SANTOS - RG 876244 - CPF 240.815.901-68

### 3) SECRETARIO GERAL

JOVELINA RODRIGUES DA SILVA - RG 1506422-1 CPF 013.462.051-73

### 4) 1º SECRETARIO

VALDECILO DOS ANJOS SANTANA - RG 2232584-0 CPF 039.643.441-09

### 5) 2º SECRETARIO

ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO RG 0266543-3 CPF 327.997.991-91

### 6) Depto Relações Públicas

FÁTIMA REGINA SOARES VIEIRA RG 1578764-8 CPF 503.016.751-04

### 7) Depto Financeiro

EUCÁBIO, DÍGO, EULALIO DA SILVA FRANÇA RG 874268 - CPF 246.658.341-68

### 8) Depto Jurídico

MOACIR ALMEIDA FREITAS RG, DÍGO, OAB 15727 CPF 024.739.761-04

### 9) Depto Turismo

ENYMAR ATAÍDE RG 0812641-0 CPF 331.106.561-20

### 10) Depto Social

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 19/8/2009  
em test. da verdade.  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST



The image shows a notary seal and stamp. The seal is circular with a blue border and contains the text 'SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL' and 'Estado Grosso Judiciário'. The stamp is rectangular with a yellow background and contains the text 'R\$ 1,80', 'Selo de Autenticidade', and the number 'AAA 45925'. The seal and stamp are placed over the notary's signature and the text of the document.

121  
S. M. dos Guimarães

MONICA BORGES CARNEIRO RG 9678610 CPF 954.743.318-00

11) Depto da Pessoa Idosa (Lei 10741-01/10/03.)

MARCOLINA ALVES DA SILVA - RG 0147843-1 CPF 171.665.431-91

12) Membros Conselho Fiscal - TITULARES

SERGIO RONDON RG 227425 CPF 317.789.681-00

MANOEL BATISTA DA SILVA RG 37589 CPF 048 247 092-53

Aparecido D. Goes RG 10455180 CPF 849.399.928-49

13) Membros Suplentes

ENIO BOAVENTURA DA SILVA RG 253190 CPF 229.865.531-68

Clementino de Almeida RG 508911 CPF 362.154.811-49

Por estarem tudo aprovados eu Benildo Vieira Dias, presidi os trabalhos desta Assembleia que vai por mim assinada e demais nos presentes: (ANEXO EDITAL e LISTA de Presença)

2º Serviço Notarial e Registral  
Av. Rio da Casca, nº 01, e margem  
do Rio de São João, do Liv. 1104  
neste dia Dou fe  
Ca. Chapada dos Guimarães, 11/05/09

Valdemir Paes Landin  
O. Reg. Civil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabelião e Oficial de Registro Civil Valdemir Paes Landin

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT 11/5/2009.

em test \_\_\_\_\_ da verdade.

Lauro Fernando Sales da Souza - TAB SUBST



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Av. Rio da Casca, 340 - Caixa Postal 71 - Chapada dos Guimarães - MT - Fone: (65) 3301-1456  
Tabellão e Oficial de Registro Civil: Valdemir Paes Landin

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada. Do  
que dou fé. Chapada dos Guimarães-MT, 19/8/2009.  
em test. da verdade.  
Lauro Fernando Sales de Souza - TAB SUBST 3301-1456





## **COMO PROCEDER PAGAMENTO DE TAXA PARA CADASTRO DO PROCESSO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Como pagar a taxa obrigatória para atender ao aviso de habilitação de rádios comunitárias.

A taxa de cadastramento, no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**, através de **Depósito Identificado na Conta Única do Tesouro Nacional**, cujo código é: **4100030000118822-0**.

Vá até o Banco do Brasil, com R\$ 20,00 e diga que quer efetuar um Depósito Identificado na conta da União. Apresentar o código de 17 posições (**4100030000118822-0**) e o número do CNPJ da associação.

Pode acontecer do caixa insistir em saber o número da agência do favorecido. Você pode repetir a ele que não há uma agência específica. A favorecida é a União, através da **Conta Única do Tesouro Nacional**, cuja sigla é **CGRL/MC**. Entretanto, se o problema persistir, peça para o caixa se informar com a Gerência. Mesmo em se tratando de uma operação bancária regular, pode ser que o caixa nunca tenha feito um Depósito Identificado.

SECRETARIA de COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
BLOCO R,  
BRASÍLIA D.F  
CEP: 70044-900



17/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:24:46  
177216497 0222

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOURO

=====  
DATA 17/06/2009  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 10.894.917/0001 30  
=====

NR. DE AUTENTICAÇÃO A.A35.DED.A41.CB3.E14

FC0928/38 75240297-8



**CORREIOS**

AR  MP

**SEDEX**

PESO (kg) 0,876 MANDOU, CHEGOU.

SQ 20305225 4 BR



DESTINATARIO  
**SERVIÇO PÚBLICO**

TARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
 PLANADA DOS MINISTÉRIOS  
 CO R, ANEXOS 300

MEMORIAL.

OSÉ ADALBERTO MURTA

JUNIOR

ADA FRATERNIDADE 9.22.4

ARRO SOL NASCENTE

AIXA POSTAL 130

HAPADA DOS GUIMARAES

CEP: 78195-000

7

Medico

280

28453/09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIA (Anexo - assinado)

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
02/08/09  
Roberto Paes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 036103/2009-11  
SEAPA/SCE  
14/08/2009-08:52

Nos, abaixo-assinados, nos tempos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 036103/2009-11

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE    | ENDERECO / CEP  | SEAPA/SCE | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------|---------------|---|-----------|--------------|
| 01 | ALEX Luis de Silva             | 0908693-5     | Rua Sete de Setembro 49 B. Alto do Mirante              |           | [Assinatura] |
| 02 | ANTONIO CARLOS PIMENTA         | 988677-5      | Rua Sete de Setembro nº 48 B. Alto do Mirante           |           | [Assinatura] |
| 03 | MARCO ADAM VIEIRA DOS SANTOS   | 404277803     | Rua dos Celos s/n B. Rio do Mirante                     |           | [Assinatura] |
| 04 | ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS | 1058732-2     | Rua São Sebastião 360 B. Alto do Mirante                |           | [Assinatura] |
| 05 | FABIO ALEX PAVES               | 199361-5      | Rua Aurora s/n Sebastião 310                            |           | [Assinatura] |
| 06 | Edvardo P. J. AFFE             | 3940          | Rua do Celos 73 B. Alto do Mirante                      |           | [Assinatura] |
| 07 | WALKER BARCELLO                | 2637043       | Rua dos Celos 73 B. Alto do Mirante                     |           | [Assinatura] |
| 08 | JUNANOIR MATHIAS LOPES         | 1359065-0     | Rua da Mouraria 980 B. São Sebastião                    |           | [Assinatura] |
| 09 | FABIAN CARLOS DA SILVA         | 128128555     | AV. SÃO SEBASTIÃO 13. SÃO SEBASTIÃO                     |           | [Assinatura] |
| 10 | MARILYN G. S. SARAIVA          | 034.235.13-05 | AV. SÃO SEBASTIÃO 8 SÃO SEBASTIÃO                       |           | [Assinatura] |
| 11 | LEGER HECTOR DA SILVA          | 2264383       | Srta. Sebastião s/n São Sebastião                       |           | [Assinatura] |
| 12 | RENALDO BARNES                 | 325649        | Srta. Sebastião R. L. G. L. - 14 Q. 19.                 |           | [Assinatura] |
| 13 | Edain Ramos da Silva           | 843151        | Srta. Sebastião 12-16 L. 14 Q. 19.                      |           | [Assinatura] |
| 14 | Luis Paulo Baldo               | 23151         | Srta. Sebastião Av. São Sebastião, 583 B. São Sebastião |           | [Assinatura] |
| 15 | FRANCO S. F. GONCALVES         | 2079          | Srta. Sebastião Av. S. Sebastião, 583                   |           | [Assinatura] |
| 16 | ADRIANO BELTRINI               | 7436662       | Srta. Sebastião Av. S. Sebastião, 583                   |           | [Assinatura] |
| 17 | Eda S. de S.                   | 5653286       | Srta. Sebastião Av. S. Sebastião, 583                   |           | [Assinatura] |
| 18 | Serge Moura de Almeida         | 845           | Rua dos Sp's Lote 28 Q. 14 Alto do Mirante              |           | [Assinatura] |
| 19 | JOSÉ FERREIRO BARROSO          | 437-153       | Srta. Sebastião Rua Santana nº 524 B. São Sebastião     |           | [Assinatura] |
| 20 | Jean Paulo Maciel              | 6.019         | Srta. Sebastião Rua do Arco s/n B. Alto do Mirante      |           | [Assinatura] |

V=20 S=N=2

"Não basta estar no ar, tem que ser comunitária"

124

TOME O CUIDADO COM A ASSINATURA ACIMA DA DATA. 2819C.MD

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE        | ENDEREÇO / CEP                                 | ASSINATURA |
|----|---------------------------------|-------------------|--|------------|
| 01 | FRANCISCO AGNILDO da SILVA      | 539 341 SSP/MT    | Rua Fernando Correia 1013 Baía Centro          |            |
| 02 | DIVA de COSTA SILVA             | 000542053 SSP/MS  | AV. São Sebastião Baía S. Sebastião            |            |
| 03 | CARLOS LIMA                     | 308 170 SSP/MT    | AV. São Sebastião                              |            |
| 04 | FELIPE DESOBRAS ESTIVAL BUSTOS  | 218 936 84 SSP/MT | Rua José de Souza Neves nº 165 Centro CHARRADA |            |
| 05 | Eliana Lene Muxfeldt            | 115.480 /MT       | Rua Ver. José de Souza 173 Centro Chapadão     |            |
| 06 | Matheus Noqueira Morinho        | 278.651 SSP/MT    | Rua Trisidentes 680 Bom Clima                  |            |
| 07 | Vida Bizele de Medeiros         | 684 765           | Distrito Rio de Cere                           |            |
| 08 | Roberto Vagner Brito            | 133936 - 0 MT SSP | Centro CHARRADA                                |            |
| 09 | Vanilda Souza Lopes             | 286.115. SSP/MT   | R. Venador José Souza                          |            |
| 10 | Alexsandro de A. Coimbra        | 351043-8          | R. Amica Boimmo, Alto de Mirante: 14           |            |
| 11 | <del>Vanessa Souza Santos</del> | 2051043-8 SSP/MT  | Rua 12 ADOFH Nelebrão                          |            |
| 12 | <del>Thiago TEODORO</del>       | 1835075           | Av. Olho d'água Nº 231 B. Sta Cruz             |            |
| 13 | Maria Celso Sousa               | 276-667 SSP/MT    | Rua Rosa E. H. Adolfo Koberstein               |            |
| 14 | SINVAL FRANCISCO Reis           | 018250 SSP/MT     | Rua São Raimundo nº 91 B. OLHO D'água          |            |
| 15 | Alexandre H G Dias              | 02696913167       | B. SÃO Sebastião                               |            |
| 16 | Berneck Romilson Freire FUL.    | 297.730 MT        | Rua: VER. JOSÉ DE SOUZA NEVES, 55              |            |
| 17 | ADRIANO FILHO NEVES MASC.       | 0802672-4 SSP/MT  | Rua João Elias Sin - Florada de Serra          |            |
| 18 | Ronan Silva Xavier              | 2248225-3 SSP/MT  | Rua Frei Carlos CENTRO                         |            |
| 19 | THIAGO GOMES VELHO da SILVA     | 1895747-1 SSP/MT  | Rua Travençolo 4 B. CENTRO                     |            |
| 20 | MARCOL CESAR SANTANA            | 10051 CREA MT     | Rua Frei Carlos S. CENTRO                      |            |

V=20 J V=12

“Não basta estar no ar, tem que ser comunitária”

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE   | ENDEREÇO / CEP  | ASSINATURA   |
|----|-------------------------------|--------------|---|--------------|
| 01 | VAVA A. COSTA                 | 757836       | R. 24 Q. DA S6. A 90110                                 | [Assinatura] |
| 02 | Valdeci [Assinatura]          | 863485       | R. 8 Q. 61 COS Adolfo [Assinatura]                      | [Assinatura] |
| 03 | Nelson Carlos de Cruz         | 8350496-4    | Rua Ferencz cerca 261 B. CENTRO                         | [Assinatura] |
| 04 | João Vitor Cunha de Siqueira  | 2039788-7    | SSP/MT Rua da Esmeralda B. São Sebastião                | [Assinatura] |
| 05 | Célio de Souza Arruda         | 2277978-7    | SSP/MT Rua Vereador J. Delali Filho B. São Cruz         | [Assinatura] |
| 06 | Paulo Roberto de Souza Arruda | 1846474-2    | SSP/MT Rua Vereador J. Delali Filho B. São Cruz         | [Assinatura] |
| 07 | Ricardo Otavio                | 18755655-6   | SSP/MT Rua das Palmeiras 151 B. São Sebastião           | [Assinatura] |
| 08 | Adriana Ribeiro Lima          | 1276770-0    | Rua João Pessoa 198 B. Bom Clima                        | [Assinatura] |
| 09 | Carlos Eduardo Neves          | 1345447-1    | Rua Cipriano Curvo 322 B. CENTRO                        | [Assinatura] |
| 10 | FRANCISCO A. R. VENANIO       | 901018       | SSP/MT - RUA TIRADENTES, 45 - CENTRO                    | [Assinatura] |
| 11 | RENATO M. DEITOS              | 2195866-1    | SSP/MT Rua Timoteu 680, CENTRO                          | [Assinatura] |
| 12 | Ruy Manoel B. Oliveira        | 061532       | IMT R. Mal Diviz, 98 - 23 Setembro                      | [Assinatura] |
| 13 | Mago Bompospacho DOMINGO      | 986 167      | SSP/MT Rua da Fraternidade 9-5 Lote 12 B. São Sebastião | [Assinatura] |
| 14 | ISMAEL JOSÉ DO CARMO          | 252 208      | SSP/MT Rua [Assinatura] B. CENTRO                       | [Assinatura] |
| 15 | CARLOS ROCHA de SOUZA         | 080022072-20 | CPF RG: 66440 SSP/RO Rua da Palma 215 B. São Seb        | [Assinatura] |
| 16 | ELIAS ROCHA de SOUZA          | 1 260 246    | SSP/GO Rua das Palmeiras 215 B. São Sebastião           | [Assinatura] |
| 17 | PEDRO FERREIR ALVES SANTI     | 0000495184   | SSP/DF Rua S. Sebastião nº 710 B. São Sebastião         | [Assinatura] |
| 18 | MÁRIO P. JUNIOR               | 0820251-6    | SSP-MT CHAPADA. B. CENTRO                               | [Assinatura] |
| 19 | JUSSARA CRISTINA COSTA        | 269191       | SSP/MT Rua São Geraldo 9-1 Lote 15 B. São Sebastião     | [Assinatura] |
| 20 | EDSON BARRO BARROSO           | 1350454      | SSP/MS Rua Vereador J. de Souza 84 B. Centro            | [Assinatura] |

"Não basta estar no ar, tem que ser comunitária"

V=20 IN=8

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195-000

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE       | ENDEREÇO / CEP                         | ASSINATURA                           |
|----|----------------------------------|------------------|--|--------------------------------------|
| 01 | Yovino Pinto de Moraes Rodrigues | 1327020-6        | Rua Nossa Senhora Aparecida            | <i>Yovino P. Moraes</i>              |
| 02 | RONEY Batista Moreira            | 1267390-SS/MT    | Rua Vereador João de Souza em CENTRO   | <i>Roney B. Moreira</i>              |
| 03 | UEBERMAN ALVE VIANNA             | 09968269-SS/MT   | Rua Vereador João de Souza em CENTRO   | <i>Ueberman Alve Vianna</i>          |
| 04 | AMÉRICO PEREIRA DO NASCIMENTO    | 935090-SS/MT     | Rua Pariz do Senhor B. São Sebastião   | <i>Américo P. do Nasc.</i>           |
| 05 | Leonardo R. Lourenço             | MG12857917       | Rua Nossa Senhora A. B. Salvaente      | <i>Leonardo R. Lourenço</i>          |
| 06 | João Paulo Leite de S. Pinto     | 14397153-SS/MT   | Rua da Palmeira em B. São Sebastião    | <i>João Paulo Leite de S. Pinto</i>  |
| 07 | ADEMIR FRANÇA de FARIAS          | 1498358-1-SS/MT  | Rua THOMAS FORTI 618 B. São Sebastião  | <i>Ademir FRANÇA</i>                 |
| 08 | Valdeni ARAÚJO de Lima SSP/SP    | 465.265.2635     | Rua THOMAS FORTI 385 B. São Sebastião  | <i>Valdeni A. Lima</i>               |
| 09 | Sebastião Daniel do Carmo        | 444902-SS/MT     | Rua dos Eucaliptos 552.                | <i>Sebastião Daniel</i>              |
| 10 | Edson R. Pereira                 | 1152094-9-SS/MT  | R. dos Q. Z. Cohab.                    | <i>Edson R. Pereira</i>              |
| 11 | Jamilly S. de Jesus M. Corvia    | 2250990-9-SS/MT  | R. 03 Sal 02 R. 03 Cohab. V. de Maria  | <i>Jamilly S. de Jesus M. Corvia</i> |
| 12 | JOSÉ PROSCIO BOMAS               | MG17.293295      | Rua dos Ipês em 07. Alto do Mirante    | <i>José Proscio Bomas</i>            |
| 13 | Paulo Bonfim                     | 6462579-3        | Rua Círculo em 343 - Centro            | <i>Paulo Bonfim</i>                  |
| 14 | Edson Gonçalves da Silva         | 368-393-SS/MT    | Rua OLIVEIRA 1026                      | <i>Edson Gonçalves da Silva</i>      |
| 15 | Edson Gonçalves da Silva         | 0829.827.0-SS/MT | Rua dos Eucaliptos em B. São Sebastião | <i>Edson Gonçalves da Silva</i>      |
| 16 | ODENIR SOARES da Santa           | 1365097-1-SS/MT  | Rua Fernando Camer 213 CENTRO          | <i>Odenir Soares da Santa</i>        |
| 17 | ABRÃO FERNANDES de OLIVEIRA      | 2894567-SS/MT    | Rua Paulo Camer 291 CENTRO             | <i>Abraão Fernandes de Oliveira</i>  |
| 18 | JOSÉ ANTONIO de SILVA            | 1069152-9-SS/MT  | Rua Frei Assis 267                     | <i>José Antônio de Silva</i>         |
| 19 | WILSON da Silva R. PARRA         | 1025888-4        | Rua Pitagora Municipal                 | <i>Wilson da Silva R. Parra</i>      |
| 20 | Jucileide M. J. Silva            | 3044728-8        | R. Abacate Nº 990 B. São Sebastião     | <i>Jucileide M. J. Silva</i>         |

V = 20 T V = 0

TODOS OS ENDEREÇOS ACIMA SÃO CEP: 78195.000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº   | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE       | ENDEREÇO / CEP                                | ASSINATURA   |
|------|---------------------------------|------------------|---|--------------|
| 01   | Lezan Vinicius ealdas           | 0440 707-9       | Rua Rubens Paes de Barros 875                 | [Assinatura] |
| X 02 | Batistão Silva ealdas           | 1243794          | Rua Rubens Paes de Barros s/n                 | [Assinatura] |
| 03   | [Assinatura]                    | 162434           | Rua [Assinatura] 680                          | [Assinatura] |
| 04   | ANTONIO ROBERTON BARBOSA        | 16206753 SSP/MT  | Rua do anilato 321 B. São Sebastião           | [Assinatura] |
| 05   | RAFAEL BOMDOSACNO DA SILVA      | 2056434-1 SSP/MT | Rua OLHO D'ÁGUA N.º 329 B. São Sebastião      | [Assinatura] |
| 06   | [Assinatura]                    | 0787.421-0       | Rua paisiço                                   | [Assinatura] |
| 07   | Isabel L. da SILVA              | 565 886          | Rua tomei Pontes                              | [Assinatura] |
| 08   | gleite dos gracos Sales         | 1458.730-7       | Rua Rubens Paes de Barros 875                 | [Assinatura] |
| 09   | Christiane Valeri ealdas        | 2739.541-6       | " " " " " "                                   | [Assinatura] |
| 10   | Adriana Pedrosa dos Santos      | 1.517.211-8      | Rua paz do sentimento 252                     | [Assinatura] |
| 11   | WILSON Santiago Godoy           | 3.171.111-0      | Rua paz do sentimento 252                     | [Assinatura] |
| 12   | MARIA SEBASTIANA de Jesus Silva | 1742397-0        | AV. Coelho Neto q. 3 lote 12 B. São Sebastião | [Assinatura] |
| 13   | ELISON SANCANA de SOUZA         | 2325336-3 SSP/MT | Rua de Fátima q. 5 lote 13 B. São Sebastião   | [Assinatura] |
| 14   | JOÃO BATISTA UELTA FRANÇA       | M-292135-M6      | Rua Meno Martin, 81 - COARNO                  | [Assinatura] |
| 15   | SALATIEL SIMÃO da cruz          | 2394620+2 SSP/MT | Rua de Fátima q. 2 lote 3 B. São Sebastião    | [Assinatura] |
| 16   | FRANCISCA DA SILVA MOREIRA      | 2340723-9 SSP/MT | Rua S. Gonçalo q. 4 lote 12 B. São Sebastião  | [Assinatura] |
| 17   | JURACI DA SILVA                 | 1815821-8 SSP/MT | Rua S. Gonçalo q. 4 lote 12 B. São Sebastião  | [Assinatura] |
| 18   | LUCIMEIN ALVES de Maia Cardoso  | 2099232-7 SSP/MT | Rua S. Gonçalo q. 4 lote 20 B. São Sebastião  | [Assinatura] |
| 19   | MARCIO de Lima                  | 1683179-9 SSP/MT | Rua Boa Vista q. 6 lote 10 B. São Sebastião   | [Assinatura] |
| 20   | ROSA Pereira dos Santos         | 1353166-2 SSP/MT | Rua Coelho Neto q. 5 lote 5 B. São Sebastião  | [Assinatura] |

V = 19 JN = 1

"Não basta estar no ar, tem que ser comunitária"

119

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP                                  | ASSINATURA                |
|----|---------------------------|------------|---|---------------------------|
| 01 | Nailson Leis de Oliveira  | 1327130-0  | Rua dos Municípios 121 B. São Sebastião         | <i>[Assinatura]</i>       |
| 02 | Faustino S. Pachigues     | 425.698    | Rua Fernando Coenen s/n B. CENTRO               | FAUSTINO S.               |
| 03 | Yaniane Carvalho da Costa | 9262666-2  | Rua Fernando Coenen s/n B. CENTRO               | Yaniane Carvalho da Costa |
| 04 | Regenil Oliveira Pinto    | 1186325-0  | Rua das Palmeiras 314 B. São Sebastião          | <i>[Assinatura]</i>       |
| 05 | Elaine Araújo da Cruz     | 1933031-2  | AV. OLÍMPO D'ÁGUA 151 B. São Sebastião          | Elaine Araújo C.          |
| 06 | Ana Carolina C. Amaral    | 1896941-9  | Rua Venâncio J. Eulálio F.B. 371 CRUZ           | Ana Carolina              |
| 07 | Edinalma da C. Carvalho   | 1405473-6  | Rua PAZ do Senhor SA B. São Sebastião           | Edinalma da C. Carvalho   |
| 08 | Ari Virgílio C. da Costa  | 1405470-1  | Rua São Sebastião 1011 B. São Sebastião         | <i>[Assinatura]</i>       |
| 09 | JOSÉ AMBROSIO DA SILVA    | 2047151-3  | Rua da Fraternidade 9-5 lot 10 B. São Sebastião | J. Ambrosio Silva         |
| 10 |                           |            |   |                           |
| 11 |                           |            |   |                           |
| 12 |                           |            |   |                           |
| 13 |                           |            |   |                           |
| 14 |                           |            |   |                           |
| 15 |                           |            |   |                           |
| 16 |                           |            |   |                           |
| 17 |                           |            |   |                           |
| 18 |                           |            |   |                           |
| 19 |                           |            |   |                           |
| 20 |                           |            |   |                           |

V = 9 JM = 2

"Não basta estar no ar, tem que ser comunitária"

TODOS OS CEP: ACIMA SÃO. 78195 MARI

~~CONFIDENCIAL~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

AVENIDA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B  
Nº 300 — ALA OESTE

CEP: 70044-900

ASÍLIA D.F



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
 0,045

RK : 2 1 9 3 4 6 9 1 4 BR

REMETENTE: JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

MIRANTE FM

Rua da Fraternidade Quadra 2 Lote 4 -  
Bairro Sol Nascente Caixa Postal 130

CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

CEP: 78 195-000



SECEM das Comunicações  
Fla.: 131  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**CERTIDÃO**

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 130, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, de novembro de 2009.

*Pedro Paulo J. de Souza*  
**PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA**  
Chefe de Serviço

*Pedro Paulo Verano*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1311929  
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

*Verano*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

M. das Comunicações  
 Fls.: 132  
 Rubrica:

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028439/09 Localidade/UF: Chapada dos Guimaraes/MT  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 15S2704      | 15S2738  |
| Longitude   | 55W4348      | 55W4459  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 2.36 |

**Processo**

|   |   |                 |                       |    |           |        |
|---|---|-----------------|-----------------------|----|-----------|--------|
| 1.  | Entregou documentação tempestivamente?  |                 |                       |    |           | Sim    |
| 2.  | Endereço da Antena Proposta   |                 |                       |    |           |        |
| Rua da Fraternidade, Quadra 2, Lote 4 - B. Sol Nascente |   |                 |                       |    |           |        |
| 2.1.  | Endereço do Studio  |                 |                       |    |           |        |
| 3.  | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)   |                 |                       |    |           |        |
|   | Número do Processo  | Distância       | Status                |    |           |        |
|   | 53000.010121/07   | 1.790,00        | EMA                   |    |           |        |
|   | 53000.003356/05   | 2.320,00        | EMA                   |    |           |        |
|   | 53000.005432/05   | 2.380,00        | EMA                   |    |           |        |
| 4.  | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)                         |                 |                       |    |           |        |
|   | Lote  | Processo        | Município             | UF | Distância | Status |
|   | 5   | 53690.000372/99 | Chapada dos Guimaraes | MT | 1.840,00  | ARQ    |
| 5.  | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                                  |                 |                       |    |           | ACO    |
| 6.  | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?  |                 |                       |    |           | Não    |
| 7.  | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.            |                 |                       |    |           | Sim    |
| 8.  | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                          |                 |                       |    |           |        |
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  |                 |                       |    |           | Não    |
| 10.   | Endereço da Sede Administrativa da Emissora   |                 |                       |    |           |        |
| Rua da Fraternidade, Quadra 2, Lote 4 - B. Sol Nascente |   |                 |                       |    |           |        |
| 11.   | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |                 |                       |    |           |        |

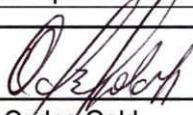
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.028439/09 Localidade/UF: Chapada dos Guimaraes/MT  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| 12.   | <b>Conclusão da Análise</b> |
| A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes. |                             |

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gold  
(Analista)

ES  
M. das Comunicações  
Fls.: 134  
Rubrica  
P



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-  
PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000.028439/09  
 LOCALIDADE: Chapada dos Guimarães /UF: MT  
 ENTIDADE: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante F4  
 Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/5/09 Prazo expirou em: 30/7/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

|  | Sim                         | Não |
|--|-----------------------------|-----|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.  | X                           |     |
| <b>Soma das manifestações individuais apresentadas</b>   | <b>Quantidade declarada</b> |     |
| Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:<br>- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.<br>- <b>Assinatura válida</b> pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos. | 14                          |     |
|  | <b>Quantidade validada</b>  |     |
|  | 14                          |     |
| <b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>  | X 1                         | 14  |
| Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.   | -                           |     |

Despacho Contagem de manifestações em apoio

*[Assinatura]*



| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante   | Sim   | Não |
|--|---|-----|
|  | Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | X   |
| <p>Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita( CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência.</li> <li>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante.</li> <li>- O CEP é opcional.</li> </ul> | Quantidade Declarada  | 509 |
| <p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1</p> <p>OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls. 60, 62, 63, 71, 74 e 128 considerando a falta de <u>identidade ou endereço ou assinatura.</u></p>   | Quantidade Validada   | 604 |

604  
f.

Despacho de contagem de manifestação em apoio



|   | Sim                                  | Não                                 |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias</b> , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.  | X                                    |                                     |
| <b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b><br><br><b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</b><br><br>- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.<br>- <b>CNPJ válido</b> é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.<br>- <b>Assinatura válida</b> pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.<br>- <b>o CEP é opcional.</b><br>- <b>O termo de posse ou ata de eleição</b> devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. | <b>Quantidade declarada</b><br><br>6 | <b>Quantidade validada</b><br><br>4 |
| <b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> X 5   | 20                                   |                                     |
| <b>Obs:</b> não foram validadas as manifestações às fls <u>93 e 97</u> , considerando a falta de <u>registro na ata de eleição</u> .  |                                      |                                     |

Despacho de contagem de manifestações em apoio



|  |                      |     |
|--|----------------------|-----|
| 4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.   | Sim                  | Não |
|  | X                    |     |
| Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.<br><br>Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.<br><br>- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;<br><br>- Ata válida: Registrada em Cartório. | Quantidade declarada |     |
|  | 75                   |     |
|  | Quantidade validada  |     |
|  | 61                   |     |
| PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2   | 122                  |     |
| Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>33, 37, 39</u> , considerando a falta de <u>nome ou assinatura</u> .   |                      |     |

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

| Total Individuais | Total Coletivas | Total Entidades de | Total Associados dos | SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS |
|-------------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 14                | 604             | 20                 | 122                  | 760                                   |

**II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|   |     | X   |

Despacho de contagem de manifestações em apoio

138  
J

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 18 de janeiro de 2010



Analista Responsável / Siape:

*Daniella Borges S. Ferreira*  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Despacho de contagem de manifestações em apoio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Sobrestamento de Processo.**

1. Em atenção ao Requerimento formalizado pela **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, por meio do Processo Administrativo nº **53000.028439/09**, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Chapada dos Guimarães**, Processo nº **53000.010121/07**, entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade, ensejando o sobrestamento dos mesmos.
2. Face ao exposto, comunicamos que este processo ficará sobrestado, assim como os demais processos da localidade, até que haja a apreciação do referido recurso.

À consideração superior.

Brasília, 26 de agosto de 2011.

**DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA**  
Administradora

*Presidência do Conselho Administrativo de Recursos Radiográficos - CARR*  
*Brasília, 26 de agosto de 2011*

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

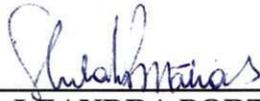
Brasília, 31 de agosto de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo com o Despacho. Proceda-se o sobrestamento.

Brasília, 31 de agosto de 2011.



---

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 5122 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR**

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM  
Rua da Fraternidade, Quadra 2 Lote 4 – Bairro Sol Nascente, Caixa Postal 130  
78195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Sobrestamento de Processo / Processo nº 53000.028439/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.028439/09**, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, esclarecemos que, dentre elas, a **Associação Comunitária de Radiodifusão de Chapada dos Guimarães** entrou com Recurso Administrativo que se encontra na Consultoria Jurídica deste Ministério, impossibilitando o andamento dos demais processos da localidade.
2. Face ao exposto, comunicamos que os demais processos da localidade ficarão sobrestados até que haja a apreciação do referido recurso.

Atenciosamente,

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.028439/2009**, de interesse da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 141 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 06 de Junho de 2013.

*Luciana Pimentel Chaves*

**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**

Analista / Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, processo nº **53000.028439/2009**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 28º, publicado no DOU de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Brasília, 06 de junho de 2013.

Luciana Pimentel Chaves  
**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**  
Analista / Chefe de Serviço

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.028439/2009 Localidade / UF: CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT  
Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                        | CPF            | Cargo                               | Mandato                      | Telefone |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------------------|----------|
| Vicente Moreira da Silva    | 487.313.401-30 | Secretário Geral                    |                              |          |
| Elza Theodoro do Prado      | 351.350.502-72 | Vice-Presidente                     |                              |          |
| Geraldo dos Santos Dias     | 577.672.706-53 | Diretor de Operações                |                              |          |
| José Adalberto Murta Júnior | 487.907.021-15 | Presidente                          | 24/08/2008 ✓<br>24/08/2012 ✓ |          |
| Joracil Santos de Amorim    | 594.848.371-15 | Diretor Administrativo e Financeiro |                              |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise jurídica efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) nova ata de eleição, bem como comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes; fiel cumprimento, declarações referentes às alíneas "h" e "j" do subitem 7.1 da NC 01/2004;
- 2) comprovantes de residência dos dirigentes;
- 3) certidões criminais;
- 4) comprovante de recolhimento de taxa.

É o Relatório.  
À Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.028439/2009

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, protocolizado em 26/06/2009.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/08/2012, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. ✓

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. ✓

lpc/CGRC

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j”, da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

VII. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p”, da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

VIII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. ✓

## CONCLUSÃO

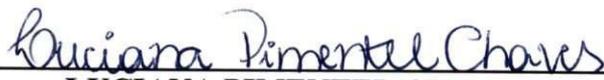
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2013.

---

**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**  
Analista / Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1534/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de junho de 2013.

---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 2923 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de junho de 2013.

Ao Senhor

**JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR**

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM  
Rua da Fraternidade, Quadra 2 Lote 4 – Bairro Sol Nascente, Caixa Postal 130  
78195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.028439/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.028439/2009**, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1534 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 28º

53000.028439/2009



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, inscrita no CNPJ sob o nº 10894917/0001-30, com sede na Rua dos Aricas esquina com a rua Paraíso nº530 bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, CEP 78195-000, Telefone OXX(65) 9247 3060, correio eletrônico murtajunior@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>ª</sup>, em atendimento ao Aviso 28, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Chapada dos Guimarães 26 de junho de 2013.

Jose Adalberto Murta Junior

JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR

Nome do representante da entidade: JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
CPF:487 907 021 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041347/2013-00

SEAPA/SCE

10/07/2013-09:52



SEARC  
130

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITARIA EDUCATIVA  
MIRANTE FM**



Relação de todos os documentos apresentados, enviados ao Ministério das Comunicações contendo nessa pastagem:

- X 1- Requerimento para autorização de serviço de radiodifusão comunitário
- X 2-Cópia de Ata de posse da nova diretoria
- X 3-Comprovação de residência de todos os membros da diretoria
- X 4-Prova que seus diretores são maiores de 18 anos e brasileiros
- X 5-Declaração assinada pelos dirigentes
- X 6-DECLARAÇÃO de que, a entidade não é executante de nenhum serviço de radiodifusão,.
- X 7-Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento
- X 8- Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual
- X 9-Declaração assinada pelo representante legal que todos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Chapada dos Guimarães 26 de junho de 2013

Jose Adalberto Menta Júnior

Presidente

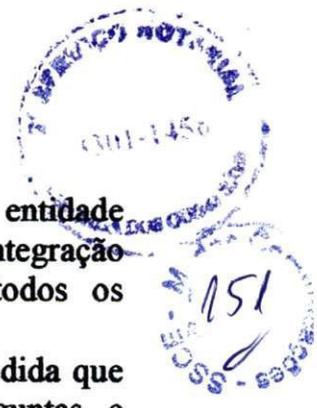
(2)

4 anos → 256.57



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da diretoria da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM realizada no dia 25 de junho de 2013 na Rua dos Aricás nº530, bairro Altos do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Convocação conforme afixado no mural comunitário do Bairro Altos do Mirante, Bairro São Sebastião e Bairro Sol Nascente da cidade de Chapada dos Guimarães-MT. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze às 20:00 horas em segunda convocação na rua dos Aricás nº. 530, bairro Alto do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães Mato Grosso reuniu-se em assembléia geral extraordinária os interessados em constituir a diretoria da associação , convocados nos termos do Edital de Convocação que abaixo transcrito: **Edital de Convocação:** A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, de acordo com o artigo 12º parágrafo 1º do seu estatuto,convoca a todos os associados e as pessoas interessadas para uma assembléia geral extraordinária, que será realizada no dia 25 de junho de 2013 com inicio as 19:00horas em primeira convocação e as 20 horas em segunda e ultima convocação no seguinte endereço: Rua dos Aricás nº. 530 bairro Altos do Mirante cidade de Chapada dos Guimarães MT com qualquer numero de pessoas para apreciarem e deliberarem o seguinte assunto do dia: 1-Eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal e conselho comunitário para o quadriênio 2013/2017 2- Aprovação e alteração da nova sede da associação. Chapada dos Guimarães MT 17 de junho de 2013. A comissão na composição da mesa foi indicada para presidir os trabalhos o Sr. José Adalberto Murta Junior e para secretariar a senhora REGINA LUCIA DA SILVA que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o Sr. José Adalberto Murta Junior declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes,argumentando que a presença de todos fortalece o projeto da rádio comunitária.Dando inicio o primeiro ponto da pauta o Sr. José Adalberto Murta Júnior fez um breve relato sobre a lei de radiodifusão comunitária e regulamentação.Falou da importância da radio comunitária para a democratização do meio de comunicação no pais e em especial no município.Após diversas perguntas por parte dos presentes esclareceu a todos a dificuldade que transcorreu nesse ultimo mandato no qual a associação permaneceu sem movimento e tambem expirou o prazo da eleição da nova diretoria tanto é que vários membros da associação mudou-se de cidade ou abandonaram o grupo, sendo assim esclareceu a grande necessidade de retomarmos a dirigencia da associação.Tambem esclareceu a necessidade de mudar o local da sede da associação depois de bastante apreciada a matéria e esclarecida a todas as duvidas quanto ao assunto o presidente colocou essa proposta para aprovação.Obtendo apoio integral da maioria a proposta de mudança de local da sede passando assim para a Rua dos Aricas esquina com a rua Paraíso nº530 bairro Altos do Mirante foi aprovada por unanimidade o que levou os presentes a saudar com uma calorosa salva de palmas.**

*José Adalberto Murta Júnior*



**OBSERVAÇÃO:** Por motivo maior a mudança de local da sede da entidade ocorre-se por fato de centralizar entre os bairros da cidade para maior integração com a comunidade local, sendo assim facilitando acesso entre todos os dirigentes, associados e a comunidade em geral .

. Em seguida o estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Após em ampla discussão entre os presentes, foi eleito por unanimidade e empossada em seguinte ordem para o mandato de quatro anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva** com a seguinte ordem e qualificação **Presidente: José Adalberto Murta Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 745 611 SSP/MT CPF: 487907021-15 comerciante residente na rua dos Aricas nº470, Bairro Altos do Mirante - Chapada dos Guimarães-MT **Vice-Presidente: Elza Teodoro do Prado**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0526989-0 SSP/MT CPF 351350502-72 comerciante, residente na Rua da fraternidade quadra 2 lote 1 bairro Sol Nascente, Chapada dos Guimarães-MT **Secretária Geral: REGINA LÚCIA DA SILVA** brasileira, casada, professora, portadora do Rg: 0932782 7 SSP/MT e CPF: 503680011-72, residente a Rua São Benedito snº -Bairro Olho d'Água-Chapada dos Guimarães-MT. **Diretor Administrativo e Financeiro: Luis Pereira de Almeida**, brasileiro, casado portador do RG: 1493029-3 SSP/MT CPF: 000047131-33, construtor, residente a Rua 5(Rua dos Eucaliptos) nº437 Bairro São Sebastião – Chapada dos Guimarães-MT. **Diretor de Operações e Programações: ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comunicólogo, portador do RG:047469 SSP/MT e CPF:142088811-00 residente na rodovia estadual(estrada do Peba)-Chapada dos Guimarães-MT. **Conselho Fiscal Efetivo** 1º Fiscal- DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG:2047194-7 SSP/MT e CPF: 047 987 341 01 residente a Rua Olho d'Água nº264 –Bairro Olho d'Água-Chapada dos Guimarães-MT. 2º Fiscal- LUZELENE PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, portadora do RG:944 828 SSP/MT CPF:617194121-20, vendedora, residente a Rua da Fraternidade quadra 4 lote 37, Bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT. 3º Fiscal- MARIZETE DA CRUZ, brasileira, separada, balconista portadora do RG:1862654-8 SSP/MT e CPF:020355971-10 residente na rua Cachoeira Rica quadra 3 lote 10-Bairro Sol Nascente- Chapada dos Guimarães-MT. .

*Jose Adalberto Murta Lima*



3



### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, José Adalberto Murta Junior, na qualidade de representante legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM declaro para os devidos fins que:

- o endereço atual completo da sede da entidade é na Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso nº530 Bairro Altos do Mirante, cidade de Chapada dos Guimarães MT -
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade conforme os comprovantes de endereço (luz, água) que vai anexado junto a essa declaração;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM
- 0
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15° S 28'06.89" de latitude e 55°W 44'19.53" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso nº530 Bairro Altos do Mirante -Chapada dos Guimarães -MT
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Chapada dos Guimarães, 26 de JUNHO de 2013.  
(local e data)

José Adalberto Murta Lima  
assinatura do representante da entidade



**SAAE-CHAPADA DOS GUIMARAES**  
**CNPJ: 04.408.208/0001-03**  
**NECO SIQUEIRA, BOM CLIMA - CHAPADA GUIMARAES/SP**  
**SITE: WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR**  
**E-MAIL: SAAE\_CG@YAHOO.COM.BR**  
**TEL: 3301-1275**



**FATURA MENSAL DE AGUA, ESGOTOS E SERVICOS**

PROPRIETARIO: 353542 - LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA  
 USUARIO/INQUILINO: 353542 - LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA  
 ENDERECO: RUA 05, 437 - - CEP: 78195000  
 BAIRRO: SAO SEBASTIAO I LOCAL/QUADRA/LOTE: 0001 / /  
 UN. CONS.: 287884-4 NOSSO NUMERO: 130023006124-97  
 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 10/013015/152 CATEGORIA: RES (RESIDENCIAL)  
 ECONOMIA: RES-001 Pct. Esg.: 0% ATIVIDADE: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

| REFERENCIA | EMISSAO    | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------|------------|------------|---------------|
| 05/2013    | 10/06/2013 | 14/06/2013 | R\$ 42,76     |

| DADOS DA MEDICAO            | HISTORICO          | DECRETO 5440/2005                   |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| EQUIPAMENTO: A03X136627     | REF. DIA/CON       | COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE |
| UNID. MEDIDA: m3            | 04/2013 34/012     | CLORO LIVRE: 0.76 mg/L (0,2 a 2)    |
| DTA LEIT. ATUAL: 10/06/2013 | 03/2013 36/010     | FLUORETO: N?O SE APLICA (0,6 a 0,8  |
| DTA LEIT. ANT.: 14/05/2013  | 02/2013 27/014     | PH: 6.59 (6,0 A 9,5)                |
| PRV PROX. LEIT.: 02/07/2013 | 01/2013 22/010     | COR APARENTE: 7.12 uH(2) (15)       |
| NRO DIAS FATURADOS: 27      | 12/2012 35/017     | TURBIDEZ: 0.76 UT (maximo 5)        |
| LEITURA ATUAL: 1457         | 11/2012 29/015     | COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC  |
| LEITURA ANT.: 1436          | 10/2012 25/015     |                                     |
| ISENCOES:                   | 0 09/2012 23/011   | <b>CONSUMO X TARIFA</b>             |
| CONS. MEDIDO MES:           | 21 08/2012 32/020  | 10 x 1.50000-A                      |
| AJUSTE FORNEC.:             | 0.0 07/2012 34/021 | 10 x 2.45000-A                      |
| CONTRATO:                   | 0 06/2012 28/010   | 01 x 3.26000-A                      |
| RESIDUO:                    | 0 05/2012 41/010   |                                     |
| CONS. FAT. MES:             | 21                 | MULTA: 2.00% JUROS: 1.00%           |

| LANCAMENTOS DA FATURA | OCORRENCIA   |
|-----------------------|--|
| VALOR DA AGUA 42,76   | HORA: 08:14:40<br>Foto disponivel no site  |
|                       |  |
|                       | LEITURA FORA DE FAIXA A MAIOR<br>FAIXA DE CORREIO                                    |

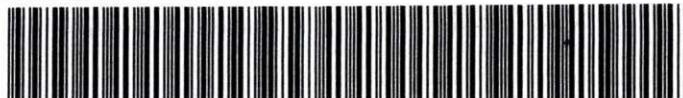
**INFORMACOES AO CLIENTE**

ACESSE O SITE [WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR](http://WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR), CONSULTE SEU EXTRATO E E MITA SEGUNDA VIA DA SUA FATURA DE AGUA.

| AVISO DE DEBITO(S) | CODIGO DE BARRA (QR CODE)   |
|--------------------|---|
|                    |  |

|             |                 |                |            |
|-------------|-----------------|----------------|------------|
| UN. CONS.:  | 287884-4        | EMISSAO:       | 10/06/2013 |
| REFERENCIA: | 05/2013         | VENCIMENTO:    | 14/06/2013 |
| NRO FATURA: | 130023006124-97 | TOTAL A PAGAR: | R\$ 42,76  |

8268000000 0 42760673000 5 00214000130 2 02300612497 0





**SAAE-CHAPADA DOS GUIMARAES**  
 CNPJ: 04.408.208/0001-03  
 NECO SIQUEIRA,  
 3301-1275

**CHAPADA DOS GUIMARAES/MATO GROSSO**  
 SITE: WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR



SAES ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.  
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0  
 FAT-07-20131140636222-21

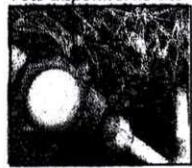
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série  
 000.229.022 No. da Conta Unidade Consumidora (U  
**12923414**  
 Conta do Mes  
**06/2013**

**CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO**

PROPRIETARIO: 352976 - JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
 USUARIO/INQUILINO: 352976 - JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
 ENDEREÇO: RUA DO ARICA, - CEP: 78195000  
 BAIRRO: ALTOS DO MIRANTE LOCAL/QUADRA/LOTE: 0001 / /  
 UN. CONS.: 287314-1 ← NOSSO NUMERO: 13006249703-59  
 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 07/013030/232 CATEGORIA: RES (RESIDENCIAL)  
 ECONOMIA: RES-001 Pct. Esg.: 0% ATIVIDADE: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

| REFERENCIA | EMISSAO    | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------|------------|------------|---------------|
| 03/2013    | 03/04/2013 | 22/04/2013 | R\$ 34,60     |

| DADOS DA MEDICAO            | HISTORICO      | QUALIDADE DA AGUA                   |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| EQUIPAMENTO: A05L312127     | REF. DIA/CON   | FLUORETO: N?O SE APLICA (0,6 a 0,8  |
| UNID. MEDIDA: m3            | 02/2013 32/014 | TURBIDEZ: 1,06 UT (maximo 5)        |
| DTA LEIT. ATUAL: 03/04/2013 | 01/2013 25/010 | PH: 5,90 (6,0 A 9,5)                |
| DTA LEIT. ANT.: 04/03/2013  | 12/2012 33/016 | COLORO LIVRE: 0,75 mg/L (0,2 a 2)   |
| PRV PROX. LEIT.: 25/04/2013 | 11/2012 26/011 | COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC  |
| NRO DIAS FATURADOS: 30      | 10/2012 22/016 | COR APARENTE: 0,50 uH(2) (15)       |
| LEITURA ATUAL: 1220         | 09/2012 33/025 | COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE |
| LEITURA ANT.: 1202          | 08/2012 29/016 |                                     |
| ISENCOES:                   | 07/2012 29/014 |                                     |
| COMO MEDIDO MES: 18         | 06/2012 26/016 |                                     |
| AJL FORNEC.: 0,0            | 05/2012 43/023 |                                     |
| CONTRATO: 0                 | 04/2012 29/018 |                                     |
| RESIDUO: 0                  | 03/2012 16/017 |                                     |
| CONS. FAT. MES: 18          |                |                                     |

| LANCAMENTOS DA FATURA | OCORRENCIA   |
|-----------------------|--|
| VALOR DA AGUA 34,60   | HORA: 09:48:11<br>Foto disponivel no site  |
|                       |  |
|                       | LEITURA NORMAL<br>CAIXA DE CORREIO   |

INFORMACOES AO CLIENTE  
 ACESSE O SITE WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR, CONSULTE SEU EXTRATO E E  
 MITA SEGUNDA VIA DA SUA FATURA DE AGUA.

| AVISO DE DEBITO(S) | CODIGO DE BARRA (QR CODE)   |
|--------------------|---|
|                    |  |

|             |                |                    |            |
|-------------|----------------|--------------------|------------|
| UN. CONS.:  | 287314-1       | EMISSAO:           | 03/04/2013 |
| REFERENCIA: | 03/2013        | VENCIMENTO:        | 22/04/2013 |
| NRO FATURA: | 13006249703-59 | TOTAL A PAGAR: R\$ | 34,60      |

8261000000 7 34600673000 3 00214000013 0 00624970359 3  
 Caso o debito nao seja efetuado, a fatura podera ser paga pelos numeros acima  
 DEBITO AUTOMATICO

**Dados Cadastrais**  
**JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR**  
 RUA ARICA, 1 - PADRAO 107  
 ALTOS DO MIRANTE-78195000-CHAPADA DOS GUIMARAES-MT  
 Loo/Etapa/Liv/Seq:0008.06.003380.267 - Equipamento: 238082 - TENSÃO NOMINAL: 127V - GRUPO B  
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIO  
 Fase: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operacao: R\$ [1,7,2] R\$ [1,7,2]

**CPF/CNPJ**  
 CPF: 48790702116

**Historico de Consumo (kWh)**

| Consumo (kWh) | Data de Vencimento | Valor total a pagar |
|---------------|--------------------|---------------------|
| 30            | 20/06/2013         | 5,2                 |

**Discriminacao do Produto/Faturamento**

| Descricao               | Qtde-Faturada | Tarifa   | Valor(l |
|-------------------------|---------------|----------|---------|
| CUSTO DISP SISTEMA TE   | 30            | 0,175640 | 5       |
| CUSTO DISP SISTEMA TUSD | 30            | 0,167280 | 5       |
| VALOR DO ICMS           |               |          | 0       |
| VALOR DO COFINS         |               |          | 0       |
| VALOR DO PIS            |               |          | 0       |
| Total - (1)             |               |          | 10      |

Outros Lancesamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.  
 CIP-CONTRIB DE ILUM PUB 0  
 BONUS ITAIPU -5  
 Total - (2) -6

**Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)**

| ENERGIA | DISTRIBUICAO | TRIBUTOS | TRANSMISSAO | ENC. SETORIAIS | SOMA DEMONSTRATIVO |
|---------|--------------|----------|-------------|----------------|--------------------|
| 6,06    | 3,84         | 0,31     | 0,04        | 0,54           | 10,89              |

**Mensagens**  
 A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A Bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras Amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Junho vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 /kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br  
 - O trabalho seguro e um bom negocio para todos.

| Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGP-M a serem incluidos na proxima conta | Consumo (kWh) | Data de Vencimento | Valor total a pagar |
|--|---------------|--------------------|---------------------|
|  | 30            | 20/06/2013         | 5,2                 |

**INFORMACAO DE TRIBUTOS**

| TRIBUTOS | BASE DE CALCULO | ALIQUOTA  | VALOR DO IMPOSTO (R\$) |
|----------|-----------------|-----------|------------------------|
| ICMS     | 10,68           | 0%        | 0,0                    |
| PIS      | 10,67           | 0,443300% | 0,0                    |
| COFINS   | 10,67           | 2,502300% | 0,2                    |

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 11/06/2013  
**2F52.4E40.E73C.FA07.7155.8B96.C8C7.4947**



**Dados do Cliente**

**ERNADES VIEIRA DOS SANTOS**

RANI/CNPJ/CPF: 14208881100 IE: EST PEBA, - Bairro INDEFINIDO - CEP: 78195-000 - CHAPADA DOS GUIMARAES - MT

**02/2013**

**18/03/2013**

Consumo medido e faturado kWh

**R\$ 127,70**

**Dados da U.C.**

Classe: RESIDENCIAL  
SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Grupo de Tensão: B  
Fase: MONOFASICO  
Local: 0008  
Etapa / Livro / Seq.: 06/006487/37  
Perda do Ramal:  
Fator de Potência:

**Dados do Fornecimento**

Tensão nominal ou contratada(V): 7967  
Limites adequados de tensão(V): 7409 a 8365  
Equipamento: 1086358  
Perdas de Transformações (%): 0

**Dados da Leitura**

Leitura Atual: 07/02/2013  
Leitura Anterior: 10/01/2013  
Próxima Leitura: 11/03/2013  
Número de Dias Faturados: 28  
Origem da Leitura Atual: Média  
Consumo médio diário: 7,93  
Média dos 12 Últimos meses: 113,00  
Emissão: 13/02/2013  
Apresentação: 15/02/2013

| Dados da Medição   | Unidade Medida               | Leitura Atual       | Leitura Anterior | Constante de Faturamento | Medido     | Faturado | Dados do Faturamento  | Faturado | Tarifa (R\$) | Total (R\$) |
|--|------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------|----------|---|----------|--------------|-------------|
| Consumo  | kWh                          | 9730                | 9508             | 1                        | 222        | 222      | Consumo   | 222      | 0,379811     | 84,31       |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Pis   |          |              | 0,68        |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Cofins  |          |              | 3,84        |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Icms  |          |              | 18,19       |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Subtotal (R\$)  |          |              | 107,02      |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | <b>Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados</b> |          |              |             |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Correcao Monetaria por Atraso 11/2012                       |          |              | 0,51        |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Juros Conta Anterior 11/2012                                |          |              | 1,92        |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Multa Conta Anterior 11/2012                                |          |              | 3,34        |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Cip-Contrib de Ilum Pub                                     |          |              | 14,91       |
|  |                              |                     |                  |                          |            |          | Subtotal (R\$)  |          |              | 20,68       |
| <b>Tributos</b>  | <b>Base de Cálculo (R\$)</b> | <b>Alíquota (%)</b> |                  | <b>Valor (R\$)</b>       |            |          |   |          |              |             |
| ICMS   | 107,02                       | 17,00               |                  | 18,19                    |            |          |   |          |              |             |
| PIS  | 107,02                       | 0,63810             |                  | 0,68                     |            |          |   |          |              |             |
| COFINS   | 107,02                       | 3,58600             |                  | 3,84                     |            |          |   |          |              |             |
| <b>Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)</b> |                              |                     |                  |                          |            |          |   |          |              |             |
| Distribuição   | Encargos Setoriais           | Energia             | Transmissão      | Tributos                 | Soma (R\$) |          |   |          |              |             |
| 35,76  | 7,49                         | 39,48               | 1,58             | 22,71                    | 107,02     |          |   |          |              |             |

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

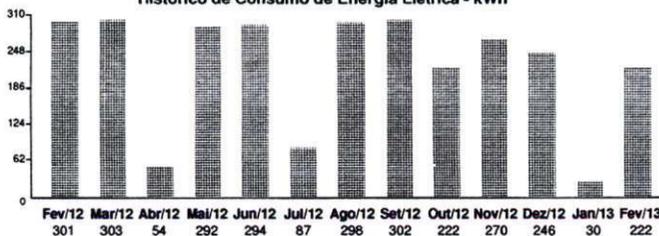
**Notificação de Suspensão de Fornecimento**

| Período | Valor (R\$) | Data       |
|---------|-------------|------------|
| 12/2012 | 156,28      | 18/01/2013 |
|         |             |            |
|         |             |            |
|         |             |            |
|         |             |            |

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 03/03/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 13/02/2013

**210A.C53E.47F4.C480.4E51.592D.082B.47D9**

**Mensagem**

CONTAS EM ATRASO MESES: -12/2012

Reajuste tarifário em média de -19,67%, conforme Resolução Aneel 421/2013, vigente a partir de 24/01/2013.

- Consumidor, participe da Audiência Pública da Aneel sobre a Revisão Tarifária Periódica da Cemat, dê sua opinião sobre a qualidade do fornecimento de energia elétrica em Mato Grosso. A Audiência Pública será no dia 1 de março de 2013, em Cuiabá. O local e o horário serão divulgados em breve, no site <http://www.aneel.gov.br>

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.**  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT  
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0  
FAT-07-20131131301249-79

**9516980**

Conta do Mes

**05/2013**



**Dados Cadastrais**

**REGINA LUCIA DA SILVA**  
AVE SAO BENEDITO  
ULHOZINHA 78195000 - CHAPADA DOS GUIMARAES-MT  
Loc/Etapa/iv/Seq 0000/0003386/4/1 - Equipamento 1058124 - TENSÃO NOMINAL 127v - v - GRUPO B  
Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL  
Fase MONOFASICO Cod. Fis. 1000 FS [1.7.21.1]

| Descrição de Consumo  | Consumo Med/Fat         | 113/113 | CPF / CNPJ                        |
|-----------------------|-------------------------|---------|-----------------------------------|
| Equipamento 1058124   | Consumo Med/Fat         | 113/113 | CPF: 50368001172                  |
| Leit Atual (kWh) 2252 | Numero de Dias Faturado | 32      |                                   |
| Leit Anter (kWh) 217  | Consumo Medio Diario    | 3,63    | <b>Historico de Consumo (kWh)</b> |
|                       | Constante               | 1,00    | MAI/13 113 OUT/12                 |
|                       | Origem da leitura       | LIDA    | ABR/13 96 SET/12                  |
|                       | Fator de Potencia       |         | MAR/13 101 AGO/12                 |
|                       |                         |         | FEV/13 JUL/12                     |
|                       |                         |         | JAN/13 JUN/12                     |
|                       |                         |         | DEZ/12 MAI/12                     |
|                       |                         |         | NOV/12                            |
|                       |                         |         | Media 3 ultimos meses (kWh) 103   |

| Datas Importantes        | Indicadores de Continuidade        |
|--------------------------|------------------------------------|
| Leit Anterior 11/04/2013 | Conjunto Aneel CHAPADA             |
| Leit Atual 13/05/2013    | MAR/13 DIC FIC DMIC                |
| Fimissao 13/05/2013      | Limite Mensal 13,70 3,36 6,90      |
| Apresentacao 13/05/2013  | Limite Trim. 27,41 8,71            |
| Prox. leitura 12/06/2013 | Limite Anual 54,82 17,42           |
|                          | Apurado 0,08 1,00 0,08             |
|                          | EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$) 19,90 |

**Discriminacao do Produto/Faturamento**

| Valores Faturados  | Qtde-Faturada | Tarifa   | Valor(R\$)   |
|--------------------|---------------|----------|--------------|
| Consumo TE         | 113           | 0,175540 | 19,83        |
| Consumo TUSD       | 113           | 0,167280 | 18,90        |
| VALOR DO ICMS      |               |          | 4,53         |
| VALOR DO COFINS    |               |          | 1,78         |
| VALOR DO PIS       |               |          | 0,39         |
| <b>Total - (1)</b> |               |          | <b>46,43</b> |

| Outros Lancamentos Cobranças e Serv. Autoriz | Valor        |
|--|--------------|
| CIP-CONTRIB DE ILUM PUB                      | 13,19        |
| CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 03/2013   | 0,01         |
| MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013            | 0,81         |
| JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013            | 0,27         |
| <b>Total - (2)</b>                           | <b>14,28</b> |

**Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)**

| ENERGIA DISTRIBUICAO | TRIBUTOS | TRANSMISSAO | ENC. SETORIAIS | SOMA DEMONSTRATIVO |
|----------------------|----------|-------------|----------------|--------------------|
| 22,77                | 13,74    | 6,70        | 0,17           | 2,05               |
|                      |          |             |                | 46,43              |

Mensagens:  
- O trabalho seguro e legal!  
DEBITOS: 04/2013 R\$ 47,94

**NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO**

Ate a presente data nao registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

| Referencia | Valor R\$ | Vencimento | Referencia | Valor R\$ | Vencimento |
|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|
| 04/2013    | 41,94     | 24/04/2013 |            |           |            |
|            |           |            |            |           |            |

Esta unidade consumidora esta a suposta a suspencao do fornecimento a partir de 29/05/2013, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspencao do fornecimento. No ciclo da suspencao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

| Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGPM a serem incluidos no proximo custo | Consumo (kWh) | Data de Vencimento | Valor total a pagar R\$ |
|--|---------------|--------------------|-------------------------|
|  | <b>113</b>    | <b>24/05/2013</b>  | <b>59,7'</b>            |

**INFORMACAO DE TRIBUTOS**

| TRIBUTOS | BASE DE CALCULO | ALIQUOTA | VALOR DO IMPOSTO (R\$) |
|----------|-----------------|----------|------------------------|
| IS       | 46,43           | 10%      |                        |



**SAAE-CHAPADA DOS GUIMARAES**  
CNPJ: 04.408.208/0001-03

**NECO SIQUEIRA,**  
3301-1275

**CHAPADA DOS GUIMARAES/MATO GROSSO**  
SITE: WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR

**CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO**

PROPRIETARIO: 352043 - ELZA THEODORO DO PRADO  
USUARIO/INQUILINO: 352043 - ELZA THEODORO DO PRADO  
ENDereco: RUA DA FRATERNIDADE, - QDRA:02 LOTE: 01 - CEP: 78195000  
BAIRRO: SOL NASCENTE LOCAL/QUADRA/LOTE: 0001 / /  
UN. CONS.: 285904-1 NOSSO NUMERO: 13006600580-45  
ETAPA/LIVRO/SEQ.: 10/013090/31 CATEGORIA: RES (RESIDENCIAL)  
ECONOMIA: RES-001 Pct. Esg.: 0% ATIVIDADE: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

| REFERENCIA | EMISSAO    | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------|------------|------------|---------------|
| 03/2013    | 09/04/2013 | 26/04/2013 | R\$ 17,54     |

| DADOS DA MEDICAO            | HISTORICO      | QUALIDADE DA AGUA                   |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| EQUIPAMENTO: A07N251813     | REF. DIA/CON   | COR APARENTE: 0,50 uH(2) (15)       |
| UNID. MEDIDA: m3            | 02/2013 34/010 | CLORO LIVRE: 0,75 mg/L (0,2 a 2)    |
| DTA LEIT. ATUAL: 09/04/2013 | 01/2013 27/010 | TURBIDEZ: 1,06 UT (maximo 5)        |
| DTA LEIT. ANT.: 13/03/2013  | 12/2012 31/010 | FLUORETO: N?O SE APLICA (0,6 a 0,8) |
| PRV PROX. LEIT.: 10/05/2013 | 11/2012 27/010 | COLIFORMES TOTAIS: AUSENTE (AUSENC) |
| NRO DIAS FATURADOS: 27      | 10/2012 25/010 | COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE |
| LEITURA ATUAL: 9629         | 09/2012 30/010 | PH: 5,90 (6,0 A 9,5)                |
| LEITURA ANT.: 9629          | 08/2012 27/010 |                                     |
| ISENCOES: 0                 | 07/2012 35/010 |                                     |
| CONS. MEDIDO MES: 0         | 06/2012 24/010 |                                     |
| AJUSTE FORNEC.: 0,0         | 05/2012 44/010 |                                     |
| CONTRATO: 0                 | 04/2012 29/010 |                                     |
| RESIDUO: 0                  | 03/2012 11/010 |                                     |
| CONS. FAT. MES: 10          |                |                                     |

| LANCAMENTOS DA FATURA               | OCORRENCIA  |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DA AGUA 15,00                 | HORA: 14:35:45  |
| MULTA CONTA ANTERIOR (01/2013) 0,30 | Foto disponivel no site   |
| EMISSAO SEGUNDA VIA (02/2013) 2,24  |  |
|                                     | HIDROMETRO NOVO<br>CAIXA DE CORREIO   |

**INFORMACOES AO CLIENTE**

ACESSE O SITE WWW.SAAECHAPADADOSGUIMARAES.COM.BR, CONSULTE SEU EXTRATO E EMISSAO SEGUNDA VIA DA SUA FATURA DE AGUA.

| AVISO DE DEBITO(S) | CODIGO DE BARRA (QR CODE)   |
|--------------------|---|
|                    |  |



Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica S  
000.163.621 No. da Conta: Unidade Consumidora

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.**  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT  
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0  
FAT-07-20131101351363-25

**1168024**  
Conta do Mes  
**03/2013**

**Dados Cadastrais**  
**ELZA THEODORO DO PRADO**  
RUA DA FRATERNIDADE, 1 - 0880905216000 QD-02  
SOL NASCENTE-78195000-CHAPADA DOS GUIMARAES-MT  
Loc/Etapa/Liv/Seq:0008,04,003379,183 - Equipamento. 120722 - TENSAO NOMINAL: 127v - 220v - GR  
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENI  
Fase: BIFASICO Cod. Fiscal de Operacao: FS(1)

| Equipamento       | Consumo Med/Fat | 100/100                 | CPF/CNPJ |
|-------------------|-----------------|-------------------------|----------|
| Leit. Atual (kWh) | 605             | Numero de Dias Faturado | 30       |
| Leit. Anter (kWh) | 595             | Consumo Medio Diario    | 3,33     |
|                   |                 | Constante               | 10,00    |
|                   |                 | Origem da Leitura       | LIDA     |
|                   |                 | Fator de Potencia       |          |

| Leit. Anterior | Indicadores de Continuidade         |
|----------------|-------------------------------------|
| 06/02/2013     | Conjunto Aneel: CHAPADA             |
| 07/03/2013     | JAN13 DIC FIC DMIC                  |
| 07/03/2013     | Limite Mensal 19,38 8,77 10,28      |
| 07/03/2013     | Limite Trim. 38,76 17,55            |
| 07/03/2013     | Limite Anual 77,52 35,10            |
| 04/04/2013     | Apurado 0,00 0,00 0,00              |
|                | EUSD Enc Uso Sist Dist (R\$): 37,82 |

| Discriminacao de Produto/Faturamento | Qtde-Faturada | Tarifa   | Valo |
|--------------------------------------|---------------|----------|------|
| Valores Faturados                    |               |          |      |
| DESCRICO                             | 100           | 0,341870 |      |
| CONSUMO                              |               |          |      |
| VALOR DO ICMS                        |               |          |      |
| VALOR DO COFINS                      |               |          |      |
| VALOR DO PIS                         |               |          |      |
| Total - (1)                          |               |          |      |

Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz  
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB  
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 01/2013  
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013  
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 01/2013  
Total - (2)

| Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005) |
|---|
| ENERGIA 16,38   |
| DISTRIBUICAO 16,45  |
| TRIBUTOS 1,85   |
| TRANSMISSAO 0,30  |
| ENC. SETORIAIS 2,05   |
| SOMA DEMONSTRATV 36,03  |

Mensagens  
- A tuberculose esta no ar, se nao tratar, pode matar.  
DEBITOS: 02/2013 R\$ 62,50

**NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO**

| Referencia | Valor R\$ | Vencimento | Referencia | Valor R\$ | Vencim |
|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 02/2013    | 62,50     | 19/02/2013 |            |           |        |

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 23/03/2013, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao de fornecimento. No ciclo da suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

| Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGP-M e serao incluidos na proxima conta | Consumo (kWh) | Data de Vencimento | Valor total a pagar |
|---|---------------|--------------------|---------------------|
|   | 100           | 20/03/2013         | 45,00               |

| INFORMACAO DE TRIBUTOS |                 |           |                        |
|------------------------|-----------------|-----------|------------------------|
| TRIBUTOS               | BASE DE CALCULO | ALIQUOTA  | VALOR DO IMPOSTO (R\$) |
| ICMS                   | 36,03           | 0%        | 0,00                   |
| PIS                    | 36,03           | 0,915000% | 0,33                   |
| COFINS                 | 36,03           | 4,223000% | 1,52                   |

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 11/03/2013  
**BDA5.8B74.102F.17A0.B512.A329.FD17.9E95**

4

## DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ ADALBERTO MURTA JUNIOR, portador do RG: 745611  
SSP/MT e CPF: 487 907 021 15, residente na Rua DOS ARICAS Nº470  
BAIRRO ALTOS DO MIRANTE –CHAPADA DOS GUIMARÃES –  
MT, Presidente DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO  
COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM Declaro e vai anexo a  
esta declaração a prova que todos os dirigentes dessa entidade são maiores  
de 18 anos e brasileiros. (cópias dos documentos de todos diretores)  
Ratifico ser verdadeiro as informações acima prestadas.

CHAPADA DOS GUIMARÃES 26 DE JUNHO DE 2013

José Adalberto Murta Júnior

**PRESIDENTE**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

**PI. 24**



POLEGAR DIREITO



*José Adalberto Murta Júnior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **745 611** DATA DE EXPEDIÇÃO **04.04.88**

NOME **JOSÉ ADALBERTO MURTA JUNIOR**

FILIAÇÃO **José Adalberto Murta  
Elza Theodoro Prado Murta**

**Iturama-MG** **07.09.69**  
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

**Cert. Nasc. Nº845, Liv. A/2, Fls. 110**  
DOC ORIGEM **Carneirinhos-MG**

CPF   
CUIABA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR 

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Presença*

1600

1600

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0526989-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/98

NOME ELZA THEODORO DO PRADO

FILIAÇÃO VITORINO THEODORO DO PRADO

DARIA MAGGIO

NATURALIDADE JOSE BONIFACIO-SP DATA DE NASCIMENTO 01/09/1952

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B3 FLS. 9V

TERM 209 CARNEIRINHO-MG

CPF \*\*\*\*\*

*teste*  
Crescencio Costa Leite  
Coordenador de Identific.

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

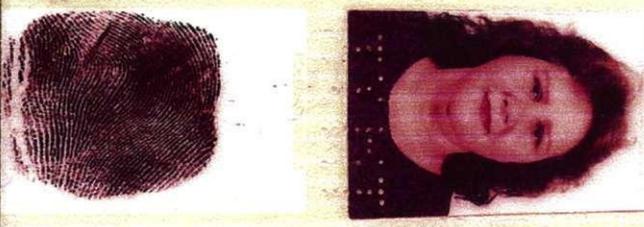
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

*Doador de Órgãos e Tecidos*



*Elza Theodoro do Prado*

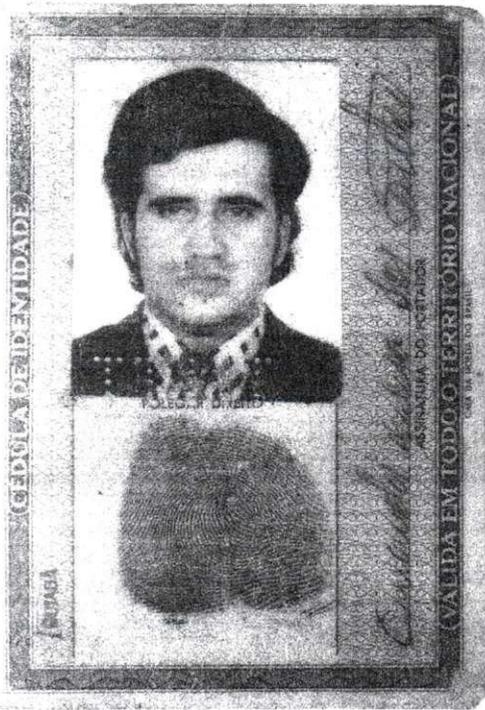
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vice Presid.



4



Dir. Sp. Prog.

162  
d

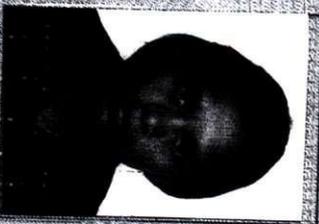
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



*Régina Louveira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

103

See Janak.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

0532782-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/03/2009

NOME

REGINA LUCIA DA SILVA

FUNÇÃO

NELSON JOSE DA SILVA

INSTITUIÇÃO

REBUZA DE ARAUJO SILVA

CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO

26/04/1971

DOC. ORDEM C. CAGN. DIV. 22 FLB. 155

Nº 6761

CUIABA-MT

CP 503680011-72

*C. Cosmopolita*  
TELMAR DE AZEVEDO SILVA MORAES  
Comandante de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR  
CEL. Nº 7.118 DE 28/08/63

POLITEC/18-002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1493029-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/11/2000

NOME LUIS PEREIRA DE ALMEIDA

MATERNA HERMENEGILDO PEREIRA DE ALMEIDA

ALBERTINA PETRONIA DE ALMEIDA

RIOMANSO-MT DATA DE NASCIMENTO 04/10/1967

DOC ORIGINAL C. NASC LIV. A03 FLS. 243V TERM 2871 AGUA FRIA-MT

CPF \*\*\*\*\*

*Rivaldo Barbosa Hortença*  
Coordenador de Identificação 016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MAO Docador da Origem e Têmpera

*Luis Pereira de Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

016

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**000.047.131-33**

Nome  
LUIS PEREIRA DE ALMEIDA

Nascimento  
04/10/1967

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Entregado  
MAR/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

164

*Dir Adm Fin.*

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

165

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Norma complementar nº01/2004 ao subitem 7.1, alínea "i", do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jose Adalberto Murta Júnior

Presidente : JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR  
CPF.: 487 907 021 15

Elza Teodoro do Prado

Vice-Presidenta: ELZA TEODORO DO PRADO  
CPF: 351 350 502 72

Regina Lucía da Silva

Secretário Geral : REGINA LUCIA DA SILVA  
CPF: 503 680 011 72

Luis Pereira de Almeida

Diretor Administrativo Financeiro LUIS PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 000 047 131 33

Ernandes Vieira dos Santos

Diretor de Programações e Operações ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS  
CPF: 142 088 811 00

Endereço para correspondência Rua dos Aricás esquina com a Rua Paraíso Bairro Altos do Mirante, cx postal 130, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado Mato Grosso, CEP 78195-000, Telefone para contato: 0XX- 65 3301 1652 ou (65)9247 3060  
Correio eletrônico (e-mail): murtajunior@hotmail.com

(6)

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, José Adalberto Murta Junior, na qualidade de representante legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da atual sede da entidade é na Rua dos Aricas esquina com a Rua Paraíso nº530 –Bairro Altos do Mirante cidade de Chapada dos Guimarães MT -
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Chapada dos Guimarães, 26 de JUNHO de 2013  
(local e data)

Jose Adalberto Murta Junior  
assinatura do representante da entidade  
JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR

7



21/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:49:13  
177217545 0177  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

|                |            |
|----------------|------------|
| DATA           | 21/06/2013 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00      |
| VALOR TOTAL    | 20,00      |

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 10.894.917/0001 30

=====

NR. AUTENTICACAO E.47F.260.186.3D8.DF9  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CÓPIA DO  
COMPROVANTE  
TAXA PAGA EM 21-6-2013  
(2ª TAXA paga ao TESOURO NACIONAL)





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1024689

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR**, ou vinculado(a) ao **CPF: 487.907.021-15**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h43, 18/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 18/06/2013 17:43



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1024689 emitida via Internet às 17:43 horas do dia 18/06/2013, em nome de JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR, ou vinculado ao CPF: 487.907.021-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

*(Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PRIMEIRO GRAU**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR**, portador do **CPF: 487.907.021-15**, até a data de **14/06/2013**.



Nº DA CERTIDÃO: **755504**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 18/06/2013, às 16:04h

...g Jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/Certidao.



18/6/2013 17:12



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES**

**Certidão de Ações e Execuções Criminais número 755504 emitida via Internet às 16:04 do dia 18/06/2013, em nome de JOSÉ ADALBERTO MURTA JUNIOR, ou vinculado ao CPF: 487.907.021-15. Resultado: NADA CONSTA.**

*(Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page)*



18/6/2013 17:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Criminais**

**Nº 1024935**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

**CONTRA ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 142.088.811-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h17, 18/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 18/06/2013 18:17

### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1024935 emitida via Internet às 18:17 horas do dia 18/06/2013, em nome de ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 142.088.811-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

1024935 /

Certidão de Execução Criminal

18/06/2013 18:17

PAGA TITULO

ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS

142.088.811-00

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

18/06/2013 18:17

172



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**PRIMEIRO GRAU**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ERNADES VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: **142.088.811-00**, até a data de **14/06/2013**.

Nº DA CERTIDÃO: **755669**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 18/06/2013, às 17:30h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



**CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES**

**Certidão de Ações e Execuções Criminais número 755669 emitida via Internet  
às 17:30 do dia 18/06/2013, em nome de ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, ou  
vinculado ao CPF: 142.088.811-00. Resultado: **NADA CONSTA.****

o Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, levantado o registro de execuções de 18/06/2013, em nome de ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, vinculado ao CPF: 142.088.811-00, não consta nada em aberto.

Em 18/06/2013 às 17:30h

Assinatura

A Certidão é emitida eletronicamente, portanto, não necessita de assinatura física.

A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

A autenticação desta certidão poderá ser comprovada na página do Tribunal do Estado de Mato Grosso, endereço eletrônico: [www.tjmt.mt.gov.br](http://www.tjmt.mt.gov.br).  
Certidão emitida em nome de ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, vinculado ao CPF: 142.088.811-00.

Este documento é válido por 90 dias, contados a partir da data de sua emissão. A validade pode ser estendida por meio de solicitação ao Tribunal do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem a mesma validade de uma certidão emitida em papel. O Tribunal do Estado de Mato Grosso não se responsabiliza por danos decorrentes de falsificação ou alteração de dados desta certidão.

Atenciosamente,  
Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Em 18/06/2013 às 17:30h



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1024737

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **ELZA TEODORO DO PRADO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 351.350.502-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h48, 18/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 18/06/2013 17:48



18/6/2013 17:48





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PRIMEIRO GRAU**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ELZA TEODORO DO PRADO**, portador do CPF: 351.350.502-72, até a data de 14/06/2013.

Nº DA CERTIDÃO: 755535

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 18/06/2013, às 16:14h

ALTERNATIVAMENTE, É POSSÍVEL CONSULTAR O REGISTRO NADA CONSTA  
SE NÃO FOR O CASO, INFORMAR O NOME DO ELZA TEODORO DO PRADO, DE  
CERTIDÃO Nº 755535, EM SEUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JURÍDICA.

18/06/2013



V



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES**

Certidão de Ações e Execuções Criminais número 755535 emitida via Internet às 16:14 do dia 18/06/2013, em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72. Resultado: **NADA CONSTA**.

Esta certidão foi emitida em 18/06/2013 às 16:14.  
O sistema de busca foi realizado em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72.  
O resultado da busca foi: **NADA CONSTA**.  
Esta certidão foi emitida em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72.  
O sistema de busca foi realizado em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72.  
O resultado da busca foi: **NADA CONSTA**.  
Esta certidão foi emitida em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72.  
O sistema de busca foi realizado em nome de ELZA TEODORO DO PRADO, ou vinculado ao CPF: 351.350.502-72.  
O resultado da busca foi: **NADA CONSTA**.

NOME: ELZA TEODORO DO PRADO  
CPF: 351.350.502-72  
Resultado: **NADA CONSTA**





PODER JUDICIÁRIO  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1024776

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

**NADA CONSTA**

CONTRA **REGINA LUCIA DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 503.680.011-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h53, 18/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 18/06/2013 17:53



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1024776 emitida via Internet às 17:53 horas do dia 18/06/2013, em nome de REGINA LUCIA DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 503.680.011-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

177

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1025171

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

**NADA CONSTA**

CONTRA **LUIS PEREIRA DE ALMEIDA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 000.047.131-33**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 19h04, 18/06/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [nucju@trf1.gov.br](mailto:nucju@trf1.gov.br)

Data da última atualização do banco de dados: 18/06/2013 19:04



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1025171 emitida via Internet às 19:04 horas do dia 18/06/2013, em nome de LUIS PEREIRA DE ALMEIDA, ou vinculado ao CPF: 000.047.131-33.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

1025171  
Certidão de Autenticidade  
Votos e Exceções Cíveis  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
NADA CONSTA  
LUIS PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 000.047.131-33  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



178

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01389.602/0001-38

Praça Rafael de Siqueira, 970 - Praça Rafael de Siqueira, 970 - Bairro: Centro - Cidade: Chapada dos Guimarães-MT  
Cep:78195000 Fone:(65) 3301-1236 Ramal:0

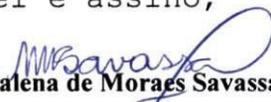
**CERTIDÃO N°: 7180**

Madalena de Moraes Savassa, Distribuidora da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra LUIS PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 000.047.131-33, RG: 1493029-3 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Hermenegildo Pereira de Almeida e Albertina Petronia de Almeida referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Chapada dos Guimarães aos 19 de junho de 2013.

E eu, Madalena de M. Savassa, Dist. Jud. em sub. Legal desta Comarca digitei e assino,

  
Madalena de Moraes Savassa  
Distribuidor



(9)



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, José Adalberto Murta Junior, na qualidade de representante legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM declaro para os devidos fins que:

- o endereço atual completo da sede da entidade é na Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso nº530 Bairro Altos do Mirante, cidade de Chapada dos Guimarães MT -
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade .
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM
- 0
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15° S 28'06.89" de latitude e 55°W 44'19.53" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso nº530 Bairro Altos do Mirante –Chapada dos Guimarães -MT
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

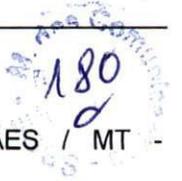
Chapada dos Guimarães, 27 de Junho de 2013  
(local e data)

José Adalberto Murta Júnior  
assinatura do representante da entidade



2 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CHAP. DOS GUIMARÃES MT  
 ESTEVÃO VALENTE LANDIN

AVENIDA RIO DA CASCA, 340 - CENTRO - 78195000 - CHAP.DOS GUIMARÃES / MT -  
 CNPJ:13216378000179 - Fone/Fax:



**Ordem de Serviço**

Cliente: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

**Nr.: 28210**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA  
 CNPJ:

**A quantia de: R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos)**

Dt. Entrada 26/06/2013

Prev. Entr.: 0

Fone:

Discriminação:

AVERBAÇÃO Nº02, DA ASSOCIAÇÃO 281

**Nome**

**Protocolo - Dígito**

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM

0 - 55420

**Vlr Documento Qnt.**

**Tabela F**

**Vlr Serviço**

35 - Averbação de contrato, Título, documento ou papel sem valor declarado

R\$ 0,00 1

R\$ 0,00

R\$ 20,40

**Total do itens: R\$ 20,40**

Data de entrada: 26/06/2013 - Previsão da entrega: 0

Emitido por: Lauro Fernando Sales de

Encaminhado para:

*Lauro Fernando Sales de Souza*  
 Esc. Juramentado

Assinatura atendente

Assinatura do apresentante

Documento retirado em: / /

**O documento será entregue mediante a apresentação desta Ordem de Serviço.**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.028439/2009

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, protocolizado em 26/06/2009.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/08/2012, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

lpc/CGRC

100311090  
441809

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal de que todos os seus membros residem na área da comunidade beneficiária ou na área urbana da cidade, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p", da Norma Complementar nº 01/2004.

VIII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCOR, 3º ANOAR

CEP: 70044-900

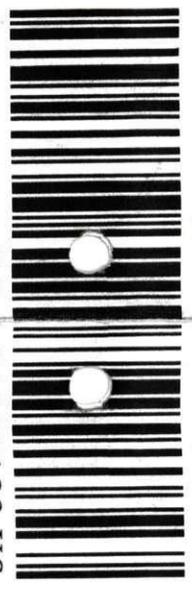
BRASÍLIA - D.F

Tel: (61) 3311-6202  
3311-6897  
3311-6397

- DEPARTAMENTO DE OUTORGA  
DE SERVIÇOS  
- EDIFÍCIO ANEXO À LA OBSE  
SALA 300



**SEDEX**  
CORREIOS  
AR  MP   
PESO (kg) 02,81 MANDOU, CHEGOU.  
SA 33980995 9 BR



REMETENTE: JOSÉ AOALBERTO MURTA JÚNIOR  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA

EDUCATIVA MIRANTE FM

RUA DOS ARICÁS esquina c/ RUA PARAÍSO Nº 530

BAIRRO ALZOS DO MIRANTE

CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

CEP: 78 195-000

CAIXA POSTAL 120

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.028439/2009 Localidade / UF: CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT  
Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                        | CPF            | Cargo                               | Mandato                  | Telefone |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| Ernandes Vieira dos Santos  | 142.088.811-00 | Diretor de Operações                |                          |          |
| Luis Pereira de Almeida     | 000.047.131-33 | Diretor Administrativo e Financeiro |                          |          |
| Elza Theodoro do Prado      | 351.350.502-72 | Vice-Presidente                     |                          |          |
| Regina Lúcia da Silva       | 503.680.011-72 | Secretário Geral                    |                          |          |
| José Adalberto Murta Júnior | 487.907.021-15 | Presidente                          | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise jurídica efetuada, constatou-se a regularidade do processo. Encaminhado à área técnica para providências.

É o Relatório.  
À Consideração Superior.

*Luciana Pimentel Chaves*

Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3465/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.028439/2009.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, protocolizado em 26/06/2009.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

---

**CONCLUSÃO**

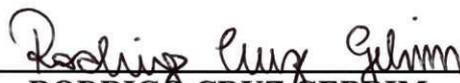
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.



**RODRIGO CRUZ GEBRIM**

Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.



**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**

Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3465/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## ANEXO I



### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

|  |  |
|--|--|
| <p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>   |  |
| <p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>   |  |
| <p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.</p> |  |
| <p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>  |  |
| <p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>   |  |
| <p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do</p>  |  |

|  |  |
|--|--|
| Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b> , da Norma nº 01/2011.   |  |
| g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b> , da Norma nº 01/2011.   |  |
| h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.   |  |
| i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b> , da Norma nº 01/2011.   |  |
| j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b> , da Norma nº 01/2011.  |  |
| k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b> , da Norma nº 01/2011. |  |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281



Ofício nº 7138 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

**JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR**

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM  
Rua da Fraternidade, Quadra 02, Lote 04, Caixa Postal nº 130 – Bairro Sol Nascente  
78.195-000 / Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.028439/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.028439/2009**, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3465 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 2 28

Chapada dos Guimarães - MT, 24 de janeiro de 2014

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste  
70.044-900 - Brasília - DF



Att.: **SAMIR AMANDO GRANJA** – Coordenador-Geral Rádio Comunitária

Referência: **Processo n.º 53000.028439/2009**  
**Ofício n.º 7138/2013/CGRC/SCE-MC**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 004442/2014-03  
DRMC/MT  
29/01/2014-11:19  
Seare

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA  
MIRANTE FM, inscrita no CNPJ N° 10.894.917/0001-30. Estabelecida a Rua dos Aricás, esquina  
com Rua Paraíso, 530, Bairro Altos do Mirante - Chapada dos Guimarães - MT, vem **apresentar a**  
**documentação solicitada pelo ofício em referência – Projeto Técnico.**

Atenciosamente,

José Adalberto Murta Júnior  
**José Adalberto Murta Junior**  
**CPF n° 487.907.021-15**  
**Presidente**



Rua dos Aricás, esquina com Rua Paraíso, 530 – Altos do Mirante – CEP 78195 000  
Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Antonio Santos Netto  
78195000000000

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO  
DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**



Eu, **José Adalberto Murta Júnior**, na qualidade de representante legal da entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Chapada dos Guimarães, em 24 de janeiro de 2014.

José Adalberto Murta Júnior

José Adalberto Murta Junior

CPF nº 487.907.021-15

Presidente

Antônio Santos Netto  
Telecomunicações



( Subitem 12.1 – i )

## **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

A estação de Rádio Comunitária da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no município de Chapada dos Guimarães / MT terá seu funcionamento diário pretendido das 00:00 às 24:00 ( de domingo a domingo) atendendo o disposto no subitem 12.1, alínea "i" da Norma 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Chapada dos Guimarães, em 24 de janeiro de 2014.

José Adalberto Murta Júnior

**José Adalberto Murta Junior**

**CPF nº 487.907.021-15**

**Presidente**

**Antonio Santos Netto**  
Telecomunicações

**CHAPADA DOS GUIMARÃES – MATO GROSSO**



## **PARECER CONCLUSIVO**

( Subitem 12.1 – g )

**ATESTO, que a instalação proposta constante do presente Processo e seus anexos atende todas as exigências e Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.**

**Engenheiro Responsável:**

**Nome: Antonio dos Santos Netto**

**CREA/MT: 10.962/D**

**CPF: 353.212.021-68**

**Endereço: Rua Vinte, 930 – Boa Esperança- CEP: 78068-380**

**Cuiabá - MT**

**Chapada dos Guimarães, MT, 24 de janeiro de 2014.**

**Antonio dos Santos Netto  
CREA: 10.962/D**

**Antonio Santos Netto**  
RECIBIMOS

## RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

## Product Description

## • RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),  
 TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and  
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)  
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony  
 and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

## Features/Benefits

## Technical Features

## Structure

|                  |  |           |               |
|------------------|--|-----------|---------------|
| Inner conductor: | Copper Wire  | [mm (in)] | 2.55 (0.100)  |
| Dielectric:      |  | [mm (in)] | 7.25 (0.285)  |
| Outer conductor: | 1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage | [mm (in)] | 8.14 (0.320)  |
| Jacket:          | Polyethylene, PE   | [mm (in)] | 10.34 (0.407) |

## Mechanical Properties

|  |  |                |               |
|--|--|----------------|---------------|
| Weight, approximately                    |  | [kg/m (lb/ft)] | 0.120 (0.081) |
| Minimum bending radius, single bending   |  | [mm (in)]      | 50.0 (1.97)   |
| Minimum bending radius, repeated bending |  | [mm (in)]      | 205 (8.07)    |
| Bending moment                           |  | [Nm (lb-ft)]   |               |
| Max. tensile force                       |  | [N (lb)]       |               |
| Recommended / maximum clamp spacing      |  | [m (ft)]       |               |

## Electrical Properties

|                               |  |                   |               |
|-------------------------------|--|-------------------|---------------|
| Characteristic impedance      |  | [Ω]               | 50 +/- 2      |
| Relative propagation velocity |  | [%]               | 80            |
| Capacitance                   |  | [pF/m (pF/ft)]    | 82 (25.0)     |
| Inductance                    |  | [μH/m (μH/ft)]    | 0.205 (0.062) |
| Max. operating frequency      |  | [GHz]             | 3.0           |
| Jacket spark test RMS         |  | [V]               |               |
| Peak power rating             |  | [kW]              |               |
| RF Peak voltage rating        |  | [V]               |               |
| DC-resistance inner conductor |  | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 3.5 (1.06)    |
| DC-resistance outer conductor |  | [Ω/km (Ω/1000ft)] | 8.0 (2.43)    |

## Recommended Temperature Range

|                          |  |           |                          |
|--------------------------|--|-----------|--------------------------|
| Storage temperature      |  | [°C (°F)] | -70 to +85 (-94 to +185) |
| Installation temperature |  | [°C (°F)] | -40 to +85 (-40 to +185) |
| Operation temperature    |  | [°C (°F)] | -50 to +85 (-58 to +185) |

## Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

| Frequency<br>[ MHz ] | Attenuation |              |
|----------------------|-------------|--------------|
|                      | [ dB/100m ] | [ dB/100ft ] |
| 0.5                  | 0.555       | 0.169        |
| 1.0                  | 0.784       | 0.239        |
| 1.5                  | 0.841       | 0.256        |
| 2.0                  | 0.971       | 0.296        |
| 10                   | 1.57        | 0.479        |
| 20                   | 2.05        | 0.625        |
| 30                   | 2.38        | 0.725        |
| 50                   | 2.97        | 0.905        |
| 88                   | 3.86        | 1.18         |
| 100                  | 4.15        | 1.26         |
| 108                  | 4.34        | 1.32         |
| 150                  | 5.20        | 1.58         |
| 174                  | 5.63        | 1.72         |
| 200                  | 6.10        | 1.86         |
| 300                  | 7.63        | 2.33         |
| 400                  | 8.96        | 2.73         |
| 450                  | 9.53        | 2.90         |
| 500                  | 10.0        | 3.05         |
| 512                  | 10.2        | 3.11         |
| 600                  | 11.2        | 3.41         |
| 700                  | 12.2        | 3.72         |
| 800                  | 13.2        | 4.02         |
| 824                  | 13.4        | 4.08         |
| 894                  | 13.9        | 4.24         |
| 900                  | 14.0        | 4.27         |
| 925                  | 14.3        | 4.36         |
| 960                  | 14.6        | 4.45         |
| 1000                 | 14.9        | 4.54         |
| 1250                 | 16.9        | 5.15         |
| 1500                 | 18.8        | 5.73         |
| 1700                 | 20.2        | 6.16         |
| 1800                 | 20.9        | 6.37         |
| 2000                 | 22.3        | 6.80         |
| 2200                 | 23.8        | 7.25         |
| 2300                 | 23.9        | 7.28         |
| 3000                 | 27.0        | 8.23         |

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Antonio Sanna Netto  
 RGC213-50J



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO  
NÃO IONIZANTE**

( Subitem 12.1 – k )

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no município de Chapada dos Guimarães / MT atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de janeiro de 2014

Antonio dos Santos Netto  
Engº Eletricista e Telecomunicação  
CREA/MT: 10.962/D  
CPF : 353.212.021-68

Antonio Santos Netto  
Telecomunicações

**CHAPADA DOS GUIMARÃES – MATO GROSSO**



## **DECLARAÇÃO**

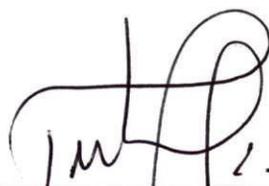
( Subitem 12.1 – f )

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a torre do Sistema Irradiante da Estação de Radiodifusão Comunitária de Chapada dos Guimarães/MT (ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM), cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção de Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica.

Característica da Torre:

- \_ Altura da Torre: 30,0 metros
- \_ Altura da Antena em Relação ao Solo: 30,0 metros
- \_ Coordenadas Geográficas:
  - Latitude : 15° 28' 07" S
  - Longitude : 55° 44' 19" W
  - Altitude : 837 metros

Chapada dos Guimarães, MT, 24 de janeiro de 2014.



---

Antonio dos Santos Netto  
Crea-MT: 10.962/D

Antonio Santos Netto  
Telecomunicações

**CHAPADA DOS GUIMARÃES – MATO GROSSO**



## **DECLARAÇÃO**

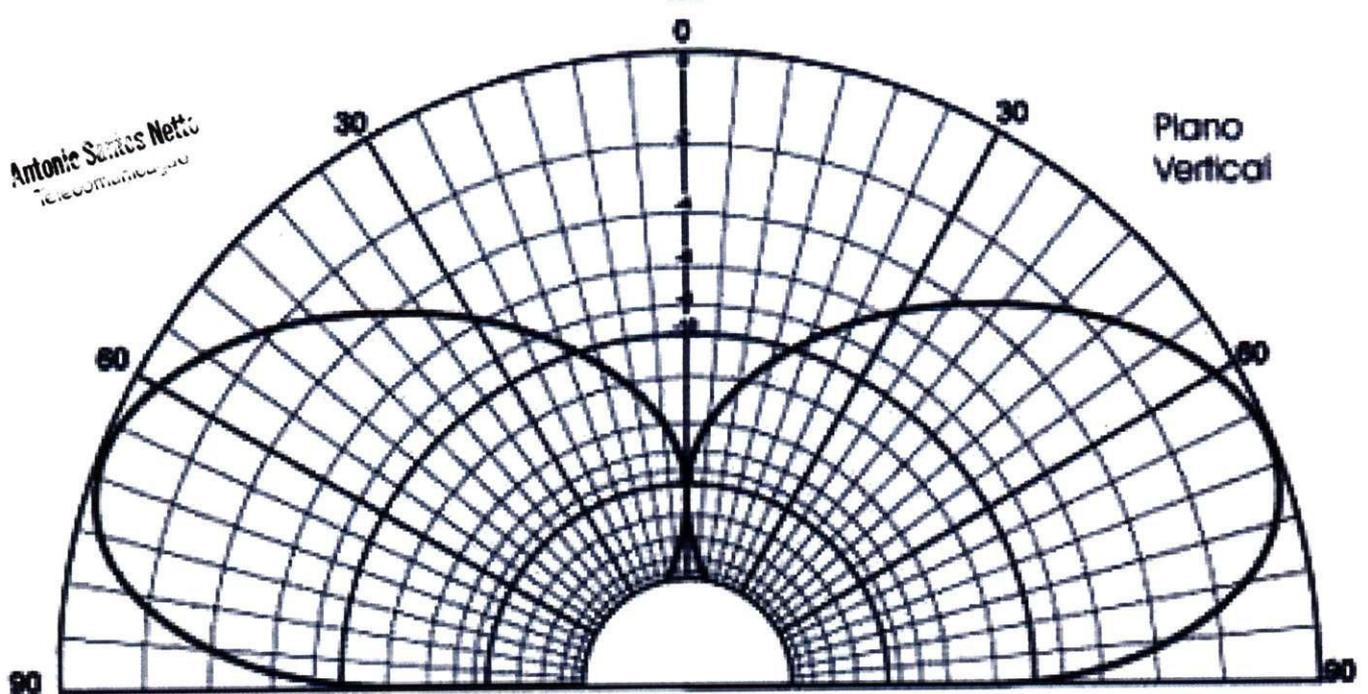
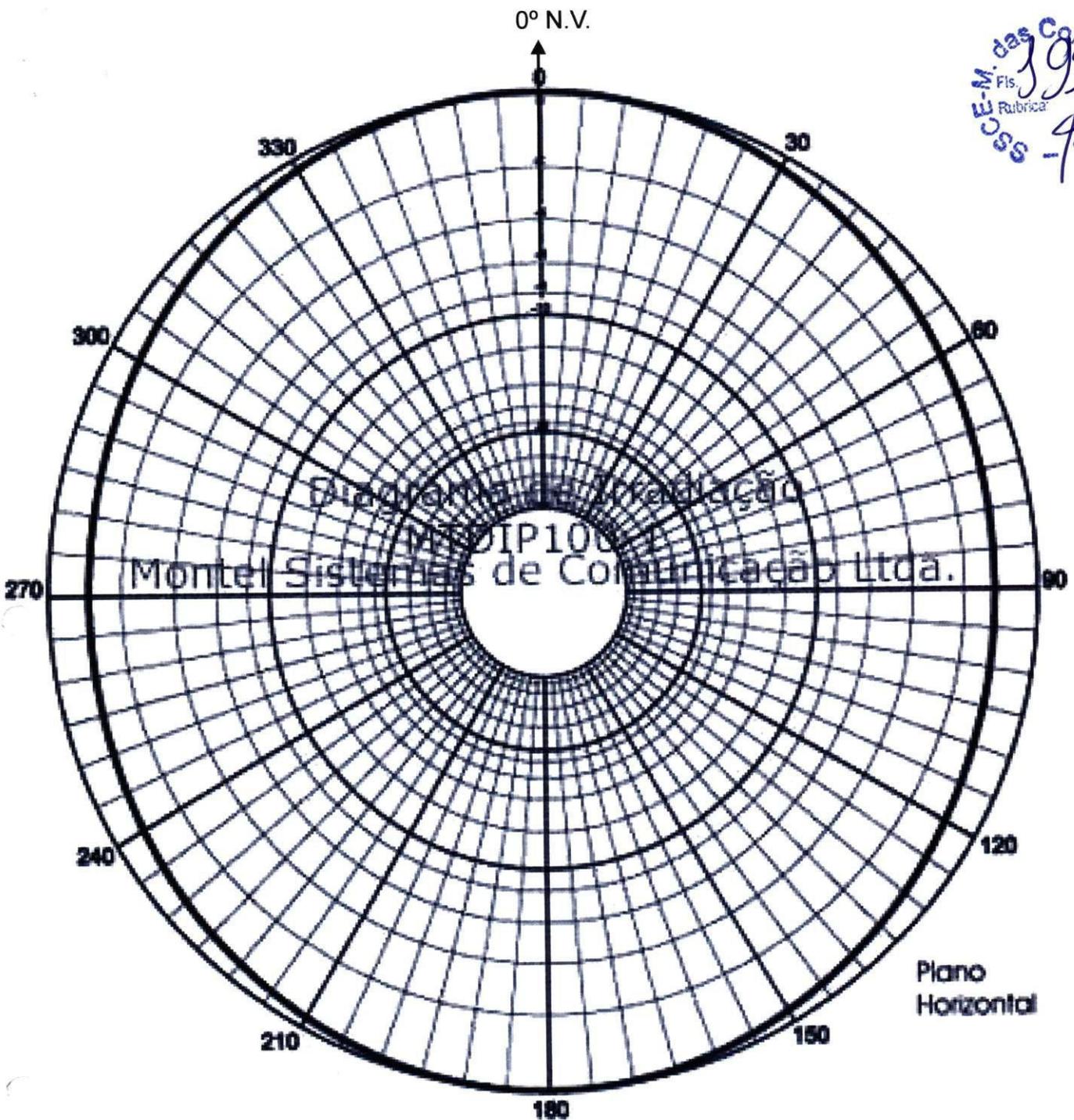
( Subitem 12.1 – e )

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Habilitação em RADCOM, para a localidade de Chapada dos Guimarães/MT, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do local do Sistema Irradiante, conforme item 19.2.5.1.

Chapada dos Guimarães, MT em 24 de janeiro de 2014.

Antonio dos Santos Netto  
Crea-MT: 10.962/D

Antonio Santos Netto  
Telecomunicações





# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O M O V I M E N T O R A D I O C O M U . E D

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

U C A T . M I R A N T E F M 1 0 8 9 4 9 1 7 0 0 0 1 3 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M I R A N T E F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D O S A R I C A S E S Q . R U A P A R A I S O 5 3 0

BAIRRO

CIDADE

A L T O S D O M I R A N T E C H A P A D A D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G U I M A R ã E S M T 1 5 ° 2 8 ' 0 7 " S 5 5 ° 4 4 ' 1 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A D O S A R I C A S E S Q . R U A P A R A I S O 5 3 0

BAIRRO

CIDADE

A L T O S D O M I R A N T E C H A P A D A D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G U I M A R ã E S M T 1 5 ° 2 8 ' 0 7 " S 5 5 ° 4 4 ' 1 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A D O S A R I C A S E S Q . R U A P A R A I S O 5 3 0

BAIRRO

CIDADE

A L T O S D O M I R A N T E C H A P A D A D O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G U I M A R ã E S M T 1 5 ° 2 8 ' 0 7 " S 5 5 ° 4 4 ' 1 9 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 , 0 watts 0 9 1 6 0 6 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

M O N T E L S I S T . C O M U N I L T D A M T D I P 1 0 0 / 1



GANHO max (Gt) 3 0 , 0 dBd    ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m    ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m    ALTITUDE DO LOCAL 8 3 7 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S R A D I O F R E Q . S Y S T E M    MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 3 5 , 0 m    ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3 , 8 dB    PERDAS NA LINHA (PL) 1 , 3 3 dB    EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 3

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$     Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) =  $107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

REG.CREA

1 0 9 6 2 / D

ENDEREÇO

R U A 9 3 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A E S P E R A N C A

CIDADE

C U I A B A

UF

M T

CEP

7 8 0 6 8 - 3 8 0

TELEFONE

0 6 7 - 3 3 4 1 1 3 1 1

FAX

E-MAIL

A N T O N I O . S A N T O S . N E T O @ G M A I L . C O M

LOCAL

C U I A B A M T

DATA

2 5 / 0 1 / 2 0 1 4

ASSINATURA

# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

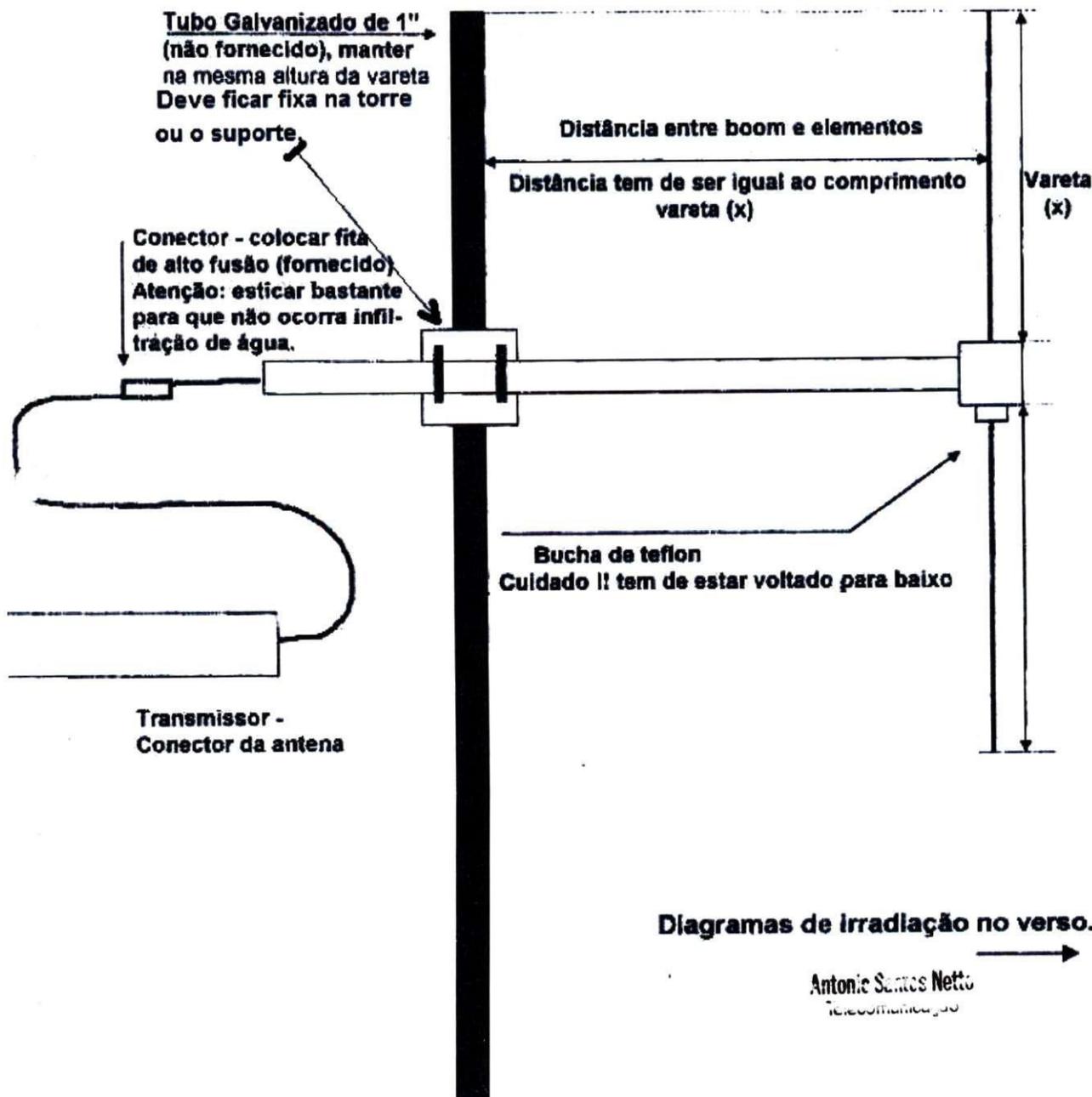
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br  
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118



## ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

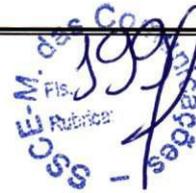
### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 KHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:

**MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
**RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ**  
**04775-165 - SAO PAULO - SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**MTFM98**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 87,8 a 108,0                  | 25,0                         | 180KF3E / 256KF8E      |

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

**Antonio Soares Netto**  
Telecomunicações



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

**CREA-MT**

**ART de**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1838625**

Motivo: NORMAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT**

ART Individual/Principal

**1. Responsável Técnico**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>ANTONIO DOS SANTOS NETTO</b>               |                     |
| Título Profissional: * Engenheiro Eletricista | RNP: 1200883390     |
| Empresa: NENHUMA EMPRESA                      | Registro: MT10962/D |
|   | Registro: 0         |

**2. Dados do Contrato**

|  |   |
|--|---|
| Contratante: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO R. COMUN. EDUC. MIRANTE FM | CPF/CNPJ: 10894917000130                                |
| Endereço: RUA DOS ARICAS ESQ. RUA PARAISO                    | Nº 530  |
| Cidade: CHAPADA DOS GUIMARAES                                | Bairro: ALTOS DO MIRANTE                                |
| UF: MT   | Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO |
| Valor: 100,00  | CEP: 78195000   |
|  | Honorários: 0,00  |

**3. Dados da Obra/Serviço**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Proprietário: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO R. COMUN. EDUC. MIRANTE FM | CPF/CNPJ: 10894917000130        |
| Endereço: RUA DOS ARICAS ESQ. RUA PARAISO,                    | Nº 530                          |
| Cidade: CHAPADA DOS GUIMARAES                                 | Bairro: ALTOS DO MIRANTE        |
| UF: MT  | CEP: 78195000                   |
| Data de Início: 20/01/2014                                    | Previsão de término: 27/01/2014 |
| Custo da Obra: 0,00   | Dimensão: 0,00                  |

**4. Atividade Técnica**

1 Projeto PROJETO TÉCNICO RADCOM JUNTO AO MC-CANAL 285 1,00 UN

**5. Observações**

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS - AMEE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

*Antonio dos Santos Netto*

ANTONIO DOS SANTOS NETTO

*Jose Adalberto Menta Júnior*

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO R. COMUN. EDUC. MIRANTE FM

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) atendimento@crea-mt.org.br  
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$63,64

Paga em //

Valor pago: R\$63,64

Nosso Número: 24/181000001838625-3

*Antonio Santos Netto*  
Assinatura

# CAIXA



# CREA-MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

|   |   |
|---|---|
| <b>Cedente:</b> CREA-MT                   | <b>Sacado:</b> ANTONIO DOS SANTOS NETTO |
| <b>Ag/Cód. Cedente:</b> 1695/241810-0     | <b>Endereço:</b> RUA VINTE, 930, CASA   |
| <b>Data do Documento:</b> 27/01/2014      | <b>Cidade:</b> CUIABA - MT              |
| <b>Nosso Número:</b> 24/181000001838625-3 | <b>CEP:</b> 78068836                    |
| <b>Nº do Documento:</b> 1838625           |   |
| <b>Espécie Doc.:</b> DM                   |   |
| <b>Carteira:</b> SR                       |   |
| <b>Aceite:</b> NÃO                        |   |
| <b>Espécie:</b> R\$                       |   |

SSC-M. das Condições  
2014  
Rubrica

**Texto de Responsabilidade do Cedente:**  
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**  
ART n° 1838625  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO R. COMUN. EDUC. MIRANTE FM CPF/CNPJ: 10894917000

|                                  |                                  |                               |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Vencimento:</b><br>06/02/2014 | <b>Valor do Título:</b><br>63,64 | <b>Autenticação Mecânica:</b> |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|

CAIXA Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
356-461325065-9  
28/JAN/2014 HORA DF 10:05:01  
T, 07,03923-2 TERM 004604  
LOCALIDADE: CAMPO GRANDE  
S, VINCULADA: 0017  
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA  
CÓDIGO DO CEDENTE: 241810  
NOSSE NÚMERO: 24181000001838625  
DATA DE VENCIMENTO: 06/02/2014  
VALOR DO PAGAMENTO: 63,64  
1049241811 00181200049  
00183862556 2 59660000006364  
356-461325065-9

CAIXA DO CLIENTE

Antonio Santos Netto

**BAIRRO  
ALTOS DE SANTANA**

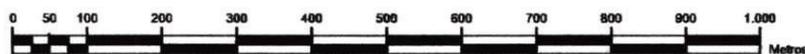
Antonio Carlos Netto  
10.000.000.000

635<sup>000</sup>

636<sup>000</sup>

**Escala: 1:10.000**

1cm = 100 metros



**Ano 2009**

Projeção: SAD 69  
Projection: Transverse Mercator - Fuso 21S  
Falso Leste: 500000  
Falso Norte: 10000000  
Meridiano Central: -57°  
Fator de Escala: 0,999600  
Latitude de Origem: 0,000  
Unidade: Metros

**PREF**

**MAPA 15**

**MAPA DA**

**IPEM** INSTITUTO DE PESQU

SSCE-M.  
das Condições  
de Trabalho  
e Saúde  
do Trabalhador



**BAIRRO  
SANTA CRUZ**

**RADDOM**

**LUIZ FERREIRA**

**ERANDES VIEIRA**

**CONTORNO 91 DBU**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Of. 7138 /2013/CGRC/SCE-MC</b><br>NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>53000.028439/09</b><br>ENDEREÇO / ADRES: <b>JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR</b><br><b>ASS. MOVIMENTO RÁDIO COM. EDUCATIVA MIRANTE FM</b><br><b>RUA DA FRATERNIDADE, QUADRA 02, LOTE 04, CX. POSTAL Nº 130 -</b><br><b>BAIRRO SOL NASCENTE</b><br>CEP / CODE POSTAL: <b>78.195-000</b> <b>CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT</b> |  | SCS - M. das Comunicações<br>Fil.: 203<br>Rubrica:  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION   |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br><i>Jose Adalberto Murta Junior</i>  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION<br><b>7/01/2014</b>      | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION<br>AC Chapada dos Guimarães - MT<br><b>07 JAN 2014</b><br>ECT - MT  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br><i>Jose Adalberto Murta Junior</i>  |  |   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>745 611 SSR/MT</b>   | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br><i>637</i> |   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS   |  |   |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09040683 2 BR

AVISO CN07

Ministério das Comunicações

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
07 JAN 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC  
EN  
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Grid of 10 empty boxes for postal routing information.

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

204  
 Rubrica: P

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028439/2009 Localidade / UF: CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT  
 Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
 Aviso: 28 Canal: 285  
 Endereço Sistema Irradiante: Rua dos Aricás, nº 530 Nº S/N - B. Altos do Mirante CHAPADA DOS GUIMARÃES -  
 Endereço Estúdio: Rua dos Aricás, nº 530 Nº S/N - B. Altos do Mirante CHAPADA DOS GUIMARÃES -  
 Endereço Sede: DOS ARICAS Nº 530 - B. ALTOS DO MIRANTE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

| <b>Processo</b>  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?  | Sim                                  |
| 2. O transmissor está certificado?   | Sim                                  |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?   | Sim                                  |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?   | Sim                                  |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)   | Sim                                  |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)                                      | Sim                                  |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)  | Sim                                  |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)  | Sim                                  |
| 9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim                                  |
| 10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                     | Sim                                  |
| 11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?   | Sim                                  |
| 12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?   | Sim                                  |
| 13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?  | Sim                                  |
| 14. Entregou documentação tempestivamente?   | Sim                                  |
| 15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?   | Sim                                  |
| 16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?  | Sim                                  |
| <b>17. Dados do Transmissor</b>  |                                      |
| a. Fabricante :  | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. |
| b. Modelo :  | MTFM98                               |

|   |                                      |                  |             |                                       |    |
|---|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|----|
| c. Categoria :                          | 2H                                   | d. Certificado:  | 0264020312  | e. Potência (W) :                     | 25 |
| <b>18. Dados do Transmissor Reserva</b> |                                      |                  |             |                                       |    |
| a. Fabricante :                         |                                      | b. Modelo :      |             |                                       |    |
| c. Categoria :                          |                                      | d. Certificado:  |             | e. Potência (W) :                     |    |
| <b>19. Dados da Antena</b>              |                                      |                  |             |                                       |    |
| a. Fabricante:                          | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. | b. Modelo :      | MTDIP 100/1 |                                       |    |
| c. Altura:                              | 30,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0           | 20. Intensidade de campo(dBu) : 89.65 |    |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <b>21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>   |  |  |  |  |  |
| <p>Processo tecnicamente instruído em segunda fase.<br/> A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.<br/> Mapa da documentação:<br/> - Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 132;<br/> - Formulário de Informações Técnicas: fl. 196;<br/> - Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 204;<br/> Em, 06/02/2014</p> |  |  |  |  |  |

*Rodrigo Cruz Gebrim*  
Rodrigo Cruz Gebrim

*Rodrigo Cruz Gebrim*  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Engenheiro/Analista de Infraestrutura  
Matrícula: 2028604



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 21933

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF: 487.907.021-15**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 12h31, 10/02/2014.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 487.907.021-15

Nome da Pessoa Física: JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:24:34** do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FF5C.4B0A.688B.26A9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 21939

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ELZA THEODORO DO PRADO**, ou vinculado ao **CPF: 351.350.502-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 12h32, 10/02/2014.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



**Certidão de Distribuição**  
**Primeiro Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ELZA THEODORO DO PRADO**, portador do CPF: **351.350.502-72**, até a data de **05/02/2014**.

Nº DA CERTIDÃO: 1001077

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/02/2014, às 12:57h



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 351.350.502-72

Nome da Pessoa Física: ELZA THEODORO DO PRADO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:26:08**: do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7752.1DF2.1E97.6BCF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 21952

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF: 142.088.811-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 12h44, 10/02/2014.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 142.088.811-00

Nome da Pessoa Física: ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:25:30** do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2103.BC80.C629.AEB5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 21954

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**REGINA LUCIA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 503.680.011-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 12h45, 10/02/2014.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



213

**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 503.680.011-72

Nome da Pessoa Física: REGINA LUCIA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:27:08**: do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7F27.DC68.536B.AC97**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

SECE-M. das Comunicações  
Fis.: 214  
Rubrica: W

214

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 21955

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LUIS PEREIRA DE ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF: 000.047.131-33**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.jfmt.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Barra do Garças (MT) = Barra do Garças/MT;
  - Subseção Judiciária de Cáceres (MT) = Cáceres/MT;
  - Subseção Judiciária de Diamantino (MT) = Diamantino/MT;
  - Subseção Judiciária de Juína (MT) = Juína/MT;
  - Subseção Judiciária de Rondonópolis (MT) = Rondonópolis/MT;
  - Subseção Judiciária de Sinop (MT) = Sinop/MT;

Cuiabá/MT, 12h45, 10/02/2014.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes  
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT.  
Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 000.047.131-33

Nome da Pessoa Física: LUIS PEREIRA DE ALMEIDA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:27:45** do dia **10/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0DB1.C1E9.C410.962A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**NOTA TÉCNICA Nº 607/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**  
Referências: Processo nº 53000.028439/2009-18.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chapada dos Guimarães**, estado de **Mato Grosso**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 1/2009, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/2009.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 26/06/2009, à fl. 1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|  |
|--|
| <b>REQUERENTE</b>  |
| ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA<br>EDUCATIVA MIRANTE FM   |
| <b>QUADRO DIRETIVO</b>   |
| José Adalberto Murta Júnior – Presidente<br>Elza Theodoro do Prado – Vice-Presidente<br>Ernandes Vieira dos Santos – Diretor de Operações e Programação<br>Regina Lúcia da Silva – Secretária-Geral<br>Luís Pereira de Almeida – Diretor Administrativo e Financeiro |
| <b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>   |
| Endereço: Rua dos Aricás, nº 530, s/nº - Bairro Altos do Mirante<br>Coordenadas geográficas: 15º 28' 07" S de latitude e 55º 44' 19" W de longitude.   |
| <b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>  |
| Endereço: Rua dos Aricás, nº 530, s/nº - Bairro Altos do Mirante   |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30/07/2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme check-list abaixo:

| ITEM   | ANÁLISE        |
|--|----------------|
| 1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004. | Ok, fls. 11/19 |

|    |  |   |
|----|--|---|
| 2. | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.  | Ok, fls. 7/10 e 150/152   |
| 3. | Comprovações relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.   | Ok, fls. 160/164  |
| 4. | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.  | Ok, fls. 32/129   |
| 5. | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.   | Ok, fls. 188/202  |
| 6. | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.                      | Ok, fls. 165/179  |
| 7. | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls. 169/178; 205, 207/208, 210, 212 e 214. Resposta ao Ofício nº 2923, de 07/06/2013, às fls. 147/148. |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4 km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento de outras três concorrentes, a saber:

I. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA VALE DO CACHOEIRA (ECOVALE), objeto do processo nº 53000.003356/2005-84, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não tinha caráter comunitário, nos termos de Despacho de Indeferimento, enviado pelo Ofício nº 264, de 18 de janeiro de 2010, cópias juntadas às fls. 217/223, conforme se segue:

| ITEM   | MOTIVO                          |
|--|---------------------------------|
| Subitem 8.2, alínea “e” da Norma Complementar nº 1, de 2004. | Não possui caráter comunitário. |
| Arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.   |                                 |

II. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT (ASCORA), objeto do processo nº 53000.010121/2007-19, que resultou em arquivamento, tendo em vista que foram constatadas irregularidades nas assinaturas apostas nas manifestações de apoio, com indícios de falsificação, nos termos do Despacho de Indeferimento encaminhado pelo Ofício nº 4631, de 23 de agosto de 2010. A entidade apresentou Pedido de Reconsideração, o qual foi indeferido, de acordo com a Informação nº 277/REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC-ALR, decisão comunicada à entidade pelo Ofício nº 233/REC/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Em razão disso, a Ascora interpôs recurso administrativo, analisado pela Consultoria Jurídica deste Ministério, com a decisão de não provimento, em face da prática delituosa. Além disso, verificou-se que a Ata de Fundação da entidade e o Estatuto não estavam registrados, conforme consta do PARECER Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelos DESPACHOS Nº 0334/2013/SJL, Nº 0335/2013/DPF e Nº 0336/2013/JFB/GAB/CONJUR-53000.028439/2009-18/CGRC

MC/CGU/AGU, bem como o DESPACHO DO MINISTRO de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 21 de março de 2013. A entidade foi cientificada pelo Ofício nº 2358, de 10 de maio de 2013. O processo foi arquivado em 9 de maio de 2013, consoante Despacho de Arquivamento, cópias juntadas às fls. 224/242, como descrito a seguir:

| ITEM  | MOTIVO  |
|---|---|
| Subitens 7.2.1 alínea "d" e 7.2.2.1, da Norma Complementar nº 1, de 2004.   | Estatuto e Ata de constituição não se encontravam registrados (Livros "A" e "B") dos Cartórios de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. |
| Art. 9º, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. |   |



III. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARAES, objeto do processo nº 53000.005432/2005-96, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não apresentou os documentos comprobatórios de nacionalidade/maioridade dos dirigentes, no prazo estipulado no Aviso, nos termos da Nota Técnica nº 1528/2013/CGRC/SCE-MC, que informava os motivos do indeferimento, enviada pelo Ofício nº 2922, de 7 de junho de 2013, cópias juntadas às fls. , conforme abaixo transcrito:

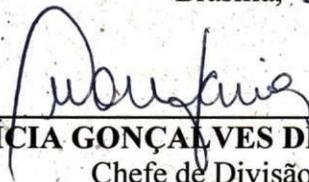
| ITEM  | MOTIVO   |
|---|--|
| Subitem 7.1 alínea "e", da Norma Complementar nº 1, de 2004                 | Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e comprovação de maioria dos diretores ou de emancipação. |
| Art. 9º, § 2º, incisos III e IV da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 |  |

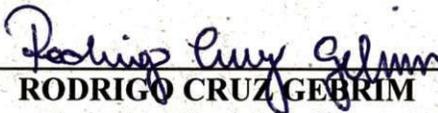
### CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

  
 NÍCIA GONÇALVES DE FARIA  
 Chefe de Divisão

  
 RODRIGO CRUZ GEBRIM  
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

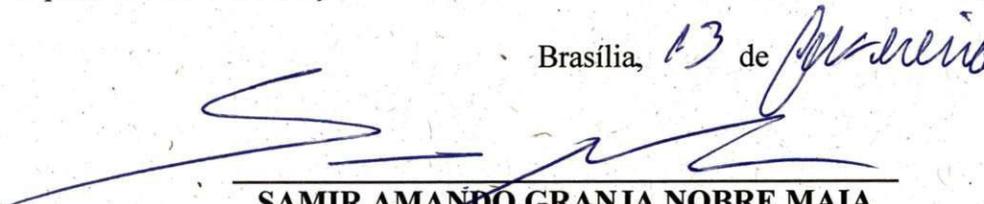


**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**

Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

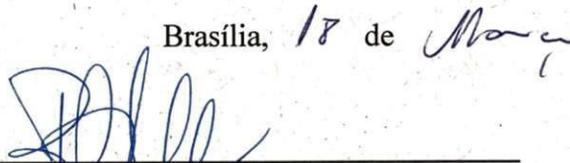


**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

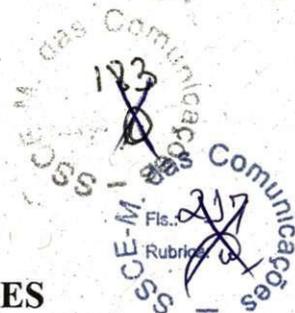
De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 18 de março de 2014.



**PATRICIA BRITO DE ÁVILA**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

**PROCESSO: 53000.003356/05**

**LOCALIDADE: Chapada dos Guimarães - MT**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira - ECOVALE**

Considerando a análise realizada no processo n.º **53000.003356/05** na localidade de **Chapada dos Guimarães - MT** relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente à leitura de seus atos constitutivos, considerando que a constituição da associação foi feita mediante integralização de 75 (setenta e cinco) cotas partes, equivalentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), formando um capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), restringindo, assim, a entrada de toda comunidade. Além disso, observou-se que os sócios fundadores declararam que não estavam impedidos legalmente de exercerem atividades mercantis, de forma a entender que a associação irá desenvolver atividade econômica e/ou lucrativa, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.

Ademais, no Estatuto Social consta que a associação é uma Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN, ou seja, **o domínio da associação é privado** e, dentre as competências da diretoria, especificamente do presidente e do primeiro tesoureiro está “responder quando da outorga da cota associativa a terceiros” o que descaracteriza a associação de ser comunitária de acordo com a legislação para outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

DOCUMENTO ANEXADO  
ESTA DATA

21/01/10

*[Assinatura]*

dbsf - Proc. N.º 53000.003356/05 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2010.

*[Assinatura]*



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 18 de janeiro de 2010.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 220/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

**Rodrigo Moreira da Silva**

Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira - **ECOVALE**

Rua Tiradentes, 296 - Centro

Cep: 78195-000 Chapada dos Guimarães/MT

**Assunto: Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.003356/05** na localidade de **Chapada dos Guimarães - MT** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente à leitura de seus atos constitutivos, considerando que a constituição da associação foi feita mediante integralização de 75 (setenta e cinco) cotas partes, equivalentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), formando um capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), restringindo, assim, a entrada de toda comunidade. Além disso, observou-se que os sócios fundadores declararam que não estavam impedidos legalmente de exercerem atividades mercantis, de forma a entender que a associação irá desenvolver atividade econômica e/ou lucrativa, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

Ademais, no Estatuto Social consta que a associação é uma Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN, ou seja, **o domínio da associação é privado** e, dentre as competências da diretoria, especificamente do presidente e do primeiro tesoureiro está "responder quando da outorga da cota associativa a terceiros" o que descaracteriza a associação de ser comunitária de acordo com a legislação para outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbstf- DOS SSCE MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 14 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2010.

Ao Senhor  
**Rodrigo Moreira da Silva**  
**Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira - ECOVALE**  
Rua Tiradentes, 296 - Centro  
78195-000 – Chapada dos Guimarães - MT

Assunto: **Processo arquivado.**

Prezado Senhor,

Em atenção a correspondência encaminhada por Vossa Senhoria e, protocolada neste Ministério sob o nº 53000.006195/2010-48 em 11/02/2010 temos a informar o seguinte:

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.003356/05 de interesse da **Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira - ECOVALE**, constatou-se que a entidade não se **caracteriza como de natureza comunitária nos moldes do que estabelece a legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, tal constatação advém da leitura do Estatuto Social e da Ata de Constituição, datada de 22 de fevereiro de 2002, infringindo ao disposto nos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, bem como, o subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.

Diante do exposto, informamos que alterar os atos constitutivos, não modifica a situação acima descrita, considerando que a documentação apresentada inicialmente não atendeu aos princípios e requisitos legais, instituídos pela legislação específica para a entidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, motivo pelo qual permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

alr/DOS/SSCE/MC

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NOME OU RAZÃO   |  | 14 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC   |   |
| ENDEREÇO /  |  | Processo nº: 53000.003356/05  |   |
| CEP / CÓD. POS  |  | <b>Rodrigo Moreira da Silva</b><br>Ass. Com. Ecológica Vale do Cachoeira - ECOVALE<br>Rua Tiradentes, 296 - Centro<br>78195-000-Chapada dos Guimarães/MT                          |   |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |   |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION   | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
|   |  | 05/05/10  |   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR            |  |   |   |
| Rodrigo Moreira da Silva  |  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br>Daniel Pereira da Silva<br>Carteiro Motorizado - II<br>Mat.: 8.426.427-6  |   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR    |  | ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS   |   |

75240203-0

FC0463 / 16

148 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 6975 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**RODRIGO MOREIRA DA SILVA**

Representante Legal da Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira

Rua Tiradentes, nº 296, Centro

78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT

**Assunto: Informação sobre Situação de Processo / Processo nº 53000.003356/2005.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência encaminhada por V.Sª e protocolada neste Ministério em 11/08/2011, sob o nº 53000.041289/2011-44, informamos o que se segue:

I. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.003356/2005, de interesse da Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira, constatou-se que a necessidade de indeferimento dos autos, tendo em vista que a entidade não tem o caráter comunitário estabelecido na Lei 9.612/98, conforme constatado nos seus Atos Constitutivos, vez que a constituição da associação foi feita mediante integralização de 75 (setenta e cinco) cotas partes, equivalentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), formando um capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), restringindo, assim, a entrada de toda comunidade. Além disso, observou-se que os sócios fundadores declararam que não estavam impedidos legalmente de exercerem atividades mercantis, de forma a entender que a associação irá desenvolver atividade econômica e/ou lucrativa, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98. Ademais, no Estatuto Social consta que a associação é uma Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN, ou seja, **o domínio da associação é privado** e, dentre as competências da diretoria, especificamente do presidente e do primeiro tesoureiro, está “responder quando da outorga da cota associativa a terceiros” o que descaracteriza a associação de ser comunitária de acordo com a legislação para outorga do serviço de radiodifusão comunitária. A requerente foi comunicada acerca do indeferimento por meio do ofício nº 264, datado de 18/01/2010, AR Postal em 29/01/2010, tendo o prazo para apresentação de solicitação de reconsideração se esgotado em 28/02/2010.

II. Quanto à documentação protocolada em 11/08/2011, a mesma não será analisada em razão de sua intempestividade e da descaracterização da entidade à época da apresentação dos documentos, tendo em vista que a entidade não atende aos requisitos legais

instituídos pela legislação que regulamenta do Serviço de Radiodifusão Comunitária, permanecendo inalterada a decisão de indeferimento.

2. Por fim, comunicamos que resta à requerente apenas aguardar a publicação de novo Aviso de Habilitação que contemple a localidade. Informamos ainda que as informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária; modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004, a análise do processo nº **53000.003356/2005**, da entidade **Associação Comunitária Ecológica Vale do Cachoeira**, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

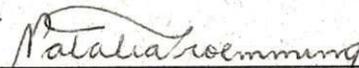
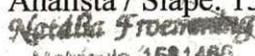
I. A entidade não tem o caráter comunitário estabelecido na Lei 9.612/98, conforme constatado nos seus Atos Constitutivos, vez que a constituição da associação foi feita mediante integralização de 75 (setenta e cinco) cotas partes, equivalentes a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), formando um capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), restringindo, assim, a entrada de toda comunidade. Além disso, observou-se que os sócios fundadores declararam que não estavam impedidos legalmente de exercerem atividades mercantis, de forma a entender que a associação irá desenvolver atividade econômica e/ou lucrativa, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98. Ademais, no Estatuto Social consta que a associação é uma Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN, ou seja, **o domínio da associação é privado** e, dentre as competências da diretoria, especificamente do presidente e do primeiro tesoureiro, está “responder quando da outorga da cota associativa a terceiros” o que descaracteriza a associação de ser comunitária de acordo com a legislação para outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

II. Em razão do descrito acima, o processo foi indeferido por meio do ofício nº 264/2010, datado de 18/01/2010, AR Postal em 29/01/2010. Em 09/02/2010, a entidade protocolou pedido de reconsideração, tendo sido informado à requerente por meio do ofício nº 14/2010, datado de 12/04/2010, que a decisão de indeferimento permaneceria inalterada, tendo em vista que a simples alteração dos atos constitutivos não modificaria o fato de a entidade não ter caráter comunitário. Em 11/08/2011, foi protocolado pela entidade novo pedido de reconsideração, o qual não foi analisado, em razão de sua intempestividade.

2. Saliente-se que qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

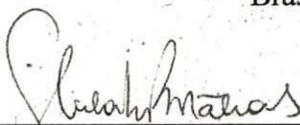
Brasília, 30 de novembro de 2011.

  
NATALIA FROEMMING  
Analista / Siape: 1581465  
  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista

mf/CGRC

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 2 de dezembro de 2011.



---

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 2 de dezembro de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

A análise do processo n.º **53000.010121/07**, da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCQRA na localidade de **Chapada dos Guimarães - MT**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO**.

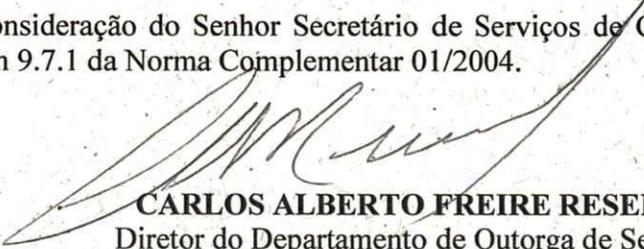
Foram constatadas irregularidades nas assinaturas apostas nas manifestações de apoio dessa Associação e, em respeito ao princípio do Contraditório e Ampla Defesa foi encaminhado o Ofício nº 2867/10 de 07/07/2010, solicitando os esclarecimentos acerca das irregularidades. O representante legal da entidade, em seus esclarecimentos, admitiu que houve assinaturas firmadas por uma só pessoa em nome de terceiros não sendo necessária a realização do exame grafotécnico.

Esta decisão se fundamenta na COTA Nº 147/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e ainda, no respeito e atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da transparência, da publicidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade e, diante do fato de que não pode haver dúvidas no âmbito das decisões da esfera administrativa, sob pena de prejuízo a todas as comunidades envolvidas e, por conseguinte ao próprio interesse público.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

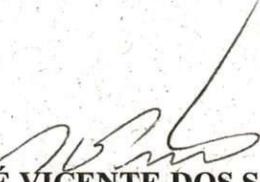
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4631 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor

**Argeu Ortiz Kerber**

Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCORA

Rua Palmeiras, 719 – Caixa Postal 147

Cep: 78195-000 Chapada dos Guimarães/MT

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

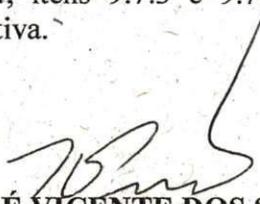
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.010121/07, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCORA que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Chapada dos Guimarães - MT.

Foram constatadas irregularidades nas assinaturas apostas nas manifestações de apoio dessa Associação e, em respeito ao princípio do Contraditório e Ampla Defesa foi encaminhado o Ofício nº 2867/10 de 07/07/2010, solicitando os esclarecimentos acerca das irregularidades. O representante legal da entidade, em seus esclarecimentos, admitiu que houve assinaturas firmadas por uma só pessoa em nome de terceiros não sendo necessária a realização do exame grafotécnico.

Esta decisão se fundamenta na COTA Nº 147/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e ainda, no respeito e atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da transparência, da publicidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade e, diante do fato de que não pode haver dúvidas no âmbito das decisões da esfera administrativa, sob pena de prejuízo a todas as comunidades envolvidas e, por conseguinte ao próprio interesse público.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbsf- DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 277 /REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.010121/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - **ASCORA**, na localidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº4631/10, datado de 23/08/2010, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCORA, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 12/05/09 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente



apresentou manifestações de apoio com supostas irregularidades, levando-nos a supor que houve assinaturas apostas por uma mesma pessoa em vários campos destinados as assinaturas individuais, haja vista a presença de mesmo punho na análise efetuada, constituindo-se suspeita de cometimento de fraude nas assinaturas colhidas, tendo o Ministério encaminhado o ofício nº 2867/10, datado de 07/07/2010, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade apresentar esclarecimentos acerca das irregularidades, sob pena de arquivamento dos autos. Enviou o processo a Consultoria Jurídica deste Ministério, solicitando pronunciamento por parte daquele Órgão em face de denúncia de inscrição na dívida ativa e outros processos na área civil e criminal em desfavor do representante legal da entidade, bem como, os indícios de falsificação nas assinaturas conforme acima descrito. A CONJUR respondeu de acordo com a COTA nº 147/2010, fls. 239/240 resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão de ter ocorrido irregularidade na coleta das manifestações de apoio, no que se refere a assinaturas apostas por uma mesma pessoa em vários campos destinados as assinaturas individuais, conforme admitiu o representante legal da entidade na petição protocolada em 08/10/10. Deste modo, uma vez que a entidade exerceu o contraditório e a ampla defesa, o processo continuará arquivado por infringência as normas legais.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, por irregularidades na coleta das manifestações de apoio.

## III – CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

**- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.**



8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 11 de novembro de 2010.

  
**ALBA LÚCIA RODRIGUES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 94001

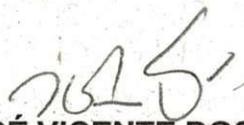
De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 23 de novembro de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 23 de novembro de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 233 /10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**Argeu Ortiz Kerber**

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães**

Rua Palmeiras, 719 - Caixa Postal 147

78195-000 - Chapada dos Guimarães - MT

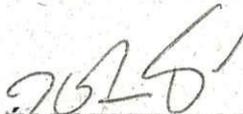
**Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCORA**, na localidade de **Chapada dos Guimarães/MT**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº53000.010121/07, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão de ter ocorrido irregularidade na coleta das manifestações de apoio, no que se refere a assinaturas apostas por uma mesma pessoa em vários campos destinados as assinaturas individuais, conforme admitiu o representante legal da entidade na petição protocolada em 08/10/10. Deste modo, uma vez que a entidade exerceu o contraditório e a ampla defesa, o processo continuará arquivado por infringência as normas legais.

Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar **Recurso Administrativo** endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



324

INFORMAÇÃO Nº 46 /REC/2011-RADCOM/DEOC/SCE/MC - /NF

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.010121/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - **ASCORA**, na localidade de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 233/10, datado de 23/11/2010, cuja análise é de competência do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães - ASCORA, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **novo Pedido de Reconsideração**, em virtude da decisão de indeferimento de pedido de revisão, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no DOU do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

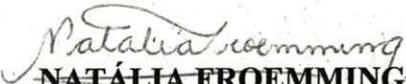
2. O não-acatamento do pedido de revisão se deu pela ocorrência dos fatos constantes no item 5. ( I - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS), a fl. 307, conforme segue abaixo transcrito, verbis:

**I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão de ter ocorrido irregularidade na coleta das manifestações de apoio, no que se refere a assinaturas apostas por uma mesma pessoa em vários campos destinados as assinaturas individuais, conforme admitiu o representante legal da entidade na petição protocolada em 08/10/10. Deste modo, uma vez que a entidade exerceu o contraditório e a ampla defesa, o processo continuará arquivado por infringência as normas legais.**

3. Diante da inconformidade com o arquivamento do processo, vez que seu pedido não foi reconsiderado, conforme consta da Informação nº 277/REC/2010-RADCOM/DOS/SSCE/MC, anexada aos autos do processo às fls. 306/308, a Entidade protocolou, em 16/12/2010, novo Pedido de Reconsideração, entendendo este Departamento que não há argumentos suficientes para a revisão da decisão.

4. Isto posto, sugere-se encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para julgamento de Recurso Administrativo.

Brasília - DF, 22 de março de 2011.

  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Analista Jurídico / SIAPE nº 1581465  
*Natália Froemming*  
Matricula 1581465  
Analista/Economista

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília- DF, 22 de março de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 23 de março de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

De acordo com a Decisão, encaminhada à CONSUR.

Brasília-DF, 25 de março de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



PARECER Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.010121/2007-19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 28/2009

I - Aviso de Habilitação nº 28, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado do Mato Grosso.

II - Pelo arquivamento do processo, em razão das irregularidades apontadas relativas às manifestações de apoio. Comunicação à entidade.

III - Pedido de reconsideração analisado e indeferido. Comunicação à entidade.

IV - Recurso Administrativo: pelo conhecimento e não provimento.

V - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por meio da Informação nº 046/REC/2011-RADCOM/DEOC/SCE-MC-NF (fls. 321 - frente e verso), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA, a qual interpõe Recurso Administrativo em face da decisão que manteve a determinação de arquivamento de seu processo.

### I - RELATÓRIO

2. Trata-se de questão relativa à participação no 28º Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2009, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado do Mato Grosso.

3. Consoante o Despacho Jurídico de fl. 232, a recorrente acima qualificada NÃO fora declarada apta a permanecer participando do Aviso de Habilitação ora em análise, em razão de denúncia dando conta de que seu representante legal, Sr. Argeu Ortiz Kerber, estaria inscrito na Dívida Ativa, além de figurar como parte em ações cíveis e criminais.

4. Informa ainda o mesmo Despacho Jurídico (fl. 232) que, ao analisar as manifestações de apoio apresentadas pela entidade, apontou-se a ocorrência de crime de falsidade ideológica, porquanto detectou-se a possibilidade de algumas assinaturas terem sido falsificadas.
5. Diante dos fatos narrados, antes de a SCE declarar que a entidade encontra-se apta a participar do Aviso de Habilitação em comento, recomendou o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica/MC para que se pronunciasse.
6. Este órgão jurídico manifestou-se por meio da Cota nº 147/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União Dr. Daniel Pereira de Franco, recomendando fosse ouvida a entidade acerca das denúncias, e, caso ainda subsistissem dúvidas, fosse realizado exame grafotécnico, objetivando confirmar a autenticidade das assinaturas das manifestações de apoio.
7. Provocada, a entidade apresentou sua defesa sustentando que as assinaturas não foram "falsificadas", mas subscritas por interposta pessoa em razão do alto número de analfabetos na localidade. Quanto às ações judiciais mencionadas na denúncia, trouxe as explicações que julgou cabíveis. Por fim, apresentou novos documentos, inclusive outra lista de manifestações de apoio.
8. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Comunicação Eletrônica/MC examinou as razões da entidade e opinou pelo arquivamento do processo, assim concluindo: (fls. 274/276)

"a) O fato de a entidade admitir que as assinaturas foram firmadas por uma só pessoa em nome de terceiros, mesmo quando as pessoas traziam as identidades de amigo, parentes, conhecidos e de vizinhos, naquele instante ausentes e os analfabetos pedirem para assinar em seu lugar, constitui infração a Lei nº 9.612/98, pois, não espelha, de modo real, a representatividade local da interessada;

b) a declaração da entidade de que não houve dolo ou má-fé não a exime de assumir a responsabilidade por tais atos;

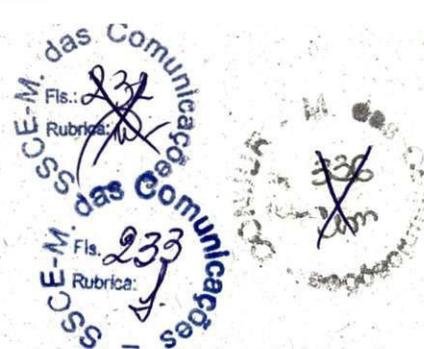
c) os esclarecimentos prestados pela entidade acerca das irregularidades insanáveis nas manifestações apresentadas, não devem ser acatadas por este Ministério por não desfazer a constatação anteriormente identificada de falsificação nas assinaturas, ficando evidente a assinatura da mesma pessoa em campos destinados a terceiros com reflexo na contagem final do número de manifestações de apoio, em prejuízo as demais entidades envolvidas e infração as normas legais, devendo o processo ser indeferido e arquivado."

9. A entidade foi comunicada da decisão por meio do Ofício nº 4631/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 23 de agosto de 2010 (fl. 278). Inconformada, em 05 de outubro de 2010 postou o Pedido de Reconsideração de fl. 279 (envelope à fl. 305), sustentando, em síntese que, as assinaturas que levantaram suspeita haviam sido excluídas das manifestações de apoio. Não foi possível verificar a tempestividade do Pedido de Reconsideração, visto não encontrar-se nos autos o Aviso de Recebimento, contendo a assinatura do destinatário de modo a atestar a data em que recebeu a correspondência.

10. Uma vez mais, a SCE não acolheu os argumentos da recorrente, mantendo, pois, a decisão de arquivamento do processo. A entidade foi comunicada por intermédio do Ofício 233/10/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 309). A correspondência foi recebida pelo destinatário em 30 de novembro de 2010, consoante atesta o Aviso de Recebimento de fl. sem número, seguinte à de número 309. Em 13 de dezembro, logo tempestivamente, a entidade postou o Recurso Administrativo ora em exame, requerendo a sua permanência no Aviso de Habilitação nº 28/2009.

11. Exaurida a competência da SCE e reiterado o entendimento no sentido de não acolher o recurso, recomendou-se o encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

12. É o que se tinha a relatar. Passo a manifestação.



## II - DA ANÁLISE DO RECURSO

13. Preliminarmente, insta destacar que, a despeito de se encontrar atualmente em vigor a Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou a Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária), aquele mesmo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004<sup>1</sup>.

14. Esclarecida a questão acima, adentra-se ao recurso propriamente. A par do que fora elaborado na primeira parte desta peça, constata-se que, consoante o entendimento da SCE, a entidade teve seu processo arquivado em virtude das irregularidades apontadas relativas à possível fraude nas assinaturas das manifestações de apoio obtidas pela entidade.

15. Compulsando os autos, constata-se que a entidade exerceu seu direito de ampla defesa ao protocolizar as demandas recursais cabíveis, a saber, o Pedido de Reconsideração e o Recurso Administrativo, que, embora conhecidos, tiveram seu provimento negado.

16. O entendimento da SCE-MC não merece reparos. Conforme dito anteriormente, ao tomar conhecimento de que havia, nas manifestações de apoio, número considerável de assinaturas com grafia semelhante, levando a crer terem sido feitas por uma mesma pessoa, e, portanto, indicando a ocorrência de fraude, a entidade manifestou-se, trazendo em sua defesa o argumento de que, verificado o “engano” as manifestações de apoio respectivas haviam sido excluídas.

17. Nos termos do artigo 21, VII, “a”, da Constituição da República, verifica-se que, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV). E o artigo 221 do mesmo Diploma estabelece que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão deverão atender, dentre outros princípios, “os valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

18. Com efeito, o fato de a entidade haver excluído as manifestações de apoio, cujas assinaturas levantaram a suspeita de terem sido “falsificadas”, apontando, pois, a existência de fraude, não a exime da prática delituosa. Ora, trata-se aqui de processo de concessão pelo Poder Público para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. Assim, há que ser preservado, essencialmente o interesse público em prol da comunidade a ser beneficiada.

19. Desta forma, do mesmo modo que ocorre em outros procedimentos que envolvam o Poder Público, há que se respeitar as normas de regência e os princípios basilares da conduta de seus agentes. Nos casos de permissão e/ou concessão de Serviço de Radiodifusão de qualquer natureza, há que se exigir que os envolvidos sejam idôneos para fazerem jus à outorga.

20. Trata-se, pois, de contrato de caráter *intuitu personae*, e portanto, há que ser aferida a idoneidade moral do agente.

21. Ressalte-se, ainda, que a Advocacia-Geral da União, órgão com previsão constitucional, compete a representação da União, cabendo-lhe, também, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Insta mencionar que, como o pedido de reconsideração da entidade foi apresentado em outubro de 2010 - ou seja, anteriormente à publicação da atual Norma nº 1/2011 (DOU de 18.10.2011) - ao procedimento recursal *in casu* aplica-se a já referida Norma nº 1/2004, em harmonia com entendimento explicitado por meio do DESPACHO Nº 3681/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU.

<sup>2</sup> CFRB/88:

22. Nos termos da Lei Complementar nº 73, de 1993 (Lei orgânica da AGU), compete especialmente às Consultorias Jurídicas, órgão integrante da AGU, o seguinte:

Das Consultorias Jurídicas

Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

23. Buscando preservar e proteger com o máximo rigor a Administração Pública, esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998, senão, veja-se:

**Lei nº 9.612, de 1998**

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais.

(...)

**Lei nº 4.117, de 1962**

Art. 34. As novas concessões ou autorizações para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, convidando os interessados a apresentar suas propostas em prazo determinado, acompanhadas de:

a) prova de idoneidade moral; **[grifos nossos]**

24. Com base, pois, nos dispositivos acima é que este Órgão tem se manifestado pela necessidade de que seja aferida a idoneidade moral dos dirigentes da entidade que pretende executar o serviço *in casu*, além da própria pessoa jurídica.

25. No caso dos autos, restou demonstrada a prática de delito, que merece ser apurado com o rigor da lei. Para tanto, seria de bom alvitre que os fatos fossem noticiados à Polícia Federal para que tomasse as providências de sua alçada.

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.



26. Estas razões, por si só, já seriam suficientes para justificar o arquivamento do processo excluindo a entidade do Aviso de Habilitação nº 28/2009.
27. De outro lado, ainda que a entidade houvesse superado a pendência supra, o processo deveria inequivocamente permanecer arquivado, haja vista ter sido detectado vício outro de natureza insanável, senão, veja-se.
28. Compulsando-se os autos, o que se faz a lume do princípio da autotutela administrativa<sup>3</sup>, verifica-se que a cópia da ata de fundação da entidade assim como o seu estatuto, à fls. 30 e seguintes, embora remetidos no prazo do Aviso de Habilitação, NÃO se encontram devidamente registrados.
29. Trata-se, pois, de documentação essencial para análise inicial do processo, com prazo determinado em lei. Aceitá-la por ocasião de demanda recursal implicaria em afronta tanto ao princípio da legalidade, quanto ao da isonomia, visto que as entidades habilitadas apresentaram sua documentação em respeito às normas e em tempo hábil.
30. Entretanto, cumpre salientar, ainda que, da leitura dos autos, depreende-se que as cópias trazidas, tanto da Ata de Fundação da entidade, assim como do seu Estatuto, NÃO contam com o registro no Cartório competente, constituindo, pois, vício insanável, o que constitui mais um motivo para manter inalterada a decisão que determinou o arquivamento do processo.
31. Com efeito, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina que os documentos listados deverão ser apresentados pela entidade interessada no prazo fixado para a habilitação. Esta é a letra do mencionado dispositivo, *verbis*:

“Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.”

<sup>3</sup> Sobre referido princípio, colaciona-se ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho [*in Manual de Direito Administrativo*. 12. ed. Lúmen Júris: Rio de Janeiro, 2005. p. 23]:

A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. (...) [grifo nosso]

(Grifos nossos)

32. Nesse mesmo diapasão, dispõe a Norma Complementar nº 01/2004, em seu Capítulo 7 verbis:

“7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

7.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- ...
- b) Estatuto Social, devidamente registrado;
  - c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

...”

33. E os subitens 7.2.1, “d” e 7.2.2.1 estabelecem:

“7.2.1 O Estatuto Social das associações comunitárias e fundações deverá:

...

- d) estar registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

...

7.2.2.1 A Ata de constituição da entidade deverá ser registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de eleição deverá ser registrada no Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos.”

34. E, tanto a Ata de Constituição da Entidade e Eleição de sua Diretoria e o seu Estatuto, embora juntados tempestivamente, não contam com o necessário registro nem há nos autos certidão que ateste a ocorrência de Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica. Logo, deixou de ser atendida a determinação legal.

35. Os carimbos constantes dos documentos acima cuidam especificamente de autenticação; e, portanto, não suprem a exigência legal.

36. Nesse sentido, tratando-se de documentos essenciais e indispensáveis à análise do pleito, deveriam ter sido trazidos à colação devidamente registrados no Cartório e no Livro competente, de modo a lhe conferir autenticidade, segurança e eficácia, nos termos do art. 1º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 1973<sup>4</sup>), no prazo estabelecido pelo Aviso de Habilitação, o qual findou em 12.5.2009.

37. Assim, tratando-se de documentação imprescindível à análise inicial do processo, de apresentação obrigatória e na forma prevista em lei, por ocasião do prazo estipulado no respectivo aviso, aceitar referidos documentos por ocasião de demanda recursal, além de infringir dispositivo legal expresso, afrontaria, igualmente, o princípio da isonomia, visto que entidades julgadas habilitadas detiveram o zelo necessário para apresentar em tempo hábil sua documentação, além daquelas que foram inabilitadas em face de incidirem no mesmo vício.

38. Por todo o exposto, ainda que todos os documentos tivessem sido colacionados, dentro do prazo concedido pela Lei, a entidade NÃO poderia permanecer participando do Aviso de Habilitação.

<sup>4</sup> Lei nº 6.015, de 1973:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. [grifo nosso]





39. Nesse sentido, pode-se deduzir que as razões apresentadas pela recorrente não têm o condão de alterar a decisão de arquivamento dos autos, devendo ser conhecido o presente Recurso Administrativo, e no mérito deverá a autoridade negar-lhe provimento, com fulcro nos seguintes dispositivos legais: arts. 9, §2º, I e II, da Lei nº 9.612, de 1998 e Subitens 7.2.1, "d" e 7.2.2.1, da já citada Norma complementar nº 1/2004.



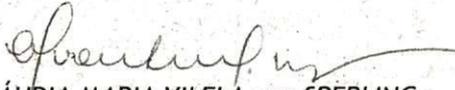
### III - CONCLUSÃO

40. Em razão do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA** em face da decisão de arquivamento de seu processo, para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado do Mato Grosso, devendo, em consequência, ser mantida a decisão de arquivamento/indeferimento dos autos, a qual se deu em ampla obediência à legalidade.

41. Recomenda-se, outrossim, que a Polícia Federal seja informada acerca das denúncias e irregularidades noticiadas nestes autos, para que tome as providências de sua alçada.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2013

  
CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

SSCE-M. das Comunicações  
Fls. 236  
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações  
Fls. 239  
Rubrica

DESPACHO Nº 0334/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010121/2007-19

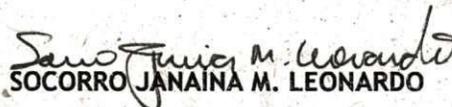
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 028/2009.

Aprovo no todo o Parecer Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Dr<sup>a</sup> Cláudia Maria Vilela von Sperling, acrescentando por oportuno, ainda, o seguinte: quanto às manifestações de fls. 322/326 e 329/333, protocoladas em 13 e 14 de setembro de 2011, não merecem sequer ser conhecidas, uma vez que foram interpostas fora do prazo recursal, incidindo no caso preclusão temporal.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 0335/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010121/2007-19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 28/2009

Aprovo o PARECER Nº 0132/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



DESPACHO Nº 0336/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010121/2007-19

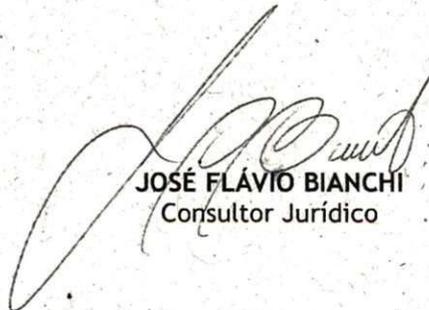
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 28/2009

Aprovo o DESPACHO Nº 0335/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

  
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

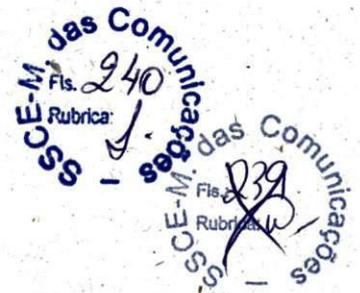
Em 20 de março de 2013.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso, acolho o PARECER Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a **conhecer o recurso**, mas, no mérito, **negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO  
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO    | UF | LOCALIDADE            | SERVIÇO                  | RECORRENTE   | PROCESSO             |
|-------------------------|----|-----------------------|--------------------------|--|----------------------|
| 28º (DOU de 12.05.2009) | MT | CHAPADA DOS GUIMARÃES | RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA | 53000.010121/2007-19 |



|                       |   |
|-----------------------|---|
| Quantidade Máxima     | 3   |
| CBO                   | 2234-05   |
| CID                   | M05.0, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8   |
| Serviço/Classificação | 125/001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Serviço de Farmácia) |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Procedimento             | 06.04.38.008-9-GOLJUMABE 50 MG INJETAVEL (POR SERINGA PREPENCHIDA)  |
| Origem                   |   |
| Complexidade             | AC - Alta Complexidade  |
| Modalidade               | 01 - Ambulatorial   |
| Instrumento de Registro  | 06 - APAC (Proc. Principal)   |
| Tipo de financiamento    | 02 - Assistência Farmacêutica   |
| Valor Ambulatorial SA    | R\$ 0,00  |
| Valor Ambulatorial Total | R\$ 0,00  |
| Valor Hospitalar SP      | R\$ 0,00  |
| Valor Hospitalar SH      | R\$ 0,00  |
| Valor Hospitalar Total   | R\$ 0,00  |
| Atributos Complementares | 009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares            |
| Sexo                     | Ambos   |
| Idade Mínima             | 18 Anos   |
| Idade Máxima             | 110 Anos  |
| Quantidade Máxima        | 10  |
| CBO                      | 2234-05   |
| CID                      | M05.0, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8   |
| Serviço/Classificação    | 125/001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Serviço de Farmácia) |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Procedimento             | 06.04.68.002-3 - RITUXIMABE 500 MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 50ML)  |
| Origem                   |   |
| Complexidade             | AC - Alta Complexidade  |
| Modalidade               | 01 - Ambulatorial   |
| Instrumento de Registro  | 06 - APAC (Proc. Principal)   |
| Tipo de financiamento    | 02 - Assistência Farmacêutica   |
| Valor Ambulatorial SA    | 0,00  |
| Valor Ambulatorial Total | 0,00  |
| Valor Hospitalar SP      | 0,00  |
| Valor Hospitalar SH      | 0,00  |
| Valor Hospitalar Total   | 0,00  |
| Atributos Complementares | 009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares            |
| Sexo                     | Ambos   |
| Idade Mínima             | 18 Anos   |
| Idade Máxima             | 110 Anos  |
| Quantidade Máxima        | 7   |
| CBO                      | 2234-05   |
| CID                      | M05.0, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8   |
| Serviço/Classificação    | 125/001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Serviço de Farmácia) |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Procedimento             | 06.04.69.003-1 - TOCILIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA DE 4ML) |
| Origem                   |   |
| Complexidade             | AC - Alta Complexidade  |
| Modalidade               | 01 - Ambulatorial   |
| Instrumento de Registro  | 06 - APAC (Proc. Principal)   |
| Tipo de financiamento    | 02 - Assistência Farmacêutica   |
| Valor Ambulatorial SA    | 0,00  |
| Valor Ambulatorial Total | 0,00  |
| Valor Hospitalar SP      | 0,00  |
| Valor Hospitalar SH      | 0,00  |
| Valor Hospitalar Total   | 0,00  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Valor Hospitalar Total   | 0,00  |
| Atributos Complementares | 009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares            |
| Sexo                     | Ambos   |
| Idade Mínima             | 18 Anos   |
| Idade Máxima             | 110 Anos  |
| Quantidade Máxima        | 10  |
| CBO                      | 2234-05   |
| CID                      | M05.0, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8   |
| Serviço/Classificação    | 125/001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Serviço de Farmácia) |

Art 2º O serviço especializado 125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA/ classificação: 001 - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, poderá ser informado por qualquer tipo de estabelecimento de saúde da esfera administrativa pública, constante na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no SCNES e SIA/SUS para a competência abril de 2013.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 3º da Portaria nº 500/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2009.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Defero o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde ao HOESP- Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, com sede em Toledo/PR.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 561/2013-CGCE/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.127588/2010-59, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à entidade HOESP- Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, CNES nº 4056752, inscrita no CNPJ nº 06.958.776/0001-03, com sede em Toledo/PR.

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União-DOU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº 922 de 3 de setembro de 2012 publicada no DOU nº 172, de 4 de setembro de 2012, Seção 1, página 172.

ONDE SE LÊ:  
Art. 5º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica e alogênica aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO - 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO - 24.02  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 12 SP 32

LEIA-SE

Art. 5º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentado e alogênico não aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO - 24.01  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO - 24.02  
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO - 24.03  
SÃO PAULO

24.03

I - Nº do SNT: 1 21 12 SP 32

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008841/2013-27, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ 02.750.377/0008-60, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 1.121, Anexo 1.125, Cascadura, CEP 21.381-009 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 20 de março de 2013

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade CENTRO CULTURAL FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Aragarças, no Estado de Goiás, acollo o PARECER No 2033/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar conhecimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO    | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                  | RECORRENTE                              | PROCESSO           |
|-------------------------|----|------------|--------------------------|---|--------------------|
| 04* (DOU de 18.03.1999) | GO | ARAGARÇAS  | RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | CENTRO CULTURAL FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL | 53.670.000124/1999 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Morrinhos, no Estado de Goiás, acollo o PARECER No 1952/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013032100034

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO    | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                  | RECORRENTE                                | PROCESSO           |
|-------------------------|----|------------|--------------------------|---|--------------------|
| 14* (DOU de 12.11.2001) | GO | MORRINHOS  | RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELO | 53.670.000330/1999 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POTEENSE DE RADIODIFUSÃO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Poté, no Estado de Minas Gerais, acollo o PARECER No 2033/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar conhecimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO    | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                  | RECORRENTE                                      | PROCESSO           |
|-------------------------|----|------------|--------------------------|---|--------------------|
| 16* (DOU de 24.05.2002) | MG | POTÉ       | RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POTEENSE DE RADIODIFUSÃO | 53.710.000519/1999 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso, acollo o PARECER No 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE            | SERVIÇO                | RECORRENTE   | PROCESSO               |
|--------------------------|----|-----------------------|------------------------|--|------------------------|
| 28 * (DOU de 12.05.2009) | MT | CHAPADA DOS GUIMARÃES | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCORA | 53000.010121/2010-7-19 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CHAPECÓ, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Chapecô, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER No 1949/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                                 | PROCESSO           |
|--------------------------|----|------------|------------------------|--|--------------------|
| 24 * (DOU de 21.05.2007) | SC | CHAPECÓ    | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CHAPECÓ | 53.000.037283/2007 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Estância, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER No 2018/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                             | PROCESSO             |
|--------------------------|----|------------|------------------------|--|----------------------|
| 28 * (DOU de 12.05.2009) | SE | ESTÂNCIA   | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC | 53.84.0.0.00017/1999 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Estância, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER No 2018/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                             | PROCESSO             |
|--------------------------|----|------------|------------------------|--|----------------------|
| 28 * (DOU de 12.05.2009) | SE | ESTÂNCIA   | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC | 53.84.0.0.00017/1999 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Jaguarari, no Estado da Bahia, acolho o PARECER No 099/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE  | PROCESSO          |
|--------------------------|----|------------|------------------------|---|-------------------|
| 28 * (DOU de 12.05.2009) | BA | JAGUARARI  | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA | 53000.029704/2009 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Jupi, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER No 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer e dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                                      | PROCESSO             |
|--------------------------|----|------------|------------------------|---|----------------------|
| 28 * (DOU de 12.05.2009) | PE | JUPI       | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA | 53000.036682/2009-00 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013032100035

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de CAMPO MAGRO, no Estado do Paraná, acolho o PARECER No 0213/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO                | RECORRENTE  | PROCESSO             |
|--------------------------|----|-------------|------------------------|---|----------------------|
| 29 * (DOU de 05.02.2010) | PR | CAMPO MAGRO | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO | 53000.013213/2010-48 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CODAJÁS FM, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Codajás, no Estado do Amazonas, acolho o PARECER No 1941/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                              | PROCESSO             |
|--------------------------|----|------------|------------------------|---|----------------------|
| 29 * (DOU de 05.02.2010) | AM | CODAJÁS    | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CODAJÁS FM | 53000.040880/2010-36 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO HERMOGENES DE ARAÚJO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Florânia, no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER No 1950/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO                | RECORRENTE                                       | PROCESSO           |
|--------------------------|----|------------|------------------------|--|--------------------|
| 29 * (DOU de 05.02.2010) | RN | FLORÂNIA   | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO HERMOGENES DE ARAÚJO | 53.000.011985/2010 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA DE SÃO VICENTE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER No 1951/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar conhecimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO     | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO                | RECORRENTE   | PROCESSO           |
|--------------------------|----|-------------|------------------------|--|--------------------|
| 29 * (DOU de 05.02.2010) | SP | SÃO VICENTE | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, ALFA DE SÃO VICENTE | 53.000.013343/2010 |

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SANTO, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Brejo Santo, no Estado do Ceará, acolho o PARECER No 2001/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

| AVISO DE HABILITAÇÃO    | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO                | RECORRENTE  | PROCESSO              |
|-------------------------|----|-------------|------------------------|---|-----------------------|
| 30 * (DOU de 03.9.2010) | CE | BREJO SANTO | RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA | ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SANTO | 53.000.050349/2010-39 |

Considerando o disposto na NOTA nº479/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, DETERMINO a retificação dos dados referentes à alteração contratual autorizada pelo Despacho do Presidente da República de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 11 de março de 2008, página 3, para que conste a composição societária nos termos do Anexo.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

| C OTISTA                 | Nº DE COTAS | VALOR     |
|--------------------------|-------------|-----------|
| Guilherme Meilão Almeida | 18.800,96   | 18.800,96 |
| Daniel Meilão Almeida    | 4.700,24    | 4.700,24  |
| TOTAL                    | 23.501,20   | 23.501,20 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 2358 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2013.

Ao Senhor

**ARGEU ORTIZ KERBER**

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães

Rua Palmeira, 719 – Caixa Postal 147.

78195-000 Chapada dos Guimarães – MT

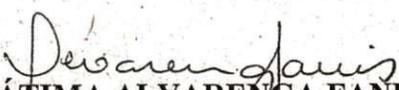
Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.010121/2007.

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Chapada dos Guimarães, em face do indeferimento do pedido de outorga protocolado no processo nº 53000.010121/2007, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 20/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2013, cuja decisão se deu em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, formalizada por meio de PARECER Nº 0132/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 30/01/2013, ambos em anexo.

1. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

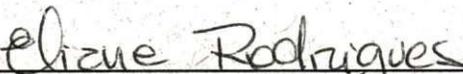
DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.010121/2007, da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Chapada dos Guimarães**, da localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 21/03/2013. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.
2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

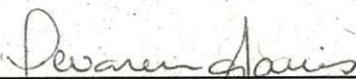
À consideração superior.

Brasília, 9 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Analista/ Administradora

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 9 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2922 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 07 de Junho de 2013.

Ao Senhor

**CARLOS EDUARDO LOUBACIR MARTINS MACHADO**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães

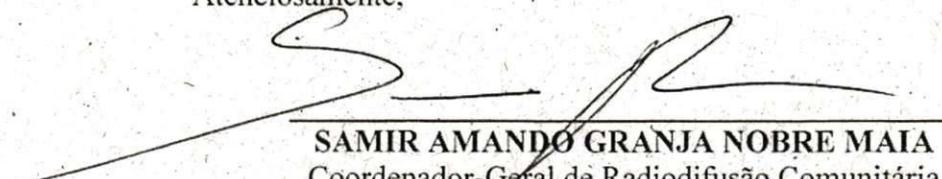
Rua 07, S/N, Caixa Postal 33 – Centro  
78195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.005432/2005.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.005432/2005, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1528 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1528/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.005432/2005

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapada dos Guimarães / MT.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, o qual expirou aos 30/07/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães não encaminhou a referida documentação, qual seja os comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes, em infringência ao disposto no art. 9º, §2º incisos III, IV da Lei 9612/98, disposto a seguir:

**Lei 9612/98**

*Art. 9º (...)*

*§2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:*

*III – prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

*IV – comprovação de maioria dos diretores;*

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2013.



**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**  
Analista / Chefe de Serviço

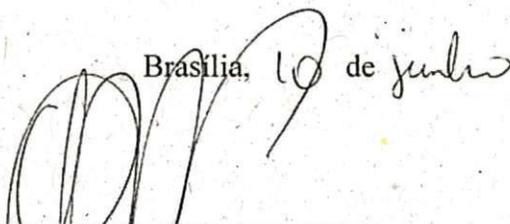
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de junho de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1528/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 10 de junho de 2013.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7006/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

**CARLOS EDUARDO LOUBACIR MARTINS MACHADO**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães

Rua 07, s/nº, Caixa Postal 33 Centro.

78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

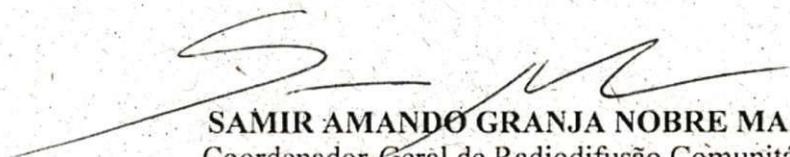
Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo/Processo nº 53000.005432/2005

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães, em face do indeferimento do processo nº 53000.005432/2005, foi conhecido e não provido pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica por meio de Despacho de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2013.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2732/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.005432/2005

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães**, da localidade de **Chapada dos Guimarães/MT**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1528/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 2922/2013, datado de 07/06/2013, AR Postal em 17/06/2013.

**ANÁLISE**

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 28º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

|                 | Dispositivo               | Documento                            | Em conformidade?   | Descrição  |
|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|--|--|
| Lei nº 9.612/98 | Artigo 9º, § 2º, III e IV | Comprovação de maioria/nacionalidade | <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não | A entidade não encaminhou a comprovação de maioria/nacionalidade dos dirigentes no prazo do citado Aviso de Habilitação. |

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| Data de recebimento do Ofício (AR Postal) | Data do envio / entrega da documentação | Tempestividade |
|---|---|----------------|

5. N

o entanto, as alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

Muito embora a entidade tenha solicitado a revisão do ato que promoveu o indeferimento do pedido de autorização, tempestivamente, com o intuito de sanear as pendências/irregularidades ora apontadas, comunicamos que a nova documentação não poderá ser considerada para fins de reconsideração da decisão, conforme o item 3 desta Nota, vez que não foi apresentado documento apto a comprovar maioria/nacionalidade dos dirigentes da entidade, sendo este, documento imprescindível, que deveria ter sido atendido dentro do prazo fixado para habilitação.

## CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, vez que se trata de exigência constante do Aviso de Habilitação de interesse, a qual deveria ter sido atendida dentro do prazo fixado para habilitação, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 2013.

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2732/2013/CGRC/SCE-MC, pelos seus fundamentos jurídicos e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos a Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, de outubro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2732/2013/CGRC/SCE-MC. BSB, 28/10/13

**PATRÍCIA BRÍTO DE ÁVILA**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituta

SECEM das Comunicações  
Fls. 248  
Rubrica



284

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 236, quinta-feira, 5 de dezembro de 2013

Art. 1º Consignar à SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CATAGUASES, estado de Minas Gerais, o canal 32 (trinta e dois), correspondente à faixa de frequência de 578 a 584 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

PORTARIA Nº 1.333, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820,

de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.055871/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ALVORADA, estado do Tocantins, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

PORTARIA Nº 1.359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe con-

ferir o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.061095/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CAETÉ, estado de Minas Gerais, o canal 36 (trinta e seis), correspondente à faixa de frequência de 602 a 608 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 2 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE AVILA

ANEXO

| ENTIDADE   | UF | LOCALIDADE                 | SERVIÇO | Nº DO PROCESSO    | RECURSO                 |
|--|----|----------------------------|---------|-------------------|-------------------------|
| Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos da Comunidade  | MA | São João do Carpi          | Radcom  | 53000.034459/2012 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães | MT | Chapada dos Guimarães      | Radcom  | 53000.005432/2005 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária de Comunicação, Educação e Serviço Social   | PR | Camela                     | Radcom  | 53000.062433/2010 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Patos   | PB | Patos                      | Radcom  | 53000.042187/2013 | Conhecido e não provido |
| Associação Cultural Joaquim Nabuco   | PE | Joaquim Nabuco             | Radcom  | 53000.012879/2013 | Conhecido e não provido |
| Associação Cultural Coroa Grande   | PE | São José da Coroa Grande   | Radcom  | 53000.012881/2013 | Conhecido e não provido |
| Radiodifusão Comunitária Coroa Grande FM   | PE | São José da Coroa Grande   | Radcom  | 53000.011636/2013 | Conhecido e não provido |
| Associação Cultural Xaxau  | PE | Xaxau                      | Radcom  | 53000.012882/2013 | Conhecido e não provido |
| Fundação Heróis do Jariçaco  | PJ | Campo Maior                | Radcom  | 53000.012883/2009 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária dos Moradores   | PJ | Nossa Senhora de Nazaré    | Radcom  | 53000.021129/2009 | Conhecido e não provido |
| Associação Cultural de Comunicação de Nova Esperança do Sudoeste   | PR | Nova Esperança do Sudoeste | Radcom  | 53000.036913/2011 | Conhecido e não provido |
| Rádio Océano FM  | RJ | Rio de Janeiro             | Radcom  | 53770.001242/2001 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária Cultural e Artística de Sumidouro   | RJ | Sumidouro                  | Radcom  | 53000.03702/2009  | Não Conhecido           |
| Associação Comunitária Novo Horizonte  | RN | Essaúpe                    | Radcom  | 53000.045424/2009 | Conhecido e não provido |
| Associação Amigos de Estrada   | RS | Estrada Velha              | Radcom  | 53000.013118/2011 | Conhecido e não provido |
| Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Recreativa Clube FM  | RS | Fazenda Vila Nova          | Radcom  | 53000.063904/2010 | Não Conhecido           |
| Associação dos Amigos de Mato Queimado   | RS | Mato Queimado              | Radcom  | 53000.050270/2010 | Conhecido e não provido |
| Radiodifusora Comunitária da Cultura Germânica Blumenauense  | SC | Blumenau                   | Radcom  | 53000.034456/2009 | Conhecido e não provido |
| Associação Rádio Comunitária Bom Retiro  | SC | Joinville                  | Radcom  | 53000.005431/2008 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária Canal da Noroeste   | SP | Promissão                  | Radcom  | 53000.031247/2011 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária e de Comunicação de São Roque   | SP | São Roque                  | Radcom  | 53000.045424/2009 | Conhecido e não provido |
| Associação Comunitária dos Amigos de Tremembé  | SP | Tremembé                   | Radcom  | 53000.014128/2010 | Conhecido e não provido |
| Associação Rádio Comunitária Serra FM  | TO | Paraisópolis Tocantins     | Radcom  | 53000.048986/2012 | Conhecido e não provido |

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.  
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

| Nº do Processo    | Entidade  | Serviço | Município            | UF | Sanção | Valor (R\$) | Enquadramento Legal                                   | Portaria                            | Embargamento da Portaria de Multa                   |
|-------------------|---|---------|----------------------|----|--------|-------------|---|-------------------------------------|---|
| 53000.039685/2001 | Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis   | RADCOM  | Prudentópolis        | PR | Multa  | 310,98      | Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98   | Portaria DEEA nº 1080, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 858/2008<br>Portaria MC nº 112/2013  |
| 53000.036275/2001 | Associação Beneficente e Comunitária Rádio Liberdade FM   | RADCOM  | São Bento do Sul     | SC | Multa  | 1.713,49    | Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98   | Portaria DEEA nº 1081, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 562/2011<br>Portaria MC nº 112/2013  |
| 53000.015171/2001 | Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova  | RADCOM  | São João do Maranhão | MG | Multa  | 438,23      | Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 | Portaria DEEA nº 1082, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 85 / 1994<br>Portaria MC nº 112/2013 |
| 53000.041037/2011 | Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Itujubas - SC - AC-CRT, Bairros Joia, XV de Novembro, Centro Artista e Praça | RADCOM  | Itujubas             | SC | Multa  | 478,91      | Inciso VI do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98   | Portaria DEEA nº 1084, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 858/2008<br>Portaria MC nº 112/2013  |
| 53000.042775/2012 | Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Sarmatuba  | RADCOM  | Brasília             | DF | Multa  | 248,78      | Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 | Portaria DEEA nº 1085, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 858/2008<br>Portaria MC nº 112/2013  |
| 53000.042776/2012 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Itesaléia   | RADCOM  | Brasília             | DF | Multa  | 248,78      | Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 | Portaria DEEA nº 1086, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 858/2008<br>Portaria MC nº 112/2013  |

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.  
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

| Nº do Processo   | Entidade            | Serviço  | Município     | UF | Sanção | Valor (R\$) | Enquadramento Legal  | Portaria                            | Embargamento da Portaria de Multa                  |
|------------------|---------------------|----------|---------------|----|--------|-------------|--|-------------------------------------|--|
| 53000.08394/2013 | Rádio Litoral Ltda. | FME e OM | Osório e Imbe | RN | Multa  | 3.694,45    | Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações | Portaria DEEA nº 1087, de 4/12/2013 | Portaria MC nº 858/2008<br>Portaria MC nº 112/2013 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 06012013120500284

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SE-M. das Com.  
Fls. 249  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.005432/2005, da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Chapada dos Guimarães**, da localidade de **Chapada dos Guimarães/MT**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 05/12/2013. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro 2013.

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista/Chefe de Serviço.

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 07 de dezembro de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

# MINUTA



PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 – Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 0195/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.028.439/20009-18

**INTERESSADO:** Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

**ASSUNTO:** Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. Esclarecimento quanto ao registro da Ata de Fundação da entidade no 2º Cartório - Serviço Notarial e Registral do Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, em observância ao art. 9º, § 2º, II, da lei 9.612/98 e o subitem 7.1, letra "c" da Norma complementar nº 01/2004.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual, visto que a Ata de Fundação da entidade acostada às fls. 07/10, não conta com o necessário registro na serventia competente.

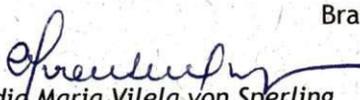
Nesse sentido, faz-se necessário seja carreada aos autos certidão expedida pelo 2º Cartório - Serviço Notarial e Registral do Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, atestando que a Ata de Fundação da entidade conta, de fato, com o registro nos assentamentos daquela serventia. A mesma certidão deverá informar o número do registro, bem como a data em que teria sido efetuado.

Saliente-se que o registro, caso existente, deverá ter sido feito dentro do prazo de vigência do presente Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União em 12.05.2009, com prazo final para apresentação da documentação previsto para ocorrer em 30.07.2009.

Tais informações são de suma importância, pois, somente assim, será possível provar o atendimento da exigência prevista no art. 9º, § 2º, II, da lei 9.612/98, e no subitem 7.1, letra "c", da Norma Complementar nº 01/2004.

Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 25 de março de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



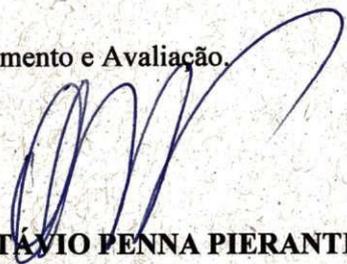
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.028439/2009-18**

**DESPACHO**

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 08/04/2014.



**OCTÁVIO PENNA PIERANTI**  
Secretário, Substituto

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

SESCOM-MT das Comunicações  
254  
Rubrica: M

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028439/2009 Localidade / UF: CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                        | CPF            | Cargo                               | Mandato                  | Telefone |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|----------|
| Regina Lúcia da Silva       | 503.680.011-72 | Secretário Geral                    | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |
| José Adalberto Murta Júnior | 487.907.021-15 | Presidente                          | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |
| Luis Pereira de Almeida     | 000.047.131-33 | Diretor Administrativo e Financeiro | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |
| Elza Theodoro do Prado      | 351.350.502-72 | Vice-Presidente                     | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |
| Ernandes Vieira dos Santos  | 142.088.811-00 | Diretor de Operações                | 25/06/2013<br>25/06/2017 |          |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Foi feita exigência, na forma da Cota da Conjur acostada às fls. 252.

Tácio Neves Frota Souza

\* A exigência em tela  
refere-se à NT 1579/2014.  
28.04.14

Tácio Neves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2578 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao(A) Senhor(a)  
**JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR**  
Representante Legal da Associação Movimento Rádio Educativa Mirante FM  
Rua da Fraternidade, Quadra 02, Lote -4, Caixa Postal nº. 130, bairro Sol Nascente  
78.195-000 / Chapada dos Guimarães - MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.028439/2009.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028439/2009, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1579/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1579/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.028439/2009.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Movimento Rádio Educativa Mirante FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de Fundação com o devido registro, na forma do que disposto na Cota nº. 0195/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, que segue anexa.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Brasília, 28 de abril de 2014.

**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1579/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.028439/2009/CGRC





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0089855** e o código CRC **D18AC7A9**.

53900.004570/2014-11

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA  
EDUCATIVA MIRANTE FM

Chapada dos Guimarães - MT 10-6-2014

A Secretária de Comunicação e Eletrônica segue ANEXO Nesse envelope a documentação conforme ofício nº 2578/2014 de 29-4-2014 no qual solicitava esse documento que havia pendência no processo nº 53000.028439/09 - refere-se a ata de fundação dessa associação.  
Agradecemos a atenção e se houver necessidade de outros esclarecimentos estaremos a inteira disposição.

Atenciosamente  
José Adalberto Merto Lima

Tel: (065) 9247-3060

\* OBS: FUNDAMOS A ASSOCIAÇÃO em 2008 e só pudemos registrar em 2009 ok.

12-06-14



**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
ALK57701 R\$ 2,30  
10 de junho de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 48 Cod Ato 6

Estevão Valente Landin  
[Handwritten signature]

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** realizada no dia 24 de agosto de 2008 na Avenida dos Aricás n 263, bairro Altos do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Convocação conforme afixado no mural comunitário do Bairro Altos do Mirante, Bairro São Sebastião e Bairro Sol Nascente da cidade de Chapada dos Guimarães-MT. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito às 9:30 horas em segunda convocação na Avenida dos Aricás nº. 263, bairro Alto do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães Mato Grosso reuniu-se em assembléia geral extraordinária os interessados em constituir uma associação comunitária de radiodifusão, convocados nos termos do Edital de Convocação que abaixo transcrito: **Edital de Convocação:** A comissão pró-fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, convoca os interessados para participarem da assembléia geral extraordinária, que realiza-se no próximo dia 24 de agosto de 2008 na Avenida dos Aricás nº. 263 bairro Altos do Mirante cidade de Chapada dos Guimarães MT com inicio às 8:30 horas em primeira convocação e as 9:30 horas em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia. **1-Fundação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** **2-Leitura, discussão e aprovação do estatuto social** **3-Eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho comunitário para o quadriênio 2008/2012** **4-outro assunto de interesse que por acaso houver.** Chapada dos Guimarães MT 11de agosto de 2008. A comissão na composição da mesa foi indicada para presidir os trabalhos o Sr. José Adalberto Murta Junior e para secretariar o senhor Vicente Moreira da Silva que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o Sr. José Adalberto Murta Junior representando a comissão provisória declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes,argumentando que a presença de todos fortalece o projeto da rádio comunitária.Dando inicio o primeiro ponto da pauta o Sr. José Adalberto Murta Júnior fez um breve relato sobre a lei de radiodifusão comunitária e regulamentação.Falou da importância da radio comunitária para a democratização do meio de comunicação no pais e em especial no município.Após diversas perguntas por parte dos presentes que sempre incluíram em seus pronunciamentos a fundação da rádio comunitária,depois de bastante apreciada a matéria e esclarecida a todas as duvidas quanto ao assunto o presidente colocou essa proposta para aprovação.Obtendo apoio integral da maioria a proposta de "Fundação da Associação de Radio Comunitária" foi aprovada por unanimidade o que levou os presentes a saudar com uma calorosa

[Handwritten signature]



salva de palmas. Em seguida passou para o segundo ponto da pauta que trata do estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes de forma integral. No terceiro ponto da pauta, após em ampla discussão entre os presentes, foi eleito por unanimidade e empossada em seguinte ordem para o mandato de quatro anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** com a seguinte ordem e qualificação **Presidente:** José Adalberto Murta Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG: 745 611 SSP/MT CPF: 487907021-15 comerciante residente na rua da fraternidade quadra 2 lote 4 Bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT **Vice-Presidente:** Elza Teodoro do Prado, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0526989-0 SSP/MT CPF 351350502-72 comerciante, residente na Rua Ernesto Bouret de Mello snº bairro Altos do Mirante, Chapada dos Guimarães-MT **Secretário Geral:** Vicente Moreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 488531 SSP/MT e CPF: 487313401-30, músico e técnico, residente a Rua do Sabugueiro nº56 Bairro São Sebastião- Chapada dos Guimarães-MT. **Diretora Administrativa e Financeira:** Joracil dos Santos Amorim portadora do RG: 889 626 SSP/MT CPF: 594848371-15 brasileira, casada, balconista, residente na Rua 12, snº bairro Vale da Chapada-Chapada dos Guimarães-MT. **Diretor de Operações e Programações:** Geraldo dos Santos Dias, brasileiro, solteiro, portador do RG: M-3.346.413 SSP/MG CPF: 577672706-53 músico, residente a avenida dos Aricás snº bairro Altos do Mirante-Chapada dos Guimarães-MT. **Conselho Fiscal Efetivo** Luis Pereira de Almeida, brasileiro, casado portador do RG: 1493029-3 SSP/MT CPF: 000047131-33, construtor, residente a Rua dos Maracujás nº328 Bairro São Sebastião – Chapada dos Guimarães-MT. Regina Lúcia da Silva, brasileira, casada portadora do RG: 932 782 SSP/MT CPF 503680011-72, doméstica, residente a Rua Nossa Senhora Aparecida quadra 2, lote 5, bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT. Elly Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG: 2447932 SSP/SP CPF: 072956778-87, professor aposentado, residente a Rua Uruguai snº bairro Altos de Santana Chapada dos Guimarães-MT. **Conselho Fiscal Suplentes 1º Suplente:** Luzelene Pereira Pinto, brasileira, solteira, portadora do RG: 944 828 SSP/MT CPF: 617194121-20, vendedora, residente a Rua da Fraternidade quadra 4 lote 37, Bairro Sol Nascente Chapada dos Guimarães-MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Chapada dos Guimarães - MT  
 Reg. sob nº 281 Livro  
 A-04 d. P. de Matr. e Matr. de Matr.  
 Em. 04/06/2009

N.º  
 Valdemir Paes Bastos  
 Oficial



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 ALK57702 R\$ 2,30  
 10 de junho de 2014  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Cof. Serv. 48 Cod. Ato 6

Esc. Juramentada  
 Lauro Fernando Sales de

Chapada dos Guimarães-MT 2ºSuplente: Maria Aida Silva Anhaesin, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG: 8170771-X SSP/SP CPF: 037968528-07, residente a rua C quadra 2 casa 7 Residencial Chapada Village- Chapada dos Guimarães.MT.3ºSuplente: Jadyr Pires de Oliveira, brasileiro, solteiro, artesão, portador do RG: 0208845-2 SSP/MT CPF: 344127781-34 residente a rua principal, casa 7 Condominio Chapada Village, bairro Altos do Mirante Chapada dos Guimarães MT.Conselho Comunitário: 1Edenir Máximo Solano, brasileira, solteira, portadora do RG:016646 SSP/MT CPF:001695791-15, auditora fiscal federal aposentada, presidente da Casa Maria de Nazaré, localizada na Rua dos Abacates nº1068 bairro São Sebastião-Chapada dos Guimarães-MT.2-Anildes Machado Xavier brasileira, casada, agente administrativa municipal, portadora do RG:260999 SSP/MT CPF:207111581-34, Presidente do Grupo Fraternal Joana Darque, localizada a Rua Paz do Senhor nº400, bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães MT. 3 Samuel Pedroso de Sousa, casado, músico e radialista portador do RG: 549836 SSP/MT e CPF: 460265331-68 Presidente da Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente, localizada na Rua Cachoeira Rica quadra 5 lote 25, bairro Sol Nascente - Chapada dos Guimarães-MT. 4-Sonia Sueli Costa de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG: 1-208814 SSP/PA e CPF: 104653322-34, presidente da Associação dos Produtores Artesanais-APPA localizada a Rua Fernando Corrêa da Costa snº Centro, Chapada dos Guimarães-MT. 5-Benildo Vieira Dias, brasileiro, casado, portador do RG: 446481 SSP/MT e CPF: 317815431-00, presidente da Associação Municipal dos Aposentados e Pensionistas de Chapada dos Guimarães, localizado a Rua Olho d Água, nº838 bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães-MT. No ultimo ponto da pauta após varias discussões foi aprovada a seguinte proposta: Orçamento de preço de equipamentos necessários para montagem da rádio comunitária;2)Calendário extraordinário de reunião da diretoria executiva.Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a assembléia pedindo que fosse feita a leitura da ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim M. S. Valente H. Silva que secretariei os trabalhos pelo Presidente e demais presentes.

Jose' daalberto Minto Lima

A OESTE SALA 300

Ar. Chegado das Guimaraes  
10 JUN 2014  
ECT - MT

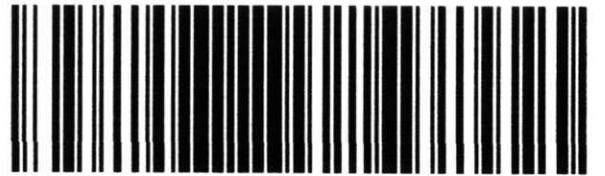
**SEDEX**  
CORREIOS

FC0928/08

AR  MP  PESO (kg) 0,85

**MANDOU, CHEGOU.**

SA 32360550 2 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorga de Serviços  
ALADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E,  
NO ALA GESTE SALA 300  
BRASÍLIA-DF

Secretaria de Serviços  
Departamento de Outorga

900

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 18584/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.028439/2009-18**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Chapada dos Guimarães/MT**, formulado pela **Associação Movimento Radio Comunitária Educativa Mirante Fm (movimento Radio Comunitária Educativa Mirante Fm)**.

**ANÁLISE**

---

2. Por meio da Cota nº 0195/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse tomada a seguinte providência:

I - Certidão expedida pelo 2º Cartório - Serviço Notarial e Registral do Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, atestando que a Ata de Fundação da entidade conta, de fato, com o registro nos assentamentos daquela serventia. A mesma certidão deverá informar o número do registro, bem como a data em que teria sido efetuado.

3. Seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, por meio do Ofício 2578/2014/CGRC/SCE-MC, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo, conforme protocolo 53900.004570/2014-11 documento (0035095).

**CONCLUSÃO**

---

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2014, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2014, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0258521** e o código CRC **2B3DF430**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 453 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1238/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

#### I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 89837), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de

habilitação foi postado no dia 26/06/2009, conforme consta do requerimento de pág. 01 do evento SEI 89818, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 10/18, do evento SEI 89818);
- (ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registradas (págs. 7/9 e 165/167, respectivamente, ambas do evento SEI 89818). A Diretoria em exercício fora eleita no dia 25/06/2013, para cumprir mandato de 04 anos, consoante prevê o art. 12, do estatuto;
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores - (pág. 175/180 do evento SEI 89818);
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 181 do evento SEI 89818); e,
- (v) manifestações de apoio à iniciativa - (pág. 40/140 do evento SEI 89818).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18 (pág. 15 do evento SEI 89818) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
  - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 187, 191, 195, 199 e 202, SEI 89818) e Justiça Federal constantes das págs. 185, 189, 193, 197, e 200, SEI 89818; e 9, 11, 14, 16, e 18 do evento SEI 89837. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante da pág. 155 do evento SEI 89818, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA VALE DO CACHOEIRA - Processo 53000.003356/2005-84, ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DA CHAPADA DOS GUIMARÃES – Processo 53000.010121/2007-19 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – Processo 53000.005432/2005-96, que tiveram seus processos arquivados, a primeira em razão de não dispor de caráter comunitário, e as demais por não apresentarem a documentação exigida no aviso de habilitação, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 129016).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 14/2010-RADCOM/DOS/SSCE-MC, (pág. 28, AR pág. 29; evento SEI 89837), Ofício: nº 233/2010-RADCON/DOS/SSCE-MC, pág. 39, edital pág. 53/54, evento SEI 89837 e pelo Ofício nº 2922/2013-CGRC/SCE-MC, (pág. 57, edital pág. 63, do evento SEI 89837).

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 89837).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica para

prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 29/01/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0301828** e o código CRC **9A5D813A**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1509 / 2014

DESPACHO Nº 3803/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 453/2014/SEI-MC (PARECER SGD Nº 1238/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília,        de        de 2.015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União



---

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,  
**Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 20/01/2015, às 15:25, conforme art.  
3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883800060834256139058

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0301848** e o  
código CRC **652B77EB**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1510 / 2014**

(DESPACHO Nº 3804/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1509/2014/SEI-MC (DESPACHO SGD Nº 3803/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 453/2014/SEI MC (PARECER SGD Nº 1238/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília,      de      de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 20/01/2015, às 15:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 10963

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0301851** e o código CRC **98979073**.

---

## PORTARIA Nº 2228/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 – Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0518709** e o código CRC **2DABC09D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/06/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III,  
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0518713** e o  
código CRC **7D60D503**.



Art. 1º Fica não incorporado o cetuximabe no tratamento do câncer de cabeça e pescoço metastático no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de não incorporar o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o pegvisomanto para tratamento da acromegalia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**PORTARIA Nº 25, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

Torna pública a decisão de recomendar a manutenção no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica mantida no Sistema Único de Saúde - SUS a penicilina benzantina para prevenção da sífilis congênita durante a gravidez.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 122, DE 8 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

**ANEXO**

| Nome                          | RNE/RG   | RMS     | Processo/SIPAR       |
|-------------------------------|----------|---------|----------------------|
| HECTOR IVAN BATAILLE MARTINEZ | V968207Z | 2200140 | 25000.217264/2013-54 |

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 477, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005391/2014, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a designação do canal 224 E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Jutai, estado do Amazonas, concedida por meio da Portaria nº 651, de 06 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 479, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045172/2012-11 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº - Centro, Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 06" S e longitude em 57º 12' 15" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.217, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer SEI nº 131/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do Processo Administrativo nº 53000.054294/2006, resolve:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº. 07, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2014, de modo a manter a anulação da Portaria nº. 193, de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8/6/2011, que outorgou à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO DE CORURUPE DA CAL autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.224, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045153/2012-94 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE RESERVA DO CABAÇAL, com sede na Avenida Mato Grosso, 451 - Centro, Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.225, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048669/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO DO POLVILHO (ADIPO), com sede à Rua Gonçalves Dantas de Oliveira, no 20 - Bairro Chácaras Nova Cajamar, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.226, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.050492/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ÁGUA BOA, com sede na Rua José Lopes Godinho, nº 83 - Vila dos Operários, Município de Água Boa, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.228, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 - Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.028439/2009-18

Referência: Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015.

Interessado: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/06/2015, da Portaria nº 2.228, de 05/06/2015, que “*Outorga autorização à Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapada dos Guimarães-MT*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 10/06/2015, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0544930** e o código CRC **0439FDFA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

53900.009491/2016-42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
OCTAVIO PENNA PIERANTI  
COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º andar  
CEP. 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61)3311-6617

Processo: 53000.028439/2009

Chapada dos Guimarães, 04 de Janeiro de 2016.

Assunto: Requerer “Expedição de Licença”

Prezado Senhor,

De acordo com a publicação no Diário Oficial da União de 5 de Junho de 2015. Portaria nº 2.228, onde a “nossa” *Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM* situada na Av. dos Árcas esq. Com a rua paraíso, Nº530, Alto do Mirante, CEP: 78195-000 E-mail: murtajunior@hotmail.com, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT foi agraciada com o ato de outorga, em portaria acima especificada, processo n.º 53000.028439/2009 e publicada no Diário Oficial da União datado de 05/06/2015, portanto há oito meses, o que contraria o despacho de Vossa Excelência conforme Ofício 257 datado de 12 de janeiro de 2012, informando que somente será liberada após transcorrer o prazo de 90 dias, o que já foi a muito superado, isto porque a publicação daquele Diário Oficial em que atende a própria Constituição já foi a muito vencido, o que nos leva a pedir a Vossa Excelência a reconsideração e a consequente liberação da licença solicitada.

Assim atendendo a Portaria 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 18/10/2011 em substituição da norma Complementar de nº 01/2004, requeremos a “EXPEDIÇÃO DE LICENÇA”, para o funcionamento da Estação, em caráter provisório por tempo indeterminado que perdurará até a apreciação do ato da outorga pelo Congresso Nacional, em atendimento ao artigo 223 da Constituição Brasileira.

“Aproveitando a oportunidade para demonstrar o nosso respeito e o reconhecimento pelo grande trabalho de Vossa Excelência diante desta secretaria”.

Atenciosamente:



*José Adalberto Murta Junior*

José Adalberto Murta Junior

CPF: 487.907.021-15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/02/16 às 15:00 horas

Assinatura: *Reneição*



(FOLHETA DO CÂMBIO AIR)

ASS. MOV. RÁDIO COM. MIRANTE FM  
Remetente: José Adalberto Muro Junior CX Postal 130  
Rua da Fraternidade quad. 2 lote 4 CEP: 78195-000  
Bairro Sol Nascente CHAPDUA DOS GUIMARÃES - MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

OCTAVIO PENNA PIERANTI  
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º andar

CEP. 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61)3311-6617

 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

| AR                                  | MP                       | PESO / WEIGHT (kg) |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 0,220              |

JO 25331397 8 BR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028439/2009-18**

Entidade: **Associação Movimento Radio Comunitária Educativa Mirante Fm**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.228, de 05/06/2015, no Diário Oficial da União de 09/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Chapada dos Guimarães/MT, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.028439/2009-18, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/06/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0547333** e o código CRC **CDE9D0FC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 30/06/2015 16:03

**Para:** renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins  
Data de Encaminhamento: 30/06/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: Não Consta  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00125 2015 Chapada dos Guimarães MT / RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

**PARECER Nº 453 / 2014 / SEI-MC**

PARECER Nº 1238/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 89837), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 26/06/2009, conforme consta do requerimento de pág. 01 do evento SEI 89818, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 10/18, do evento SEI 89818);
- (ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registradas (págs. 7/9 e 165/167, respectivamente, ambas do evento SEI 89818). A Diretoria em exercício fora eleita no dia 25/06/2013, para cumprir mandato de 04 anos, consoante prevê o art. 12, do estatuto;
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores - (pág. 175/180 do evento SEI 89818);
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 181 do evento SEI 89818); e,
- (v) manifestações de apoio à iniciativa - (pág. 40/140 do evento SEI 89818).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18 (pág. 15 do evento SEI 89818) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e

Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 187, 191, 195, 199 e 202, SEI 89818) e Justiça Federal constantes das págs. 185, 189, 193, 197, e 200, SEI 89818; e 9, 11, 14, 16, e 18 do evento SEI 89837. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante da pág. 155 do evento SEI 89818, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA VALE DO CACHOEIRA - Processo 53000.003356/2005-84, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DA CHAPADA DOS GUIMARÃES – Processo 53000.010121/2007-19 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – Processo 53000.005432/2005-96, que tiveram seus processos arquivados, a primeira em razão de não dispor de caráter comunitário, e as demais por não apresentarem a documentação exigida no aviso de habilitação, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 129016).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 14/2010-RADCOM/DOS/SSCE-MC, (pág. 28, AR pág. 29; evento SEI 89837), Ofício: nº 233/2010-RADCON/DOS/SSCE-MC, pág. 39, edital pág. 53/54, evento SEI 89837 e pelo Ofício nº 2922/2013-CGRC/SCE-MC, (pág. 57, edital pág. 63, do evento SEI 89837).

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 607/2014/CGCR/DEAA-SCE-MC, pág. 21/23, (evento SEI 89837).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de

pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. À consideração superior.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União

#### **DESPACHO nº 1509 / 2014**

DESPACHO Nº 3803/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 453/2014/SEI-MC (PARECER SGD Nº 1238/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de janeiro de 2.015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União

#### **DESPACHO nº 1510 / 2014**

(DESPACHO Nº 3804/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.028439/2009-18

INTERESSADO: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão

comunitária no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO N° 1509/2014/SEI-MC (DESPACHO SGD N° 3803/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 453/2014/SEI MC (PARECER SGD N° 1238/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.

Jose Flavio Bianchi  
Consultor Jurídico

### **DESPACHO S/N°**

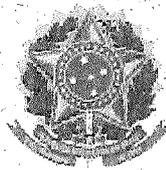
1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

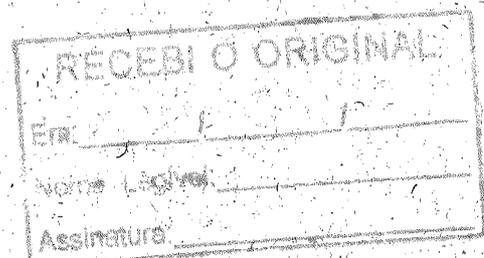
- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012



EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

- 53000.028439/2009



Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Criado por nelsonk, versão 3 por nelsonk em 13/07/2015 18:58:44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.028439/2009-18**

**Referência: Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015.**

**Interessado: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 17 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 17/07/2015, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0613045** e o código CRC **FAD769EE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5136/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

Caixa Postal 130, Rua da Fraternidade, Quadra 02 Lote 04 - Bairro Sol Nascente

78.195-000 / Chapada dos Guimarães – MT

CNPJ nº 10.894.917/0001-30

**Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.028439/2009-18**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.028439/2009-18**, na qual a **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Ressaltamos que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980099** e o código CRC **0A6D006C**.

---

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 5136/ 2016/SEI-MC, de 25/02/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53000.028439/2009-18

JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR

Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

CEP / CODE POSTAL

Caixa Postal 130, Rua da Fraternidade, Quadra 02 Lote 04 - Sol Nascente  
78.195-000 / Chapada dos Guimarães - MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Adalberto Murta Júnior

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

4 / 03 / 2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

José Adalberto Murta Júnior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

745 611 SSP/MT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTMárcio Gilmar da Silva Jesus  
Carteiro - II  
5136-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058984 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

|                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ____/____/____<br>: h | ____/____/____<br>: h | ____/____/____<br>: h |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
~~Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica~~  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
 70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|

53900.022887/2016-85

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM

Endereço da Ass. Av. dos Aricàs esquina com a Rua Paraiso N°530–bairro Altos do Mirante

Chapada dos Guimarães – MT CEP: 78 195-000 CNPJ:10894917/0001-30

Ofício n°01/2016

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-geral de radiodifusão comunitária

Esplanada dos Ministerio,Bloco R,3 andar CEP;70044-900

Brasília-DF

Assunto:Esclarecimento sobre o Motivo do processo estar SOBESTADO

Venho através desta pedir esclarecimento sobre o porque que a nossa Entidade encontra-se no Ministerio como situação cadastral não regular na receita federal, visto que após essa informação em fevereiro desse mesmo ano encaminhei a Receita Federal na capital Cuiabá para esclarecimento e regularizar no caso essa situação e segundo a Receita nada constava como não regular ,lá determinou que se encontrava Regular ,mesmo porque obtive até a Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união ou seja estamos em dia.isso no dia 29 de fevereiro de 2016 no qual estou enviando uma cópia dessa certidão e copia da SRD ,pois gostaria muito de uma explicação porque que no Ministerio das Comunicações a nossa ENTIDADE SE ENCONTRA COM SITUAÇÃO CADASTRAL NÃO REGULAR NA RECEITA FEDERAL sendo que aqui já tomei as providencias e nada consta.

Jose Adalberto Murta Júnior  
Jose Adalberto Murta Junior

Presidente da A,M,R,C,E,MIRANTE FM

65-9907-3060

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 31/04/16 às 14:00 horas

Assinatura: Perceição



BOM DIA

Ernesto Mideco Okano



Menu Principal

SRD >> RADCOM >> Consultas >> Geral | internet | tela | menu ajuda

### Consulta Geral - RADCOM

#### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MT  
Município: Chapada dos Guimarães  
Canal: 285  
Fase: 1.

Distrito:



Aguarde o término do processamento ...

#### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Nome Fantasia: MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Logradouro: RUA DOS ARICÁS  
Telefone: (65) 33013395  
CNPJ: 10.894.917/0001-30  
Bairro: ALTO DO MIRANTE  
Número: 530  
Fax: Não Informado  
Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

#### Dados da Outorga

##### Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM  
Tipo de Usuário: Integral

##### Endereço Sede

País: Brasil  
Número do CEP: 78195000  
Número: 530  
Município: Chapada dos Guimarães  
Telefone: 65 33013395  
Logradouro: RUA DOS ARICÁS  
Complemento: ESQUINA COM A RUA PA 530  
Distrito:  
Bairro: ALTO DO MIRANTE  
Estado: MT  
SubDistrito:  
Fax:

##### Endereço de Correspondência

País:  
Número do CEP:  
Número:  
Município:  
Telefone:    
Logradouro:  
Complemento:  
Distrito:  
Fax:    
Bairro:  
SubDistrito:  
E-mail:   
Estado:

#### Dados da Outorga

Data Publicação:   
Contrato/Convênio:  
Número do Processo:  4.  
Cabe:   
Data Limite Instalação:   
Fistel: 50412744015  
Sequência:

#### Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

O que está faltando?



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM**  
**CNPJ: 10.894.917/0001-30**

Reŕsalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:14:00 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **ABA6.4D45.2451.ACFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5136/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM

Caixa Postal 130, Rua da Fraternidade, Quadra 02 Lote 04 - Bairro Sol Nascente

78.195-000 / Chapada dos Guimarães – MT

CNPJ nº 10.894.917/0001-30

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.028439/2009-18**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.028439/2009-18**, na qual a **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/02/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0980099** e o código CRC **0A6D006C**.

( ETIQUETA ONI CASIMBO (MP) )

Jose Adalberto Murta Júnior - representante legal

Remetente: ASS. MOV. ROLIC COMUNITARI EDUCATIVA MIRANTE FM  
AV. do ARIKAI Inq. c/a Rua Paraíso 530

Bairro ALTO do MIRANTE - CHAPADA DOS GUIMARAES - M  
CAIXA POSTAL 130 CEP: 78195.000

AO  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
SECRETARIA de Servicos de Comunicacoes Eletronica  
COORDENADORIA - GERAL de RADIOFISICA COMUNITARIA  
ESPLANA DOS MINISTERIOS, BLOCO R 3º ANOAR  
CEP: 70044-900 / BRASILIA - DF



|  |                             |                            |
|--|-----------------------------|----------------------------|
|  <b>REGISTRADO URGENTE</b><br>REGISTERED PRIORITY |                             |                            |
| AR <input checked="" type="checkbox"/>   | MP <input type="checkbox"/> | PESO / WEIGHT (kg)<br>0,33 |
| JO 32593632 5 BR   |                             |                            |
|    |                             |                            |



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA  
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

| <b>NUP</b>        | <b>Portaria</b> | <b>Data</b> | <b>Rádio</b>   | <b>Município</b>        | <b>UF</b> |
|-------------------|-----------------|-------------|--|-------------------------|-----------|
| 53000.027679/2012 | 316             | 25/11/2013  | Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá                        | Jequitibá               | MG        |
| 53000.013790/2010 | 317             | 25/11/2013  | Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência                  | Montes Claros           | MG        |
| 53000.037303/2011 | 318             | 25/11/2013  | Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM                        | Cachoeira do Arari      | PA        |
| 53000.003387/2012 | 319             | 25/11/2013  | Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,               | Princesa Isabel         | PB        |
| 53000.026544/2011 | 324             | 25/11/2013  | Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu                        | Embu-Guaçu              | SP        |
| 53000.023655/2010 | 335             | 3/12/2013   | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã                 | Amaporã                 | PR        |
| 53000.006409/2009 | 345             | 11/12/2013  | Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua                                     | Arneiroz                | CE        |
| 53000.000317/2013 | 361             | 25/04/2013  | Associação Comunitária Amapaense de Comunicação                            | Amapá do Maranhão       | MA        |
| 53000.027485/2009 | 25              | 6/02/2014   | Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand                        | Assis Chateaubriand     | PR        |
| 53000.036914/2011 | 26              | 6/02/2014   | Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio                 | São Jorge do Patrocínio | PR        |
| 53000.055599/2007 | 33              | 6/02/2014   | Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes, | Palmas                  | TO        |
| 53000.029325/2009 | 36              | 6/02/2014   | Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara                    | Santa Bárbara           | BA        |
| 53000.028337/2012 | 54              | 21/02/2014  | Associação Virgolandense Comunitária Cultural,                             | Virgolândia             | MG        |
| 53000.047616/2011 | 55              | 21/02/2014  | Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense      | Chalé                   | MG        |
| 53000.053959/2010 | 57              | 21/02/2014  | Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca        | Mataraca                | PB        |
| 53000.000127/2013 | 63              | 21/02/2014, | Associação Cultural e Educativa Sabuijense                                 | São João do Sabugi      | RN        |
| 53000.001388/2013 | 363             | 25/04/2014  | Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju | Itamaraju               | BA        |

| NUP               | Portaria | Data       | Rádio  | Município                | UF |
|-------------------|----------|------------|--|--------------------------|----|
| 53000.003793/2012 | 365      | 25/04/2014 | Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM   | Porto Grande             | AP |
| 53000.021819/2010 | 366      | 25/04/2014 | Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC | Vitória da Conquista     | BA |
| 53000.015303/2012 | 370      | 25/04/2014 | Associação de Rádio Comunitária de Castanheira   | Castanheira              | MT |
| 53000.064008/2012 | 421      | 22/05/2014 | Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC   | Santa Maria do Tocantins | TO |
| 53000.017857/2013 | 460      | 5/06/2014  | Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro   | Governador Newton Bello  | MA |
| 53000.027143/2013 | 1.145    | 6/11/2014  | Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra   | Upanema                  | RN |
| 53000.064001/2012 | 1.153    | 6/11/2014  | Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia   | Brasilândia de Tocantins | TO |
| 53000.053346/2011 | 1.164    | 6/11/2014  | Clube de Mães do Município de Saloá  | Saloá                    | PE |
| 53000.041718/2009 | 3.088    | 27/11/2014 | Associação Comunidade Nova Tufilândia  | Tufilândia               | MA |
| 53000.064284/2010 | 457      | 5/06/2015  | Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária  | Teófilo Otoni            | MG |
| 53000.034839/2012 | 458      | 5/06/2015  | Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza   | Tauá                     | CE |
| 53000.045172/2012 | 479      | 5/06/2015  | Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela   | Porto Estrela            | MT |
| 53000.048971/2012 | 800      | 9/06/2015  | Associação Cultural Bem FM   | São Pedro D'Aldeia       | RJ |
| 53000.048544/2010 | 881      | 9/06/2015  | Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã                                | Laguna Carapã            | MS |
| 53000.022867/2010 | 1.206    | 17/03/2015 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados                                 | Dourados                 | MS |

| NUP               | Portaria | Data       | Rádio  | Município            | UF |
|-------------------|----------|------------|--|----------------------|----|
| 53000.002360/2012 | 2.020    | 16/06/2015 | Associação Cultural Maraial  | Maraial              | PE |
| 53000.045153/2012 | 2.224    | 5/06/2015  | Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal   | Reserva do Cabaçal   | MT |
| 53000.048669/2012 | 2.225    | 5/06/2015  | Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),   | Cajamar              | SP |
| 53000.050492/2011 | 2.226    | 5/06/2015  | Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa                              | Água Boa             | MG |
| 53000.028439/2009 | 2.228    | 5/06/2015  | Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM  | Chapada Guimarães    | MT |
| 53000.050225/2011 | 2.229    | 5/06/2015  | Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas                                     | Morada Nova de Minas | MG |
| 53000.044719/2011 | 2.259    | 16/06/2015 | Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária  | Colônia do Piauí     | PI |
| 53000.008595/2010 | 2.633    | 29/06/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial) | Mirador              | MA |
| 53000.007503/2006 | 2.635    | 29/06/2015 | Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX   | Rio Grande           | RS |
| 53000.002984/2008 | 2.786    | 30/07/2015 | Associação Cultural Comunitária Alto Figueira  | Arvorezinha          | RS |
| 53000.050613/2011 | 2.831    | 30/07/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR                      | Barbacena            | MG |
| 53000.002483/2003 | 3.147    | 30/07/2015 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL  | Lajeado              | RS |
| 53000.013635/2010 | 3.437    | 30/07/2015 | Associação Cidade Alta   | Jaguariáiva          | PR |
| 53000.037499/2011 | 3.444    | 30/07/2015 | Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira  | Pires Ferreira       | CE |

**TVR**  
**N.º 159, DE 2016**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 219/2016**  
**AV 258/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2228, de 05 de junho de 2015, que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D’Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

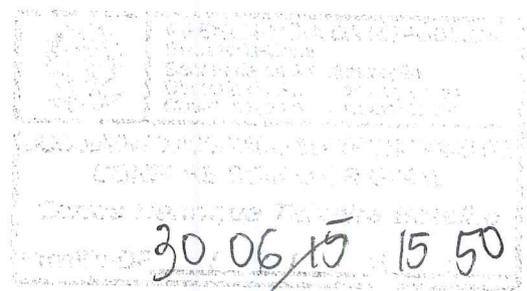
Brasília, 9 de maio de 2016.



Poet 2228/15

EM nº 00125/2015 MC

Brasília, 30 de Junho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



## PORTARIA Nº 2228/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028439/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, com sede à Rua dos Aricás esquina com a rua Paraíso, nº 530 – Bairro Altos do Mirante, na cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/06/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0518709** e o código CRC **2DABC09D**.

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/5/16 às 14:30 horas

*Bur / Lucia* 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*MSC 219/2016*

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

*E.M.C.*  
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

|  |
|--|
| <b>PRIMEIRA SECRETARIA</b><br>Em 12/05/2016<br>De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.<br><i>César Lima Costa</i><br>Chefe de Gabinete |
|--|

Secretaria-Geral da Mesa  
Ponto: 14378  
Data: 12/05/2016 17:09  
Ass.: *Carvalho* - 01921  
*J. S. S. e*

SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DEFINITIVA DE RADCOM:

Solicito ao digníssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fineza de permitir a expedição da licença definitiva da estação de Radio Comunitária, pertencente à Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, CNPJ nº 10.894.917/0001-30, sediada na Rua Dos Aricás Esquina c/ Rua Paraíso, nº 530, bairro Altos do Mirante, Caixa Postal nº 130, CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, CEP 78195 000, tendo em vista, o constante da aprovação pelo Congresso Nacional, item 37 – Portaria nº 2.228, de 05 de junho de 2015, publicado no DOU em 10/05/2016 (cópia em anexo).

O funcionamento da estação no nosso município será no horário das 00h00' às 24h00 (todos os dias).

Baseados nestes termos e de acordo com as Normas e Leis vigentes pedimos deferimento.

Chapada dos Guimarães/MT, 12 de dezembro de 2016.

*Jose Adalberto Murta Júnior*  
**JOSÉ ADALBERTO MURTA JUNIOR**

**Pres. da Associação**

CPF 487907021-15

# Jusbrasil - Diários

08 de dezembro de 2016

## Página 8 • Seção 1 • 10/05/2016 • DOU

Publicado por Diário Oficial da União (extraído pelo Jusbrasil) - 7 meses atrás

4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM; 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns - GO;

7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati - PE;

8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho - ACRCEAB, no município de Brumadinho - MG;

9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio - MG; 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista - MG;

11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;

12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 - Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambú, no município de Parambú - CE;

13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;

14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 - Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Taubaté - AC;

15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade - MG; 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocenciense de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra - BA;

18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município de Vera - MT;



- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller - SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 - Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará - GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha - MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 - Associação Lar Comunitário, no município de Poções - BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos - SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS; 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano - RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN; 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru - CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci - MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 - Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre - RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca - ABCCM, no município de Meruoca - CE.
- 33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia - MT;
- 34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 - Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó - CE;
- 35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG; e



36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos - SP;

N 219, de 9 de maio de 2016. Encaminhamento ao congresso nacional das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações::

1 - Portaria n 316, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá - MG; 2 - Portaria n 317, de 25 de novembro de 2013 - Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros - MG;

3 - Portaria n 318, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari - PA;

4 - Portaria n 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

5 - Portaria n 324, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu - SP; 6 - Portaria n 335, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã - PR;

7 - Portaria n 345, de 11 de dezembro de 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;

8 - Portaria n 361, de 25 de abril de 2013 - Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão - MA; 9 - Portaria n 25, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de São Jorge do Patrocínio - PR;

10 - Portaria n 26, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio - PR;

11 - Portaria n 33, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes, no município de Palmas - TO;

12 - Portaria n 36, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara - BA;

13 - Portaria n 54, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia - MG; 14 - Portaria n 55, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;

15 - Portaria n 57, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca - PB;

16 - Portaria n 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi - RN; 17 - Portaria n 363

25 de abril de 2014 - Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju - BA;

18 - Portaria n 365, de 25 de abril de 2014 - Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande - AP; 19 - Portaria n 366, de 25 de abril de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;

20 - Portaria n 370, de 25 de abril de 2014 - Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira - MT;

21 - Portaria n 421, de 22 de maio de 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;

22 - Portaria n 460, de 5 de junho de 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello - MA;

23 - Portaria n 1.145, de 6 de novembro de 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema - RN;

24 - Portaria n 1.153, de 6 de novembro de 2014 - Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins - TO;

25 - Portaria n 1.164, de 6 de novembro de 2014 - Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá - PE;

26 - Portaria n 3.088, de 27 de novembro de 2014 - Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia - MA;

27 - Portaria n 457, de 5 de junho de 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG; 28 - Portaria n 458, de 5 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá - CE; 29 - Portaria n 479, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela - MT; 30 - Portaria n 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

31 - Portaria n 881, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã - MS;

32 - Portaria n 1.206, de 17 de março de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados - MS;

33 - Portaria n 2.020, de 16 de junho de 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;



34 - Portaria n 2.224, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal - MT;

35 - Portaria n 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;

36 - Portaria n 2.226, de 5 de junho de 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;

37 - Portaria n 2.228, de 5 de junho de 2015 - Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães - MT;

38 - Portaria n 2.229, de 5 de junho de 2015 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas - MG;

39 - Portaria n 2.259, de 16 de junho de 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;

40 - Portaria n 2.633, de 29 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial), no município de Mirador - MA;

41 - Portaria n 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

42 - Portaria n 2.786, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha - RS;

43 - Portaria n 2.831, de 30 de julho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena -ARCOCEBAR, no município de Barbacena - MG;

44 - Portaria n 3.147, de 30 de julho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado - RS; 45 - Portaria n 3.437, de 30 de julho de 2015 - Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva - PR; e

46 - Portaria n 3.444, de 30 de julho de 2015 - Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira - CE.

N 220, de 9 de maio de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba".

#### CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO



Atividade de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, e ao 3º Ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 2º O resultado da avaliação institucional, após apurado, deverá ser publicado, por ato do Secretário Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO**

Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/115391697/dou-secao-1-10-05-2016-pg-8>

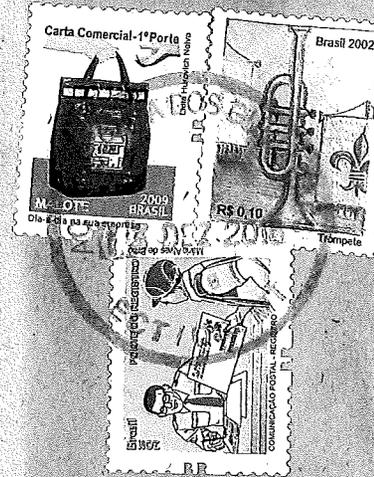


ELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO  
AS COMUNICACOES EM MATO GROSSO

/C: DELEGADO REGIONAL

IA C, SNº, COMPLEXO ECT  
VILA SADIÁ

ÁRZEA GRANDE ← MT - CEP: 78115-970



Correios

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP PESO / WEIGHT (kg) *1,37*

1R S: 740255 1 BR

REGULAMENTO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE ENVIOS  
1. O presente regulamento estabelece as condições de prestação do serviço de registro de envios, a ser utilizado pelos remetentes e destinatários.  
2. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
3. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
4. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
5. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
6. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
7. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
8. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
9. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.  
10. O registro de envios é obrigatório para os remetentes e destinatários que desejam garantir a entrega em mãos e a segurança do conteúdo.



REMETENTE: JOSÉ ADALBERTO MURTA JÚNIOR  
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA  
EDUCATIVA MIRANTE FM

END: AV. DOS ARICÁS, ESQUINA COM a RUA PARAÍSO Nº 530  
CAIXA POSTAL 130 - CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT  
CEP: 78195-000

**DESPACHO**

**Processo nº: 01250.008644/2016-32**

**Referência: Portaria nº 2.228, de 05/06/2015, DOU de 10/05/2016**

**Interessado: Associação Movimento Radio Comunitária Educativa Mirante Fm (movimento Radio Comunitária Educativa Mirante Fm)**

**Assunto: Solicitação de licenciamento de estação**

A entidade alega que o Congresso Nacional expediu a Portaria em referencia, sendo assim, solicita expedição da licença de funcionamento da estação de RadCom, na localidade de Chapada dos Guimarães/MT

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano, Engenheiro**, em 15/12/2016, às 17:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1567696** e o código CRC **75E404CF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028439/2009-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746354** e o código CRC **166F8ED6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 1746354

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028439/2009-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746362** e o código CRC **7773825A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 1746362

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.028439/2009-18**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos das Notas Técnicas nº 607/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (Folhas de 21 a 24 do Processo Digitalizado Vol. I I 0089837) e nº 18584/2014/SEI-MC **0258521** e do Parecer Conjur nº 453/2014/SEI-MC (0301828), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746368** e o código CRC **2BA283AB**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº

9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 1746368

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1826060** e o código CRC **0A4E1FCE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM\_RÁDIO**

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886304** e o código CRC **878E4B30**.

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC

|   |            |
|---|------------|
| Presidência da República<br>CODOC/PROTOCOLO |            |
| 05 JUL 2017                                 |            |
| Hora:                                       | 16:00      |
| Func.:                                      | Assistente |

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANY**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA   |
|----------|----------------------|--|
| 196/2017 | 53000.067628/2013-84 | Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - Acordecum |
| 197/2017 | 53000.073739/2012-14 | Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiense - ASPIA                          |
| 198/2017 | 53000.039068/2013-78 | Associação Comunitária Feminina de Montalvânia   |
| 199/2017 | 53000.038631/2013-91 | Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão   |
| 200/2017 | 53900.014048/2014-21 | Sociedade de Ação Comunitária Canaã  |
| 201/2017 | 53000.050225/2011-34 | Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas                 |
| 203/2014 | 53000.056194/2013-97 | Associação de Comunicação de Alto Rio Doce   |
| 204/2017 | 53000.043380/2011-02 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação                     |
| 206/2017 | 53000.022892/2010-46 | Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI)      |
| 207/2017 | 53000.051671/2011-66 | Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge                         |

|          |                      |  |
|----------|----------------------|--|
| 208/2017 | 53000.040656/2013-54 | Associação Alvorada  |
| 210/2017 | 53000.028439/2009    | Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM        |
| 212/2017 | 53000.071796/2013-74 | Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses                 |
| 213/2017 | 53000.057225/2011-65 | Associação Comunitária Novo Alvorecer                              |
| 214/2017 | 53000.056891/2013-48 | Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 04/07/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2002185 e o código CRC 077ACF42.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 29024/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2002185

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.028439/2009-18**  
**Referência: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/07/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2019357** e o código CRC **20F64E43**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 2019357

JUSTIÇA ELEITORAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR (Título Eleitoral: 012148581805)** é **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (exercício: 01/03/2016 a 08/10/2018)** do órgão partidário, abaixo descrito:

|                      |   |
|----------------------|---|
| Partido Político:    | <b>43 - PARTIDO VERDE</b>                     |
| Órgão Partidário:    | <b>Órgão definitivo</b>                       |
| Abrangência:         | <b>CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT - Municipal</b> |
| Vigência:            | <b>Início: 01/03/2016 Final: 08/10/2018</b>   |
| Código de Validação: | <b>bwgyg4+x7+QyiHSQfLzFgN3qE7o=</b>           |
| Certidão emitida em: | <b>02/04/2018 11:52:49</b>                    |

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

53000.028439/2009-18

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Subchefia de Assuntos Jurídicos  
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 23 de março de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.028439/2009-18 e Exposição de Motivos nº 210/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que há indícios de desenvolvimento de atividade político-partidária, em desacordo com o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19/02/1998, por parte de alguns dos administradores da sociedade (DOCs 0567460, 0567469, 0567490).

**AMANDA DE SOUZA GERACY**  
Assessora  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza Geracy, Assessor(a)**, em 02/04/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0567538** e o código CRC **B6C96BBC** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 0567538

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.028439/2009-18**

**Interessado: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante Fm (movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante Fm)**

**Assunto:**

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária tendo em vista o que consta no Despacho SEI\_PR - 0567538 (2869968).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 10/04/2018, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2870433** e o código CRC **4CC591AF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 2870433

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.028439/2009-18**

**Referência: Despacho SEI\_PR 2869968 e E-mail 2869950**

**Interessado: Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**

**Assunto: Necessidade de Instrução dos Autos**

Os autos retornaram da Casa Civil, por meio do Despacho SEI\_PR 2869968, para que fosse complementada a documentação instrutória do processo. Sendo assim, a Radiodifusora será instada a apresentar a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, acompanhada dos comprovantes de maioria e nacionalidade e do CPF dos dirigentes.

Brasília, 18 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/04/2018, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897297** e o código CRC **D729BE32**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 2897297

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 8578/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.028439/2009-18.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. AUTOS DEVOLVIDOS PELA CASA CIVIL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, por meio da Portaria nº 2228, publicada no Diário Oficial da união em 09/06/2015.

**ANÁLISE**

2. Os autos foram devolvidos pela Casa Civil da Presidência da República, para complementação da documentação que instrui o processo. Sendo assim, solicitamos que sejam apresentados os documentos descritos a seguir:

|  |         | <b>Dispositivo</b> | <b>Documentos</b>                    | <b>Descrição</b>   |
|--|---------|--------------------|--------------------------------------|--|
| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 | Art. 22 | Inciso IV          | Ata de eleição dos atuais dirigentes | O mandato relativo à última Diretoria informada a este Ministério expirou em 25/06/2017<br><br><b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.<br><br><b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social. |
|  |         |                    |                                      | A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos diretores.<br><br><b>Observação 1:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>Incisos V e VI</p> <p>Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores</p> | <p>I - certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>II - certificado de reservista;</p> <p>III - cédula de identidade;</p> <p>IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>V - carteira profissional;</p> <p>VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>VII - passaporte.</p> <p><b>Observação 2: não é necessário</b> que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do <b>conselho fiscal</b>.</p> |
|--|--|--|--|--|

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/04/2018, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897319** e o código CRC **7B9D28C1**.

## Minutas e Anexos

ãPossui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.028439/2009-18

SEI nº 2897319



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15228/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** (CNPJ nº 10.894.917/0001-30)

Rua dos Aricás, Esquina com a Rua Paraíso, nº 530 - Altos do Mirante  
78.195-000 / Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028439/2009-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8578/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897362** e o código CRC **0CCE2FBE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15228/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.028439/2009-18 - N° SEI: 2897362

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGR

Ofício nº 15228/2018/SEI-MCTIC, 20/04/2018

53000.028439/2009-18

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

MIRANTE FM

R. dos Aicás, Esquina c/ a Rua Paraíso, nº 530 - Allos do Mirante  
78.195-000 Chapada dos Guimarães / MT

UF

PMS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Adalberto Neto Júnior

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

07/05/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

745 611 SR/MT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

A BMM 2695

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FO0483 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22724197 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

30 Abr 2018  
Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| / | / | / | / |
| : | : | : | : |
| h | h | h | h |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Sala 207, Anexo Oeste,  
 70.014-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Renúncia e Posse da Nova diretoria da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** realizada no dia 7 de setembro de 2017 na Avenida dos Aricás nº530, bairro Altos do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Convocação conforme afixado na sede dessa associação e no mural comunitário do Bairro São Sebastião e Bairro Sol Nascente da cidade de Chapada dos Guimarães-MT. Ao sete de setembro de dois mil e dezessete às 20:00 horas em segunda convocação na Avenida dos Aricás nº. 530, bairro Alto do Mirante na cidade de Chapada dos Guimarães Mato Grosso reuniu-se em assembléia geral Extraordinária os interessados em constituir a diretoria da associação, convocados nos termos do Edital de Convocação que abaixo transcrito: **Edital de Convocação:** A Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, de acordo com o artigo 12º parágrafo 1º do seu estatuto, convoca a todos os associados e as pessoas interessadas para uma assembléia geral extraordinária, que será realizada no dia 7 de setembro de 2017 com início as 19:00 horas em primeira convocação e as 20 horas em segunda e última convocação no seguinte endereço: Avenida dos Aricás nº. 530 bairro Altos do Mirante cidade de Chapada dos Guimarães MT com qualquer numero de pessoas para apreciarem e deliberarem o seguinte assunto do dia: **1 alteração estatutária 2-Renúncia e posse** da nova diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário para o quadriênio 2017/2021. Chapada dos Guimarães MT, 10 de agosto de 2017. A comissão na composição da mesa foi indicada para presidir os trabalhos o Sr. José Adalberto Murta Junior que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o Sr. José Adalberto Murta Junior declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes, argumentando que a presença de todos fortalece o projeto da rádio comunitária. Dando início o primeiro ponto da pauta o Sr. José Adalberto Murta Júnior fez um breve relato sobre a lei de radiodifusão comunitária e regulamentação. Falou da importância de **rever** a questão do artigo 12º do capítulo 2º do estatuto social no qual foi lida em voz alta e compassada que se trata da eleição de nova diretoria e reeleição, após lida foi colocada em discussão e apreciação, portanto todos concordaram e ficou decidido manter a regra para melhor desempenho e respeitando o código civil brasileiro alterando assim então o artigo 12º do capítulo 2º que então ficou da seguinte forma:

#### **CAPITULO SEGUNDO:**

**Artigo 12º** - A assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do conselho fiscal e do conselho comunitário permitindo apenas **“uma”** reeleição da diretoria e **extraordinariamente** poderá

HEUYSON. COSTA dos Santos



ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto §1º.

Após lido e relido houve ampla discussão entre os presentes no qual todos concordaram assim pois dessa forma respeitamos as leis estatutárias vigentes.

Assim sendo o Sr Jose Adalberto murta Junior **Renuncia** do cargo e assume o vice presidente. O fiscal Sr Luis Pereira de Almeida aproveitou a ocasião e **renunciou** também do cargo de 2º fiscal suplente a seguir ficaram da seguinte ordem e qualificação a nova diretoria:

**DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:-** HEVYSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG:000849896 SSP/ MS CPF:662 327 911 34, mecânico residente e domiciliado a rua paraíso nº 280 bairro Altos do mirante- Chapada dos Guimarães-MT **Vice Presidente:** JOSE AMBROSIO NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG:265 419 SSP/ MT e CPF:352 276 211 87 aposentado residente e domiciliado na rua São Gonçalo quadra 2 lote 1 bairro Sol Nascente-Chapada dos Guimarães MT **Secretária Geral:** ALAIR PEREIRA DA SILVA brasileira, divorciada, professora, portadora do RG:0472479-8 e CPF:3288717551-49 residente e domiciliada na rua 27 quadra 30 lote 446- Bairro Florada da Serra - Chapada dos Guimarães-MT. **Diretor Administrativo e Financeiro:-** JOSÉ NIVALDO BATISTA ,brasileiro,solteiro, pedreiro, portador do RG:11.058.791 SSP/MG e CPF: 487 617 611-68 residente e domiciliado a Rua Rubens Paes de Barros nº1036 Bairro Altos do Mirante .Chapada dos Guimarães MT **Diretor de Operações e Programações:** DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, recepcionista, portador do RG:2047194-7SSP/MT e CPF:047 987 341-01residente e domiciliado a rua São Benedito nº35 –bairro Olho d'água -Chapada dos Guimarães - MT. **Conselho Fiscal Efetivo** 1º Fiscal- ODENIL CARLOS DA CRUZ brasileiro, casado, padeiro, portador do RG:1103877-2 SSP/MT e CPF:818724291-49 residente e domiciliado a rua Paraíso nº1051-Bairro São Sebastião - Chapada dos Guimarães-MT. 2º Fiscal- José Pereira Brandão, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG:100 737 28 e CPF:217 118 527-91 residente e domiciliado na rua 12, quadra 20, casa 1 - Bairro Cohab Vêu de noiva- - Chapada dos Guimarães-MT. 3º Fiscal- Gilberto Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, artesão portador do RG:0833037-9 e CPF: 689264051-68 residente e domiciliado a Rua Maneco Albemaz nº 221 - Centro

**Conselho Fiscal Suplentes** 1º Suplente ,Lucélia Mamoré de Souza Rosa brasileira, casada, balconista, portadora do RG:225 8382 SSP/MT e CPF:043444201-10 residente e domiciliado a Rua Paraíso s/n Bairro Altos do Mirante - Chapada dos Guimarães MT. 2º Suplente Tiago Santana da Silva brasileiro, solteiro , balconista, portador do RG: 22481834 SSP/MT e CPF:043699351-13 residente e domiciliado na rua Conquista bairro Sol Nascente- Chapada dos Guimarães- MT. 3º Suplente. José Francisco da Silva França brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG: 19144067 SSP/MT e CPF:089581903-10 residente e domiciliado a rua do Monjolinho quadra 1 lote14 - bairro sol nascente – Chapada dos Guimarães-MT.

*HEVYSON COSTA DOS SANTOS*



**Conselho Comunitário:** **1** Edenir Máximo Solano, brasileira, solteira, portadora do RG:016646 SSP/MT CPF:001695791-15, auditora fiscal federal aposentada, presidente da **Casa Maria de Nazaré**, localizada na Rua dos Abacates nº1068 bairro São Sebastião – Chapada dos Guimarães-MT. **2** Clotel da Silva, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador do RG:24554-2 SSP/MT e CPF:284718811-87, Presidente da **Associação de Moradores do Bairro São Sebastião**, localizado na Rua dos Abacates 796-Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães MT.

**3- LUIS CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, casado, funileiro, portador do RG: 2572651-0 SSJ/MT e CPF: 469161051-00, presidente da **Associação PROMORADIA**, localizada a rua João de Barro sn –Bairro Nova Chapada - Chapada dos Guimarães-MT. **4- Waldomiro Luiz Rodrigues Lopes**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG:474777 SSP/MT e CPF: 021 838 621 49 Presidente da **Associação Espirita e Obras Sociais Ponto de Luz** localizada a rua A numero 45- bairro Vista Alegre –Chapada dos Guimarães-MT. Chapada dos Guimarães-MT.

**5 Maria Célia Soares**, brasileira, amasiada, do lar, portadora do RG:0216667-4 SSP/MT e CPF:207 748 261-34, Presidente da **Associação de Moradores do bairro Adolfo Koberstain**, localizado a rua 8 quadra4 lote 10 –Bairro Adolfo Koberstain - Chapada dos Guimarães-MT

No ultimo ponto da pauta após varias discussões o presidente esclareceu e sanou as duvidas dos participantes . Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a assembléia pedindo que fosse feita a leitura da ata que lida e aprovada por todos saldaram com uma calorosa salva de palmas e assim todos participantes desta assembléia assinam abaixo..

José Adalberto Mente Júnior  
HEVYSON COSTA DOS SANTOS (PRESIDENTE)

Rose Ambrosia Neto (VICE PRESIDENTE)  
Douglas S. de Almeida (Diretor de Op. e Prog.)  
Theodoro de Prado.



Sda Batista da Silva  
 Luylene Pereira Pinto  
 Deuclides Curitiba C. Guimarães  
 Natalino Francisco de Souza  
 Welyston O. do Nascimento  
 Lucas Almeida  
 Ednaldo Vitorino Ambrósio

2º Serviço Notarial e Registral  
 Averbada sob nº. 06 à margem  
 do Req. Nº 282 do Livro A-04  
 nesta data Dou fé  
 Chapada, 02/05/2018

Laura Fernando Sales de Souza  
 Tab. Substituto

Maria Benedita  
 Waldemir R. de Arruda  
 Ademilson Roberto Clarice  
 Maria Celia Soares (CONSELHO COMUNITÁRIO)  
 Tiago Santana do Silva (FISCAL 2º Suplente)  
 Lucirene de Souza  
 Luiz Carlos de Freitas (CONSELHO COMUNITÁRIO)  
 José Francisco da Silva Franca (FISCAL 3º Suplente)  
 Odnil Carlos de Cruz (1º FISCAL efetivo)

Anderson Rego De Moraes  
 R. VINO R. Martin  
 Denilson do Carmo Cruz  
 José Luiz Silva (CONSELHO COMUNITÁRIO)  
 Lucília Namore de Souza Rosa (1º FISCAL Suplente)  
 Waldemiro Luiz Rodrigues Lopes (CONSELHO COMUNITÁRIO)  
 Celiane C. de Oliveira Lopes  
 Luciana de Oliveira Lopes  
 Gilberto Alves dos Santos (3º FISCAL efetivo)  
 Edemir Maximo Solano (CONS. C)

José Nilado Batista (Diretor ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO)  
 Brivaldo de Almeida  
 Marizete da Cruz  
 Jéssica Lopes da Silva  
 Alain Pereira da Silva (Secretária GERAL)  
 José Pereira Brandão (2º FISCAL efetivo)



**Cartório 2º Ofício**  
**Serviços Notariais e Registrais**  
 End.: Av. Rio da Casca, nº 340 - Centro - Cx. Postal: 71  
 CEP 78195-000 - Chapada dos Guimarães - MT  
 Fone: (65) 3301-2222 - CNPJ: 01.295.155/0001-65

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e Registro - Código da Serventia: 48  
 Chapada dos Guimarães - MT

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Código do Ato: 103 02/05/2018

**BCB13741 R\$ 27,30**

Protocolo: 89740

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/Selos](http://www.tj.mt.gov.br/Selos)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 HEVYSON COSTA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 000849896 SSP MS

CPF  
 662.327.911-34

DATA NASCIMENTO  
 07/07/1974

FILIAÇÃO  
 WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
 ERENITA COSTA DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB.  
 AD

N° REGISTRO  
 01171652399

VALIDADE  
 14/07/2018

N° HABILITACAO  
 14/03/2000

OBSERVAÇÕES  
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR  
 HEVYSON C. dos Santos

LOCAL  
 CUIABA, MT

DATA EMISSAO  
 25/07/2013

80963855681  
 MT611854538

DETRAN - MT (MATEO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 756786443

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 756786443



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.894.917/0001-30<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ASERTURA<br>04/06/2009 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM |
|---|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|   |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

|   |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

|   |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|---|

|                                |               |                                     |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R RUA DOS ARICAS | NÚMERO<br>530 | COMPLEMENTO<br>ESQ. COM RUA PARAISO |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|

|                   |                                     |                                    |          |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------|
| CEP<br>78.195-000 | BARRIO/DISTRITO<br>ALTOS DO MIRANTE | MUNICÍPIO<br>CHAPADA DOS GUIMARAES | UF<br>MT |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MURTAJUNIOR@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 9247-3060 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/06/2009 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 8578/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53000.028439/2009-18.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. AUTOS DEVOLVIDOS PELA CASA CIVIL.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Chapada dos Guimarães / MT**, por meio da Portaria nº 2228, publicada no Diário Oficial da união em 09/06/2015.

**ANÁLISE**

2. Os autos foram devolvidos pela Casa Civil da Presidência da República, para complementação da documentação que instrui o processo. Sendo assim, solicitamos que sejam apresentados os documentos descritos a seguir:

|  | Art.   | Dispositivo   | Documentos  | Descrição |
|--|--------|---|---|-----------|
| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 | 22     | <p>Inciso IV</p> <p>Ata de eleição dos atuais dirigentes</p>        | <p>O mandato relativo à última Diretoria informada a este Ministério expirou em 25/06/2017</p> <p><b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 2:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>   |           |
|  | V e VI | <p>Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores</p> | <p>A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos diretores.</p> <p><b>Observação 1:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:</p> <p>I - certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>II - certificado de reservista;</p> <p>III - cédula de identidade;</p> <p>IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>V - carteira profissional;</p> <p>VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> |           |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

6554

Ofício nº 15228/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL****Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM** (CNPJ nº 10.894.917/0001-30)

Rua dos Aricás, Esquina com a Rua Paraíso, nº 530 - Altos do Mirante

78.195-000 / Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028439/2009-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8578/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

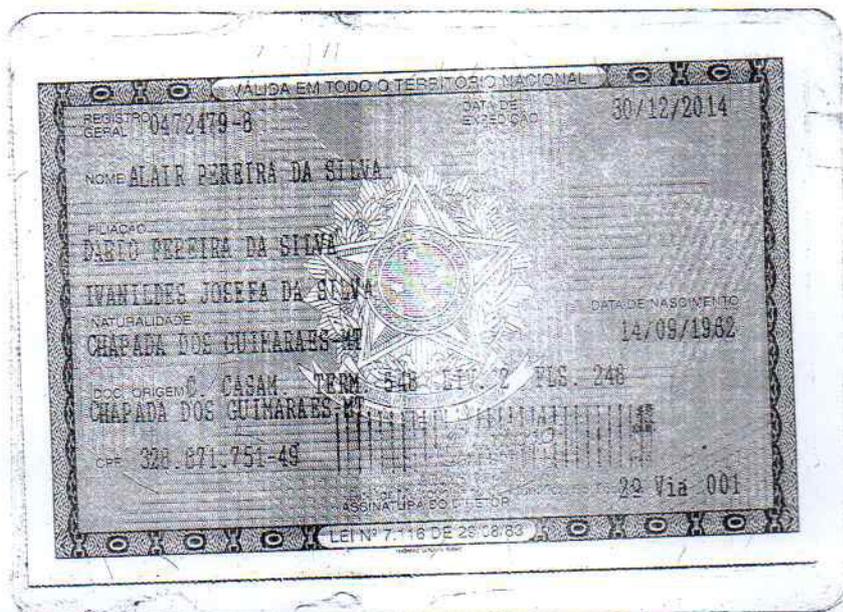
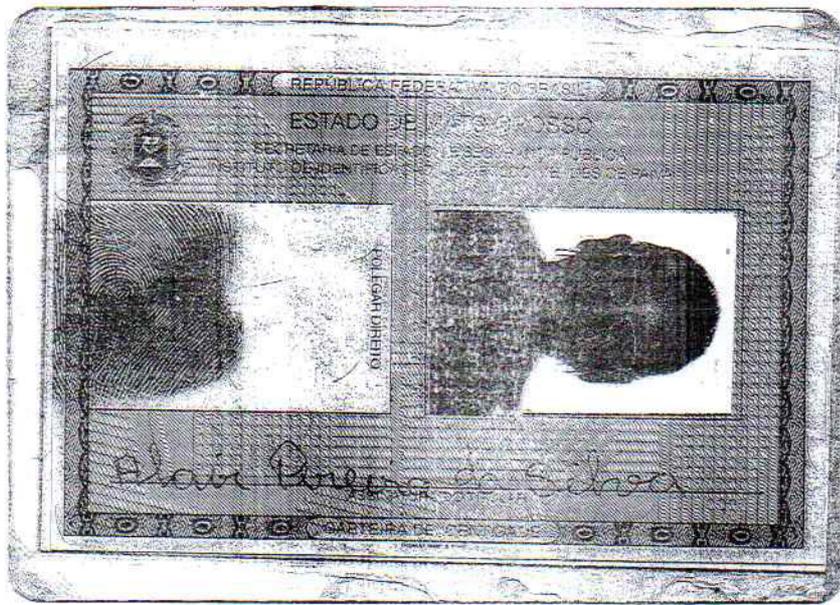
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2897362** e o código CRC **0CCE2FBE**.



REGISTRO GERAL  
2047194-7

DATA DE EXPEDIÇÃO  
11/04/2018 3ª via

NOME  
**DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO  
JOAQUIM DE ALMEIDA CRUZ  
REGINA LUCIA GOMES DA SILVA  
NATURALIDADE  
CUIABÁ-MT  
DOC. ORIGEM  
C.NASC.180.137 LIV.173-A FLS.104 CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO  
25/09/1993

CPF  
047.987.341-01

*Ailton Silva Machado*  
AILTON SILVA MACHADO  
ASSINATURA DO DIRETOR

016

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

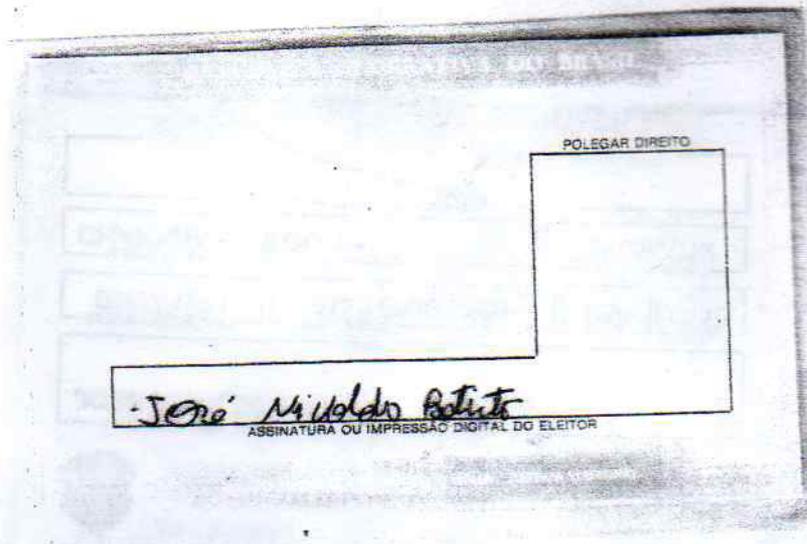


*Douglas S. de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.058.791 18/11/1996

JOSE NIVALDO BATISTA

SINVAL BATISTA DE SOUZA  
MARIA GUIDMAR DE SOUZA

FREI INDCENCIO-MG DATA DE NASCIMENTO  
NASC. LV-9 FL-14V 1/7/1971

VILA MATIAS-MG  
487617611-58

PIC-1848 *Jose Nivaldo Batista* 1.VIA

LEI Nº 7116 DE 23.08.82

\_\_\_\_\_

JUZ. ELEITORAL

CHAPADA DOS GUIMARÃES/MG  
MUNICÍPIO / UF

DATA DE EMISSÃO 02/05/2012

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1971

Nº INSCRIÇÃO 0132 0020 1880

ZONA 034

SEÇÃO 0115

\_\_\_\_\_

JOSE NIVALDO BATISTA  
NOME DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 265 419 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.06.86

NOME JOSÉ AMBRÓSIO NETO

FILIAÇÃO Santiago Ambrósio  
Lindaura de Oliveira Ambrósio

NATURALIDADE Poxoreó-MT DATA DE NASCIMENTO 03.08.52

DOC. ORIGEM Cert. Cas. nº 293, Liv. A-5, Fls. 05, Poxoreó-MT.

CPF

QUIABAMT

ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028439/2009-18**.

Referência: **Despacho Evento SEI**.

Entidade: **Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Despacho SEI\_PR 2869968, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Portaria nº 2228/2015/SEI-MC, que aprovou a outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **09/06/2015**, 0543093, o dirigente não participava do órgão partidário, conforme Certidão 2869950, verificou-se que o senhor José Adalberto Murta Júnior passou a exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos do Partido Verde (PV) apenas em 01/03/2016; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de autorização. Ressaltamos também que o Sr. José Adalberto não mais participa do Quadro Diretivo da entidade, conforme Ata de Eleição datada de 07/09/2017 (Evento SEI 3033289).

1.2 Assim, uma vez que o ato que autorizou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

1.3 Todavia, por meio do processo nº 01250.034313/2018-10, encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, para apuração da infração.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 09:57, conforme art. 3º, III,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3078755** e o código CRC **0F553330**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM\_RÁDIO**

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos e o disposto no Despacho Interno CGRC\_OUT (3078755), encaminhe-se o processo a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2018, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3089228** e o código CRC **79306962**.

Brasília, 12 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA MIRANTE FM, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028439/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27698/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,  
**Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência**  
**Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/07/2018, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3147261** e o  
código CRC **80B04962**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27698/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53000.028439/2009-18 - Nº SEI: 3147261